

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 04 de
Abril de 2022
Edição 1063

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 137, DE 04 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolução:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra província.

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.899.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.899.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FEHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDS	VALOR
MANUTENÇÃO	1.1.90.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PESSOAL E FINANÇAS	91 91 00	1.899.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **1.899.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 138, DE 04 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolução:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra província.

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$380.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **380.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FEHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDS	VALOR
MANUTENÇÃO	1.1.90.00	200	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO - PESSOAL	91 91 00	380.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação **380.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 499/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 079/22, **Josélio Alves da Silva**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Supervisor de Manutenção - Hospital São José, **Símbolo DAS 6** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 516/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tomar sem efeito a Portaria nº 1823/2021 que nomeou, **Sulaine Pitolo Neto Rangeti** para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a função gratificada de Coordenador de CRAS, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 517/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tomar sem efeito a Portaria nº 784/2021 que nomeou, **Fernanda Azevedo Correia** para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Gerente de Vigilância Socioassistencial, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria 288/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL à **Isilda Regina Barcelos Alves**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021:

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3274/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Isilda Regina Barcelos Alves**, Professora (s) - 200 - Padrão II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 11862, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.820,62 (três mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente às seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento - Cargo Professor(a) - 201 - Padrão II	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7420/2003 e da Lei nº 8.133/08 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.541,70
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 625,42
Adicional - 15%	art. 6º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, 62º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 381,25
Adicional - 15% progressão	Art. 21, I e art. 63, 62º, art. 64 e 66, 62º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2000 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 285,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de fevereiro de 2022.

Roberto Landin de Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 313/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a **Cátia Regina de Aquino Santos**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021:

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3733/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Cátia Regina de Aquino Santos**, Assistente Social III - Padrão I, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27851, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88, restação da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.044,25 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento - Assistente Social III - Padrão E	Proventos integrais de regra permanente, Parcela Única, sem pendência, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 4.044,25

Este benefício será reajustado em conformidade com o §6º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da AON nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de março de 2022.

Roberto Landin de Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.04.01 17:58:56 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 04 de
Abril de 2022
Edição 1063

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 137, DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolução: Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra província.
Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dotação de R\$2.890.000,00 distribuído as seguintes dotações:
Suplementação (+) **2.890.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PLANO DE SAÚDE	11.0.0.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS	04 00 00	2.890.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplemento Financeiro **2.890.000,00**

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 138, DE 04 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolução: Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra província.
Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dotação de R\$300.000,00 distribuído as seguintes dotações:
Suplementação (+) **300.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PLANO DE SAÚDE	11.0.0.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL	04 00 00	300.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PLANO DE SAÚDE	11.0.0.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL	04 00 00	300.000,00

Anulação (-) **300.000,00**

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria Nº 499/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 075/22, **João de Deus da Silva**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Supervisor de Manutenção - Hospital São José, **Símbolo DAS 6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de março de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria Nº 516/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tomar sem efeito a Portaria nº 1823/2021 que nomeou, **Sulaine Prato Neto Rangel** para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a função gratificada de Coordenador de CRAS, **Símbolo FO**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria Nº 517/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tomar sem efeito a Portaria nº 784/2021 que nomeou, **Fernanda Aparecida Cordella** para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Gerente de Vigilância Socioassistencial, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria 288/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL à Ieda Regina Barcas Alves.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021,

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3374/2021:

Art. 1º. - Conceder APOSENTADORIA a **Ieda Regina Barcas Alves**, Professora I - 20h - Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 11862, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art. 2º. - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.030,62 (três mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERRAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Cargo Professora I - 20h - Padrão H	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alteração da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/08 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.541,70
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 620,42
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, 62º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 381,25
Adicional - 15% progressão	Art. 21, I e art. 63, 62º, art. 64 e 66, 62º da Lei nº 7345/2002, alterado pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 555,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de fevereiro de 2022.

Roberto Landes de Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 313/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, a Celia Regina de Aguiar Santos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021,

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3775/2021:

Art. 1º. - Conceder APOSENTADORIA a **Celia Regina de Aguiar Santos**, Assistente Social III - Padrão E, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27661, com proventos integrais, com fundamento no art. 60, § 1º, III, "a" da CF/88, redação da EC nº 41/2003.

Art. 2º. - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.944,25 (quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERRAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Assistente Social III - Padrão E.	Proventos Integrais da regra permanente, Parcela Única, sem parcelado, por força da Medida Provisória nº 187, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 4.944,25

Este benefício será reajustado em conformidade com o § 6º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIn nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de março de 2022.

Roberto Landes de Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.04.01 17:58:56 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 05 de Abril de 2022
SUPLEMENTO ONLINE

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 140, DE 18 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$60.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **60.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16-102000000-000	11.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS	44.90.00.00	60.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16-102000000-000	11.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS	44.90.00.00	60.000,00

Anulação (-) **60.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 14/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

-PREFEITO-

DECRETO Nº 141, DE 04 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.000.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16-102000000-000	11.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA	44.90.00.00	1.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16-102000000-000	11.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA	44.90.00.00	1.000.000,00

Anulação (-) **1.000.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

-PREFEITO-

DECRETO Nº 142, DE 04 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.748.011,18 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.748.011,18**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16-102000000-000	11.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44.90.00.00	1.748.011,18

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervênia Financeira

1.748.011,18

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

-PREFEITO-

DECRETO Nº 143, DE 06 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$67.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **67.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16-102000000-000	11.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E PECUA	44.90.00.00	67.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16-102000000-000	11.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E PECUA	44.90.00.00	67.000,00

Anulação (-) **67.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

-PREFEITO-

DECRETO Nº 144, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.574.100,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.574.100,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16-102000000-000	11.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44.90.00.00	1.574.100,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervênia Financeira

1.574.100,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

-PREFEITO-

DECRETO Nº 145, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.000.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16-102000000-000	11.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REGISTRO IMOBILIAR	44.90.00.00	3.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervênia Financeira

3.000.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

-PREFEITO-

DECRETO Nº 146, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.300.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.300.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16-102000000-000	11.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REGISTRO IMOBILIAR	44.90.00.00	10.300.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervênia Financeira

10.300.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

-PREFEITO-

DECRETO Nº 147, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.722.193,80 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **6.722.193,80**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16-102000000-000	11.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	44.90.00.00	1.270.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervênia Financeira

6.722.193,80

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

-PREFEITO-

DECRETO Nº 148, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.722.193,80 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **6.722.193,80**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16-102000000-000	11.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	44.90.00.00	1.270.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervênia Financeira

6.722.193,80

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

-PREFEITO-

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.04.05 15:16:41 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 05 de Abril de 2022
SUPLEMENTO ONLINE

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 145, DE 16 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre ao orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:
Artigo 1º.- Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **R\$ 5.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDO	VALOR
01-00000000-000	11-00-0000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	40	500

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDO	VALOR
01-00000000-000	11-00-0000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	40	500

Anulação (-) **R\$ 5.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 16/03/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 DE MARÇO DE 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 141, DE 04 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre ao orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:
Artigo 1º.- Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.500.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDO	VALOR
01-00000000-000	11-00-0000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	40	1.500.000

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDO	VALOR
01-00000000-000	11-00-0000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	40	1.500.000

Anulação (-) **1.500.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 DE ABRIL DE 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 142, DE 04 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre ao orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:
Artigo 1º.- Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.748.011,15 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.748.011,15**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDO	VALOR
01-00000000-000	11-00-0000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	40	1.748.011,15

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervir Financial **1.748.011,15**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 DE ABRIL DE 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 143, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre ao orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:
Artigo 1º.- Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$47.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **R\$ 47.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDO	VALOR
01-00000000-000	11-00-0000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	40	47.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDO	VALOR
01-00000000-000	11-00-0000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	40	47.000,00

Anulação (-) **47.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 DE ABRIL DE 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 144, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre ao orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:
Artigo 1º.- Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.574.169,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.574.169,80**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDO	VALOR
01-00000000-000	11-00-0000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	40	1.574.169,80

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervir Financial **1.574.169,80**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 DE ABRIL DE 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 145, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre ao orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:
Artigo 1º.- Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDO	VALOR
01-00000000-000	11-00-0000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	40	3.000.000

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervir Financial **3.000.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 DE ABRIL DE 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 146, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre ao orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:
Artigo 1º.- Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **15.200.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDO	VALOR
01-00000000-000	11-00-0000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	40	15.200.000

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervir Financial **15.200.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 DE ABRIL DE 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 148, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre ao orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:
Artigo 1º.- Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **15.200.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDO	VALOR
01-00000000-000	11-00-0000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	40	15.200.000

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervir Financial **15.200.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 DE ABRIL DE 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 147, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre ao orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:
Artigo 1º.- Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.722.193,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.722.193,80**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDO	VALOR
01-00000000-000	11-00-0000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	40	1.211.918,80
01-00000000-000	11-00-0000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	40	400.000,00
01-00000000-000	11-00-0000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	40	1.110.275,00
01-00000000-000	11-00-0000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	40	1.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervir Financial **4.722.193,80**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 05/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 DE ABRIL DE 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.04.05 15:16:41 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 05 de Abril de 2022
SUPLEMENTO ONLINE
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 143, DE 16 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$82.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 82.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
03.000.000.000	03.00.00.00	000	SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO	14	82.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
03.000.000.000	03.00.00.00	000	SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO	14	82.000,00

Anulação (-) 82.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 14/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 141, DE 04 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
03.000.000.000	03.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	14	1.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
03.000.000.000	03.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	14	1.000.000,00

Anulação (-) 1.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 142, DE 04 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.748.011,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.748.011,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
03.000.000.000	03.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	14	1.748.011,18

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervil Financeiro 1.748.011,18

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 143, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$87.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 87.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
03.000.000.000	03.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	14	87.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
03.000.000.000	03.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	14	87.000,00

Anulação (-) 87.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 144, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.574.193,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.574.193,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
03.000.000.000	03.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	14	1.574.193,80

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervil Financeiro 1.574.193,80

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 145, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
03.000.000.000	03.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	14	3.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervil Financeiro 3.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 146, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
03.000.000.000	03.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	14	10.300.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervil Financeiro 10.300.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 147, DE 09 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.722.193,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.722.193,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
03.000.000.000	03.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	14	4.722.193,80

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervil Financeiro 4.722.193,80

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 09/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.04.05 15:16:41 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 05 de
Abril de 2022
SUPLEMENTO ONLINE

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 140, DE 18 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolução:
Artigo 30.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **83.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
06.000.000.000	1.1	01.00	SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO	14	83.000,00

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
06.000.000.000	1.1	01.00	SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO	14	83.000,00

Anulação (-) **83.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 14/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 141, DE 04 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolução:
Artigo 30.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.200.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.200.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
06.000.000.000	1.1	01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	14	1.200.000,00

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
06.000.000.000	1.1	01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	14	1.200.000,00

Anulação (-) **1.200.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 142, DE 04 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolução:
Artigo 30.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.748.011,15 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.748.011,15**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
06.000.000.000	1.1	01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	14	1.748.011,15

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **1.748.011,15**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 143, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolução:
Artigo 30.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$87.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **87.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
06.000.000.000	1.1	01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FISCAL	14	87.000,00

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
06.000.000.000	1.1	01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FISCAL	14	87.000,00

Anulação (-) **87.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 144, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolução:
Artigo 30.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.374.100,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.374.100,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
06.000.000.000	1.1	01.00	SECRETARIA DE SAÚDE	14	1.374.100,00

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **1.374.100,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 145, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolução:
Artigo 30.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.055.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.055.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
06.000.000.000	1.1	01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	14	3.055.000,00

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **3.055.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 146, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolução:
Artigo 30.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.200.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.200.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
06.000.000.000	1.1	01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	14	10.200.000,00

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **10.200.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 147, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolução:
Artigo 30.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.722.193,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.722.193,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
06.000.000.000	1.1	01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14	1.374.100,00
06.000.000.000	1.1	01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14	338.093,00

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **4.722.193,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 148, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolução:
Artigo 30.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.722.193,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.722.193,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
06.000.000.000	1.1	01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14	1.374.100,00
06.000.000.000	1.1	01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14	338.093,00

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **4.722.193,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.04.05 15:16:41 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 05 de
Abril de 2022
SUPLEMENTO ONLINE
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 143, DE 18 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolução:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **80.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR
14.100.000.000	1.1.90.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01	80.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR
14.100.000.000	1.1.90.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01	80.000,00

Anulação (-) **80.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 18/03/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 141, DE 04 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolução:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.000.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR
14.100.000.000	1.1.90.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01	1.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR
14.100.000.000	1.1.90.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01	1.000.000,00

Anulação (-) **1.000.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 142, DE 04 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolução:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.748.011,18 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.748.011,18**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR
14.100.000.000	1.1.90.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01	1.748.011,18

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervêl Financeiro **1.748.011,18**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 143, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolução:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$87.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **87.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR
14.100.000.000	1.1.90.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01	87.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR
14.100.000.000	1.1.90.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01	87.000,00

Anulação (-) **87.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 144, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolução:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.574.100,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.574.100,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR
14.100.000.000	1.1.90.000	000	MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	01	1.574.100,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervêl Financeiro **1.574.100,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 145, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolução:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.055.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.055.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR
14.100.000.000	1.1.90.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	01	3.055.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervêl Financeiro **3.055.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 146, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolução:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.200.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.200.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR
14.100.000.000	1.1.90.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	01	10.200.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervêl Financeiro **10.200.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 147, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolução:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.732.183,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.732.183,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR
14.100.000.000	1.1.90.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01	1.211.014,00
14.100.000.000	1.1.90.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01	351.169,00
14.100.000.000	1.1.90.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01	94.000,00
14.100.000.000	1.1.90.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01	1.166.000,00
14.100.000.000	1.1.90.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01	140.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervêl Financeiro **4.732.183,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.04.05 15:16:41 -03'00'



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 144, DE 09 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.574.189,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.574.189,80

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	VALOR
15.000.000.000	1.000.000	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 000 000	1.574.189,80

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervil Financeiro 1.574.189,80

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

(Assinado em formato digital)

DECRETO Nº 151, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$477.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 477.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	VALOR
15.000.000.000	4.400.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	14 000 000	477.500,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício 477.500,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

-PREFEITO-

DECRETO Nº 152, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$477.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 477.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	VALOR
15.000.000.000	4.400.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	14 000 000	477.500,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício 477.500,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

-PREFEITO-

DECRETO Nº 153, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$784.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 784.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	VALOR
15.000.000.000	4.400.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	14 000 000	784.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício 784.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

-PREFEITO-

DECRETO Nº 154, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$14.548,32 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$14.548,32

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	VALOR
15.000.000.000	4.400.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	14 000 000	14.548,32

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício R\$14.548,32

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

-PREFEITO-

DECRETO Nº 160, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.380.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.380.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	VALOR
15.000.000.000	1.000.000	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 000 000	2.380.400,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação 2.380.400,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	VALOR
15.000.000.000	4.400.000	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 000 000	-2.380.400,00

Anulação (-) -2.380.400,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

-PREFEITO-

DECRETO Nº 161, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.546.335,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.546.335,60

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	VALOR
15.000.000.000	1.000.000	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14 000 000	867.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervil Financeiro 1.546.335,60

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

-PREFEITO-

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervil Financeiro 1.546.335,60

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

-PREFEITO-

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 05 de
Abril de 2022
SUPLEMENTO ONLINE

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 143, DE 16 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuído em seguintes dotações:

Suplementação (+) **40.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
14.030.000.000	1.1.9	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	01	40.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
14.030.000.000	1.1.9	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	01	40.000,00

Anulação (-) **40.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 16/03/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 141, DE 04 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.000.000,00 distribuído em seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
14.030.000.000	1.1.9	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01	3.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
14.030.000.000	1.1.9	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01	3.000.000,00

Anulação (-) **3.000.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 142, DE 04 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.746.011,18 distribuído em seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.746.011,18**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
14.030.000.000	1.1.9	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01	3.746.011,18

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervel Financeiro **3.746.011,18**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 143, DE 06 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$27.000,00 distribuído em seguintes dotações:

Suplementação (+) **87.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
14.030.000.000	1.1.9	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01	87.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
14.030.000.000	1.1.9	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01	87.000,00

Anulação (-) **87.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 144, DE 06 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.574.169,86 distribuído em seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.574.169,86**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
14.030.000.000	1.1.9	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01	1.574.169,86

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervel Financeiro **1.574.169,86**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 145, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.055.000,00 distribuído em seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.055.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
14.030.000.000	1.1.9	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZACIONAL	01	3.055.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervel Financeiro **3.055.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 146, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.200.000,00 distribuído em seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.200.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
14.030.000.000	1.1.9	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZACIONAL	01	10.200.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervel Financeiro **10.200.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 147, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.722.183,89 distribuído em seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.722.183,89**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
14.030.000.000	1.1.9	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01	1.271.879,89
14.030.000.000	1.1.9	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01	3.450,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervel Financeiro **4.722.183,89**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.04.05 15:16:41 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 05 de
Abril de 2022
SUPLEMENTO ONLINE
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 142, DE 15 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$14.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 14.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	11.04.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	14	14.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	11.04.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	14	14.000,00

Anulação (-)

-14.000,00

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 14/03/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 141, DE 04 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.000.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	11.04.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	14	1.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	11.04.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	14	1.000.000,00

Anulação (-)

-1.000.000,00

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 142, DE 04 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.748.011,18 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.748.011,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	11.04.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	14	1.748.011,18

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira

1.748.011,18

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 143, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$17.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 17.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	11.04.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	14	17.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	11.04.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	14	17.000,00

Anulação (-)

-17.000,00

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 144, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.574.169,89 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.574.169,89

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	11.04.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	14	1.574.169,89

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira

1.574.169,89

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 145, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.365.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.365.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	11.04.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	14	1.365.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira

1.365.000,00

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 146, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.200.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	11.04.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	14	1.200.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira

1.200.000,00

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 147, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.722.163,89 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.722.163,89

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	11.04.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	14	4.722.163,89

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira

4.722.163,89

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.000.000.000	11.04.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	14	4.722.163,89

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira

4.722.163,89

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.04.05 15:16:41 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 05 de Abril de 2022
SUPLEMENTO ONLINE

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 140, DE 18 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$60.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **60.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.101.000.000	1.1.90.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS	40 000 000	60.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.101.000.000	1.1.90.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS	40 000 000	60.000,00

Anulação (-) **-60.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 18/03/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 141, DE 04 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.600.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.600.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.101.000.000	1.1.90.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	40 000 000	1.600.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.101.000.000	1.1.90.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	40 000 000	1.600.000,00

Anulação (-) **-1.600.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 142, DE 04 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.748.011,18 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.748.011,18**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.101.000.000	1.1.90.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	40 000 000	1.748.011,18

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervir Financeiro

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 143, DE 08 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$67.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **67.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.101.000.000	1.1.90.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	40 000 000	67.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.101.000.000	1.1.90.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	40 000 000	67.000,00

Anulação (-) **-67.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 144, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.074.100,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.074.100,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.101.000.000	1.1.90.000	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 000 000	1.074.100,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervir Financeiro

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 145, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.055.800,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.055.800,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.101.000.000	1.1.90.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	40 000 000	1.055.800,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervir Financeiro

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 146, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.300.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.300.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.101.000.000	1.1.90.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	40 000 000	1.300.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervir Financeiro

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 147, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.722.193,80 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.722.193,80**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.101.000.000	1.1.90.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40 000 000	1.074.100,00

PROGRAMA DE TRABALHO ID PCNA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FONTE VALOR

14.101.000.000	1.1.90.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40 000 000	46.000,00
----------------	------------	-----	-------------------------------	------------	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO ID PCNA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FONTE VALOR

14.101.000.000	1.1.90.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40 000 000	1.000.000,00
----------------	------------	-----	-------------------------------	------------	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO ID PCNA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FONTE VALOR

14.101.000.000	1.1.90.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40 000 000	1.000.000,00
----------------	------------	-----	-------------------------------	------------	--------------

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervir Financeiro

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 05/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.04.05 15:16:41 -03'00'

DECRETO Nº 148, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.812.985,00 distribuído de seguinte dotação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FEVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR		
01.10.0000.0000	1.1.90.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	40	99	99	2.812.985,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FEVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR		
01.10.0000.0000	1.1.90.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	40	99	99	2.812.985,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suprécobros Financeiros **2.812.985,00**

Artigo 3º.- Esta Decreta entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 05/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

-PREFEITO-

DECRETO Nº 149, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$25.000,00 distribuído de seguinte dotação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FEVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR		
01.10.0000.0000	1.1.90.00	000	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA DOMINGOS	40	00	00	25.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FEVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR		
01.10.0000.0000	4.4.90.00	000	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA DOMINGOS	40	00	00	25.000,00

Anulação (-) **25.000,00**

Artigo 3º.- Esta Decreta entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

-PREFEITO-

DECRETO Nº 156, DE 08 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$217.829,11 distribuído de seguinte dotação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FEVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR		
01.10.0000.0000	1.1.90.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	40	00	00	217.829,11

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Comarcas **217.829,11**

Artigo 3º.- Esta Decreta entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

-PREFEITO-

Previcampos

PORTARIA Nº 005/2022

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 45, § da Lei Municipal nº 6.786/99,

Considerando a Portaria nº 05/2022, que prorrogou o prazo de afastamento dos servidores enquadrados no grupo de risco por Coronavírus, até o dia 04 de abril de 2022.

Resolve:

Art.1º- Fica prorrogado o prazo de afastamentos dos servidores, enquadrados no grupo de risco, abertos relacionados, até o dia 03 de Maio de 2022.

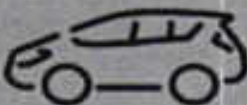
27240	ALINE TEIXEIRA MARQUES FIGUEIREDO SILVA
35208	ANA CAROLINE PESSANHA BARRETO
26254	ANNA CLAUDIA PEDROSA DO COUTO MATHEUS
18808	EDMARA RIBEIRO DA SILVA SOARES
19142	GRASIELA ALVARENGA ARAUJO DE CAMPOS

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de Abril de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS
Portaria 116/2021

CELULAR E DIREÇÃO NUNCA DÃO MATCH.



MUNICÍPIO DE CAMPOS

Wladimir Garotinho
PREFEITO

Priscilla Pees
VICE-PREFEITA

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 98168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes/RJ

DECRETO Nº 148, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.912.969,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.912.969,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE	VALOR
03.10.000.000.000	1.1.90.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	44.999.999	4.848,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE	VALOR
03.10.000.000.000	1.1.90.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	44.999.999	2.908.121,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supêrcito Financeiro 2.912.969,00

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 05/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 149, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$22.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 22.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE	VALOR
10.10.000.000.000	4.490.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FOMUC	51.999.999	22.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE	VALOR
10.10.000.000.000	4.490.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FOMUC	51.999.999	-22.000,00

Anulação (-) -22.000,00

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 156, DE 08 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$27.829,11 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 27.829,11

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUNTE	VALOR
03.340.000.000.000	1.1.90.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44.999.999	27.829,11

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supêrcito Financeiro 27.829,11

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

Previcampos

PORTARIA Nº 088/2022

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que determina o artigo 48, II da Lei Municipal nº 6.766/98;

Considerando a Portaria nº 05/2022, que prorrogou o prazo de afastamento dos servidores enquadrados no grupo de risco por Coronavírus, até o dia 04 de abril de 2022;

Resolve:

Art. 1º- Fica prorrogado o prazo de afastamento dos servidores, enquadrados no grupo de risco, abater relacionados, até o dia 03 de Maio de 2022.

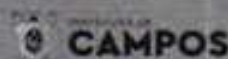
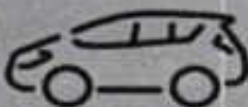
37240	ALINE TEIXEIRA MARQUES FIGUEIREDO SILVA
35366	ANA CAROLINE PESSANHA BARRETO
26254	ANNA CLAUDIA PEDROSA DO COLITO MATHELIS
18808	EDMARA RIBEIRO DA SILVA SOARES
19142	GRASIELA ALVARENGA ARAUJO DE CAMPOS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de Abril de 2022.

MARIO TERRA ARAÚJO FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS
Portaria 116/2021

**CELULAR E DIREÇÃO
NUNCA DÃO MATCH.**



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Patricio Paes
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 9168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 123, DE 06 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.900.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.900.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
25.840.000.000.000	41.85.11.01	2107	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	41 34 34	1.900.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução: 1.900.000,00

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 09/08/2022, conforme processo 2022.004.000004-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 150, DE 09 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
25.840.000.000.000	41.85.11.01	407	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	41 00 00	5.100.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução: 5.100.000,00

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 09/08/2022, conforme processo 2022.004.000004-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 379, DE 25 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$131.809,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 131.809,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
24.12.000.000.000	41.85.02.01	999	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	41 34 34	40.940,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
24.12.000.000.000	1.128.38.41	107	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	41 34 34	90.869,18

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
25.840.000.000.000	11.91.02.01	2308	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	41 34 34	19.999,99

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
25.840.000.000.000	11.91.02.01	2740	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, RORLANDIA E MEIO AMBIENTE	41 34 34	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
25.840.000.000.000	11.91.02.01	2741	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, RORLANDIA E MEIO AMBIENTE	41 34 34	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
25.840.000.000.000	11.91.02.01	2742	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, RORLANDIA E MEIO AMBIENTE	41 34 34	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
25.840.000.000.000	11.91.02.01	2748	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, RORLANDIA E MEIO AMBIENTE	41 34 34	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
25.310.000.000.000	11.91.02.01	2308	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	41 34 34	20.000,00

Anulação (-) -131.809,18

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 381, DE 25 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$409.146,81 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 409.146,81

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.491.000.000.000	1.128.38.01	999	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 00 00	81.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.491.000.000.000	4.4.02.01.01	999	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 00 00	311.446,81

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução: 409.146,81

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 07 de
Abril de 2022
Edição 1066
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 144, DE 06 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.574.189,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.574.189,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.030.0000.0000	1.1.90.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14.000.00	1.574.189,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **1.574.189,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -
(Registado no cartório)

DECRETO Nº 154, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$14.548,32 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **914.548,32**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.011.000.0000.0000	4.4.90.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	34.000.00	914.548,32

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução **914.548,32**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 181, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$477.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **477.800,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.011.000.0000.0000	4.4.90.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	34.000.00	477.800,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução **477.800,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 180, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.380.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.380.400,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.011.000.0000.0000	1.1.90.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.010.00	2.380.400,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.011.000.0000.0000	4.4.90.00.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.000.00	-2.380.400,00

Anulação (-) **-2.380.400,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 182, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$477.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **477.800,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.011.000.0000.0000	4.4.90.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	34.000.00	477.800,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução **477.800,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 181, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.548.326,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.548.326,80**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.014.000.0000.0000	1.1.90.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	34.000.00	85.720,00
03.014.000.0000.0000	1.1.90.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	34.000.00	766.606,80

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **1.548.326,80**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 183, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$784.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **784.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.011.000.0000.0000	4.4.90.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	34.000.00	784.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução **784.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 07 de Abril de 2022
Edição 1066

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 144, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.374.189,80 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.374.189,80**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
RELAZAMENTO	1.3.90.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15 00 00	1.374.189,80

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **1.374.189,80**

Artigo 3º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -
(assinado em nome dele)

DECRETO Nº 151, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$477.500,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **477.500,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
RELAZAMENTO	4.4.90.10	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	16 00 00	477.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício **477.500,00**

Artigo 3º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 152, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$477.500,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **477.500,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
RELAZAMENTO	4.4.90.10	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	16 00 00	477.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício **477.500,00**

Artigo 3º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 153, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$764.800,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **764.800,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
RELAZAMENTO	4.4.90.10	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	16 00 00	764.800,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício **764.800,00**

Artigo 3º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 154, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$514.548,32 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **514.548,32**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
RELAZAMENTO	4.4.90.10	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	16 00 00	514.548,32

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício **514.548,32**

Artigo 3º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 160, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.300.400,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.300.400,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
RELAZAMENTO	1.3.90.00	200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15 00 00	2.300.400,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação **2.300.400,00**

Artigo 3º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 161, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.548.326,60 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.548.326,60**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
RELAZAMENTO	1.3.90.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15 00 00	85.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
RELAZAMENTO	1.3.90.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15 00 00	76.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **1.548.326,60**

Artigo 3º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 181, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.548.326,60 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.548.326,60**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
RELAZAMENTO	1.3.90.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15 00 00	85.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
RELAZAMENTO	1.3.90.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15 00 00	76.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **1.548.326,60**

Artigo 3º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 07 de
Abril de 2022
Edição 1066
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 144, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.574.169,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.574.169,80**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
14.000.000.000	1.000.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14 000 000	1.574.169,80

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supêrité Financeiro **1.574.169,80**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

(Assinado em teclado)

DECRETO Nº 151, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$477.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **477.500,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
14.000.000.000	1.000.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	14 000 000	477.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício **477.500,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 152, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$477.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **477.500,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
14.000.000.000	1.000.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	14 000 000	477.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício **477.500,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 153, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$744.328,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **744.328,80**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
14.000.000.000	1.000.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	14 000 000	744.328,80

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício **744.328,80**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 154, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$14.548,32 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **914.548,32**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
14.000.000.000	1.000.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	14 000 000	914.548,32

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício **914.548,32**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 155, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.380.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.380.400,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
14.000.000.000	1.000.000	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 000 000	2.380.400,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação **2.380.400,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 156, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.380.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.380.400,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
14.000.000.000	1.000.000	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 000 000	2.380.400,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **2.380.400,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 157, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.546.328,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.546.328,80**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
14.000.000.000	1.000.000	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14 000 000	1.546.328,80

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supêrité Financeiro **1.546.328,80**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.04.06 17:43:04 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 07 de
Abril de 2022
Edição 1066
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 144, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.574.189,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.574.189,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR		
03.041.000.000	1.1.40.01.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	04	04	1.574.189,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **1.574.189,00**

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -
(assinado em imagem)

DECRETO Nº 151, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$477.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **477.800,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR		
03.041.000.000	1.1.40.01.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01	04	04	477.800,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício **477.800,00**

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 152, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$477.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **477.800,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR		
03.041.000.000	1.1.40.01.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01	04	04	477.800,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício **477.800,00**

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 153, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$794.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **794.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR		
03.041.000.000	1.1.40.01.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01	04	04	794.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício **794.000,00**

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 154, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$14.548,32 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **14.548,32**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR		
03.041.000.000	1.1.40.01.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01	04	04	14.548,32

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício **14.548,32**

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 160, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.380.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.380.400,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR		
03.041.000.000	1.1.40.01.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	15	04	04	2.380.400,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação **2.380.400,00**

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR		
03.041.000.000	1.1.40.01.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01	04	04	2.380.400,00

Anulação (-) **2.380.400,00**

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 161, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.548.326,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.548.326,60**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR		
03.041.000.000	1.1.40.01.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	04	04	90.730,00

PROGRAMA DE TRABALHO

ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR			
03.041.000.000	1.1.40.01.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	04	04	76.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR			
03.041.000.000	1.1.40.01.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	04	04	76.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR			
03.041.000.000	1.1.40.01.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	04	04	76.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **1.548.326,60**

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 08 de
Abril de 2022
Edição 1067

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 155, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9133

ResOLVE:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.079,19 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **638.079,19**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECH	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORES	VALOR
MANUTENÇÃO	11.001.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0 00 000	638.079,19

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior está coberto com recursos provenientes de:

Supêndio Financeiro **638.079,19**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de Abril de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 172, DE 06 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9133

ResOLVE:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.215.501,84 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.215.501,84**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECH	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORES	VALOR
MANUTENÇÃO	11.001.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0 00 000	1.215.501,84

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior está coberto com recursos provenientes de:

Supêndio Financeiro **1.215.501,84**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia em 06/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de Abril de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 174, DE 08 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9133

ResOLVE:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$226.916,11 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **226.916,11**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECH	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORES	VALOR
MANUTENÇÃO	11.001.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	0 00 000	226.916,11

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECH	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORES	VALOR
MANUTENÇÃO	11.001.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	0 00 000	20.100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECH	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORES	VALOR
MANUTENÇÃO	11.001.000	000	COMPANHIA DEBENEFICÂNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	0 00 000	10.716,11

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior está coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECH	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORES	VALOR
MANUTENÇÃO	11.001.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	0 00 000	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECH	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORES	VALOR
MANUTENÇÃO	11.001.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	0 00 000	126.916,11

Anulação (-) **-226.916,11**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de Abril de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 176/2022

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 81/2022, QUE DISPÕE SOBRE O NÍVEL E A FASE SEMANAL QUE O MUNICÍPIO SE ENCONTRA NO PLANO DE RETOMADA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS, COMO MEIO DE COMBATE À DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19); CONVOCA O GABINETE DE CRISE COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.79, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as festividades do feriado nacional referente à "Sexta-Feira da Paixão" e o feriado nacional de "Tiradentes".

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso XIX do Art. 2º do Decreto Municipal nº 81/2022, de 07 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"XIX - As atividades empresariais que estiverem mencionadas nos incisos anteriores que não tem o horário definido especificamente, poderão funcionar das 5h à meia-noite.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 08 de abril de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- Prefeito -

DECRETO Nº 177/2022

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 14 DE ABRIL (QUINTA-FEIRA), E 22 DE ABRIL (SEXTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de abril (quinta-feira), e 22 de abril (sexta-feira), em razão das festividades do feriado referente à "Sexta-Feira da Paixão" e o feriado nacional de "Tiradentes".

Art. 2º Os serviços essenciais, inclusive os atendimentos médicos e plantões médico-hospitalares, funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior.

Parágrafo único. As Unidades Básicas de Saúde ficam dispensadas do funcionamento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 06 de abril de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- Prefeito -

PORTARIA Nº 328/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 1065/2020 que nomeou, Carla Maria do Amaral Carvalho, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Mirangela, Classificação "C", Símbolo DAS 8, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Republicado por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 331/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Alexsni Pessanha de Carvalho** Candido, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a função gratificada de Coordenador de CMAS, Símbolo FG, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.04.07 17:31:27 -03'00'

DECRETO Nº 148, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 8133

Abre ao orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisão

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.812.960,00 distribuído de seguinte forma:

Suplementação (+) 2.812.960,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORES	VALOR
01-1000000000	01000000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FUNDOS	04 000 000	4.600,00
01-1000000000	02	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORES	VALOR
01-1000000000	02000000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FUNDOS	04 000 000	2.807.360,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supérfluo Financeiro 2.812.960,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 05/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GARCIMHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 149, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 8133

Abre ao orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisão

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuído de seguinte forma:

Suplementação (+) 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORES	VALOR
01-1000000000	01000000	000	FUNDAÇÃO CULTURAL MUNICIPAL DE CAMPOS (FAM)	01 000 000	20.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORES	VALOR
01-1000000000	01000000	000	FUNDAÇÃO CULTURAL MUNICIPAL DE CAMPOS (FAM)	01 000 000	-20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GARCIMHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 154, DE 08 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 8133

Abre ao orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisão

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$457.328,11 distribuído de seguinte forma:

Suplementação (+) 457.328,11

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORES	VALOR
01-1000000000	01000000	000	ALACER MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	04 000 000	457.328,11

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício 457.328,11

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GARCIMHO

- PREFEITO -

Previcampos

PORTARIA Nº 008/2022

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 48, II da Lei Municipal nº 8.786/99;

Concedendo a Portaria nº 05/2022, que prorrogou o prazo de afastamento dos servidores enquadrados no grupo de risco por Coronelidade, até o dia 04 de abril de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de afastamentos dos servidores, enquadrados no grupo de risco, acima relacionados, até o dia 03 de Maio de 2022.

27240	ALINE TEIXEIRA MARQUES FIOREDO SILVA
35368	ANA CAROLINE PESSANHA BARRETO
26254	ANNA CLAUDIA PEDROSA DO COUTO MATHIEUS
10868	EDMARA RIBEIRO DA SILVA SOARES
19142	GRASIELA ALVARENGA ARAUJO DE CAMPOS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de Abril de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS
Portaria 116/2021

**CELULAR E DIREÇÃO
NUNCA DÃO MATCH.**



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

IMTT
Instituto Municipal de Trânsito e Transportes

PREFEITURA DE
CAMPOS

Wladimir Garcimho
PREFEITO

Frederico Pass
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 98168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0968 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 248/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Porciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 07 de
Abril de 2022
Edição 1066
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 144, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.074.189,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.074.189,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	1128.000	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15 20 00	1.074.189,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **1.074.189,00**

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

(Assinado por Imagem)

DECRETO Nº 154, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$219.548,32 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **219.548,32**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	44.901.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	16 00 00	219.548,32

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício **219.548,32**

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 151, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$477.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **477.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	44.901.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	16 00 00	477.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício **477.000,00**

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 160, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.380.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.380.400,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	1128.000.000	1128.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15 20 00	2.380.400,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação **2.380.400,00**

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 162, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$477.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **477.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	44.901.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	16 00 00	477.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício **477.000,00**

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 161, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.548.328,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.548.328,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	1128.000.000	1128.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16 00 00	265.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	1128.000.000	1128.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16 00 00	766.928,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **1.548.328,00**

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 163, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$764.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **764.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	44.901.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	16 00 00	764.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício **764.000,00**

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.04.06 17:43:04 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 07 de
Abril de 2022
Edição 1066
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 144, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.374.189,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.374.189,80**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.000.0000.0000	1.3.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 09 09	1.374.189,80

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **1.374.189,80**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -
(assinado por foto)

DECRETO Nº 151, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$477.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **477.800,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.01.0000.0000	4.4.90.01.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	34 09 04	477.800,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício **477.800,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 152, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$477.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **477.800,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.01.0000.0000	4.4.90.01.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	34 09 04	477.800,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício **477.800,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 163, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$794.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **794.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.01.0000.0000	4.4.90.01.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	34 09 04	794.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício **794.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 154, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$14.548,32 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **14.548,32**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.01.0000.0000	4.4.90.01.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	34 09 04	14.548,32

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício **14.548,32**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 160, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.380.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.380.400,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.01.0000.0000	4.4.90.01.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 09 09	2.380.400,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação **2.380.400,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 161, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.580.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.580.400,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.01.0000.0000	4.4.90.01.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 09 09	2.580.400,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação **2.580.400,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 161, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.548.328,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.548.328,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.01.0000.0000	4.4.90.01.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	34 09 05	85.750,00
03.01.0000.0000	4.4.90.01.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	34 09 05	762.578,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **1.548.328,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 162, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$448.108,26 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **848.108,26**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	1.1.06.00.00	007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00	000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	1.1.06.00.00	008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00	000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	1.1.06.00.00	009	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00	000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	1.1.06.00.00	010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00	000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **848.108,26**

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 163, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$446.689,57 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **646.689,57**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	1.1.06.00.00	017	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00	000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	1.1.06.00.00	018	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00	000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	1.1.06.00.00	019	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00	000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **646.689,57**

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 164, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$261.534,18 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **261.534,18**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	1.1.06.00.00	016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00	000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	1.1.06.00.00	015	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00	000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	1.1.06.00.00	014	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00	000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **261.534,18**

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 165, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$225.452,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **225.452,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	1.1.06.00.00	017	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00	000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	1.1.06.00.00	018	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00	000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	1.1.06.00.00	019	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00	000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **225.452,00**

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 166, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$104.302,73 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **104.060,73**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	1.1.06.00.00	017	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00	000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	1.1.06.00.00	018	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00	000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **104.060,73**

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 167, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$771,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **872,10**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	1.1.06.00.00	017	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00	000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **872,10**

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 168, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$118.473,98 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **110.473,98**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	1.1.06.00.00	016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00	000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	1.1.06.00.00	015	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00	000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	1.1.06.00.00	014	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00	000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **110.473,98**

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 169, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.109.177,15 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.398.377,11**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	1.1.06.00.00	020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00	000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	1.1.06.00.00	021	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00	000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	1.1.06.00.00	022	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00	000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	1.1.06.00.00	023	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00	000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	1.1.06.00.00	024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00	000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	1.1.06.00.00	025	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00	000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **2.398.377,11**

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 162, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$48.158,25 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **848.158,25**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
03.048.001.0000	1.1.90.00.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31 03 03	26.450,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
03.048.001.0000	1.1.90.00.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31 03 03	26.450,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
03.048.001.0000	1.1.90.00.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31 03 03	26.450,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
03.048.001.0000	1.1.90.00.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31 03 03	26.450,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervêni Financeiro **848.158,25**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 163, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$46.889,57 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **846.889,57**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
03.048.001.0000	1.1.90.00.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31 03 03	26.450,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
03.048.001.0000	1.1.90.00.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31 03 03	18.094,10
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
03.048.001.0000	1.1.90.00.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31 03 03	18.345,47

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervêni Financeiro **846.889,57**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 164, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$201.534,18 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **261.534,18**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
03.048.001.0000	1.1.90.00.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31 03 03	96.002,17
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
03.048.001.0000	1.1.90.00.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31 03 03	178.048,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
03.048.001.0000	1.1.90.00.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31 03 03	67.484,01

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervêni Financeiro **261.534,18**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 166, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$223.432,60 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **223.432,60**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
03.048.001.0000	1.1.90.00.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31 03 03	16.450,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>FOUN <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>POSTO</td> <td>VALOR</td> </td>	FOUN <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>POSTO</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
03.048.001.0000	1.1.90.00.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31 03 03	210.982,60

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervêni Financeiro **223.432,60**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 166, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$104.060,73 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **104.060,73**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
03.048.001.0000	1.1.90.00.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31 03 03	60.900,73
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>FOUN <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td></td>	FOUN <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td>	POSTO <td>VALOR</td>	VALOR
03.048.001.0000	1.1.90.00.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31 03 03	43.160,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervêni Financeiro **104.060,73**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 167, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$72,18 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **872,18**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
03.048.001.0000	1.1.90.00.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31 03 03	872,18

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervêni Financeiro **872,18**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 168, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$110.473,98 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **110.473,98**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
03.048.001.0000	1.1.90.00.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31 03 03	60.900,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>FOUN <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td>	FOUN <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>POSTO <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO <td>VALOR</td>	VALOR
03.048.001.0000	1.1.90.00.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31 03 03	26.450,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>FOUN <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td>	FOUN <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>POSTO <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO <td>VALOR</td>	VALOR
03.048.001.0000	1.1.90.00.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31 03 03	23.123,98
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>FOUN <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td>	FOUN <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>POSTO <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO <td>VALOR</td>	VALOR
03.048.001.0000	1.1.90.00.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31 03 03	11.949,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervêni Financeiro **110.473,98**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 169, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.286.277,11 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.286.277,11**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
03.048.001.0000	1.1.90.00.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31 03 03	46.950,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>FOUN <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td>	FOUN <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>POSTO <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO <td>VALOR</td>	VALOR
03.048.001.0000	1.1.90.00.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31 03 03	26.450,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>FOUN <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td>	FOUN <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>POSTO <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO <td>VALOR</td>	VALOR
03.048.001.0000	1.1.90.00.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31 03 03	60.900,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>FOUN <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td>	FOUN <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>POSTO <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO <td>VALOR</td>	VALOR
03.048.001.0000	1.1.90.00.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31 03 03	178.048,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>FOUN <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td>	FOUN <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>POSTO <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO <td>VALOR</td>	VALOR
03.048.001.0000	1.1.90.00.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31 03 03	17.817,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>FOUN <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td>	FOUN <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>POSTO <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO <td>VALOR</td>	VALOR
03.048.001.0000	1.1.90.00.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31 03 03	11.949,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervêni Financeiro **2.286.277,11**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 162, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$98.199,26 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **98.199,26**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
06.049.0119.000	1.1.9.0.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	39 09 09	28.480,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
06.049.0119.000	1.1.9.0.00	004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	39 09 09	27.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
06.049.0119.000	1.1.9.0.00	006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	39 09 09	38.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
06.049.0119.000	1.1.9.0.00	010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	39 09 09	24.719,26

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **98.199,26**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 163, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$46.889,17 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **46.889,17**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
06.049.0119.000	1.1.9.0.00	011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	39 09 09	36.400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
06.049.0119.000	1.1.9.0.00	010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	39 09 09	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
06.049.0119.000	1.1.9.0.00	011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	39 09 09	10.489,17

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **46.889,17**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 164, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$261.034,18 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **261.034,18**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
06.049.0119.000	1.1.9.0.00	014	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	39 09 09	98.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
06.049.0119.000	1.1.9.0.00	016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	39 09 09	170.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
06.049.0119.000	1.1.9.0.00	018	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	39 09 09	93.034,18

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **261.034,18**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 166, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$225.482,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **225.482,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
06.049.0119.000	1.1.9.0.00	017	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	39 09 09	15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FOINTE</td> <td>VALOR</td> </td>	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FOINTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
06.049.0119.000	1.1.9.0.00	018	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	39 09 09	210.482,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **225.482,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 166, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$104.060,73 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **104.060,73**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
06.049.0119.000	1.1.9.0.00	017	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	39 09 09	44.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FOINTE <td>VALOR</td> </td></td>	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FOINTE <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE <td>VALOR</td>	VALOR
06.049.0119.000	1.1.9.0.00	018	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	39 09 09	60.060,73

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **104.060,73**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 167, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$72.10 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **72.10**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
06.049.0119.000	1.1.9.0.00	017	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	39 09 09	72,10

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **72,10**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 168, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$119.472,98 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **119.472,98**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
06.049.0119.000	1.1.9.0.00	019	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	39 09 09	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FOINTE <td>VALOR</td> </td></td>	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FOINTE <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE <td>VALOR</td>	VALOR
06.049.0119.000	1.1.9.0.00	020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	39 09 09	19.472,98
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FOINTE <td>VALOR</td> </td></td>	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FOINTE <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE <td>VALOR</td>	VALOR
06.049.0119.000	1.1.9.0.00	021	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	39 09 09	9.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FOINTE <td>VALOR</td> </td></td>	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FOINTE <td>VALOR</td> </td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE <td>VALOR</td>	VALOR
06.049.0119.000	1.1.9.0.00	022	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	39 09 09	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **119.472,98**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 169, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.386.377,11 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.386.377,11**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
06.049.0119.000	1.1.9.0.00	023	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	39 09 09	160.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FOINTE</td> <td>VALOR</td> </td>	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FOINTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
06.049.0119.000	1.1.9.0.00	024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	39 09 09	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FOINTE</td> <td>VALOR</td> </td>	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FOINTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
06.049.0119.000	1.1.9.0.00	025	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	39 09 09	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FOINTE</td> <td>VALOR</td> </td>	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FOINTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
06.049.0119.000	1.1.9.0.00	026	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	39 09 09	1.100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FOINTE</td> <td>VALOR</td> </td>	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FOINTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
06.049.0119.000	1.1.9.0.00	027	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	39 09 09	111.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FOINTE</td> <td>VALOR</td> </td>	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FOINTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
06.049.0119.000	1.1.9.0.00	028	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	39 09 09	6.377,11

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **2.386.377,11**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 162, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$148.104,26 distribuído nas seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
3634-001/219-000	1.1.91.30.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31 100 000	26.464,04
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
3634-001/219-000	1.1.91.30.00	004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31 100 000	17.994,07
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
3634-001/219-000	1.1.91.30.00	006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31 100 000	60.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
3634-001/219-000	1.1.91.30.00	005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31 100 000	14.646,15

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **R\$48.104,26**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de Abril de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 163, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$245.493,17 distribuído nas seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
3634-001/219-000	1.1.91.30.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31 100 000	36.463,04
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
3634-001/219-000	1.1.91.30.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31 100 000	18.106,11
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
3634-001/219-000	1.1.91.30.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31 100 000	16.923,02

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **R\$48.593,17**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de Abril de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 164, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$201.114,19 distribuído nas seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
3634-001/219-000	1.1.91.30.00	004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31 100 000	66.512,17
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
3634-001/219-000	1.1.91.30.00	010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31 100 000	174,48
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
3634-001/219-000	1.1.91.30.00	006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31 100 000	14.700,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **261.034,18**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de Abril de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 165, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$220.432,95 distribuído nas seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
3634-001/219-000	1.1.91.30.00	007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31 100 000	11.462,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
3634-001/219-000	1.1.91.30.00	006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31 100 000	210.970,95

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **220.432,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de Abril de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 166, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$114.090,73 distribuído nas seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
3634-001/219-000	1.1.91.30.00	007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31 100 000	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
3634-001/219-000	1.1.91.30.00	006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31 100 000	104.090,73

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **104.090,73**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de Abril de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 167, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$272,10 distribuído nas seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
3634-001/219-000	1.1.91.30.00	007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31 100 000	272,10

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **272,10**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de Abril de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 168, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$113.473,98 distribuído nas seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
3634-001/219-000	1.1.91.30.00	009	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31 100 000	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
3634-001/219-000	1.1.91.30.00	005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31 100 000	10.440,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
3634-001/219-000	1.1.91.30.00	007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31 100 000	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
3634-001/219-000	1.1.91.30.00	008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31 100 000	11.993,98

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **110.473,98**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de Abril de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 169, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.396.377,11 distribuído nas seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
3634-001/219-000	1.1.91.30.00	005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31 100 000	46.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
3634-001/219-000	1.1.91.30.00	006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31 100 000	18.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
3634-001/219-000	1.1.91.30.00	006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31 100 000	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
3634-001/219-000	1.1.91.30.00	008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31 100 000	1.100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
3634-001/219-000	1.1.91.30.00	007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31 100 000	11.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
3634-001/219-000	1.1.91.30.00	008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31 100 000	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **2.396.377,11**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de Abril de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 162, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$48.108,26 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **848.108,26**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	1.1.91.00.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26 001 001	16.400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	1.1.91.00.00	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26 002 001	17.941,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	1.1.91.00.00	003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26 003 001	16.400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	1.1.91.00.00	004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26 004 001	16.400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	1.1.91.00.00	005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26 005 001	16.400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervêni Financeiro **848.108,26**

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 163, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$446.689,57 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **646.689,57**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	1.1.91.00.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26 001 001	16.400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	1.1.91.00.00	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26 002 001	18.941,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	1.1.91.00.00	003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26 003 001	16.400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervêni Financeiro **646.689,57**

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 164, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$241.034,18 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **261.034,18**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	1.1.91.00.00	004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26 004 001	16.400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	1.1.91.00.00	005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26 005 001	17.941,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	1.1.91.00.00	006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26 006 001	16.400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervêni Financeiro **261.034,18**

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 165, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$225.401,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **225.402,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	1.1.91.00.00	007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26 007 001	16.400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	1.1.91.00.00	008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26 008 001	21.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervêni Financeiro **225.402,00**

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 166, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$19.165,73 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **104.060,73**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	1.1.91.00.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26 001 001	16.400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO</td> <td>VALOR</td>	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	1.1.91.00.00	004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26 004 001	10.665,73
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO</td> <td>VALOR</td>	POSTO	VALOR

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervêni Financeiro **104.060,73**

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 167, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$271,33 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **972,16**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	1.1.91.00.00	007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26 007 001	972,16
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO</td> <td>VALOR</td>	POSTO	VALOR

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervêni Financeiro **972,16**

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 168, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$112.471,98 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **110.472,98**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	1.1.91.00.00	009	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26 009 001	16.400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO</td> <td>VALOR</td>	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	1.1.91.00.00	010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26 010 001	16.400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO</td> <td>VALOR</td>	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	1.1.91.00.00	011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26 011 001	16.400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO</td> <td>VALOR</td>	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	1.1.91.00.00	012	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26 012 001	17.872,98
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO</td> <td>VALOR</td>	POSTO	VALOR

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervêni Financeiro **110.472,98**

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 169, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.195.377,11 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.286.377,11**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	1.1.91.00.00	020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26 020 001	16.400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO</td> <td>VALOR</td>	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	1.1.91.00.00	021	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26 021 001	16.400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO</td> <td>VALOR</td>	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	1.1.91.00.00	022	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26 022 001	16.400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO</td> <td>VALOR</td>	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	1.1.91.00.00	023	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26 023 001	1.195.377,11
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO</td> <td>VALOR</td>	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	1.1.91.00.00	024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26 024 001	16.400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO</td> <td>VALOR</td>	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	1.1.91.00.00	025	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26 025 001	16.400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	00	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO</td> <td>VALOR</td>	POSTO	VALOR

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervêni Financeiro **2.286.377,11**

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 170, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.494.764,30 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.494.764,30

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
14.01.001.000.000	1.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
16.04.001.000.000	4.0.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	494.764,30

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
16.02.001.000.000	4.0.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	01.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
15.02.001.147.000	4.0.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01	01.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
16.12.001.000.000	4.0.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	01	47.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior está coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
14.01.001.000.000	1.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
16.04.001.000.000	4.0.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	47.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
15.02.001.147.000	4.0.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01	01.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
16.12.001.000.000	4.0.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	01	47.000,00

Anulação (-) 2.464.764,30

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 171, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$499.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 499.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
16.02.001.000.000	4.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01	499.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior está coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
16.02.001.000.000	4.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01	499.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
16.02.001.000.000	4.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01	499.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
16.02.001.000.000	4.0.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01	499.000,00

Anulação (-) 499.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 172, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
15.02.001.000.000	4.0.00.00.00	000	FUNDO CULTURAL, ESPORTIVO, CENICÓDICO	01	1.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior está coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
15.02.001.000.000	4.0.00.00.00	000	FUNDO CULTURAL, ESPORTIVO, CENICÓDICO	01	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
15.02.001.000.000	4.0.00.00.00	000	FUNDO CULTURAL, ESPORTIVO, CENICÓDICO	01	2.000,00

Anulação (-) 2.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 158/2022

DISPÕE SOBRE AS REGRAS PARA ENTREGA ELETRÔNICA DE INFORMAÇÕES E DADOS DAS EFD's, XML DE EMISSÃO PRÓPRIA (Mn) e XML de CONHECIMENTO ELETRÔNICO DE TRANSPORTES (CTe) COM VISTAS À CORRETA AFURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES NA PARCELA DO ICMS / IPI EXPORTAÇÃO E CFEM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, I e § 2º da Lei Complementar Federal nº 63/90 que autoriza os municípios a terem acesso às operações fiscais realizadas em seu território;

CONSIDERANDO o acompanhamento efetivo da Lei nº 3.504/96, regulamentada pelo Decreto nº 41.243/98;

CONSIDERANDO a Portaria SUCIEF Nº 105 de 03 de março de 2022, que dispõe sobre a entrega de DECLANPM 2022 (AND-BASE 2021), e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Fazenda está disponibilizando o Sistema para acompanhamento do Valor Adicionado (VA) para formação do IPI - Índice de Participação dos Municípios no Estado do Rio de Janeiro, em parceria com a Prefeitura de Campos dos Goytacazes e a empresa de tecnologia de contabilidade no site do municipal Software (web) para facilitar o cumprimento da obrigação acessória para acompanhamento do (VA) Valor Adicionado;

CONSIDERANDO que o Índice de Participação do Município na arrecadação do ICMS está relacionado à receita de natureza "Comensal" no Orçamento Público Municipal;

CONSIDERANDO que as informações e outras obrigações para com a Secretaria do Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro só podem ser realizadas por meio eletrônico;

CONSIDERANDO que a administração pública envide meios de desburocratizar e agilizar economicamente as contribuintes e de reduzir custos operacionais com a aplicação dos recursos tecnológicos, visando sempre promover a Justiça Fiscal com total responsabilidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que as pessoas jurídicas que praticarem operações sujeitas ao recolhimento do ICMS e que estiverem obrigadas a apresentar a Declaração Anual para Apuração do Índice de Participação dos Municípios (DECLAN - IPI) e, também, efetuar a entrega da EFD deverão transmitir, por meio da plataforma web disponível no site desta Prefeitura, os arquivos digitais da EFD (arquivos não criptografados no formato .txt) e os arquivos digitais dos XML de notas fiscais de emissão própria com dados dos valores declarados.

Parágrafo único - A plataforma web realizará uma análise preliminar da estrutura do arquivo e, se então, dará o aceite para a sua transmissão. Após a transmissão, este arquivo entrará na fila de processamento e, uma vez iniciado o processamento, o sistema poderá identificar muitas inconsistências. Neste caso, o contribuinte será notificado e ficará obrigado a retransmitir os arquivos que apresentarem inconsistências em suas devidas condições.

Art. 2º - Os arquivos deverão ser gerados e enviados por meio de computadores e compatíveis no formato .ZIP

§1º - As datas para transmissão das informações à Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes estão abaixo descritas, exceto quando solicitado por Notificação Fiscal.

INSCRIÇÃO ESTADUAL	COMPETÊNCIA	PRAZO LIMITE
Fiscal 0,1,2,3 e 4	Jan a Dez de 2021	Até 30/04/2022
Fiscal 5,6,7,8 e 9	Jan a Dez de 2021	Até 15/05/2022

§2º - A partir da competência maio de 2022, o envio deverá ocorrer sempre até o último dia útil do mês subsequente ao fato gerador.

Art. 3º - Após a auditoria dos dados enviados e constatada alguma informação divergente, o contribuinte será notificado e deverá reenviar os arquivos correspondentes com as correções necessárias.

Art. 4º - A falta da declaração nos prazos estabelecidos, ou das correções ou complementações exigidas, sujeitará o contribuinte às penalidades previstas na legislação municipal entendidas por descumprimento de obrigações acessórias.

Art. 5º - O Secretário Municipal de Fazenda poderá expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 6º - Ficam revogadas as Decretos Nº 115/2021 e 158/2021.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 23 de março de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- Prefeito -

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria Nº 228/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tomar sem a portaria nº 1058/2020 que nomeou, Carla Maria do Amaral Carvalho, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor de EM Morangaba, Classificação "C", Símbolo DAS 8, com vigência a contar de data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 170, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.424.764,30 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.424.764,30**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
16.031.001.000.000	1.1.01.01.01	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 01 01	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
16.034.001.000.000	1.1.01.01.01	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 01 01	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
16.102.001.000.000	1.1.01.01.01	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 01 01	27.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
16.103.001.000.000	1.1.01.01.01	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 01 01	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
16.104.001.000.000	1.1.01.01.01	000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01 01 01	47.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
16.031.001.000.000	1.1.01.01.01	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 01 01	-1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
16.034.001.000.000	1.1.01.01.01	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 01 01	-400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
16.102.001.000.000	1.1.01.01.01	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 01 01	-27.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
16.103.001.000.000	1.1.01.01.01	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 01 01	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
16.104.001.000.000	1.1.01.01.01	000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01 01 01	-47.000,00

Anulação (-) **-2.424.764,30**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

-PREFEITO-

DECRETO Nº 171, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$429.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **429.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
16.102.001.000.000	1.1.01.01.01	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 01 01	429.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
16.102.001.000.000	1.1.01.01.01	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 01 01	-429.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
16.102.001.000.000	1.1.01.01.01	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 01 01	-429.000,00

Anulação (-) **-429.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

-PREFEITO-

DECRETO Nº 172, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
16.102.001.000.000	1.1.01.01.01	000	FUNDO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 01 01	2.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
16.102.001.000.000	1.1.01.01.01	000	FUNDO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 01 01	-2.000,00

Anulação (-) **-2.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

-PREFEITO-

DECRETO Nº 158/2022

DISPÕE SOBRE AS REGRAS PARA ENTREGA ELETRÔNICA DE INFORMAÇÕES E DADOS DAS EPDs, XML DE EMISSÃO PROPRIA (INV) E XML DE CONHECIMENTO ELETRÔNICO DE TRANSPORTES (CTE) COM VISTAS À CORRETA APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES NA PARCELA DO ICMS / IPI EXPORTAÇÃO E CFEM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, I e § 2º da Lei Complementar Federal nº 63/90 que autoriza os municípios a terem acesso às operações fiscais realizadas em seu território;

CONSIDERANDO o acompanhamento efetivo de Lei nº2.804/96, regulamentada pelo Decreto nº 41.245/06;

CONSIDERANDO a Portaria SUCIEF Nº 105 de 03 de março de 2022, que dispõe sobre a entrega da DECLANPM 2022 (AAD-BASE 2021), e as outras providências;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Fazenda está disponibilizando o Sistema para acompanhamento do Valor Adicionado (VA) para formação do IPI - Índice de Participação dos Municípios no município na parcela do ICMS junto aos contribuintes e exatidão de contabilidade no site do município Software (web) para facilitar o cumprimento da obrigação acessória para acompanhamento do (VA) Valor Adicionado;

CONSIDERANDO que o "Índice de Participação do Município" na arrecadação do ICMS está relacionado à receita de natureza "Comenta" no Orçamento Público Municipal;

CONSIDERANDO que as informações e outras obrigações para com a Secretaria do Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro só podem ser realizadas por meio eletrônico;

CONSIDERANDO que a administração pública busca meios de desburocratizar a atividade econômica dos contribuintes e de reduzir custos operacionais com a aplicação dos recursos tecnológicos, visando sempre promover a Justiça Fiscal com total responsabilidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que as pessoas jurídicas que praticarem operações sujeitas ao recolhimento do ICMS e que estiverem obrigadas a apresentar a Declaração Anual para Apuração do Índice de Participação dos Municípios (DECLAN - IPI) e, também, efetuar a entrega da EPD deverão transmitir, por meio de plataforma web disponível no site desta Prefeitura, os arquivos digitais da EPD (arquivos não criptografados no formato .txt) e os arquivos digitais dos XML de notas fiscais de emissão própria com dados dos setores declarados.

Parágrafo único - A plataforma web realizará uma análise preliminar da estrutura do arquivo e, se então, dará o aceite para a sua transmissão. Após a transmissão, este arquivo entrará na fila de processamento e, uma vez iniciado o processamento, o sistema poderá identificar eventuais inconsistências. Neste caso, o contribuinte será notificado e ficará obrigado a retransmitir os arquivos que apresentarem inconsistências em seu arquivo obrigatório.

Art. 2º - Os arquivos deverão ser gerados e enviados por meio de competência e compactados no formato .ZIP

§1º - As datas para transmissão das informações à Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes estão abaixo descritas, exceto quando solicitada por Notificação Fiscal

INSCRIÇÃO ESTADUAL	COMPETÊNCIA	PRAZO LIMITE
Fiscal 0.1.2.3 e 4	Jan a Dez de 2021	Até 30/04/2022
Fiscal 5.6.7.8 e 9	Jan a Dez de 2021	Até 15/05/2022

§2º - A partir da competência maio de 2022, o envio deverá ocorrer sempre até o último dia útil do mês subsequente ao fato gerador.

Art. 3º - Após a auditoria dos dados enviados e constatada alguma informação divergente, o contribuinte será notificado e deverá reenviar os arquivos correspondentes com as correções necessárias.

Art. 4º - A falta da declaração nos prazos estabelecidos, ou das correções ou complementações exigidas, sujeitará o contribuinte às penalidades previstas na legislação municipal entendidas por descumprimento de obrigações acessórias.

Art. 5º - O Secretário Municipal de Fazenda poderá expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 6º - Ficam revogados os Decretos Nº 115/2021 e 158/2021.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 23 de março de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO

-Prefeito-

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria AF228/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tomar sem a portaria nº 1058/2020 que nomeou, Carla Maria de Amaral Carvalho, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor de EM Mirangana, Classificação "C", Símbolo DAS II, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho

-Prefeito-



D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 08 de
Abril de 2022
Edição 1067
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 155, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$479.078,18 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **479.078,18**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTS	VALOR
04.01.000.000.000	4.1.91.01.01	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	01 00 00	479.078,18

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **479.078,18**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 173, DE 06 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.215.301,84 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.215.301,84**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTS	VALOR
04.01.000.000.000	4.2.91.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 00 00	1.215.301,84

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **1.215.301,84**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 04/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 174, DE 08 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$226.858,11 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **226.858,11**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTS	VALOR
04.01.000.000.000	4.1.91.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 00 00	226.858,11

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTS	VALOR
04.01.000.000.000	4.1.91.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 00 00	38.170,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTS	VALOR
04.01.000.000.000	4.1.91.00.00	000	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	01 00 00	76.770,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTS	VALOR
04.01.000.000.000	4.1.91.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 00 00	102.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POCA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTS	VALOR
04.01.000.000.000	4.1.91.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 00 00	188.858,11

Anulação (-) **226.858,11**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 176/2022

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 81/2022, QUE DISPÕE SOBRE O NÍVEL E A FASE SEMANAL QUE O MUNICÍPIO SE ENCONTRA NO PLANO DE REFORMA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS, COMO MEIO DE COMBATE À DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19); CONVOCA O GABINETE DE CRISE COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as festividades do feriado nacional referente à "Sexta-Feira da Páscoa" e o feriado nacional do "Tridentes";

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso XXX do Art. 2º do Decreto Municipal nº 81/2022, de 07 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação: "XXX - As atividades empresariais que estiverem mencionadas nos incisos anteriores que não tenham o horário definido especificamente, poderão funcionar das 5h à meia-noite.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 06 de abril de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- Prefeito -

DECRETO Nº 177/2022

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 14 DE ABRIL (QUINTA-FEIRA), E 22 DE ABRIL (SEXTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de abril (quinta-feira), e 22 de abril (sexta-feira), em razão das festividades do feriado referente à "Sexta-Feira da Páscoa" e o feriado nacional do "Tridentes";

Art. 2º Os serviços essenciais, incluindo os atendimentos médicos e plantões médico-hospitalares, funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior.

Parágrafo único. As Unidades Básicas de Saúde não dispensadas do funcionamento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 08 de abril de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- Prefeito -

Portaria Nº326/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tomar sem efeito a portaria nº 1089/2020 que nomeou, Gêria Maria de Amaral Carvalho, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Marzagaba, Classificação "C", Símbolo DAS 9, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Republicada por ter saído com inobservância

Portaria Nº331/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 061/2021, **Alexsni Pessanha de Carvalho Cantida**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo gratificado de Coordenador de CRAS, Símbolo FG, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.04.07 17:31:27 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 08 de
Abril de 2022
Edição 1067
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 155, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberta no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$439.379,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **R\$39.078,18**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORES	VALOR
04.010.0000.0000	44.910.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	31 00 00	39.078,18

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplemento Financeiro **R\$39.078,18**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 173, DE 04 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberta no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.215.501,94 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.215.501,94**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORES	VALOR
04.010.0000.0000	4.330.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 00 00	1.215.501,94

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplemento Financeiro **1.215.501,94**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 04/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 174, DE 08 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberta no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$239.916,11 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **239.916,11**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORES	VALOR
04.010.0000.0000	1.1.91.1000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31 00 00	239.916,11

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORES	VALOR
04.010.0000.0000	1.1.91.0000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31 00 00	239.916,11

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORES	VALOR
04.010.0000.0000	1.1.91.3600	000	COMPANHIA ESPECIAL DE MANUTENÇÃO DE CAMPOS	31 00 00	16.700,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORES	VALOR
04.010.0000.0000	1.1.91.1000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31 00 00	90.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORES	VALOR
04.010.0000.0000	1.1.91.0000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31 00 00	99.916,11

Anulação (-) **-239.916,11**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 176/2022

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 81/2022, QUE DISPÕE SOBRE O NÍVEL E A FASE SEMANAL QUE O MUNICÍPIO SE ENCONTRA NO PLANO DE RETOMADA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS, COMO MEIO DE COMBATE À DISEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19); CONVOCA O GABINETE DE CRISE COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as festividades do feriado nacional referente à "Sexta-Feira da Paixão" e o feriado nacional de "Trindades",

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso XXX do Art. 2º do Decreto Municipal nº 81/2022, de 07 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

XXX – As atividades empresariais que estiverem interrompidas nos locais anteriores que não tem o horário definido especificamente, poderão funcionar das 5h à meia noite.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 06 de abril de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
-Prefeito-

DECRETO Nº 177/2022

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 14 DE ABRIL (QUINTA-FEIRA) E 22 DE ABRIL (SEXTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de abril (quinta-feira), e 22 de abril (sexta-feira), em razão das festividades do feriado referente à "Sexta-Feira da Paixão" e o feriado nacional de "Trindades".

Art. 2º Os serviços essenciais, inclusive os atendimentos médicos e plantões médicos-hospitalares, funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior.

Parágrafo Único. As Unidades Básicas de Saúde ficam dispensadas do funcionamento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 06 de abril de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
-Prefeito-

Portaria Nº 528/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tomar sem efeito a portaria nº 1069/2020 que nomeou, Carla Maria do Amaral Carvalho, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Morangaba, Classificação "C", Símbolo DAS 8, com vigência a partir da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
-Prefeito-

Republicado por ter saído com incorreção

Portaria Nº 531/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2018 e Decreto nº 0010/21, Alani Passanha de Carvalho Candido, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a função gratificada de Coordenador de CRAS, Símbolo FG, com vigência a partir da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
-Prefeito-

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.04.07 17:31:27 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 11 de
Abril de 2022
Edição 1068
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 175, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra província

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.508.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.508.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PODI	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
01020000000000000000	44000100	000	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS	01 01 011	3.508.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervir Financeiro **3.508.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 07/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 178, DE 11 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra província

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$331.174,56 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **331.174,56**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PODI	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
01020000000000000000	11000000	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E PISCICIA	44 04 004	28.420,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PODI	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
01020000000000000000	11000000	008	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	01 01 001	162.750,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PODI	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
01020000000000000000	44000100	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E PISCICIA	44 04 004	14.420,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PODI	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
01020000000000000000	11000000	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E PISCICIA	44 04 004	140.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PODI	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
01020000000000000000	11000000	008	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	01 01 001	162.750,00

Anulação (-) **-331.174,56**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria Nº247/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Marcelo de Barros Vilela**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Gerente de Vigilância Socioassistencial, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Republicado por ter sido com incorreção

Portaria Nº333/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 833/2021 que nomeou **Saulo Ribeiro da Silva** para exercer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria Nº334/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Amanda Porto Klein e Silva Sant'Anna**, para exercer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria Nº335/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 1767/2021 que nomeou **Alan Carlos de Souza Nunes** para exercer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o cargo em comissão de Coordenador Financeiro, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria Nº336/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Gilmar Nogueira Pessanha**, para exercer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o cargo em comissão de Coordenador Financeiro, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria Nº337/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Alan Freitas de Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Supervisor de PDE, **Símbolo DAS-6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.04.08 17:20:08 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 11 de
Abril de 2022
Edição 1068
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 175, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra província:

Resúme:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.508.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.508.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	VALOR
10100000000	1480100	006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 011 001	3.508.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 3.508.000,00

Artigo 30.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 175, DE 11 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra província:

Resúme:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$211.174,58 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 321.174,58

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	VALOR
04100000000	1310000	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E PISCIC	01 001 001	284.424,58

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	VALOR
04100000000	1310000	008	FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	01 101 001	36.749,99

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	VALOR
04100000000	1310000	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E PISCIC	01 001 001	14.424,58

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	VALOR
04100000000	1310000	008	FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	01 101 001	10.750,00

Anulação (-) 321.174,58

Artigo 30.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

PORTARIA Nº 547/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Mercelley Bastos Vieira**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Gerente de Vigilância Socioassistencial, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 533/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 833/2021 que nomeou, **Bassio Ribeiro da Silva** para exercer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 534/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Amanda Porto Klem e Silva Sant'Anna**, para exercer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 535/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 1767/2021 que nomeou, **Alan Carlos de Souza Nunes** para exercer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o cargo em comissão de Coordenador Financeiro, **Símbolo DAS-E**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 536/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Gilmar Nogueira Passanha**, para exercer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o cargo em comissão de Coordenador Financeiro, **Símbolo DAS-E**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 555/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Alan Freitas de Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Supervisor de PDEE, **Símbolo DAS-E**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.04.08 17:20:08 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 12 de
Abril de 2022
Edição 1069

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 179, DE 12 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000.000,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **20.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
11.091.000.000	11.09.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 00 00	20.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervêni Financeiro **20.000.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 180, DE 12 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.000,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **13.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
14.101.000.000	14.10.00	000	PROCON	00 00 00	13.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
14.101.000.000	14.10.00	79	PROCON	00 00 00	4.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
14.101.000.000	14.10.00	90	PROCON	00 00 00	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
14.101.000.000	14.10.00	000	PROCON	00 00 00	4.200,00

Anulação (-) **-13.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 181, DE 12 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.400.000,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.400.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
14.101.000.000	14.10.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, IMPOSTOS E HONORÁRIOS	00 00 00	2.400.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervêni Financeiro **2.400.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 182, DE 11 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.862.881,58 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **8.862.881,58**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
14.101.000.000	14.10.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO E INFRAESTRUTURA	00 00 00	14.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
14.101.000.000	14.10.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO E INFRAESTRUTURA	00 00 00	1.200.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
14.101.000.000	14.10.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO E INFRAESTRUTURA	00 00 00	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
14.101.000.000	14.10.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO E INFRAESTRUTURA	00 00 00	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
14.101.000.000	14.10.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO E INFRAESTRUTURA	00 00 00	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
14.101.000.000	14.10.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO E INFRAESTRUTURA	00 00 00	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
14.101.000.000	14.10.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO E INFRAESTRUTURA	00 00 00	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
14.101.000.000	14.10.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO E INFRAESTRUTURA	00 00 00	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
14.101.000.000	14.10.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO E INFRAESTRUTURA	00 00 00	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
14.101.000.000	14.10.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO E INFRAESTRUTURA	00 00 00	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
14.101.000.000	14.10.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO E INFRAESTRUTURA	00 00 00	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
14.101.000.000	14.10.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO E INFRAESTRUTURA	00 00 00	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
14.101.000.000	14.10.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO E INFRAESTRUTURA	00 00 00	800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
14.101.000.000	14.10.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO E INFRAESTRUTURA	00 00 00	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
14.101.000.000	14.10.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO E INFRAESTRUTURA	00 00 00	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
14.101.000.000	14.10.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO E INFRAESTRUTURA	00 00 00	1.000.000,00

Anulação (-) **-8.862.881,58**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 11/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 179, DE 12 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 20.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.090.000.000	13.09.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	01 01 01	20.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervir Financeiro 20.000.000,00

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 180, DE 12 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 13.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.020.000.000	14.02.00	141	PROCON	01 001 001	13.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.020.000.000	14.02.00	709	PROCON	01 001 002	4.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.020.000.000	16.02.00	706	PROCON	01 001 003	3.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.020.000.000	14.02.00	206	PROCON	01 001 004	2.200,00

Anulação (-) 13.000,00

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 181, DE 12 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.020.000.000	16.02.00	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INDÚSTRIA	01 001 001	2.400.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervir Financeiro 2.400.000,00

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 182, DE 11 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.862.881,56 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.862.881,56

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.020.000.000	14.02.00	071	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 001 001	1.610.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.020.000.000	14.02.00	047	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 001 001	1.252.881,56

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.010.000.000	13.01.00	014	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 001 001	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.010.000.000	15.01.00	077	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 001 001	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.010.000.000	13.01.00	006	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 001 001	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.010.000.000	13.01.00	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 001 001	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.010.000.000	14.01.00	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 001 001	1.200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.010.000.000	14.01.00	006	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 001 001	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.010.000.000	14.01.00	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 001 001	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.010.000.000	14.01.00	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 001 001	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.010.000.000	14.01.00	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 001 001	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.010.000.000	14.01.00	014	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 001 001	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.010.000.000	15.01.00	014	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 001 001	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.010.000.000	14.01.00	017	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 001 001	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.010.000.000	14.01.00	018	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 001 001	1.162.881,56

Anulação (-) 4.862.881,56

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 11/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 179, DE 12 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$23.300.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 20.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
11.030.000.000	11.03.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	01 01 01	20.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervênia Financeira 20.000.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 180, DE 12 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 13.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
11.030.000.000	11.03.00	76	PROCON	01 04 03	13.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
11.030.000.000	11.03.00	78	PROCON	01 03 04	4.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
11.030.000.000	11.03.00	76	PROCON	01 03 03	3.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
11.030.000.000	11.03.00	208	PROCON	01 03 03	1.200,00

Anulação (-) -13.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 181, DE 12 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica Aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.400.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
11.030.000.000	11.03.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	01 03 03	2.400.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervênia Financeira 2.400.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 182, DE 11 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.942.891,56 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 8.862.891,56

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
11.030.000.000	11.03.00	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 03 03	5.020.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
11.030.000.000	11.03.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 03 03	3.842.891,56

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
11.030.000.000	11.03.00	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 03 03	180.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td>	FUNTE <td>VALOR</td>	VALOR
11.030.000.000	11.03.00	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 03 03	270.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td>	FUNTE <td>VALOR</td>	VALOR
11.030.000.000	11.03.00	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 03 03	280.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td>	FUNTE <td>VALOR</td>	VALOR
11.030.000.000	11.03.00	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 03 03	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td>	FUNTE <td>VALOR</td>	VALOR
11.030.000.000	11.03.00	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 03 03	6.100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td>	FUNTE <td>VALOR</td>	VALOR
11.030.000.000	11.03.00	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 03 03	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td>	FUNTE <td>VALOR</td>	VALOR
11.030.000.000	11.03.00	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 03 03	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td>	FUNTE <td>VALOR</td>	VALOR
11.030.000.000	11.03.00	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 03 03	270.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
11.030.000.000	11.03.00	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 03 03	180.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td>	FUNTE <td>VALOR</td>	VALOR
11.030.000.000	11.03.00	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 03 03	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td>	FUNTE <td>VALOR</td>	VALOR
11.030.000.000	11.03.00	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 03 03	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td>	FUNTE <td>VALOR</td>	VALOR
11.030.000.000	11.03.00	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 03 03	1.700.000,00

Anulação (-) -8.862.891,56

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 11/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 13 de
Abril de 2022
Edição 1070
www.campos-rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 183, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.188.127,04 distribuído de seguinte dotação:

Suplementação (+) **1.188.127,04**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04.000.0000.0000	1.1.88.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0	1.188.127,04

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **1.188.127,04**

Artigo 3º.- Bata decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 186, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.000.000,00 distribuído de seguinte dotação:

Suplementação (+) **1.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
03.000.0000.0000	1.1.88.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	0	1.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **1.000.000,00**

Artigo 3º.- Bata decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 184, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$201.838,00 distribuído de seguinte dotação:

Suplementação (+) **201.838,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04.000.0000.0000	1.1.88.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0	201.838,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04.000.0000.0000	1.1.88.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0	00,00
PROGRAMA DE TRABALHO <th>CD</th> <th>POSA</th> <th>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</th> <th>FUNDO</th> <th>VALOR</th>	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04.000.0000.0000	1.1.88.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0	201.838,00
PROGRAMA DE TRABALHO <th>CD</th> <th>POSA</th> <th>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</th> <th>FUNDO</th> <th>VALOR</th>	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04.000.0000.0000	1.1.88.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0	00,00

Anulação (-) **-201.838,00**

Artigo 3º.- Bata decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 187, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.228.124,82 distribuído de seguinte dotação:

Suplementação (+) **4.228.124,82**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
03.000.0000.0000	1.1.88.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	0	4.228.124,82

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **4.228.124,82**

Artigo 3º.- Bata decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 188, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$34.000,00 distribuído de seguinte dotação:

Suplementação (+) **34.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04.000.0000.0000	1.1.88.00.00	000	FUNDACAO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E AMPLIACAO	0	34.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **34.000,00**

Artigo 3º.- Bata decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Portaria 608/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTERIO a Adriana Torquato da Costa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, na uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021.

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6018/2020;

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Adriana Torquato da Costa, Proibidora L-200 - Padrão I, inscrita na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9669, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da LC nº 81/2003 e no art. 60, 65º da CF/88.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.04.12 17:28:35 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 13 de
Abril de 2022
Edição 1070
www.campos.tj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 183, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisorias

Resolva:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.186.127,04 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.188.127,04**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR
04.028.0000.0000	11.01.0000	0001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01.000.000	3.188.127,04

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervêl Financeiro **3.188.127,04**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 186, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisorias

Resolva:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR
12.018.0000.0000	11.01.0000	0001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	01.000.000	1.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução **1.000.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 184, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisorias

Resolva:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$201.838,88 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **201.838,88**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR
04.028.0000.0000	11.01.0000	0001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01.000.000	201.838,88

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR
04.028.0000.0000	11.01.0000	0011	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01.000.000	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR
12.018.0000.0000	11.01.0000	0001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	01.000.000	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR
04.028.0000.0000	11.01.0000	0001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01.000.000	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR
04.028.0000.0000	11.01.0000	0001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01.000.000	40.000,00

Anulação (-) **-201.838,88**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 187, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisorias

Resolva:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.225.124,82 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.225.124,82**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR
12.018.0000.0000	11.01.0000	0001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	01.000.000	4.225.124,82

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervêl Financeiro **4.225.124,82**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 188, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisorias

Resolva:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$34.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **34.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR
04.028.0000.0000	11.01.0000	0001	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE RECREAÇÃO E ESPORTE	01.000.000	34.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervêl Financeiro **34.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 688/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Adriana Tarquato da Costa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021.

Resolva, nos autos do Processo Administrativo nº 8010/2020:
Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Adriana Tarquato da Costa, Professora L-201 - Padrão 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, inscrita (C-9568), com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da LC nº 41/2000 c/c art. 40, §2º da CF/88.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.04.12 17:28:35 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 13 de
Abril de 2022
Edição 1070
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 183, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Base legal:

Artigo 36 - Fins abertos no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.186.127,04 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.188.127,04**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTO	VALOR
04.000.000.000	13.04.2022	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 000 000	3.188.127,04

Artigo 36 - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **3.188.127,04**

Artigo 36 - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 186, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Base legal:

Artigo 36 - Fins abertos no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTO	VALOR
03.000.000.000	13.04.2022	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CENSO E TECNOLOGIA	01 000 000	3.000.000,00

Artigo 36 - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **3.000.000,00**

Artigo 36 - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 184, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Base legal:

Artigo 36 - Fins abertos no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$201.838,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **201.838,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTO	VALOR
04.000.000.000	13.04.2022	002	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, COMERCIO E TURISMO	01 000 000	201.838,00

Artigo 36 - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTO	VALOR
04.000.000.000	13.04.2022	207	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, COMERCIO E TURISMO	01 000 000	00,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTO	VALOR
04.000.000.000	13.04.2022	002	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, COMERCIO E TURISMO	01 000 000	201.838,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTO	VALOR
04.000.000.000	13.04.2022	042	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, COMERCIO E TURISMO	01 000 000	00,00

Anulação (-) **-201.838,00**

Artigo 36 - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 187, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Base legal:

Artigo 36 - Fins abertos no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.328.124,82 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.328.124,82**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTO	VALOR
03.000.000.000	13.04.2022	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CENSO E TECNOLOGIA	01 000 000	4.328.124,82

Artigo 36 - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **4.328.124,82**

Artigo 36 - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 188, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Base legal:

Artigo 36 - Fins abertos no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$34.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **634.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTO	VALOR
04.000.000.000	13.04.2022	004	FUNDO MUNICIPAL DE REVENHA E ABRIGAR	01 000 000	634.000,00

Artigo 36 - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **634.000,00**

Artigo 36 - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 189, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Base legal:

Artigo 36 - Fins abertos no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$231.427,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **231.427,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTO	VALOR
04.000.000.000	13.04.2022	002	COMISSÃO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE EMPREGOS	01 000 000	231.427,00

Artigo 36 - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTO	VALOR
04.000.000.000	13.04.2022	002	COMISSÃO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE EMPREGOS	01 000 000	00,00

Anulação (-) **-231.427,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTO	VALOR
04.000.000.000	13.04.2022	001	INSTITUTO MUNICIPAL DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO	01 000 000	00,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTO	VALOR
04.000.000.000	13.04.2022	004	INSTITUTO MUNICIPAL DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO	01 000 000	00,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTO	VALOR
04.000.000.000	13.04.2022	002	INSTITUTO MUNICIPAL DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO	01 000 000	231.427,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTO	VALOR
04.000.000.000	13.04.2022	001	INSTITUTO MUNICIPAL DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO	01 000 000	00,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PONTO	VALOR
04.000.000.000	13.04.2022	001	INSTITUTO MUNICIPAL DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO	01 000 000	00,00

Anulação (-) **-231.427,00**

Artigo 36 - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Portaria 688/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Adriana Torquato da Costa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Realiza, nos autos do Processo Administrativo nº 8010/2020;

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Adriana Torquato da Costa, Professora L-206 - Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 8908, com proventos integrados, com fundamento no art. 6º da LC nº 41/2003 do art. 40, §7º da CF/88.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.04.12 17:28:35 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 13 de
Abril de 2022
Edição 1070
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 183, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.198.127,04 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.198.127,04**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.100.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	40 900 000	3.198.127,04

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **3.198.127,04**

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 186, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.01.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	40 900 000	1.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução **1.000.000,00**

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 184, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$201.826,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **201.826,60**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.100.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	40 900 000	201.826,60

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

-201.826,60

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.100.000.000	1.1.00.00.00	011	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	40 900 000	201.826,60
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.01.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	40 900 000	0,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.100.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	40 900 000	0,00

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 187, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.228.124,62 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.228.124,62**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.01.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	40 900 000	4.228.124,62

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **4.228.124,62**

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 188, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$34.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **34.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	1.1.00.00.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	0 000 000	34.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **34.000,00**

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 185, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$21.427,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **21.427,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	1.1.00.00.00	000	COMPANHIA DE OBRAS DE MANUTENÇÃO DE CAMPOS	0 000 000	21.427,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **21.427,00**

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-)

-21.427,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	1.1.00.00.00	000	COMPANHIA DE OBRAS DE MANUTENÇÃO DE CAMPOS	0 000 000	21.427,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.100.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	40 900 000	0,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.100.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	40 900 000	0,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.100.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	40 900 000	0,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.100.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	40 900 000	0,00

Artigo 4º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.04.12 17:28:35 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 13 de
Abril de 2022
Edição 1070
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 183, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Base legal:

Artigo 16 - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.188.127,04 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.188.127,04**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.02.0000.0000	01.00.0000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 000 000	3.188.127,04

Artigo 20 - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **3.188.127,04**

Artigo 30 - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 186, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Base legal:

Artigo 16 - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
03.01.0000.0000	01.00.0000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	01 000 000	1.000.000,00

Artigo 20 - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício **1.000.000,00**

Artigo 30 - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 184, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Base legal:

Artigo 16 - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$201.828,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **201.828,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.02.0000.0000	01.00.0000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 000 000	201.828,00

Artigo 20 - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **201.828,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.02.0000.0000	01.00.0000	011	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 000 000	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
03.01.0000.0000	01.00.0000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	01 000 000	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.01.0000.0000	01.00.0000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 000 000	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.01.0000.0000	01.00.0000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 000 000	40.000,00

Anulação (-) **201.828,00**

Artigo 30 - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 187, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Base legal:

Artigo 16 - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.329.124,82 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.329.124,82**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
03.01.0000.0000	01.00.0000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	01 000 000	4.329.124,82

Artigo 20 - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **4.329.124,82**

Artigo 30 - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 188, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Base legal:

Artigo 16 - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$34.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **34.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.02.0000.0000	01.00.0000	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO À SAÚDE	01 000 000	34.000,00

Artigo 20 - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **34.000,00**

Artigo 30 - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Portaria 088/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Adriana Torquato da Costa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021.

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6016/2020:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Adriana Torquato da Costa, Professora L-200 - Pedro II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, mediante nº 0868, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 e no art. 40, §6º da CF/88.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.04.12 17:28:35 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 13 de
Abril de 2022
Edição 1070
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 183, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.186.127,04 distribuído de acordo com as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.186.127,04**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.100.0000.0000	1.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 000 000	3.186.127,04

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervil Financeiro **3.186.127,04**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 186, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.000.000,00 distribuído de acordo com as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
12.010.0000.0000	1.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 000 000	3.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício **3.000.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 184, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$211.826,00 distribuído de acordo com as seguintes dotações:

Suplementação (+) **201.826,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.100.0000.0000	1.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 000 000	201.826,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **-201.826,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.100.0000.0000	1.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 000 000	201.826,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO
 CD | PCNA | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FUNTE | VALOR || 04.100.0000.0000 | 1.0 | 000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | 00 000 000 | 201.826,00 |

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 187, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.228.124,62 distribuído de acordo com as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.228.124,62**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
12.010.0000.0000	1.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 000 000	4.228.124,62

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervil Financeiro **4.228.124,62**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 188, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$211.427,00 distribuído de acordo com as seguintes dotações:

Suplementação (+) **221.427,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.100.0000.0000	1.0	000	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00 000 000	221.427,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO
 CD | PCNA | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FUNTE | VALOR || 04.100.0000.0000 | 1.0 | 000 | COMPANHIA DE SANEAMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES | 00 000 000 | 221.427,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.100.0000.0000	1.0	000	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00 000 000	221.427,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO
 CD | PCNA | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FUNTE | VALOR || 04.100.0000.0000 | 1.0 | 000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÁNSITO | 00 000 000 | 221.427,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
 CD | PCNA | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FUNTE | VALOR || 04.100.0000.0000 | 1.0 | 000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÁNSITO | 00 000 000 | 221.427,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
 CD | PCNA | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FUNTE | VALOR || 04.100.0000.0000 | 1.0 | 000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÁNSITO | 00 000 000 | 221.427,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
 CD | PCNA | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FUNTE | VALOR || 04.100.0000.0000 | 1.0 | 000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÁNSITO | 00 000 000 | 221.427,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
 CD | PCNA | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FUNTE | VALOR || 04.100.0000.0000 | 1.0 | 000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÁNSITO | 00 000 000 | 221.427,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
 CD | PCNA | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FUNTE | VALOR || 04.100.0000.0000 | 1.0 | 000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÁNSITO | 00 000 000 | 221.427,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
 CD | PCNA | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FUNTE | VALOR || 04.100.0000.0000 | 1.0 | 000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÁNSITO | 00 000 000 | 221.427,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
 CD | PCNA | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FUNTE | VALOR || 04.100.0000.0000 | 1.0 | 000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÁNSITO | 00 000 000 | 221.427,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
 CD | PCNA | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FUNTE | VALOR || 04.100.0000.0000 | 1.0 | 000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÁNSITO | 00 000 000 | 221.427,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
 CD | PCNA | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FUNTE | VALOR || 04.100.0000.0000 | 1.0 | 000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÁNSITO | 00 000 000 | 221.427,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
 CD | PCNA | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FUNTE | VALOR || 04.100.0000.0000 | 1.0 | 000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÁNSITO | 00 000 000 | 221.427,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
 CD | PCNA | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FUNTE | VALOR || 04.100.0000.0000 | 1.0 | 000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÁNSITO | 00 000 000 | 221.427,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
 CD | PCNA | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FUNTE | VALOR || 04.100.0000.0000 | 1.0 | 000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÁNSITO | 00 000 000 | 221.427,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
 CD | PCNA | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FUNTE | VALOR || 04.100.0000.0000 | 1.0 | 000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÁNSITO | 00 000 000 | 221.427,00 |

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 189, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$34.000,00 distribuído de acordo com as seguintes dotações:

Suplementação (+) **634.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.000.0000.0000	4.0	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PESQUISA E DEBATES	00 000 000	634.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervil Financeiro **634.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Portaria 669/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTERIO a Adriana Torquato da Costa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6010/2021;

Art 1º - Conceder APOSENTADORIA a Adriana Torquato da Costa, Professora L-20h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9566, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da LC nº 41/2003 e art. 63, §2º da CF/88.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.04.12 17:28:35 -03'00'

Art. 3º - Fica liberada a realização de eventos de massa, desde que devidamente autorizados e autorizados pelas autoridades competentes, conforme Deliberação de Comissão Especial de que trata o art. 16 do Decreto nº 345/2021, instituída para este fim, com adoção das seguintes proteções:

- I - Adoção dos protocolos "Regras de Vida";
- II - Capacidade limitada de 90% (noveenta por cento) do espaço físico, restrito a no máximo 3.000 (três mil) pessoas para ambientes fechados e 5.000 (cinco mil) pessoas para eventos ao ar livre, respeitando a proporcionalidade de 1,5 metro por pessoa, não podendo ultrapassar a capacidade máxima permitida no alvará do Corpo de Bombeiros;
- III - O organizador do evento, na entrada do evento, será responsável pela colocação de cartão de vacina com ao menos 1 (uma) dose de vacina;
- IV - O organizador do evento deverá afixar, em local visível, um banner contendo informações sobre sinais e sintomas de COVID-19, bem como se local de testagem com telefone de contato do TELECOVID;
- V - Os eventos em massa deverão obter o "nada a notar" do órgão de fiscalização de posturas, bem como o espaço deverá estar apto, liberado e regularizado junto ao Corpo de Bombeiros e Polícia Militar;
- VI - Caberá ao órgão de posturas o recebimento de pedidos para realização dos eventos para avaliação, aprovação e fiscalização;
- VII - O solicitante que descumprir as referidas regras supracitadas poderá ser notificado, multado e ter o "nada a notar" suspenso;
- VIII - Em caso de reincidência, o responsável pelo local não poderá solicitar pedidos para realização de eventos durante 30 dias;
- IX - As multas e sanções legais serão aplicadas tanto ao solicitante responsável, quanto ao proprietário do espaço do evento realizado;
- X - No ato de compra do bilhete e na entrada no evento, deverá ser cobrada a apresentação do comprovante de vacinação exclusivamente pelo sistema "Conect SUS".

Art. 4º - Fica determinado que a circulação de pessoas em ônibus, vans e outros meios de transporte coletivos deverá observar a redução em 90% (noveenta por cento) da capacidade de lotação, bem como a recomendação de que os lotes e motoristas de aplicativos trabalhem com véio dos veículos abertos.

Art. 5º - Fica permitido o funcionamento, em horário normal, das atividades industriais, agrícolas e de construção civil, bem como das lojas que se dedicam ao comércio de materiais de construção e congêneres.

Art. 6º - Ficam permitidas, as atividades de Consultório e Clínicas de Saúde, desde que o atendimento ocorra com horário marcado e sem filas de espera.

Art. 7º - Fica determinado que o transporte e a disposição do cadáver, cuja causa de falecimento tenha sido em decorrência de COVID-19, dar-se-ão em caráter lacrado.

§1º - Fica autorizada a realização de visitas de doátores em decorrência do COVID-19 quando, na data de sua ocorrência, já tenha transcorrido o período de transmissibilidade da doença, constatado mediante declaração médica da instituição onde ocorreu o óbito, ou teste de antígeno ou PCR com resultado negativo recente.

§2º - Deverá ser respeitado o limite de 90% (noveenta por cento) da capacidade local e exigido o comprovante vacinal de todos os familiares e amigos, ficando liberados as empresas e que possuem cidade abaixo da fase estária praticada no calendário de vacinação naquele dia pelo Município.

Art. 8º - As pessoas físicas que descumprir as medidas sanitárias e de isolamento social estabelecidas através de Decreto do Poder Executivo Municipal, em razão da pandemia de COVID-19, estão sujeitas à multa administrativa no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), que poderá ser dobrada, na hipótese de reincidência, sem prejuízo da responsabilização penal cometida, conforme determinado pela Lei Municipal nº 5.015, de 26 de agosto de 2020.

Art. 9º - Em se tratando de estabelecimento comercial, e indutoriedade de medidas sanitárias e de isolamento social estabelecidas através de Decreto do Poder Executivo Municipal, em razão da pandemia de COVID-19, apartar o infrator, sem prejuízo das responsabilidades civil, criminal e as sanções já previstas em legislação municipal, inclusive com a cassação de alvará, as seguintes penalidades:

- 1 - Multa no valor de 2 UNICAFS;
- 2 - Em caso de reincidência, multa de 10 UNICAFS.

Art. 10 - Os órgãos públicos da Administração Direta e Indireta Municipal adotará expediente normal, com funcionamento interno, com atendimento presencial ao público.

Art. 11 - Fica determinado que o Departamento de Fiscalização e Vigilância Sanitária de Campos dos Goytacazes-RJ, a Superintendência de Posturas, a Secretaria Municipal de Segurança Pública, com apoio de Guarda Civil Municipal, GOE e da Polícia Militar, deverão inspecionar e exercer seu poder de polícia sanitária através da garantia do cumprimento do protocolo "Regras de Vida" e demais protocolos específicos, ficando os estabelecimentos que descumprir as determinações sujeitas à cassação do alvará e intimação, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

Art. 12 - Deverá ser cobrada no Município a comprovação de vacinação dos alunos do até 18 (dezoito) anos de idade, em todas as escolas das redes pública e particular, que ofereçam educação infantil, ensino fundamental e ensino médio nos termos do artigo 14, §1º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

§1º A vacinação deverá estar atualizada, de acordo com o Calendário de Vacinação da Criança e do Adolescente, em consonância com as disposições do Ministério da Saúde.

§2º Será dispensado da vacinação o aluno que apresentar atestado médico de contraindicação explícita à aplicação da vacina.

§3º A falta de apresentação do documento exigido no caput deste artigo, ou a constatação de falta de algumas das vacinas consideradas obrigatórias, não impossibilitará a matrícula, matrícula ou permanência na instituição, porém a situação deverá ser regularizada pelo responsável legal, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de comunicação imediata, a cargo da direção das instituições públicas e privadas de ensino, ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público, para a adoção das providências que julgarem pertinentes.

Art. 13 - A vacinação contra o COVID-19 é obrigatória a todos os servidores e empregados públicos municipais, assim como aos prestadores de serviços contratados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta.

§1º - A recusa, sem justa causa, em submeter-se à vacinação contra o COVID-19, poderá caracterizar falta disciplinar, passível das sanções dispostas na Lei Municipal nº 5247/91, sem prejuízo das demais normas legais.

§2º - A regra estabelecida neste Decreto deverá ser observada pelos titulares dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, os quais deverão garantir a sua fiel observância.

Art. 14 - Fica facultado o uso de máscara de proteção individual para circulação em espaços abertos a fachadas públicas e privadas, em vias públicas e demais locais abertos e fechados.

Parágrafo único. Fica obrigatória a utilização de máscara de proteção individual, nos estabelecimentos de saúde (hospitais, clínicas, laboratórios) e nas farmácias que realizem testagem de COVID-19.

Art. 15 - O Poder Executivo Municipal poderá editar no que couber, atos complementares ao presente Decreto.

Art. 16 - Fica convocada o Gabinete de Crise Covid-19 criado pelo Decreto nº 002/2021 para reunião virtual, em 09 de maio de 2022, às 9h, para informações e novas ações a serem implementadas.

Art. 17 - Este Decreto vigorará entre as 23h 59min de 13 de abril de 2022 e 23h 59min de 09 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 13 de abril de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 190, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Alto no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisorias

Resolução:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.003.237,99 distribuído de seguinte maneira:

Suplementação (+) 3.003.237,99

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR	
1101000000000000000	11010000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01	000	3.003.237,99

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supêritô Financeiro 3.003.237,99

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 191, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Alto no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisorias

Resolução:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.028.961,54 distribuído de seguinte maneira:

Suplementação (+) 1.028.961,54

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR	
0100000000000000000	11010000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01	000	1.028.961,54

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supêritô Financeiro 1.028.961,54

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 192, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Alto no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisorias

Resolução:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.136.848,93 distribuído de seguinte maneira:

Suplementação (+) 1.136.848,93

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR	
0100000000000000000	11010000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01	000	1.136.848,93

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supêritô Financeiro 1.136.848,93

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 193, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Alto no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisorias

Resolução:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.355,16 distribuído de seguinte maneira:

Suplementação (+) 34.355,16

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR	
0100000000000000000	11010000	110	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01	000	34.355,16

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supêritô Financeiro 34.355,16

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR	
0100000000000000000	11010000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01	000	4.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supêritô Financeiro 4.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR	
0100000000000000000	11010000	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01	000	16.104,16

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supêritô Financeiro 16.104,16

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR	
0100000000000000000	11010000	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE RECREAÇÃO E CULTURA	01	000	13.946,84

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supêritô Financeiro 13.946,84

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-



Art. 3º - Fica liberada a realização de eventos de massa, desde que devidamente comunicada e autorizada pelas autoridades competentes, conforme Deliberação de Comissão Especial de que trata o art. 16 do Decreto nº 345/2021, instituída para este fim, com adoção dos seguintes protocolos:

- I - Adoção dos protocolos "Regras da Vida";
- II - Capacidade limitada de 90% (noventa por cento) do espaço físico, restrito a no máximo 3.000 (três mil) pessoas para ambientes fechados e 8.000 (oito mil) pessoas para eventos ao ar livre, respeitando a proporcionalidade de 1,5 metros por pessoa, não podendo ultrapassar a capacidade máxima permitida no atestado do Corpo de Bombeiros;
- III - O organizador do evento, na entrada do evento, será responsável pela cobrança de cartão de vacina com ao menos 7 (sete) dias de vacina;
- IV - O organizador do evento deverá afixar, em local visível, um banner contendo informações sobre sinais e sintomas de COVID-19, bem como os locais de testagem com telefone de contato do TELECOVID;
- V - Os eventos em massa deverão obter o "nada a opor" do órgão de fiscalização de posturas, bem como o espaço deverá estar apto, liberado e regulamentado junto ao Corpo de Bombeiros e Polícia Militar;
- VI - Caberá ao órgão de posturas o recebimento de pedidos para realização dos eventos para avaliação, aprovação e fiscalização;
- VII - O solicitante que descumprir as regras registradas poderá ser notificado, multado e ter o "nada a opor" suspenso;
- VIII - Em caso de reincidência, o responsável pelo local não poderá solicitar pedidos para realização de evento durante 30 dias;
- IX - As multas e sanções legais serão aplicadas tanto ao solicitante responsável, quanto ao proprietário do espaço do evento realizado;
- X - No ato de compra do bilhete e na entrada no evento, deverá ser cobrada a apresentação do comprovante de vacinação exclusivamente pelo sistema "Conect SUS".

Art. 4º - Fica determinado que a circulação de pessoas em ônibus, vans e outros meios de transporte coletivo deverá observar a redução em 90% (noventa por cento) da capacidade de lotação, bem como a recomendação de que os veículos e motoristas de aplicativos trabalhem com vidros escurecidos.

Art. 5º - Fica permitido o funcionamento, em horário normal, das atividades industriais, agrícolas e de construção civil, bem como das lojas que se dedicam ao comércio de materiais de construção e congêneres.

Art. 6º - Ficam permitidas, as atividades de Consultório e Clínicas de Saúde, desde que o atendimento ocorra com horário marcado e sem filas de espera.

Art. 7º - Fica determinado que o transporte e a disposição do cadáver, cuja causa de falecimento tenha sido em decorrência de COVID-19, dar-se-ão em caráter secreto.

§1º - Fica autorizada a realização de visitas de idosos em decorrência do COVID-19 quando, na data de sua ocorrência, já tenha transcorrido o período de transmissibilidade da doença, constatado mediante declaração médica de infecção ante exame) o diagnóstico de teste de antígeno ou PCR com resultado negativo recente.

§2º - Deverá ser respeitado o limite de 90% (noventa por cento) da capacidade local e exigido o comprovante vacinal de todos os familiares e amigos, ficando liberados da exigência os que possuem idade abaixo da faixa etária prevista no calendário de vacinação naquele dia pelo Município.

Art. 8º - As pessoas físicas que descumprir as medidas sanitárias e de isolamento social estabelecidas através do Decreto do Poder Executivo Municipal em razão da pandemia de COVID-19, estarão sujeitas à multa administrativa no valor de R\$ 100,00 (cento e oitenta reais), que poderá ser dobrada, na hipótese de reincidência, sem prejuízo da responsabilização penal prevista, conforme determinado pela Lei Municipal nº 9.010, de 25 de agosto de 2020.

Art. 9º - Em se tratando de estabelecimento comercial, a inobservância às medidas sanitárias e de isolamento social estabelecidas através do Decreto do Poder Executivo Municipal, em razão da pandemia de COVID-19, sujeitará o infrator, sem prejuízo das responsabilidades civil, criminal e às sanções já previstas em legislação municipal, inclusive com a cassação de alvará, às seguintes penalidades:

- I - Multa no valor de 2 UFICAS;
- II - Em caso de reincidência, multa de 10 UFICAS.

Art. 10 - Os órgãos públicos da Administração Direta e Indireta Municipal deverão expedir normal, com funcionamento pleno, com atendimento presencial ao público.

Art. 11 - Fica determinado que o Departamento de Fiscalização e Vigilância Sanitária de Campos dos Goytacazes-RJ, a Superintendência de Posturas, a Secretaria Municipal de Segurança Pública, com apoio da Guarda Civil Municipal, GCM e da Polícia Militar, deverão inspecionar e exercer seu poder de polícia sanitária através da garantia do cumprimento do protocolo "Regras da Vida" e demais protocolos específicos, ficando os estabelecimentos que descumprir as determinações sujeitas à cassação do alvará e interdição, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

Art. 12 - Deverá ser cobrada no Município a comprovação de vacinação dos alunos de até 18 (dezoito) anos de idade, em todas as escolas das redes públicas e particulares, que ofereçam educação infantil, ensino fundamental e ensino médio nos termos do artigo 14, §1º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

§1º A vacinação deverá estar atualizada, de acordo com o Calendário de Vacinação da Criança e do Adolescente, em consonância com as disposições do Ministério da Saúde.

§2º Será dispensado da vacinação o aluno que apresentar atestado médico de comprovação exposte à aplicação de vacina.

§3º A falta de apresentação do documento exigido no caput deste artigo, ou a constatação de falta de algumas das vacinas consideradas obrigatórias, não impossibilitará a matrícula, rematricula ou permanência na instituição, porém a situação deverá ser regularizada pelo responsável legal, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de comunicação imediata, a cargo da direção das instituições públicas e privadas de ensino, ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público, para a adoção das providências que julgarem pertinentes.

Art. 13 - A vacinação contra o COVID-19 é obrigatória a todos os servidores e empregados públicos municipais, assim como aos prestadores de serviços contratados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta.

§1º - A recusa, sem justa causa, em submeter-se à vacinação contra o COVID-19, poderá caracterizar falta disciplinar, passível das sanções dispostas na Lei Municipal nº 5247/01, sem prejuízo das demais normas legais.

§2º - A regra estabelecida neste Decreto deverá ser observada pelos titulares dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, os quais deverão paralisar a sua própria atividade.

Art. 14 - Fica facultado o uso de máscara de proteção individual para circulação em espaços abertos e fechados públicos e privados, em vias públicas e demais locais abertos e fechados.

Parágrafo único. Fica obrigatória a utilização de máscara de proteção individual nos estabelecimentos de saúde (hospitais, clínicas, laboratórios) e nas farmácias que realizam testagem de COVID-19.

Art. 15 - O Poder Executivo Municipal poderá editar no que couber atos complementares ao presente Decreto.

Art. 16 - Fica convocada o Gabinete de Crise Covid-19 criado pelo Decreto nº 002/2021 para reunião virtual, em 09 de maio de 2022, às 16h, para informações e novas ações a serem implementadas.

Art. 17 - Este Decreto vigorará entre as 23h 59min de 13 de abril de 2022 e 23h 59min de 09 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 13 de abril de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 190, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade

Resolução:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.303.237,89 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PLANO	VALOR
1041-0001-0000	1.1.40.30.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INFRAESTRUTURA	01 000 000	2.303.237,89

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **2.303.237,89**

Artigo 3º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 191, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade

Resolução:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.028.901,54 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PLANO	VALOR
1041-0001-0000	1.1.40.30.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INFRAESTRUTURA	01 000 000	1.028.901,54

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **1.028.901,54**

Artigo 3º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 192, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade

Resolução:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.136.648,03 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PLANO	VALOR
1041-0001-0000	1.1.40.30.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INFRAESTRUTURA	01 000 000	1.136.648,03

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **1.136.648,03**

Artigo 3º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 193, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade

Resolução:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$34.358,19 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PLANO	VALOR
1041-0001-0000	1.1.40.30.00	112	PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO	01 000 000	34.358,19

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **34.358,19**

Artigo 3º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 194, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade

Resolução:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$34.358,19 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PLANO	VALOR
1041-0001-0000	1.1.40.30.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INFRAESTRUTURA	01 000 000	34.358,19

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **34.358,19**

Artigo 3º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Art. 3º - Fica liberada a realização de eventos de massa, desde que devidamente comunicados e autorizados pelas autoridades competentes, conforme Deliberação de Comissão Especial de que trata o art. 16 do Decreto nº 345/2021, instituída para este fim, com adoção das seguintes proteções:

- I - Adoção dos protocolos "Regras da Vida";
- II - Capacidade limitada de 90% (noventa por cento) do espaço físico, restrito a no máximo 3.000 (três mil) pessoas para ambientes fechados e 4.000 (quatro mil) pessoas para eventos ao ar livre, respeitando a proporcionalidade de 1,5 metros por pessoa, não podendo ultrapassar a capacidade máxima permitida no alvará do Corpo de Bombeiros;
- III - O organizador do evento, na entrada do evento, será responsável pela cobrança de cartão de vacina com ao menos 1 (uma) dose de vacina;
- IV - O organizador do evento deverá afixar, em local visível, um banner contendo informações sobre sinais e sintomas de COVID-19, bem como os locais de testagem com telefonia de contato de TELECOVID;
- V - Os eventos em massa deverão obter o "nada a não" do órgão de fiscalização de posturas, bem como o espaço deverá estar apto, liberado e regularizado junto ao Corpo de Bombeiros e Polícia Militar;
- VI - Caberá ao órgão de posturas o restabelecimento de pedidos para realização dos eventos para avaliação, aprovação e fiscalização;
- VII - O solicitante que descumprir as referidas regras supracitadas poderá ser notificado, multado e ter o "nada a não" suspenso;
- VIII - Em caso de reincidência, o responsável pelo local não poderá solicitar pedidos para realização do evento durante 30 dias;
- IX - As multas e sanções legais serão aplicadas tanto ao solicitante responsável, quanto ao proprietário do espaço do evento realizado;
- X - No ato de compra do bilhete e na entrada no evento, deverá ser cobrada a apresentação do comprovante de vacinação exclusivamente pelo sistema "Connex 3.0.0".

Art. 4º - Fica determinado que a circulação de pessoas em ônibus, vans e outros meios de transporte coletivos deverá observar a redução em 90% (noventa por cento) da capacidade de lotação, bem como a recomendação de que os táxis e motoristas de aplicativos trabalhem com visto dos veículos abertos.

Art. 5º - Fica permitido o funcionamento, em horário normal, das atividades industriais, agrícolas e de construção civil, bem como das lojas que se dedicam ao comércio de materiais de construção e congêneres.

Art. 6º - Ficam permitidas, as atividades de Consultório e Clínicas de Saúde, desde que o atendimento ocorra com horário marcado e sem filas de espera.

Art. 7º - Fica determinado que o transporte e a disposição do cadáver, cujo causa de falecimento tenha sido em decorrência de COVID-19, dar-se-ão em caráter lacrado.

§1º - Fica autorizada a realização de visitas de doátores em decorrência do COVID-19 quando, na data de sua ocorrência, já tenha transcorrido o período de transmissibilidade da doença, constatado mediante declaração médica da instituição onde ocorreu o doáto, ou teste de antígeno ou PCR com resultado negativo recente.

§2º - Deverá ser respeitado o limite de 90% (noventa por cento) da capacidade local e exigido o comprovante vacinal de todos os familiares e amigos, ficando liberados da exigência os que possuem idade abaixo da faixa etária prevista no calendário de vacinação requerido da pelo Município.

Art. 8º - As pessoas físicas que descumprir as medidas sanitárias e de isolamento social estabelecidas através de Decreto do Poder Executivo Municipal, em razão da pandemia de COVID-19, estão sujeitas à multa administrativa no valor de R\$ 100,00 (cento e oitenta reais), que poderá ser dobrada, na hipótese de reincidência, sem prejuízo da responsabilização penal correlata, conforme determinado pela Lei Municipal nº 9.075, de 25 de agosto de 2020.

Art. 9º - Em se tratando de estabelecimento comercial, a inobservância às medidas sanitárias e de isolamento social estabelecidas através de Decreto do Poder Executivo Municipal, em razão da pandemia de COVID-19, sujeitará o infrator, sem prejuízo das responsabilidades civil, criminal e as sanções já previstas em legislação municipal, inclusive com a cassação de alvará, às seguintes penalidades:

- I - Multa no valor de 2 (duas) UFIRAS;
- II - Em caso de reincidência, multa de 10 (dez) UFIRAS.

Art. 10 - Os órgãos públicos da Administração Direta e Indireta Municipal estarão expedindo normal, com funcionamento pleno, com atendimento presencial ao público.

Art. 11 - Fica determinado que o Departamento de Fiscalização e Vigilância Sanitária de Campos dos Goytacazes-RJ, a Superintendência de Posturas, a Secretaria Municipal de Segurança Pública, com apoio da Guarda Civil Municipal, GCM e da Polícia Militar, deverão inspecionar e exercer seu poder de polícia sanitária através da garantia do cumprimento do protocolo "Regras da Vida" e demais protocolos específicos, ficando os estabelecimentos que descatarem as determinações sujeitas à cassação do alvará e interdição, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

Art. 12 - Deverá ser cobrada no Município a comprovação de vacinação dos alunos de até 18 (dezoito) anos de idade, em todas as escolas das redes pública e particular, que ofereçam educação infantil, ensino fundamental e ensino médio nos termos do artigo 14, §1º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

§1º A vacinação deverá estar atualizada, de acordo com o Calendário de Vacinação da Criança e do Adolescente, em consonância com as disposições do Ministério da Saúde.

§2º Será dispensado da vacinação o aluno que apresentar atestado médico de contraindicação explícita à aplicação de vacina.

§3º A falta de apresentação do documento exigido no caput deste artigo, ou a constatação da falta de algumas das vacinas consideradas obrigatórias, não impossibilitará a matrícula, matrícula ou permanência na instituição, porém a situação deverá ser regularizada pelo responsável legal, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de comunicação imediata, a cargo da direção das instituições públicas e privadas de ensino, ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público, para a adoção das providências que julgarem pertinentes.

Art. 13 - A vacinação contra a COVID-19 é obrigatória a todos os servidores e empregados públicos municipais, assim como aos prestadores de serviços contratados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta.

§1º - A recusa, sem justa causa, em submeter-se à vacinação contra a COVID-19, poderá caracterizar falta disciplinar, passível das sanções dispostas na Lei Municipal nº 5247/21, sem prejuízo das demais normas legais.

§2º - A regra estabelecida neste Decreto deverá ser observada pelos titulares dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, os quais deverão garantir a sua fiel observância.

Art. 14 - Fica facultado o uso de máscara de proteção individual para circulação em espaços abertos e fechados públicos e privados, em vias públicas e demais locais abertos e fechados.

Parágrafo único. Fica obrigatória a utilização de máscara de proteção individual, nos estabelecimentos de saúde (hospitais, clínicas, laboratórios) e nas farmácias que realizam testagem de COVID-19.

Art. 15 - O Poder Executivo Municipal poderá editar no que couber, atos complementares ao presente Decreto.

Art. 16 - Fica convocado o Gabinete de Crise Covid-19 criado pelo Decreto nº 002/2021 para reunião virtual, em 09 de maio de 2022, às 09h, para informações e novas ações a serem implementadas.

Art. 17 - Este Decreto vigorará entre as 23h 59min de 13 de abril de 2022 e 23h 59min de 09 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 13 de abril de 2022.

WLADIMIR GARDINHO
- PREFEITO -

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 190, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Objetivo: - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.332.237,99 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.332.237,99**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PLANO	VALOR
1000-000-0000.000	11.01.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENIZAÇÃO	01 00 00	2.332.237,99

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supêravit Financeiro **2.332.237,99**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GARDINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 191, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Objetivo: - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.325.961,54 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.325.961,54**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PLANO	VALOR
10 100000000.000	11.01.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENIZAÇÃO	01 00 00	2.325.961,54

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supêravit Financeiro **2.325.961,54**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GARDINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 192, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Objetivo: - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.132.648,03 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.132.648,03**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PLANO	VALOR
10 100000000.000	11.01.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENIZAÇÃO	01 00 00	2.132.648,03

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supêravit Financeiro **2.132.648,03**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GARDINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 193, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Objetivo: - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$24.258,18 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **24.258,18**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PLANO	VALOR
10 100000000.000	11.01.00.00	112	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	01 00 00	24.258,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PLANO	VALOR
1107000000000.000	11.01.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENIZAÇÃO	01 00 00	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PLANO	VALOR
10 100000000.000	11.01.00.00	140	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENIZAÇÃO	01 00 00	14.258,18

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Arrecadação **24.258,18**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PLANO	VALOR
10 100000000.000	11.01.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENIZAÇÃO E SAÚDE AMBIENTAL	01 00 00	6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PLANO	VALOR
10 100000000.000	11.01.00.00	011	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENIZAÇÃO	01 00 00	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PLANO	VALOR
1000000000000.000	11.01.00.00	000	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENIZAÇÃO	01 00 00	10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GARDINHO
- PREFEITO -

Art. 3º - Fica liberada a realização de eventos de massa, desde que devidamente comunicados e autorizados pelas autoridades competentes, conforme Deliberação de Comissão Especial de que trata o art. 16 do Decreto nº 345/2021, instituída para este fim, com adoção das seguintes providências:

- I - Adoção dos protocolos "Regras de Vida";
- II - Capacidade limitada de 50% (noventa por cento) do espaço físico, restrito a no máximo 3.000 (três mil) pessoas para ambientes fechados e 6.000 (seis mil) pessoas para eventos ao ar livre, respeitando a proporcionalidade de 1,5 metros por pessoa, não podendo ultrapassar a capacidade máxima permitida no âmbito do Corpo de Bombeiros;
- III - O organizador do evento, na entrada do evento, será responsável pela cobrança de cartão de vacina com ao menos 1(uma) dose de vacina;
- IV - O organizador do evento deverá afixar, em local visível, um banner contendo informações sobre sinais e sintomas de COVID-19, bem como as locais de testagem com telefone de contato do TELECOVID;
- V - Os eventos em massa deverão utilizar o "nada e sair" do órgão de fiscalização de posturas, bem como o espaço deverá estar apto, limpo e regularizado junto ao Corpo de Bombeiros e Polícia Militar;
- VI - Caberá ao órgão de posturas o recebimento de pedidos para realização dos eventos para avaliação, aprovação e fiscalização;
- VII - O solicitante que descumprir as referidas regras supracitadas poderá ser multado, multado e ter o "nada e sair" suspenso;
- VIII - Em caso de reincidência, o responsável pelo local não poderá solicitar pedidos para realização de eventos durante 30 dias;
- IX - As multas e sanções legais serão aplicadas tanto ao solicitante responsável, quanto ao proprietário do espaço do evento realizado;
- X - No ato da compra do bilhete e na entrada no evento, deverá ser cobrada a apresentação do comprovante de vacinação exclusivamente pelo sistema "Connex SUS".

Art. 4º - Fica determinado que a circulação de pessoas em ônibus, vans e outros meios de transporte coletivos deverá observar a redução em 50% (noventa por cento) da capacidade de lotação, bem como a recomendação de que os motoristas e aplicativos trabalhem com visto dos veículos abertos.

Art. 5º - Fica permitido o funcionamento, em horário normal, das atividades industriais, agrícolas e de construção civil, bem como das lojas que se dedicam ao comércio de materiais de construção e suprimentos.

Art. 6º - Ficam permitidas, as atividades de Consultório e Clínicas de Saúde, desde que o atendimento ocorra com horário marcado e sem filas de espera.

Art. 7º - Fica determinado que o transporte e a disposição do cadáver, cuja causa do falecimento tenha sido em decorrência de COVID-19, dar-se-ão em caráter lacrado.

§1º - Fica autorizada a realização de visitas de filhos em decorrência do COVID-19 quando, na data de sua ocorrência, já tenha transcorrido o período de transmissibilidade da doença, constatado mediante declaração médica da instituição onde ocorreu o óbito, ou teste de antígeno ou PCR com resultado negativo recente.

§2º - Deverá ser respeitado o limite de 50% (noventa por cento) da capacidade local e evitado o comprovante vacinal de todos os familiares e amigos, ficando liberados da exigência os que possuem atestado atualizado de baixa estária praticada no calendário de vacinação respectivo da pelo Município.

Art. 8º - As pessoas físicas que descumprirem as medidas sanitárias e de isolamento social estabelecidas através do Decreto do Poder Executivo Municipal, em razão de pandemia de COVID-19, estão sujeitas à multa administrativa no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), que poderá ser dobrada, na hipótese de reincidência, sem prejuízo da responsabilização penal correlata, conforme determinado pela Lei Municipal n.º 9.015, de 25 de agosto de 2020.

Art. 9º - Em se tratando de estabelecimento comercial, e inobstante às medidas sanitárias e de isolamento social estabelecidas através do Decreto do Poder Executivo Municipal, em razão da pandemia de COVID-19, será o infrator, sem prejuízo das responsabilidades civil, criminal e às sanções já previstas em legislação municipal, inclusive com a cassação de alvará, as seguintes penalidades:

- I - Multa no valor de 2 UFICAS;
- II - Em caso de reincidência, multa de 10 UFICAS.

Art. 10 - Os órgãos públicos da Administração Direta e Indireta Municipal adotarão expediente normal, com funcionamento interno, com atendimento presencial ao público.

Art. 11 - Fica determinado que o Departamento de Fiscalização e Vigilância Sanitária de Campos dos Goytacazes-RJ, a Superintendência de Posturas, a Secretaria Municipal de Segurança Pública, com apoio da Guarda Civil Municipal, GOE e da Polícia Militar, deverão inspecionar e exercer seu poder de polícia sanitária através da garantia do cumprimento do protocolo "Regras de Vida" e demais protocolos específicos, ficando as estabelecimentos que descumprirem as determinações sujeitas a cassação do alvará e interdição, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

Art. 12 - Deverá ser cobrada no Município a comprovação de vacinação dos alunos de até 18 (dezoito) anos de idade, em todas as escolas das redes pública e particular, que ofereçam educação infantil, ensino fundamental e ensino médio nos termos do artigo 14, §1º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

§1º A vacinação deverá estar atualizada, de acordo com o Calendário de Vacinação da Criança e do Adolescente, em consonância com as disposições do Ministério da Saúde.

§2º Será dispensado da vacinação o aluno que apresentar atestado médico de contraindicação explícita à aplicação da vacina.

§3º A falta de apresentação do documento exigido no caput deste artigo, ou a constatação de falta de algumas das vacinas consideradas obrigatórias, não impossibilitará a matrícula, rematricula ou permanência na instituição, porém a situação deverá ser regularizada pelo responsável legal, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de comunicação imediata, e cargo da direção das instituições públicas e privadas de ensino, ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público, para a adoção das providências que julgarem pertinentes.

Art. 13 - A vacinação contra a COVID-19 é obrigatória a todos os servidores e empregados públicos municipais, assim como aos prestadores de serviços contratados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta.

§1º - A recusa, sem justa causa, em submeter-se à vacinação contra a COVID-19, poderá caracterizar falta disciplinar, passível das sanções previstas na Lei Municipal nº 02479/1, sem prejuízo das demais normas legais.

§2º - A regra estabelecida neste Decreto deverá ser observada pelas Unidades dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, as quais deverão garantir a sua fiel observância.

Art. 14 - Fica facultado o uso de máscara de proteção individual para circulação em espaços abertos e fechados públicos e privados, em vias públicas e demais locais abertos e fechados.

Parágrafo único - Fica obrigatória a utilização de máscara de proteção individual, nas estabelecimentos de saúde (hospitais, clínicas, laboratórios) e nas farmácias que realizam testes de COVID-19.

Art. 15 - O Poder executivo Municipal poderá editar no que couber, atos complementares ao presente Decreto.

Art. 16 - Fica convocada o Gabinete de Crise Covid-19 criado pelo Decreto nº 002/2021 para reunião virtual, em 09 de maio de 2022, às 09h, para informações e novas ações a serem implementadas.

Art. 17 - Este Decreto vigorará a partir às 23h 59min de 13 de abril de 2022 e 23h 59min de 09 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 13 de abril de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 190, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.333.237,89 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$3.333.237,89

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PLANO	VALOR
14.100.000.000	11.40.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENIZAÇÃO	01 001 001	3.333.237,89

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervir Financeiro R\$3.333.237,89

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 191, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.928.961,54 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$2.928.961,54

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PLANO	VALOR
06.100.000.000	11.40.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENIZAÇÃO	01 001 001	2.928.961,54

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervir Financeiro R\$2.928.961,54

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 192, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.136.848,03 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$3.136.848,03

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PLANO	VALOR
06.100.000.000	11.40.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENIZAÇÃO	01 001 001	3.136.848,03

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervir Financeiro R\$3.136.848,03

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 193, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$24.355,19 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$24.355,19

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PLANO	VALOR
06.100.000.000	11.40.00.00	111	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01 001 001	24.355,19

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervir Financeiro R\$24.355,19

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PLANO	VALOR
06.100.000.000	11.40.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENIZAÇÃO	01 001 001	10.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervir Financeiro R\$14.355,19

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PLANO	VALOR
06.100.000.000	11.40.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENIZAÇÃO	01 001 001	6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PLANO	VALOR
06.100.000.000	11.40.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENIZAÇÃO	01 001 001	4.355,19

Artigo 4º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervir Financeiro R\$10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PLANO	VALOR
06.100.000.000	11.40.00.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01 001 001	10.000,00

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-



DECRETO Nº 194, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre-se o orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisorias

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, no crédito adicional suplementar na importância de R\$136.000,00, as dotações de seguintes dotações:

Suplementação (+) 136.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FUNDA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Row 1: 03.000.0000.0000, 03, FUNDA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR.

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FUNDA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Row 1: 03.000.0000.0000, 03, FUNDA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR.

Anulação (-) 136.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GARDINHO - PREFEITO

DECRETO Nº 195, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre-se o orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisorias

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, no crédito adicional suplementar na importância de R\$45.900,00, as dotações de seguintes dotações:

Suplementação (+) 45.900,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FUNDA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Row 1: 03.000.0000.0000, 03, FUNDA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR.

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FUNDA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Row 1: 03.000.0000.0000, 03, FUNDA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR.

Anulação (-) 45.900,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GARDINHO - PREFEITO

DECRETO Nº 196, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre-se o orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisorias

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, no crédito adicional suplementar na importância de R\$5.000,00, as dotações de seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FUNDA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Row 1: 03.000.0000.0000, 03, FUNDA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR.

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FUNDA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Row 1: 03.000.0000.0000, 03, FUNDA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR.

Anulação (-) 5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GARDINHO - PREFEITO

DECRETO Nº 197, DE 27 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre-se o orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisorias

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, no crédito adicional suplementar na importância de R\$16.882.101,87, as dotações de seguintes dotações:

Suplementação (+) 16.882.101,87

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FUNDA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Row 1: 03.000.0000.0000, 03, FUNDA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR.

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FUNDA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Row 1: 03.000.0000.0000, 03, FUNDA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR.

Anulação (-) 16.882.101,87

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GARDINHO - PREFEITO

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FUNDA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Multiple rows showing budget details for various programs.

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supêvit Financeiro 16.882.101,87

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 27/03/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GARDINHO - PREFEITO

DECRETO Nº 198, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre-se o orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisorias

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, no crédito adicional suplementar na importância de R\$19.188,81, as dotações de seguintes dotações:

Suplementação (+) 19.188,81

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FUNDA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Row 1: 03.000.0000.0000, 03, FUNDA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR.

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FUNDA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Row 1: 03.000.0000.0000, 03, FUNDA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR.

Anulação (-) 19.188,81

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GARDINHO - PREFEITO

DECRETO Nº 199, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre-se o orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisorias

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, no crédito adicional suplementar na importância de R\$426.582,12, as dotações de seguintes dotações:

Suplementação (+) 426.582,12

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FUNDA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Row 1: 03.000.0000.0000, 03, FUNDA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR.

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FUNDA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR. Row 1: 03.000.0000.0000, 03, FUNDA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FONTE, VALOR.

Anulação (-) 426.582,12

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 13/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GARDINHO - PREFEITO

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 280/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, na forma préstimo entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º - A, verbis:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atendendo aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora ANA CARLA BARCELOS DE OLIVEIRA ALMEIDA FRAS, matrícula nº 18816, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João do Barra, e em contrapartida recebe por cessão a servidora HELOISA HELENA COSTA SOARES, matrícula nº 00844501, Professora, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, a contar da publicação em 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de março de 2022.

Wainer Teixeira de Castro Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 300/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, na forma préstimo entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º - A, verbis:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atendendo aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA LEMERA, matrícula nº 24381, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, e em contrapartida recebe por cessão a servidora SOLANGE SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 6605-211, Auxiliar de Enfermagem, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, a contar da publicação em 21/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de abril de 2022.

Wainer Teixeira de Castro Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



DECRETO Nº 184, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.º 9133

Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade

Resolva:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dotação de R\$24.300,00 distribuído em seguintes dotações:

Suplementação (+) **136.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
03.000.0000.0000	03.000.000	000	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO	03.000.000	136.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
03.000.0000.0000	03.000.000	000	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO	03.000.000	136.000,00

Anulação (-) **136.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GARDINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 186, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.º 9133

Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade

Resolva:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dotação de R\$45.900,00 distribuído em seguintes dotações:

Suplementação (+) **48.900,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
03.000.0000.0000	03.000.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.000.000	48.900,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
03.000.0000.0000	03.000.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.000.000	48.900,00

Anulação (-) **48.900,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GARDINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 184, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.º 9133

Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade

Resolva:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dotação de R\$25.300,00 distribuído em seguintes dotações:

Suplementação (+) **8.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
03.000.0000.0000	03.000.000	000	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO	03.000.000	8.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
03.000.0000.0000	03.000.000	000	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO	03.000.000	8.000,00

Anulação (-) **8.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GARDINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 187, DE 27 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.º 9133

Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade

Resolva:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dotação de R\$16.101,87 distribuído em seguintes dotações:

Suplementação (+) **16.101,87**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
03.000.0000.0000	03.000.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.000.000	16.101,87

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
03.000.0000.0000	03.000.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.000.000	16.101,87

Anulação (-) **16.101,87**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GARDINHO

- PREFEITO -

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
03.000.0000.0000	03.000.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.000.000	128.800,13
03.000.0000.0000	03.000.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.000.000	61.198,87
03.000.0000.0000	03.000.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.000.000	67,00
03.000.0000.0000	03.000.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.000.000	48,00
03.000.0000.0000	03.000.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.000.000	128.800,13
03.000.0000.0000	03.000.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.000.000	61.198,87
03.000.0000.0000	03.000.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.000.000	67,00
03.000.0000.0000	03.000.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.000.000	48,00
03.000.0000.0000	03.000.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.000.000	128.800,13
03.000.0000.0000	03.000.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.000.000	61.198,87
03.000.0000.0000	03.000.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.000.000	67,00
03.000.0000.0000	03.000.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.000.000	48,00
03.000.0000.0000	03.000.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.000.000	128.800,13
03.000.0000.0000	03.000.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.000.000	61.198,87
03.000.0000.0000	03.000.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.000.000	67,00
03.000.0000.0000	03.000.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.000.000	48,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação Financeira **16.101,87**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/03/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GARDINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 186, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.º 9133

Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade

Resolva:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dotação de R\$16.101,87 distribuído em seguintes dotações:

Suplementação (+) **16.101,87**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
03.000.0000.0000	03.000.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.000.000	16.101,87

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
03.000.0000.0000	03.000.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.000.000	16.101,87

Anulação (-) **16.101,87**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GARDINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 188, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.º 9133

Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade

Resolva:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dotação de R\$25.300,12 distribuído em seguintes dotações:

Suplementação (+) **426.202,12**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
03.000.0000.0000	03.000.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.000.000	426.202,12

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
03.000.0000.0000	03.000.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.000.000	426.202,12

Anulação (-) **426.202,12**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GARDINHO

- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 285/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando as boas práticas entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Decreto Municipal nº 185/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas de União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 185/2013 o artigo 8º - A, verbis:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, incisos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve Ceder a servidora ANA CARLA BARCELOS DE OLIVEIRA ALMEIDA FRIAS, matrícula nº 18016, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João de Barra, e em contrapartida recebe por cessão a servidora HELOISA HELENA COSTA SOARES, matrícula nº 09844301, Professora, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, a contar da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de março de 2022.

Walter Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 300/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando as boas práticas entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Decreto Municipal nº 185/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas de União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 185/2013 o artigo 8º - A, verbis:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, incisos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve Ceder a servidora RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA LMEIRA, matrícula nº 24381, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, e em contrapartida recebe por cessão a servidora SOLANGE SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 6605-371, Auxiliar de Enfermagem, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, a contar da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de abril de 2022.

Walter Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº 194, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre ao orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade

Resolução:
Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$134.000,00 distribuído às seguintes dotações:

Suplementação (+) **134.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
0300000000	03000000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00000000	134.000,00

Anulação (-) **-134.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
0300000000	03000000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00000000	-134.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022
WLADIMIR GARDINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 195, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre ao orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade

Resolução:
Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$49.900,00 distribuído às seguintes dotações:

Suplementação (+) **49.900,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
0300000000	03000000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00000000	49.900,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **-49.900,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
0300000000	03000000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00000000	-49.900,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022
WLADIMIR GARDINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 196, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre ao orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade

Resolução:
Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.000,00 distribuído às seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
0300000000	03000000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00000000	2.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **-2.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
0300000000	03000000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00000000	-2.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 13/04/2022.
Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022
WLADIMIR GARDINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 197, DE 27 DE MARÇO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre ao orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade

Resolução:
Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$226.952,12 distribuído às seguintes dotações:

Suplementação (+) **226.952,12**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
0300000000	03000000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00000000	226.952,12

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **-226.952,12**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
0300000000	03000000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00000000	-226.952,12

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 13/04/2022.
Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022
WLADIMIR GARDINHO
- PREFEITO -

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
0300000000	03000000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00000000	134.000,00
0300000000	03000000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00000000	49.900,00
0300000000	03000000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00000000	2.000,00
0300000000	03000000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00000000	226.952,12

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Suplementação (+) **16.956.101,97**
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 27/03/2022.
Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de MARÇO de 2022
WLADIMIR GARDINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 198, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre ao orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade

Resolução:
Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$14.188,81 distribuído às seguintes dotações:

Suplementação (+) **14.188,81**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
0300000000	03000000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00000000	14.188,81

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **-14.188,81**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
0300000000	03000000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00000000	-14.188,81

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022
WLADIMIR GARDINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 199, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre ao orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade

Resolução:
Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$226.952,12 distribuído às seguintes dotações:

Suplementação (+) **426.952,12**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
0300000000	03000000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00000000	426.952,12

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **-426.952,12**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
0300000000	03000000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00000000	-426.952,12

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 13/04/2022.
Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de ABRIL de 2022
WLADIMIR GARDINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 285/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 5º-A, verbis:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora ANA CARLA BARCELOS DE OLIVEIRA ALMEIDA FRIAS, matrícula nº 16616, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, e em contrapartida recebe por cessão a servidora HELOISA HELENA COSTA SOARES, matrícula nº 00844501, Professor, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, a contar da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de março de 2022.

Wagner Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 305/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 5º-A, verbis:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA LEMERA, matrícula nº 24361, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, e em contrapartida recebe por cessão a servidora SOLANGE SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 6805-2/1, Auxiliar de Enfermagem, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, a contar da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de abril de 2022.

Wagner Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 20 de
Abril de 2022
Edição 1073
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 200, DE 18 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolva:
Artigo 3º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.500,00 distribuído às seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.500,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TIPO	VALOR
01.03.0000.0000	1.000.000	001	TRABALHO SOCIAL COMUNITÁRIO - URM	01 00 000	1.500,00

Artigo 3º - O crédito aberto ao fôlego do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supêrbit Financeiro **1.500,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 14/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 201, DE 20 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolva:
Artigo 3º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.000,00 distribuído às seguintes dotações:

Suplementação (+) **15.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TIPO	VALOR
01.03.0000.0000	1.000.000	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO	01 00 000	15.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto nos recursos provenientes de:

Anulação (-) **15.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TIPO	VALOR
01.03.0000.0000	1.000.000	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO	01 00 000	-15.000,00

Anulação (-) **15.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Processos Desapachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2021.204.002210-6-PA	Letícia Souza Almeida Nogueira
2021.204.002214-7-PA	Letícia Souza Almeida Nogueira
2021.204.002215-1-PA	Marcia Duarte Linares Braga
2021.204.002272-0-PA	Lilka Comandey da Silva Vianna
2022.204.000548-1-PA	Katzena Rangel Lengruber Moraes
2022.204.000945-7-PA	Karine Rodrigues de Souza

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 16/04/2022

Wagner Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Desapachados pelo Senhor Prefeito Indeferido nos termos do parecer de
Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2021.204.004213-0-PA	Márcio Queiroz orales
2021.204.004312-0-PA	Walter Pessanha Gomes
2021.204.004345-7-PA	Geraldo da Silva Lufano
2021.204.005123-7-PA	Priscila Fernandes do Nascimento da Oliveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 16/04/2022

Wagner Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Desapachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2020.115.000824-1-PA	Elias José de Medeiros
2020.115.000985-2-PA	Ana Cristina Ribeiro Lopes
2020.115.001043-0-PA	Gilberto Campos
2020.115.001043-0-PA	Josiane Maria Rosa da Rocha
2020.115.001148-7-PA	Mariângela de Oliveira dos Santos Moraes
2021.204.003007-4-PA	Erica dos Santos Pessanha Ribeiro
2021.204.003326-6-PA	Márcia Regina Barcelos Alves
2021.204.003671-0-PA	Niêlle Soares da Silva Guimarães

2021.204.003682-1-PA	Márcia Monteiro Miranda Martins
2021.204.003987-0-PA	Cristiane Ribeiro de Barros Simão
2021.204.004040-8-PA	Erlene Jordão de Silva
2021.204.004117-3-PA	Índia Cristina Linares Ferraz
2021.204.004185-5-PA	Andriana Soares Rangel Feres
2021.204.004188-1-PA	Étane Ribeiro Gomes
2021.204.004227-7-PA	Patrícia Helena Ribeiro Calvão
2021.204.004250-8-PA	Leiriz Salvador Gonçalves Riza Faria
2021.204.004342-1-PA	Cleide Moura Assunção Cruz
2021.204.004465-3-PA	Almira Lucia Freitas da Silva Passos
2021.204.004685-7-PA	Miriam Lezandra Santana Chagas
2021.204.005103-2-PA	Adriana Sales Ferreira Ramos
2022.037.000037-0-PA	Leandro Ferreira da Silva - FMS
2022.037.000061-7-PA	Priscilla da Rocha Silva - FMS
2022.037.000062-6-PA	Karla Monteiro Maciel - FMS
2022.037.000063-1-PA	Luciana Cordeiro de Alencar - FMS
2022.037.000065-6-PA	Vanessa Cristina Maurício - FMS
2022.099.000188-6-PA	Marcelle Barros Monteiro - FMS
2022.099.000209-4-PA	Mary Jane Soares Vieira - FMS
2022.099.000236-4-PA	Liliane Cristina Soares Furtado Oliveira - FMS
2022.099.000237-1-PA	Elaine Carlos dos Santos Salgado - FMS
2022.099.000249-3-PA	Lilica Marta Alves - FMS
2022.099.000353-3-PA	Rosana Maizano - FMS
2022.204.000554-6-PA	Mariana Carneiro Moreira Melo
2022.204.000672-6-PA	Étane Martins Rodrigues
2022.204.000879-0-PA	Rau Miguel Salim Neto
2022.204.000910-7-PA	Elaine Reginaldo Gomes
2022.204.000915-3-PA	Maria Francisca Ribeiro
2022.204.000921-1-PA	Simone Cristina Vieira Gonçalves
2022.204.000976-4-PA	Luana Cordeiro Lopes Martins
2022.204.001074-6-PA	Tania Maria Paula da Silva Costa
2022.204.001088-0-PA	Renata Costa da Conceição
2022.204.001117-2-PA	Isa Mayer Rocha de Oliveira
2022.204.001136-0-PA	Valéria Barros Costa
2022.204.001148-1-PA	Jenayna Cunha da Silva Pereira
2022.204.001205-7-PA	Karina Barreto Augusto Braga
2022.204.001212-2-PA	Andréia Aragão Dias
2022.204.001294-6-PA	Gabriel de Souza Pereira
2022.204.001311-1-PA	Claudia Márcia Faria de Souza

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.04.19 17:23:38 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 20 de
Abril de 2022
Edição 1073
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 200, DE 18 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisorias

Resolva:

Artigo 30.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.500,00 distribuído de seguinte dotação:

Suplementação (+) 1.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
03.030.0000.000	1.500.000	001	FUNDO CULTURA, CULTURA, CULTURA, LDB	10	1.500,00

Artigo 30.- O crédito aberto no forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supêrbil Financeiro 1.500,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 18/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 201, DE 20 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisorias

Resolva:

Artigo 30.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.800,00 distribuído de seguinte dotação:

Suplementação (+) 15.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
03.030.0000.000	1.500.000	001	SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	10	15.800,00

Artigo 30.- O crédito aberto no forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) 15.800,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

**Processos Desapachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer de Administração e Recursos Humanos**

PROC. Nº NOME

2021.204.002210-8-PA	Lidia Souza Almeida Nogueira
2021.204.002214-7-PA	Lidia Souza Almeida Nogueira
2021.204.002216-1-PA	Marcos Duarte Linhares Braga
2021.204.002972-0-PA	Lilá Consenney da Silva Vianna
2022.204.000548-1-PA	Katianne Rangel Longobardi Moraes
2022.204.000948-7-PA	Katne Rodrigues de Sousa

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 18/04/2022

Wagner Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

**Processos Desapachados pelo Senhor Prefeito
Indeferido nos termos do parecer de
Procuradoria Geral do Município**

PROC. Nº NOME

2021.204.004213-0-PA	Márcio Queiroz Soares
2021.204.004312-P-PA	Walter Passarim Gomes
2021.204.004340-7-PA	Geisley da Silva Libano
2021.204.005123-7-PA	Francisca Fernandes do Nascimento de Oliveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 18/04/2022

Wagner Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

**Processos Desapachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer de Administração e Recursos Humanos**

PROC. Nº NOME

2020.115.000924-1-PA	Elias José de Medeiros
2020.115.000985-2-PA	Ana Cristina Ribeiro Lopes
2020.115.001042-P-PA	Gilberto Campos
2020.115.001045-0-PA	Josiane Maria Reis da Rocha
2020.115.001148-7-PA	Mariana de Oliveira dos Santos Moreira
2021.204.003007-4-PA	Erika dos Santos Passarim Ribeiro
2021.204.003528-8-PA	Itala Regina Barcelos Alves
2021.204.003671-P-PA	Isabel Soares da Silva Guimarães

2021.204.003692-1-PA	Mônica Monteiro Miranda Martins
2021.204.003987-P-PA	Cristiane Rabelo de Barros Simão
2021.204.004040-8-PA	Edicle Jordão de Silva
2021.204.004117-3-PA	Inácia Cristina Linhares Ferreira
2021.204.004165-5-PA	Andriana Soares Rangel Feres
2021.204.004188-1-PA	Elaine Ribeiro Gomes
2021.204.004227-7-PA	Patrícia Helenia Ribeiro Caidão
2021.204.004250-8-PA	Levir Salvador Gonçalves Rios Faria
2021.204.004342-1-PA	Cleide Moura Azevedo Cruz
2021.204.004469-3-PA	Adriana Lucia Freitas da Silva Passos
2021.204.004685-7-PA	Miriam Lucinda Santana Chagas
2021.204.005103-2-PA	Adriana Sales Fonseca Ramos
2022.037.000037-9-PA	Leandra Fereira da Silva - FMS
2022.037.000061-7-PA	Priscilla da Rocha Silva - FMS
2022.037.000062-4-PA	Karla Monteiro Maciel - FMS
2022.037.000093-1-PA	Luciana Gomes de Albuquerque - FMS
2022.037.000093-6-PA	Vanessa Cristina Mauricio - FMS
2022.099.000189-6-PA	Marcelle Barros Monteiro - FMS
2022.099.000209-4-PA	Mary Jane Soares Vieira - FMS
2022.099.000206-4-PA	Luzia Cristina Soares Fortuosi Oliveira - FMS
2022.099.000237-1-PA	Eliete Carles dos Santos Saigado - FMS
2022.099.000249-3-PA	Luzia Marta Alves - FMS
2022.099.000353-3-PA	Rosana Maurano - FMS
2022.204.000654-8-PA	Mariana Carneiro Moraes Melo
2022.204.000672-6-PA	Elana Martins Rodrigues
2022.204.000879-P-PA	Rau Miguel Tibeth Neto
2022.204.000910-7-PA	Eliete Reginaldo Gomes
2022.204.000915-3-PA	Maria Francisca Ribeiro
2022.204.000921-1-PA	Simone Cristina Viana Gonçalves
2022.204.000970-4-PA	Luana Cordeiro Lopes Martins
2022.204.001074-8-PA	Tereza Maria Paula da Silva Costa
2022.204.001095-P-PA	Renata Costa da Conceição
2022.204.001117-2-PA	Isa Mayra Rocha de Oliveira
2022.204.001136-P-PA	Valéria Barros Costa
2022.204.001148-1-PA	Jenayna Cunha da Silva Pereira
2022.204.001205-7-PA	Karina Barreto Augusto Braga
2022.204.001212-2-PA	Andressa Aragão Dias
2022.204.001254-8-PA	Gabriel de Souza Pereira
2022.204.001311-1-PA	Claudia Márcia Faria de Sousa

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.04.19 17:23:38 -03'00'

DECRETO Nº 204, DE 20 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Revoca:

Artigo 26.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$18.000,00 distribuído às seguintes dotações:

Suplementação (+) **38.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDO	VALOR
01-10-0000-000	1.1.00.00.00	000	FUNDO DE MANUTENÇÃO DEBEM DO MUNICÍPIO	01-00-000	38.000,00

Artigo 26.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDO	VALOR
01-10-0000-000	1.1.00.00.00	000	FUNDO DE MANUTENÇÃO DEBEM DO MUNICÍPIO	01-00-000	38.000,00

Anulação (-) **-38.000,00**

Artigo 26.- Este decreto está em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 20/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de ABRIL de 2022

WLAZIMIR GARCINHO
- Prefeito -

DECRETO Nº 208, DE 20 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Revoca:

Artigo 26.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.235.196,70 distribuído às seguintes dotações:

Suplementação (+) **7.235.196,70**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDO	VALOR
01-10-0000-000	1.1.00.00.00	0	CAMPO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	01-00-000	1.000.000,00
01-10-0000-000	1.1.00.00.00	1	CAMPO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	01-00-000	100.000,00
01-10-0000-000	1.1.00.00.00	2	CAMPO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	01-00-000	100.000,00
01-10-0000-000	1.1.00.00.00	3	CAMPO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	01-00-000	1.000.000,00
01-10-0000-000	1.1.00.00.00	4	CAMPO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	01-00-000	1.000.000,00
01-10-0000-000	1.1.00.00.00	5	CAMPO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	01-00-000	1.000.000,00

Artigo 26.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício: **7.035.196,70**

Artigo 26.- Este decreto está em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 20/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de ABRIL de 2022

WLAZIMIR GARCINHO
- Prefeito -

PORTARIA Nº585/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 615/2021 que designa, **Thiago Caldas Marques** para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Gerente Fazendário, Símbolo DAS-4, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de abril de 2022.

Wlazimir Garcinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº586/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 617/2021 que nomeou, **Igor Grassini das Doreas** para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Supervisor Fazendário, Símbolo DAS-E, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de abril de 2022.

Wlazimir Garcinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº587/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Igor Grassini das Doreas**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Gerente Fazendário, Símbolo DAS-4, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de abril de 2022.

Wlazimir Garcinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº588/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Álvares Oliveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Supervisor Fazendário, Símbolo DAS-E, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de abril de 2022.

Wlazimir Garcinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº589/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Marcelo Rangel Velasco**, para exercer na Fundação Cultural Juscelino Kubitschek Lima, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Cultura Popular, Símbolo DAS-7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de abril de 2022.

Wlazimir Garcinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº590/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 238/2021, **Paulo Roberto Bezant dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Diretor Regional, Símbolo DAS-3, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de abril de 2022.

Wlazimir Garcinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº591/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art. 1º - Nomear, os membros abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUMAM.

Secretaria Municipal de Fazenda (Titular)
Giseley Nunes Moço

Secretaria Municipal de Fazenda (Suplente)
Rogéria Santos do Amaral Gomes

Procuradora Geral do Município (Titular)
Rodrigo Stellet Gentil

Procuradora Geral do Município (Suplente)
Marcos Vinícius Soares de Souza

Art. 2º - Ficam sem efeito as nomeações anteriores em contrário e inexistente as nomeações dos demais membros do Conselho Gestor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de abril de 2022.

Wlazimir Garcinho
- Prefeito -

Portaria 584/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho averado no processo nº 2022.204.000548-1-PA, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Médica III - 24 H - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 38813, **Katianne Rangel Lengrober Marais**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de abril de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA: 304/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor a

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento do contrato por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o decreto 304/2022 que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 2018.115.000132-2-PR, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa TRINALE ADMINISTRAÇÃO LTDA - CNPJ: 06.604.122/0001-67, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento e fornecimento de combustíveis;

RESOLVE:
Art. 1 - Ficam designadas como Gestor e Fiscal do referido contrato, os servidores na forma abaixo:
Gestor: **JORGE LUIZ BRAZ DOS SANTOS** - Matrícula: 46.569
Fiscal: **CARLOS FREDERICO DA SILVA PAES** - Matrícula: 40.285
Fiscal: **RAFAEL DE CÉSAR SILVEIRA** - Matrícula: 23.974

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01/03/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 04 de abril de 2022.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 26 de
Abril de 2022
Edição 1075

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 208 , DE 26 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 30.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na legislação de R\$1.120,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **5.120,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16-10-000-000-000	11.00.00.00	076	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	49 000 000	5.120,00

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16-10-000-000-000	11.00.00.00	076	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	49 000 000	5.120,00

Anulação (-)

-5.120,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 26/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 208 , DE 26 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 30.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na legislação de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **110.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16-10-000-000-000	11.00.00.00	080	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20 000 000	110.000,00

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16-10-000-000-000	11.00.00.00	080	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20 000 000	110.000,00

Anulação (-)

-110.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 208 , DE 26 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 30.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na legislação de R\$99.287,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **99.287,50**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16-10-000-000-000	11.00.00.00	080	COMPANHIA DEBEM DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	01 000 000	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11-10-000-000-000	11.00.00.00	087	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORVALDO LIMA	01 000 000	89.287,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11-10-000-000-000	11.00.00.00	088	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORVALDO LIMA	01 000 000	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11-10-000-000-000	11.00.00.00	089	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORVALDO LIMA	01 000 000	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11-10-000-000-000	11.00.00.00	090	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORVALDO LIMA	01 000 000	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11-10-000-000-000	11.00.00.00	091	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORVALDO LIMA	01 000 000	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11-10-000-000-000	11.00.00.00	092	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORVALDO LIMA	01 000 000	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11-10-000-000-000	11.00.00.00	093	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORVALDO LIMA	01 000 000	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11-10-000-000-000	11.00.00.00	094	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORVALDO LIMA	01 000 000	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11-10-000-000-000	11.00.00.00	095	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORVALDO LIMA	01 000 000	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11-10-000-000-000	11.00.00.00	096	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORVALDO LIMA	01 000 000	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11-10-000-000-000	11.00.00.00	097	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORVALDO LIMA	01 000 000	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11-10-000-000-000	11.00.00.00	098	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORVALDO LIMA	01 000 000	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11-10-000-000-000	11.00.00.00	099	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORVALDO LIMA	01 000 000	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11-10-000-000-000	11.00.00.00	100	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORVALDO LIMA	01 000 000	10.000,00

Anulação (-)

-99.287,50

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16-10-000-000-000	11.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44 300 000	49.417,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16-10-000-000-000	11.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INFRAESTRUTURA	01 000 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16-10-000-000-000	11.00.00.00	001	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORVALDO LIMA	01 000 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16-10-000-000-000	11.00.00.00	002	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORVALDO LIMA	01 000 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16-10-000-000-000	11.00.00.00	003	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORVALDO LIMA	01 000 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16-10-000-000-000	11.00.00.00	004	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORVALDO LIMA	01 000 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16-10-000-000-000	11.00.00.00	005	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORVALDO LIMA	01 000 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16-10-000-000-000	11.00.00.00	006	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORVALDO LIMA	01 000 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16-10-000-000-000	11.00.00.00	007	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORVALDO LIMA	01 000 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16-10-000-000-000	11.00.00.00	008	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORVALDO LIMA	01 000 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16-10-000-000-000	11.00.00.00	009	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORVALDO LIMA	01 000 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16-10-000-000-000	11.00.00.00	010	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORVALDO LIMA	01 000 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16-10-000-000-000	11.00.00.00	011	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORVALDO LIMA	01 000 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16-10-000-000-000	11.00.00.00	012	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORVALDO LIMA	01 000 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16-10-000-000-000	11.00.00.00	013	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORVALDO LIMA	01 000 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16-10-000-000-000	11.00.00.00	014	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORVALDO LIMA	01 000 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16-10-000-000-000	11.00.00.00	015	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORVALDO LIMA	01 000 000	10.000,00

Anulação (-)

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.04.25 17:54:45 -03'00'

DECRETO Nº 204, DE 20 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9133

Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$28.000,00 distribuído de seguinte maneira:

Suplementação (+) 28.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORES	VALOR
01-000000-000	11.00.000	000	FUNDO DE MANUTENÇÃO DEBENEFICÍO	01	28.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORES	VALOR
01-000000-000	11.00.000	000	FUNDO DE MANUTENÇÃO DEBENEFICÍO	01	28.000,00

Anulação (-) 28.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 20/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 304, DE 20 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9133

Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.235.196,70 distribuído de seguinte maneira:

Suplementação (+) 7.235.196,70

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORES	VALOR
01-000000-000	11.00.000	0	CAMPA INICIAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	01	1.000.000,00
01-000000-000	11.00.000	0	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORES	VALOR
01-000000-000	11.00.000	0	CAMPA INICIAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	01	500.000,00
01-000000-000	11.00.000	0	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORES	VALOR
01-000000-000	11.00.000	0	CAMPA INICIAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	01	1.000.000,00
01-000000-000	11.00.000	0	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORES	VALOR
01-000000-000	11.00.000	0	CAMPA INICIAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	01	1.000.000,00
01-000000-000	11.00.000	0	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORES	VALOR
01-000000-000	11.00.000	0	CAMPA INICIAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	01	500.000,00
01-000000-000	11.00.000	0	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORES	VALOR

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução: 7.235.196,70

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 20/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

Portaria Nº585/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 615/2021 que designou **Thiago Caldas Marques** para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Gerente Fazendário, Símbolo DAS-4, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho

- Prefeito -

Portaria Nº586/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 617/2021 que nomeou **Igor Grassini das Dores** para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Supervisor Fazendário, Símbolo DAS-5, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho

- Prefeito -

Portaria Nº587/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Igor Grassini das Dores**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Gerente Fazendário, Símbolo DAS-4, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho

- Prefeito -

Portaria Nº588/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Alvaro Oliveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Supervisor Fazendário, Símbolo DAS-4, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho

- Prefeito -

Portaria Nº589/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Marcelo Rangel Veleco**, para exercer na Fundação Cultural Jamilma Davelos Lima, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Cultura Popular, Símbolo DAS-7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho

- Prefeito -

Portaria Nº590/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021 e 238/2021, **Paulo Roberto Berail dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Diretor Regional, Símbolo DAS-3, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho

- Prefeito -

Portaria Nº591/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUNMAM,

Secretaria Municipal de Fazenda (Titular)

Gisely Nunes Moço

Secretaria Municipal de Fazenda (Suplente)

Rogéria Santos do Amaral Gomes

Procuradoria Geral do Município (Titular)

Rodrigo Stelzer Gentil

Procuradora Geral do Município (Suplente)

Marcos Vinícius Soares de Souza

Art.2º - Ficam sem efeito as nomeações anteriores em contrário e inalteradas as nomeações dos demais membros do Conselho Gestor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho

- Prefeito -

Portaria 584/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, sustar despacho exarado no processo nº 2022.204.000548-1-PA, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Médica III - 24.31 - Patrícia A. lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 38613, **Katianne Rangel Lengrober Marini**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de abril de 2022.

Wagner Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA: 304/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o comprometimento da fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especificamente designados para este fim,

CONSIDERANDO o decreto 304/2013 que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 2018.115.002132-2-PR, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ: 20.804.122/0001-87, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento e fornecimento de combustíveis.

RESOLVE:

Art. 1 - Ficam designados como Gestor e Fiscais do referido contrato, os servidores na forma abaixo:

Gestor: **JORGE LUIZ BRAZ DOS SANTOS** - Matrícula: 40.569

Fiscal: **CARLOS FREDERICO DA SILVA PAES** - Matrícula: 40.285

Fiscal: **RAFAEL DE CÉSAR SILVEIRA** - Matrícula: 23.974

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01/03/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 04 de abril de 2022.

WAGNER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 29 de Abril de 2022
Edição 1078

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 207, DE 25 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre ao orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.253.815,71, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.253.815,71

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
01.10.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	49 000 000	80.144,00
01.10.000.004.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	49 000 000	1.80.771,00
01.10.000.004.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	51 000 000	10.000,00
01.10.000.000.000	1.1.00.00.00	000	CAMPESINATO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	49 000 000	60.750,00
01.10.000.000.000	1.1.00.00.00	000	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOYTACAZES	49 000 000	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
01.10.000.004.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	49 000 000	-1.80.771,00
01.10.000.004.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	49 000 000	-1.770,00
01.10.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	49 000 000	-60.750,00
01.10.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	49 000 000	-60.750,00
01.10.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	49 000 000	-60.750,00
01.10.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	49 000 000	-60.750,00
01.10.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	49 000 000	-60.750,00
01.10.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	49 000 000	-60.750,00

Anulação (-) -2.253.815,71

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao 29/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

-PREFEITO-

DECRETO Nº 215, DE 29 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre ao orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$254.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 254.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
01.10.000.000.000	1.1.00.00.00	000	COMPANHIA DEBEN DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	51 000 000	400.000,00
01.10.000.000.000	1.1.00.00.00	000	COMPANHIA DEBEN DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	51 000 000	100.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
01.10.000.000.000	1.1.00.00.00	000	COMPANHIA DEBEN DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	51 000 000	-400.000,00
01.10.000.000.000	1.1.00.00.00	000	COMPANHIA DEBEN DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	51 000 000	-100.000,00

Anulação (-) -254.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

-PREFEITO-

Portaria nº 405/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adotar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre os entes governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observando os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 177/0022, nos autos do processo nº 00700/2022;

RESOLVE:

Receber por cessão o servidor MARCOS DA SILVA GONCALVES, matrícula nº 81008, Médico, lotado na Secretaria de Estado da Polícia Militar-RJ, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessante responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2022.

Wladimir Barros Assaf Matheus de Oliveira
- Prefeito -

Portaria Nº382/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0031660-41.2017.4.02.5103;

CONSIDERANDO que o Estado dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 5.247/81 art.150, L IV e VIII, estabelece conduta praticada por servidor público municipal passível de demissão;

CONSIDERANDO art. 9º, caput, inciso XI e art. 12, I da Lei nº 8.428/82;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos fundamentos da lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter plena transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitos o princípio da publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Com base na decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0031660-41.2017.4.02.5103, DENITIR do Serviço Público Municipal a servidora Juliana Moreira Prado, Auxiliar de Secretaria, matrícula nº 16187, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, por improbidade administrativa, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho

- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 301/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adotar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atendendo aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer nº 287/2022 da Procuradoria Geral do Município, nos autos do processo nº 0528/2022;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora ROGERIA NEVES DOS SANTOS, matrícula nº.21461, Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF, ficando o órgão cessante responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de abril de 2022.

Wagner Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.04.28 17:43:42 -03'00'

DECRETO Nº 210, DE 25 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra província

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de importância de R\$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **250.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	NDM	INDICADOR ORÇAMENTAR	REDE	VALOR
0301-0000-0000	140000	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	31 04 00	250000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervir Financeiro **250.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de ABRIL de 2022

WILSON GARDUINO
-PREFEITO-

Portaria 583/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Em. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021,

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.000810-2-PA, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Controladora III - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, matrícula nº 23038, **Elaine Machado Almeida**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de abril de 2022.

Wagner Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 260/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora **KAROLINE DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 29492, Agente de Controle de Enfermias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ Centro de Controle de Zoonoses, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/Patrimônio - Avaliação, a partir da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de março de 2022.

Wagner Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

(Republicado por incorreção)

Portaria nº 280/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: "Fica autorizada a criação de servidores públicos da Administração Direta (ou indireta) do Município, junto a órgãos ou entidades públicas de União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem-estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis: "A cessão reciproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atendendo aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88.

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora **ANA CARLA BARCELOS DE OLIVEIRA ALMEIDA FIAS**, matrícula nº 19916, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, e em contrapartida recebe por cessão a servidora **HELOISA HELENA COSTA SOARES**, matrícula nº 50844501, Professor, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, a contar da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2022.

Wagner Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 290/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor **PETRUCIO PESSANHA DE OLIVEIRA** matrícula nº 36145, Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde/ Departamento de Tecnologia da Informação, pelo período de 04/03/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 2022.

Wagner Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 294/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor **MARCELO RODRIGUES SALES**, matrícula nº 18005, Auxiliar de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública/ Guarda Civil Municipal, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde/ Centro de Controle Zoonoses - CCZ, regularizando o período de 01/01/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 2022.

Wagner Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 295/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER os servidores relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Ordem Pública/ Guarda Civil Municipal, para exercerem suas atividades laborativas no Gabinete do Prefeito, a partir da publicação até 31/12/2024.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
1853	LUIS FERNANDO RAQUEL ALVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
1852	DIOGO DE SOUZA COSTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 2022.

Wagner Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 296/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da data de 29/03/2022, a Portaria nº 655/2021, publicada no D.O. de 04/04/2021, que deferiu a cessão reciproca dos servidores **TARCISA NOGUEIRA NEVES ROBEIRO**, matrícula nº 15719, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e **ELIZANGELA CAETANO DE SOUSA**, matrícula nº 1377-1, Professor, lotada na Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 2022.

Wagner Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 299/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da data de 01/04/2022, e cessão do servidor **LUIS CLÁUDIO REBEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 7303, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, anteriormente cedido pela portaria nº 957/2021, publicada no D.O. de 11/11/2021, para exercer suas atividades laborativas na Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos - CODEMCA, conforme portaria nº 957/2021.

CEDER o servidor **LUIS CLÁUDIO REBEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 7303, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/ Diretoria de Administração de Pessoal, a contar da data de 01/04/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de abril de 2021.

Wagner Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 300/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: "Fica autorizada a criação de servidores públicos da Administração Direta (ou indireta) do Município, junto a órgãos ou entidades públicas de União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem-estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis: "A cessão reciproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atendendo aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88.

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora **RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 24381, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, e em contrapartida recebe por cessão a servidora **SOLANGE SANTOS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 6605-2/1, Auxiliar de Enfermagem, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, a contar da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de abril de 2022.

Wagner Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 01 de
Junho de 2022
Edição 1101
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 219, DE 24 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9133

ResOLVE: Abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$252.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **250.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
25.8915.100.000	1.4.90.41.00	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	24 24 04	250.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervênia Financeira **250.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 275, DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI Nº 9133

ResOLVE: Abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$38.060.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **38.060.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.02.0002.000	11.90.11.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 00 00	8.880.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.02.0002.000	11.90.11.00	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 00 00	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.02.0000.000	11.90.11.00	200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 00 00	38.060.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.02.0000.000	11.90.41.00	200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 00 00	30.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício **38.060.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 26/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Resolvido por Inexatidão

PORTARIA Nº 793/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tomar sem efeito a Portaria nº 081/2021 que nomeou, Antonio Ernesto Rodrigues Simões Rizzato Junior para exercer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-3, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 794/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, Cristiano Campos Simões para exercer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-3, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 795/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 002/2015, 352/2018, Roberto Rangel da Silva, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Vice-Diretor da CEM João Batista Vieira, Classificação "A", Símbolo FG 3, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 796/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 002/2015, 352/2018, Ulysses Rangel Martins, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Vice-Diretor da CEM Martin Luther King, Classificação "A", Símbolo FG 3, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA 2361/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a José Francisco Monteiro Magalhães.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excmo. Sr. Prefeito Aberto Município, através do Decreto nº 035/2021,

ResOLVE, nos autos do Processo Administrativo nº 5688/2021:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a José Francisco Monteiro Magalhães, JARDIMISTA - Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, matrícula nº 5700, com proventos integrais, sobre fundamento no art. 3º da LC nº 40/2002.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.260,51 (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente às seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERRAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento - Cargo Jardimista - Padrão O	Artigo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.267,51
Quintuplo - 35%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 443,76
Inatividade - 20%	Lei nº 7097/2001 art. 713 - LCM, Lei Federal nº 3452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77, arts. 61 e 110 §§ 1º e 2º, 3º da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 253,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de novembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO
DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.05.31 17:33:06 -03'00'



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 211, DE 27 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre-se o orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º - Fica aberta no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **300.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
03.024.0100	11.00.00.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00	00	00	300.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervêni Financeiro **300.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 212, DE 27 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre-se o orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º - Fica aberta no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.823.004,12 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.823.004,12**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
03.001.0100	11.00.00.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00	00	000	2.823.004,12

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervêni Financeiro **2.823.004,12**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 213, DE 27 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre-se o orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º - Fica aberta no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.128.820,48 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **15.128.820,48**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
03.001.0100	11.00.00.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00	00	000	8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
03.001.0100	11.00.00.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00	00	000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
03.001.0100	11.00.00.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	00	00	000	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
03.001.0100	11.00.00.000	000	COMISSÃO EXECUTIVA DE MANEJO DE COMPOSTO	00	00	000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
03.001.0100	11.00.00.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁFICO E TRANSPORTES	00	00	000	10.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
03.001.0100	11.00.00.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	00	00	000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
03.001.0100	11.00.00.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00	00	000	8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
03.001.0100	11.00.00.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00	00	000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
03.001.0100	11.00.00.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	00	00	000	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
03.002.1000	11.00.00.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	00	00	000	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
03.002.1000	11.00.00.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	00	00	000	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
03.002.1000	11.00.00.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	00	00	000	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
03.002.1000	11.00.00.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	00	00	000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
03.001.0100	11.00.00.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	00	00	000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
03.001.0100	11.00.00.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00	00	000	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
03.001.0100	11.00.00.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00	00	000	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
03.001.0100	11.00.00.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00	00	000	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR		
03.001.0100	11.00.00.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00	00	000	10.000,00

Anulação (-) **-15.128.820,48**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria Nº 390/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021 e 238/2021, Paulo Roberto Baraldi dos Santos, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, Símbolo DAS-7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria Nº 588/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, Álvaro Oliveira Melo, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Supervisor Fazendário, Símbolo DAS-6, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 27 de
Abril de 2022
Edição 1076
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 211, DE 27 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre-se o orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **300.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	1.1.90.90.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 000 000	300.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superveniê Financeiro **300.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 212, DE 27 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre-se o orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.821.004,12 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.821.004,12**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	1.1.90.90.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS INFRAESTRUTURA	01 000 000	2.821.004,12

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superveniê Financeiro **2.821.004,12**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 213, DE 27 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre-se o orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.128.820,49 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **15.128.820,49**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	1.1.90.90.00	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 000 000	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	1.1.90.90.00	101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 000 000	60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	1.1.90.90.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	01 000 000	80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	1.1.90.90.00	000	COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE CAMPOS	01 000 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	1.1.90.90.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E PASSEADOS	01 000 000	14.948.820,49

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	1.1.90.90.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	01 000 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	1.1.90.90.00	011	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 000 000	80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	1.1.90.90.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 000 000	60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	1.1.90.90.00	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	01 000 000	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	1.1.90.90.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	01 000 000	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	1.1.90.90.00	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	01 000 000	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	1.1.90.90.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	01 000 000	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	1.1.90.90.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	01 000 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	1.1.90.90.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	1.1.90.90.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 000 000	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	1.1.90.90.00	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 000 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	1.1.90.90.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 000 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	1.1.90.90.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 000 000	4.000,00

Anulação (-) **-15.128.820,49**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 580/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021 e 238/2021, **Paulo Roberto Bersali dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, Símbolo DAS-7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 588/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Álvaro Oliveira Melo**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Supervisor Fazendário, Símbolo DAS-6, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 27 de
Abril de 2022
Edição 1076
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 211, DE 27 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$300.000,00 distribuídos em seguintes dotações:

Suplementação (+) **300.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.144.000.000.000	1.1.90.00.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 00 001	300.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto no termo do artigo anterior está coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **300.000,00**

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 212, DE 27 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.823.004,13 distribuídos em seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.823.004,13**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.144.000.000.000	1.1.90.00.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	01 00 001	1.410.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto no termo do artigo anterior está coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **2.823.004,13**

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 213, DE 27 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.128.820,48 distribuídos em seguintes dotações:

Suplementação (+) **15.128.820,48**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.144.000.000.000	1.1.90.00.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 00 001	4.000,00
06.144.000.000.000	1.1.90.00.000	140	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 00 001	80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.144.000.000.000	1.1.90.00.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	01 00 001	80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.000.000.000.000	1.1.90.00.000	000	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	01 00 001	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.000.000.000.000	1.1.90.00.000	001	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÁFICO	01 00 001	14.841.000,48

Artigo 2º.- O crédito aberto no termo do artigo anterior está coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.144.000.000.000	1.1.90.00.000	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	01 00 001	141.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.000.000.000.000	1.1.90.00.000	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 00 001	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.144.000.000.000	1.1.90.00.000	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 00 001	36.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.000.000.000.000	1.1.90.00.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	01 00 001	20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.144.000.000.000	1.1.90.00.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	01 00 001	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.144.000.000.000	1.1.90.00.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	01 00 001	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.144.000.000.000	1.1.90.00.000	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	01 00 001	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.144.000.000.000	1.1.90.00.000	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	01 00 001	36.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.144.000.000.000	1.1.90.00.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	01 00 001	44.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.144.000.000.000	1.1.90.00.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	01 00 001	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.144.000.000.000	1.1.90.00.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	01 00 001	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.144.000.000.000	1.1.90.00.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 00 001	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.144.000.000.000	1.1.90.00.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 00 001	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.144.000.000.000	1.1.90.00.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 00 001	40.000,00

Anulação (-) **-15.128.820,48**

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Portaria Nº 590/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021 e 238/2021, **Paulo Roberto Baraldi dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, Símbolo DAS-7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria Nº 588/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021 e 238/2021, **Alvaro Oliveira Melo**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Supervisor Fiscalizatório, Símbolo DAS-6, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 28 de
Abril de 2022
Edição 1077
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 214, DE 28 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre-se o concurso público de provas e títulos para o cargo de

Resolução:
Art. 1º - Fica aberta ao recrutamento público, um concurso adicional exclusivamente de provas e títulos, para a contratação de servidores, de acordo com o quadro de vagas a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	ED	FOUN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTO	VALOR
DE SEGURO SOCIAL	11.071.01	06	DEPARTAMENTO DE SEGURO SOCIAL - UNIDADE CAMPOS	10	R\$ 2.500,00
PROFISSIONAL DE TRABALHO	11.071.02	06	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTO	VALOR
DE SEGURO SOCIAL	11.071.03	06	DEPARTAMENTO DE SEGURO SOCIAL - UNIDADE CAMPOS	10	R\$ 2.500,00
PROFISSIONAL DE TRABALHO	11.071.04	06	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTO	VALOR
DE SEGURO SOCIAL	11.071.05	06	DEPARTAMENTO DE SEGURO SOCIAL - UNIDADE CAMPOS	10	R\$ 2.500,00
PROFISSIONAL DE TRABALHO	11.071.06	06	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTO	VALOR

Art. 2º - O concurso abrange as vagas do artigo anterior, após observado o seguinte:

PROGRAMA DE TRABALHO	ED	FOUN	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTO	VALOR
DE SEGURO SOCIAL	11.071.01	06	DEPARTAMENTO DE SEGURO SOCIAL - UNIDADE CAMPOS	10	R\$ 2.500,00
PROFISSIONAL DE TRABALHO	11.071.02	06	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTO	VALOR
DE SEGURO SOCIAL	11.071.03	06	DEPARTAMENTO DE SEGURO SOCIAL - UNIDADE CAMPOS	10	R\$ 2.500,00
PROFISSIONAL DE TRABALHO	11.071.04	06	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTO	VALOR
DE SEGURO SOCIAL	11.071.05	06	DEPARTAMENTO DE SEGURO SOCIAL - UNIDADE CAMPOS	10	R\$ 2.500,00
PROFISSIONAL DE TRABALHO	11.071.06	06	UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNTO	VALOR

Anexo (-) - Base de dados em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de ABRIL de 2022
Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria Nº 548/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Jenise Rappeli dos Santos Ferreira Guedes Farias**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Gerente de Desenvolvimento de Projetos, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 623/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº 006/2012, homologado através da Portaria nº 1352/2012, publicada em 18 de junho de 2012 e republicada em 02 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a ação ajuizada por **NELMA AZEVEDO DA FONSECA**;

CONSIDERANDO a decisão proferida em sede de acórdão, no Processo nº 0018825-47.2019.8.19.8814 pela 13ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que reformou a sentença exarada pelo juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando que a autora fosse nomeada e impositiva no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE convocar e nomear **NELMA AZEVEDO DA FONSECA** no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1961, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 e 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.R.F. (Inscricao do (a) contribuinte);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Nascimento e CPF (para todos) dos filhos menores de 14 anos;
- Certidão de Viuvez;

Certidão de Voto dos filhos menores de 5 (cinco) anos;

Comprovante de Residência atual;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estaduais (Cartório Distribuidor ou www.atestatadoj.detrans.rj.gov.br/);

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Voto Federal (www.trj.jus.br/);

Certidão PIS/PASEP;

Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;

Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de inscrição de anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho;

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander;

Declaração de Acolhida de Cargos, se houver; **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias de semana trabalhados em papel timbrado e rubricado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria de Receita Federal **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site sobre dados cadastrais: bit.ly/3u0u6a2, bit.ly/3u0u6a2 ou bit.ly/3u0u6a2 Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito Municipal -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 322 / 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando e comprovando de buscar a valorização do servidor público municipal;

CONSIDERANDO o inexistente valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos;

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos;

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, considerando-o o "Selo Prata do Servidor de Honra" à servidora **MARCELLE PINTO FELIX**, Matr. 12.832, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, admitida em 28/04/1967, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelas 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. nº 40.293

Portaria nº 325/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da temporariedade, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar público o pagamento do tempo constitucional dos servidores da Administração Pública Direta, Indireta e Fundações, referente ao mês de março do ano de 2022, na forma do Anexo I desta Portaria.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.04.27 17:25:34 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 29 de
Abril de 2022
Edição 1078
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 207, DE 28 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 8133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolução:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na repartição de R\$2.353.511,71 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.353.511,71

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	LÍNEA ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.102.000.000.000	000	01/04/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA	04.102.000	86.144,00
04.102.000.000.000	000	01/04/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	04.102.000	1.861.773,00
04.102.000.000.000	000	01/04/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	04.102.000	145.694,00
04.102.000.000.000	000	01/04/2022	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	04.102.000	46.700,71
04.102.000.000.000	000	01/04/2022	INDUSTRIAS MUNICIPAIS DE SERVIÇOS	04.102.000	74.999,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	LÍNEA ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.102.000.000.000	000	01/04/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	04.102.000	-1.861.694,00
04.102.000.000.000	000	01/04/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	04.102.000	-1.770,00
04.102.000.000.000	000	01/04/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	04.102.000	-81.701,71
04.102.000.000.000	000	01/04/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	04.102.000	-65.694,00
04.102.000.000.000	000	01/04/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	04.102.000	-14.999,00

Anulação (-) -2.353.511,71

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 28/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 215, DE 29 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 8133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolução:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na repartição de R\$234.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 234.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	LÍNEA ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.102.000.000.000	000	01/04/2022	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	04.102.000	46.000,00
04.102.000.000.000	000	01/04/2022	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	04.102.000	187.999,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	LÍNEA ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.102.000.000.000	000	01/04/2022	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	04.102.000	-46.000,00
04.102.000.000.000	000	01/04/2022	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	04.102.000	-187.999,00

Anulação (-) -234.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

Portaria nº 405/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observada os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO a Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 177/2022, nos autos do processo nº 00700/2022;

RESOLVE:

Receber por cessação o servidor MARCOS DA SILVA GONÇALVES, matrícula nº 81008, Médico, lotado na Secretaria de Estado da Polícia Militar-RJ, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cesionário responsável pelo fuso do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2022.

Wladimir Barros Assad Mathias de Oliveira
- Prefeito -

PORTARIA Nº583/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0031660-41.2017.4.02.5103.

CONSIDERANDO que o Estabelecido dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 5.247/91 art.150, I, IV e VIII, estabelece consulta praticada por servidor público municipal passível de demissão;

CONSIDERANDO art. 9º, caput, inciso XI e art. 12, I da Lei nº 8.425/92;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme prevalece o princípio da publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Com base na decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0031660-41.2017.4.02.5103, DEMITIR do Serviço Público Municipal a servidora Juliana Moreira Prado, Auxiliar de Secretaria, matrícula nº 16197, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, por improbidade administrativa, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho

- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 361/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atendendo aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/98;

Considerando a Parecer nº 287/2022 da Procuradoria Geral do Município, nos autos do processo nº 0028/2022;

Considerando a conveniência entre órgãos, realizar CESSAR a servidora ROGERIA NEVES DOS SANTOS, matrícula nº 21481, Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF, ficando o órgão cesionário responsável pelo fuso do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de abril de 2022.

Wagner Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO
DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.04.28 17:43:42 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 04 de
Maio de 2022
Edição 1081

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Lei nº 8.138, de 28 de abril de 2022.

Denomina Praça Dr. Jefferson Mancini de Azevedo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Denomina Dr. Jefferson Mancini de Azevedo, a praça pública localizada no encontro das Ruas Mariana Barreto, Silva Arroz e Rodrigues Peixoto, no Parque Temandará, nesta cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo, através das secretarias competentes, ficará encarregado de confecção e colocação da placa nos termos definidos nesta Lei, sem da devida comunicação aos órgãos necessários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 8.139, de 28 de abril de 2022.

Instituir a Campanha "Junho Violeta" em alusão ao "Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa," no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Campos dos Goytacazes a Campanha "Junho Violeta", a ser realizada anualmente durante o mês de junho, com objetivo de desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, sobre todos os tipos de violência contra as pessoas idosas.

Parágrafo Único - A Campanha "Junho Violeta" terá como símbolo um pequeno laço de cor violeta.

Art. 2º - O evento ora instituído passa a integrar o calendário oficial de eventos no Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 3º - A Campanha "Junho Violeta" poderá ser desenvolvida no âmbito das unidades públicas de educação e de saúde da rede municipal durante o mês de junho, através da realização de palestras, debates e exibição de filmes para os pais e alunos da rede escolar, além da promoção de concursos de redação e de desenhos, e outras práticas pedagógicas destinadas aos alunos. Também poderão ser realizadas palestras e debates para os profissionais da rede de saúde, e serem ministrados por psicólogos, assistente social, entre outros profissionais capacitados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 8.140, de 28 de abril de 2022.

Instituir no calendário oficial de eventos o mês de julho como "Julho Laranja" para conscientização da necessidade do exame ortodôntico anual nas crianças de 6 a 12 anos de idade no Município de Campos dos Goytacazes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Institui no calendário oficial de eventos o mês de julho como "Julho Laranja" para conscientização da necessidade do exame ortodôntico anual nas crianças de 6 a 12 anos de idade no Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - O mês de julho com a denominação "Julho Laranja" tem por objetivo divulgar e esclarecer a população sobre a importância de se promover os cuidados ortodônticos preventivos e interceptivos, no âmbito da saúde pública e privada, para as crianças de 6 a 12 anos de idade.

Parágrafo Único - Para a eficiente execução do objeto desta lei podem ser firmados convênios e parcerias com entidades públicas e privadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 8.141, de 28 de abril de 2022.

Denomina Estrada Bento Ferreira Siqueira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Denomina Bento Ferreira Siqueira, a estrada do Cuçim que tem início na entrada da estrada de São Sebastião (Posto Policial de Paga Gordão) até a localidade do Cuçim, no 4º distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 8.142, de 28 de abril de 2022.

Cria o Diploma do Mérito Esportivo Valdir Pereira (DDE), no Município de Campos dos Goytacazes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Criado no Município de Campos dos Goytacazes, o Diploma do Mérito Esportivo Valdir Pereira (DDE).

Parágrafo primeiro - A honraria de que trata o artigo 1º desta lei, será concedida a atletas que tenham se destacado nas diversas modalidades esportivas, ou dirigentes esportivos e outras personalidades que tenham contribuído significativamente para o desenvolvimento do esporte, e que sejam merecedoras do reconhecimento do povo campestre.

Parágrafo segundo - O Diploma Valdir Pereira (DDE) também poderá ser concedido "pós mortem" a personalidades que tenham atendido os requisitos desta Lei.

Art. 2º - O Diploma do Mérito Esportivo Valdir Pereira (DDE), será concedido mediante Decreto Legislativo de iniciativa do Poder Legislativo, aprovada pela Câmara em votação aberta, e entregue em sessão solene da Câmara Municipal de Vereadores, convocada pelo seu Presidente, na forma prevista em seu Regimento Interno.

§ 1º - Promulgado o Decreto Legislativo concessivo da honraria, o Vereador Autor da proposição fará a entrega do Diploma ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, especialmente convocada pelo seu Presidente.

§ 2º - O Título consistirá de um Diploma em pergamimho e de uma medalha com Brasão do Município.

Art. 3º - Concluído o Título, será aberto um livro especial no qual constarão, detalhadamente, as pessoas que foram agraciadas a honraria, bem como uma síntese biográfica da personalidade homenageada.

Art. 4º - Anualmente não poderá ser conferido mais de 4 (quatro) títulos, salvo quando um acontecimento extraordinário justificar a homenagem.

Art. 5º - Serão atendidas com recursos consignados nas dotações orçamentárias do Poder Legislativo, as despesas resultantes da confecção das menções honorárias resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 6º - Essas despesas serão atendidas com dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 217, DE 03 DE MAIO DE 2022 - LEI Nº.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.309.583,90 distribuído de acordo com o quadro:

DESCRIÇÃO DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TIPO	VALOR
RECURSOS DE CAPITAL	11.20.00.00	999	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	DE	R\$ 1.309.583,90

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementar Financeira: R\$ 1.309.583,90

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 02/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de MAIO de 2022

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.05.03 17:55:10 -03'00'

DECRETO Nº 218, DE 03 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.000.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
M 02.094.011.000	11.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 04	4.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervil Financeiro **4.000.000,00**

Artigo 3º.- Bate decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de MAIO de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 219, DE 03 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$25.650.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **25.650.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
M 02.094.011.000	11.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 04	25.650.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervil Financeiro **25.650.000,00**

Artigo 3º.- Bate decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de MAIO de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 220, DE 03 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.847.383,87 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **8.847.383,87**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
M 02.094.011.000	11.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 04	8.847.383,87

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervil Financeiro **8.847.383,87**

Artigo 3º.- Bate decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de MAIO de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 223, DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11.147.429,30 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **11.147.429,30**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
M 02.094.011.000	11.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 04	11.147.429,30

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervil Financeiro **11.147.429,30**

Artigo 3º.- Bate decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 224, DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
M 02.094.011.000	11.00.00.00	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	39 00 00	4.000,00
M 02.094.011.000	11.00.00.00	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	39 00 00	6.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
M 02.094.011.000	11.00.00.00	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	39 00 00	4.000,00
M 02.094.011.000	11.00.00.00	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	39 00 00	4.000,00

Anulação (-) **-10.000,00**

Artigo 3º.- Bate decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 225, DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$43.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **653.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
M 02.094.011.000	11.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	39 00 00	3.000,00
M 02.094.011.000	11.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	39 00 00	380.000,00
M 02.094.011.000	11.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	39 00 00	270.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
M 02.094.011.000	11.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	39 00 00	3.000,00
M 02.094.011.000	11.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	39 00 00	380.000,00
M 02.094.011.000	11.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	39 00 00	380.000,00

Anulação (-) **-483.000,00**

Artigo 3º.- Bate decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 226, DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$121.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **121.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
M 02.094.011.000	11.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	39 00 00	17.000,00
M 02.094.011.000	11.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	39 00 00	104.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
M 02.094.011.000	11.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	39 00 00	17.000,00
M 02.094.011.000	11.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	39 00 00	104.000,00

Anulação (-) **-121.000,00**

Artigo 3º.- Bate decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 218, DE 03 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **9.500.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.0306.0204.000	11.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	4 04 04	9.500.000

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **9.500.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de MAIO de 2022

WLADIMIR GARTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 219, DE 03 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$25.450.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **25.650.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.0306.0207.000	11.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0 01 01	25.650.000

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **25.650.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de MAIO de 2022

WLADIMIR GARTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 220, DE 03 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.647.383,87 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **8.647.383,87**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.0306.0204.000	11.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0 01 01	8.647.383,87

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **8.647.383,87**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de MAIO de 2022

WLADIMIR GARTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 221, DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11.147.429,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **11.147.429,30**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.04.0011.0000	11.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0 01 01	11.147.429,30

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **11.147.429,30**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

WLADIMIR GARTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 224, DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.0306.0211.000	11.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0 01 01	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.0306.0204.000	11.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0 01 01	10.000,00

Anulação (-) **-10.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

WLADIMIR GARTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 225, DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$433.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **653.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.0306.0207.000	11.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0 01 01	653.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.0306.0207.000	11.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0 01 01	653.000,00

Anulação (-) **-653.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

WLADIMIR GARTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 226, DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$111.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **131.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.04.0012.0000	11.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0 01 01	131.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.04.0012.0000	11.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0 01 01	-131.000,00

Anulação (-) **-131.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

WLADIMIR GARTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 218, DE 03 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.000.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **8.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.12300.2204.000	11.90.30.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	4 04 04	8.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **8.000.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de MAIO de 2022

WLADIMIR GORTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 219, DE 03 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$23.650.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **25.650.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.12300.2204.000	11.90.30.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0 00 00	25.650.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **25.650.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de MAIO de 2022

WLADIMIR GORTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 220, DE 03 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.647.383,87 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **8.647.383,87**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.12300.2204.000	11.90.30.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0 00 00	8.647.383,87

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **8.647.383,87**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de MAIO de 2022

WLADIMIR GORTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 223, DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11.147.429,30 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **11.147.429,30**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.12300.2204.000	11.90.30.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0 00 00	11.147.429,30

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **11.147.429,30**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

WLADIMIR GORTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 224, DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$28.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.12300.2211.000	11.90.30.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0 00 00	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.12300.2211.000	11.90.30.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0 00 00	10.000,00

Anulação (-) **-10.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

WLADIMIR GORTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 225, DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$253.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **653.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.12300.4000.000	11.90.30.0	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0 00 00	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.12300.2200.000	11.90.30.0	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0 00 00	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.12300.4000.000	11.90.30.0	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0 00 00	353.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.12300.4000.000	11.90.30.0	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0 00 00	100.000,00

Anulação (-) **-453.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

WLADIMIR GORTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 226, DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$121.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **121.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.12300.2200.000	11.90.30.0	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0 00 00	17.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.12300.2200.000	11.90.30.0	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0 00 00	104.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.12300.2200.000	11.90.30.0	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0 00 00	104.000,00

Anulação (-) **-104.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

WLADIMIR GORTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 218, DE 03 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.000.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **9.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.0000.0000	11.00.00.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	9 00 00	9.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **9.000.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 219, DE 03 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$25.450.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **25.450.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.0000.0000	11.00.00.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	9 00 00	25.450.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **25.450.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 220, DE 03 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.947.383,87 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **9.947.383,87**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.0000.0000	11.00.00.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	9 00 00	9.947.383,87

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **9.947.383,87**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 223, DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11.147.429,30 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **11.147.429,30**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.0000.0000	11.00.00.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	9 00 00	11.147.429,30

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **11.147.429,30**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 224, DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.0000.0000	11.00.00.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	9 00 00	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação **-10.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.0000.0000	11.00.00.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	9 00 00	10.000,00

Anulação (-) **-10.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 225, DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$433.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **653.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.0000.0000	11.00.00.000	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9 00 00	230.000,00
04.000.0000.0000	11.00.00.000	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9 00 00	300.000,00
04.000.0000.0000	11.00.00.000	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9 00 00	23.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação **-453.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.0000.0000	11.00.00.000	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9 00 00	453.000,00

Anulação (-) **-453.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 226, DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$131.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **131.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.0000.0000	11.00.00.000	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9 00 00	11.000,00
04.000.0000.0000	11.00.00.000	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9 00 00	120.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação **-131.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.0000.0000	11.00.00.000	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9 00 00	131.000,00

Anulação (-) **-131.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 218, DE 03 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.000.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **8.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	VALOR
14.102.000.000	11.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	4	8.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **8.000.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 219, DE 03 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$25.650.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **25.650.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	VALOR
14.102.000.000	11.00.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0	25.650.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **25.650.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 220, DE 03 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.647.383,87 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **9.647.383,87**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	VALOR
14.102.000.000	11.00.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0	9.647.383,87

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **9.647.383,87**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 221, DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11.147.429,30 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **11.147.429,30**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	VALOR
14.102.000.000	11.00.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0	11.147.429,30

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **11.147.429,30**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 224, DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$25.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	VALOR
14.102.000.000	11.00.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	VALOR
14.102.000.000	11.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0	10.000,00

Anulação (-) **-10.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 225, DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$653.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **653.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	VALOR
14.102.000.000	11.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0	1.000,00
14.102.000.000	11.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0	652.000,00
14.102.000.000	11.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0	647.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	VALOR
14.102.000.000	11.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0	1.000,00
14.102.000.000	11.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0	652.000,00

Anulação (-) **-653.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 226, DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$121.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **121.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	VALOR
14.102.000.000	11.00.00.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0	17.000,00
14.102.000.000	11.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0	104.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	VALOR
14.102.000.000	11.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0	17.000,00
14.102.000.000	11.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0	104.000,00

Anulação (-) **-121.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 218, DE 03 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **8.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	VALOR		
04.122.000.000.000	13	00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	40	04	04	8.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **8.000.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 219, DE 03 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$25.650.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **25.650.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	VALOR		
04.122.000.000.000	13	00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	40	04	04	25.650.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **25.650.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 220, DE 03 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.847.383,87 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **8.647.383,87**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	VALOR		
04.122.000.000.000	13	00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	40	04	04	8.647.383,87

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **8.647.383,87**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 223, DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11.147.429,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **11.147.429,30**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	VALOR		
04.012.000.000.000	11	00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	40	04	04	11.147.429,30

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **11.147.429,30**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 224, DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	VALOR		
04.122.000.000.000	13	00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	40	04	04	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	VALOR		
04.122.000.000.000	13	00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	40	04	04	10.000,00

Anulação (-) **-10.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 225, DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$453.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **853.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	VALOR		
04.122.000.000.000	13	00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	40	04	04	1.000,00
04.124.000.000.000	11	00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	40	04	04	852.000,00
04.122.000.000.000	13	00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	40	04	04	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	VALOR		
04.122.000.000.000	13	00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	40	04	04	1.000,00
04.124.000.000.000	11	00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	40	04	04	852.000,00

Anulação (-) **-853.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 226, DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$131.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **131.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	VALOR		
04.122.000.000.000	13	00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	40	04	04	17.000,00
04.124.000.000.000	11	00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	40	04	04	114.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	VALOR		
04.122.000.000.000	13	00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	40	04	04	114.000,00

Anulação (-) **-114.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 218, DE 03 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **8.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.02886.204.000	11.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44.90.00	8.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **8.000.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de MAIO de 2022

WLADIMIR GORTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 219, DE 03 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$25.650.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **25.650.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.01091.007.000	11.00.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	39.90.00	25.650.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **25.650.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de MAIO de 2022

WLADIMIR GORTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 220, DE 03 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.847.383,87 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **5.847.383,87**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.02886.204.000	11.00.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44.90.00	5.847.383,87

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **5.847.383,87**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de MAIO de 2022

WLADIMIR GORTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 221, DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11.147.429,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **11.147.429,30**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.01091.007.000	11.00.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	39.90.00	11.147.429,30

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **11.147.429,30**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

WLADIMIR GORTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 224, DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.02886.204.000	11.00.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44.90.00	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação **-10.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.02886.204.000	11.00.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44.90.00	10.000,00

Anulação (-) **-10.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

WLADIMIR GORTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 225, DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$453.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **453.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.02886.204.000	11.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	39.90.00	1.000,00
04.02886.204.000	11.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	39.90.00	350.000,00
04.02886.204.000	11.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	39.90.00	200.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação **-453.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.02886.204.000	11.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	39.90.00	1.000,00
04.02886.204.000	11.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	39.90.00	450.000,00

Anulação (-) **-453.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

WLADIMIR GORTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 226, DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$131.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **131.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.02886.204.000	11.00.00.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	39.90.00	17.000,00
04.02886.204.000	11.00.00.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	39.90.00	114.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação **-131.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.02886.204.000	11.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	39.90.00	17.000,00
04.02886.204.000	11.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	39.90.00	114.000,00

Anulação (-) **-131.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

WLADIMIR GORTINHO
-PREFEITO-

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 05 de
Maio de 2022
Edição 1082
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 227, DE 05 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$457.929,11 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **657.929,11**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNDAÇÃO	INDICADOR ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
03.240.0112.000.000	11.04.01.00	270	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	31 05 01	473.929,11

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução **657.929,11**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 228, DE 29 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.800.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.800.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNDAÇÃO	INDICADOR ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
03.002.012.000.000	11.04.01.00	010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	41 04 04	4.800.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **4.800.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 29/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria Nº 633/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 633/2020 que nomeou, Rita de Cassia de Silva Abreu, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da EM CIEP Maestro Vítor Latorre, Classificação "A", Símbolo DAS 8, com vigência a contar de 31/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº634/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o inciso IX, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, com base na Lei nº 4.348/94, os membros abaixo relacionados para compor, sob a presidência do primeiro, a Junta de Recursos Fiscais - JRF da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

MEMBROS EFETIVOS

Carlos Roberto dos Santos Júnior - Presidente
Ricéria Santos do Amaral Gomes
João Batista da Silva Carneiro
Robson Pereira da Silva (CARUOPA)
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior (SINCOFARMA)

MEMBROS SUPLENTE

Gleidy Nunes Mago Barboza
Antônio Maria Ribeiro Tavares
Carillo Paschoa Gomes Neto
Gerúlio Almeida Andrade Rodrigues (CARUOPA)
Cláudio Marcelo Anas Alves (SINCOFARMA)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 04 de maio de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- Prefeito -

Portaria Nº 635/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 669/2020 que nomeou, Leandro Silva Teixeira, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Luis Carlos de Lacerda, Classificação "B", Símbolo DAS 8, com vigência a contar de 09/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria Nº 636/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 9.344/2013, 9.622/2015 e Decretos nº 80/2013, 303/2018, Andréa Jardim da Silva, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Luis Carlos de Lacerda, Classificação "B", Símbolo DAS 8, com vigência a contar de data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria 685/2022

Dispõe sobre a reversão da concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Herclina de Oliveira Ribeiro e Heloisa de Oliveira Ribeiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 635/2021.

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2016.115.002790-P-PA, considerando a Portaria de Pensão nº 1893/2008, publicada em 13/08/2008.

Art. 1º - Rescindir a concessão de PENSÃO mensal concedida a Espôsa Alves de Silva Ribeiro, na qualidade de viúva do falecido Urucubádo Henrique de Azevedo, pertencente ao quadro de estatista desta Municipalidade, nos autos do Processo Administrativo nº 2016.115.002790-P-PA, em virtude da morte desta Municipalidade nº 0338, DATA Herclina de Oliveira Ribeiro e Heloisa de Oliveira Ribeiro, na qualidade de filha adotada, do falecido servidor acima citado, para que tenha cessado a percepção e concessão de pensão por morte, a contar de 02/05/2018, data da requisição administrativa, visto que a dita morte ocorreu anteriormente aos termos do art. 115, VI da Lei nº 824/011, tendo como base nos arts.º 73, 74, 76, da Lei nº 6.766/1969 (PROVICAMP) e alterada pela Lei nº 8.135/05 (art. 40, §1º, II e RFB CF/88, sem restrição dada pela EC nº 41/2004) ou art. 2º da Lei nº 10.887/2004.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.05.04 17:54:17 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 05 de
Maio de 2022
Edição 1082
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 227, DE 05 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$457.929,11 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **457.929,11**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.240.001.010.000	11.00.00	270	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	20 00 00	457.929,11

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **457.929,11**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 228, DE 29 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.800.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.800.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.02.010.000.000	11.00.00	878	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	40 00 00	4.800.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **4.800.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 29/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

PORTARIA Nº 632/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 632/2022 que nomeou, Rita de Cassia de Silva Aires, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor de EM CIEP Manoel Vila Lúcia, Classificação "A", Símbolo DAS 8, com vigência a contar de 31/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº634/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o inciso IX, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, com base na Lei nº 4.348/04, os membros abaixo relacionados para comporem, sob a presidência do primeiro, a Junta de Recursos Focais - JRF da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

MEMBROS EFETIVOS

Carlos Roberto dos Santos Junior - Presidente
Rogéria Santos do Anjard Gomes
Júlio Batista da Silva Carmine
Robson Pereira da Silva (CARJOFIA)
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior (SINCOFARMA)

MEMBROS SUPLENTE

Gisely Nunes Moço Barbosa
Arlindo Maria Ribeiro Tevares
Carole Paschoa Gomes Neto
Getúlio Almeida Andrade-Rodrigues (CARJOFIA)
Cláudio Marcelo Areas Alves (SINCOFARMA)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 04 de maio de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- Prefeito -

Portaria Nº 635/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 669/2020 que nomeou, Leandro Silva Teixeira, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Lúcia Carlos de Lacerda, Classificação "B", Símbolo DAS 8, com vigência a contar de 09/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria Nº 636/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.822/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2015, Andréa Jardim de Silva, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Lúcia Carlos de Lacerda, Classificação "B", Símbolo DAS 8, com vigência a contar de data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria 605/2022

Dispõe sobre a reversão da concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Herculina de Oliveira Ribeiro e Heloisa de Oliveira Ribeiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021.

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2016.115.002730-P-PA, considerando a Portaria de Pensão nº 1853/2008, publicando em 13/06/2022:

Art.1º - Revogar a concessão de PENSÃO mensal concedida a **Erni Alves de Silva Ribeiro**, na condição de viúva do falecido Lacerdino Hortêncio Gerardo Ribeiro, porquanto no quadro de cadastro desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Agente Fiscal, matrícula nº 3554, **PAULO HERCULINA DE OLIVEIRA RIBEIRO e HELOISA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, na condição de filhos legítimos, do falecido servidor acima citado, para que estes possam a partir do momento correspondente a 50% (cinquenta por cento) cada uma, das prestações do benefício servidor acima citado, com efeito a contar de 01/01/2019, data de reconhecimento administrativo, visto que a Srta. Erni contraiu casamento sua primeira vez em 11/11/81 da Lei nº 524/7911, sendo com base nos arts. 2º, 3º, 17º, 25º, da Lei nº 8.726/1993 (PRIVILEGIADO), alterada pela Lei nº 8.135/2010, art. 6º, §1º, II, e arts 1º e 2º, com redação dada pela Lei nº 41.263/2011, art. 2º, II da Lei nº 10.881/2004.

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 06 de
Maio de 2022
Edição 1083
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 222/2022

**REGULAMENTA A CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP, E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes:

DECRETA:

Art. 1º - As concessionárias de energia elétrica situadas no Município de Campos dos Goytacazes são responsáveis pelo recolhimento da Contribuição de Iluminação Pública (CIP), nos termos do artigo 145-A, parágrafo único da Constituição Federal, devendo ser recolhido em boleto anexo, sem qualquer cobrança adicional em função de tal obrigatoriedade.

Art. 2º - Compete às concessionárias de energia elétrica o encaminhamento mensal à Secretaria Municipal de Fazenda, do cadastro de unidades consumidoras e da relação (sic) contribuintes instaladas da CIP, bem como pela prestação de todas as informações por esta solicitadas.

§ 1º - As Concessionárias de Distribuição de Energia Elétrica deverão encaminhar, no mínimo, as seguintes informações constantes no cadastro de unidades consumidoras:

- I - Nome do Contribuinte;
- II - Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- III - Endereço completo;
- IV - Número da medidor;
- V - Faixa de consumo (faixa de cálculo) utilizada para a cobrança da CIP;
- VI - Valor da CIP;
- VII - Situação (Adimplente X Não Adimplente).

§ 2º - As concessionárias ficam obrigadas a prestar informações complementares, quando solicitadas pelo Município, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar na notificação.

§ 3º - As concessionárias devem enviar o cadastro em formato PDF e planilha no formato XLS, ambas no regramento de ABNT, com formatação a fonte legíveis.

Art. 3º - O valor mensal da CIP será aquele que corresponder à faixa de consumo de energia elétrica indicada na fatura emitida pela empresa Concessionária, conforme tabela prevista no artigo 472, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 01, de 28 de setembro de 2017).

§ 1º - O atraso no pagamento implica na incidência do art. 32, § do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 01, de 28 de setembro de 2017).

§ 2º - Subsistindo a falta de pagamento da fatura mensal de energia elétrica após a expedição da cobrança da qual trata o parágrafo anterior, o dever de adimplimento da CIP recai exclusivamente sobre o titular da unidade consumidora, não se atribuindo nenhuma responsabilidade pelo débito às Concessionárias Distribuidoras de Energia Elétrica.

Art. 4º - Na hipótese de adimplimento parcial da fatura de energia elétrica, seja pelo pagamento parcial ou pelo parcelamento do débito da referida fatura, deverá a Concessionária Distribuidora de Energia Elétrica, realizar primeiro a imputação do pagamento da CIP, imediatamente e de forma integral. Caberá a Concessionária Distribuidora de Energia Elétrica, a comunicação do respectivo adimplimento da CIP a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, no referido caso.

§ 1º - Havendo pagamento, à qualquer tempo, da fatura mensal de energia elétrica por parte do contribuinte, a Concessionária deverá promover o recolhimento da CIP.

§ 2º - A responsabilidade prevista neste artigo também se aplica quando a Concessionária deixar de cobrar na fatura de energia elétrica, fora dos casos previstos na legislação, a CIP.

Art. 5º - Fica determinado que o prazo para repasse da CIP ao Tesouro Municipal deve ocorrer até o décimo dia de cada mês, em se tratando de final de semana ou feriado, o repasse deverá ocorrer no próximo dia útil subsequente.

Art. 6º - Fica vedado qualquer tipo de compensação ou anexo de contas por parte da Concessionária Distribuidora de Energia Elétrica, devendo os respectivos valores arrecadados da CIP, mensalmente, serem repassados integralmente ao Tesouro Municipal, de acordo com o prazo neste decreto.

Art. 7º - As disposições deste Decreto aplicam-se imediatamente aos contratos em vigor que tenham das condições específicas para arrecadação da contribuição de iluminação pública firmadas entre o Poder Público Municipal e as concessionárias de energia elétrica.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 25 de abril de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

(Republicado por incorreção)

DECRETO Nº 229, DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1200140111000	1100140	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0 00 00	7.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1200140111000	1100140	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0 00 00	-7.000,00

Anulação (-) -7.000,00

Artigo 3º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 230, DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1200140111000	1100140	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GÊNERO E TECNOLOGIA	0 00 00	1.201.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1200140111000	1100140	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GÊNERO E TECNOLOGIA	0 00 00	3.800.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+) 5.000.000,00

Artigo 3º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 04/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 231, DE 05 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.500.646,96 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.500.646,96

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1200140111000	1100140	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GÊNERO E TECNOLOGIA	0 00 70	88.270,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1200140111000	1100140	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GÊNERO E TECNOLOGIA	0 00 70	1.612.376,96

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1200140111000	1100140	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GÊNERO E TECNOLOGIA	0 00 70	-1.612.376,96

Anulação (-) -1.612.376,96

Artigo 3º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 06 de
Maio de 2022
Edição 1083
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 223/2022

**REGULAMENTA A CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

DECRETA:

Art. 1º - As concessionárias de energia elétrica situadas no Município de Campos dos Goytacazes são responsáveis pelo recolhimento da Contribuição de Iluminação Pública (CIP) nos termos do artigo 148-A, parágrafo único da Constituição Federal, devendo ser recolhido em boleto único, sem qualquer cobrança adicional em função de tal obrigatoriedade.

Art. 2º - Compete às concessionárias de energia elétrica o encaminhamento mensal à Secretaria Municipal de Fazenda, do cadastro de unidades consumidoras e da relação dos contribuintes inadimplentes da CIP, bem como pela prestação de todas as informações por esta solicitadas.

§ 1º - As Concessionárias de Distribuição de Energia Elétrica deverão encaminhar, no mesmo, as seguintes informações constantes no cadastro de unidades consumidoras:

- I - Nome do Contribuinte;
- II - Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- III - Endereço completo;
- IV - Número do medidor;
- V - Forma de consumo (tabela de cálculo) utilizada para a cobrança da CIP;
- VI - Valor da CIP;
- VII - Situação (Adimplente X Não Adimplente)

§ 2º - As concessionárias ficam obrigadas a prestar informações complementares, quando solicitadas pelo Município, no prazo de 30 (trinta) dias contados, a contar na notificação.

§ 3º - As concessionárias devem enviar o cadastro em formato PDF e planilha no formato XLS, ambas no regramento da ABNT, com formatação e fonte legíveis.

Art. 3º - O valor mensal da CIP será aquele que corresponder à fatura de consumo de energia elétrica indicado na fatura emitida pela empresa Concessionária, conforme tabela prevista no artigo 472, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 01, de 28 de setembro de 2017).

§ 1º - O atraso no pagamento implica na incidência do art. 32, II do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 01, de 28 de setembro de 2017).

§ 2º - Substituindo a falta de pagamento da fatura mensal de energia elétrica após a repetição da cobrança de que trata o parágrafo anterior, o dever de adimplimento da CIP recairá exclusivamente sobre o titular da unidade consumidora, não se atribuindo nenhuma responsabilidade pelo débito às Concessionárias Distribuidoras de Energia Elétrica.

Art. 4º - Na hipótese de adimplimento parcial da fatura de energia elétrica, seja pelo pagamento parcial ou pelo parcelamento do débito da referida fatura, deverá a Concessionária Distribuidora de Energia Elétrica, realizar primeiro a imputação do pagamento da CIP, imediatamente e de forma integral. Caberá a Concessionária Distribuidora de Energia Elétrica, a comunicação do respectivo adimplimento da CIP à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, no referido caso.

§ 1º - Havendo pagamento, a qualquer tempo, da fatura mensal de energia elétrica por parte do contribuinte, a Concessionária deverá promover o recolhimento da CIP.

§ 2º - A responsabilidade prevista neste artigo também se aplica quando a Concessionária deixar de cobrar na fatura de energia elétrica, fora dos casos previstos na legislação, a CIP.

Art. 5º - Fica determinado que o prazo para repasse da CIP ao Tesouro Municipal deve ocorrer até o décimo dia de cada mês, em se tratando de final de semana ou feriado, o repasse deverá ocorrer no próximo dia útil subsequente.

Art. 6º - Fica vedado qualquer tipo de compensação ou encontro de contas por parte da Concessionária Distribuidora de Energia Elétrica, devendo os respectivos valores arrecadados da CIP mensalmente, serem repassados integralmente ao Tesouro Municipal, de acordo com o prazo neste decreto.

Art. 7º - As disposições deste Decreto aplicam-se imediatamente aos contratos em vigor que tratam das condições específicas para arrecadação da contribuição de iluminação pública firmadas entre o Poder Público Municipal e as concessionárias de energia elétrica.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 25 de abril de 2022.

Wladimir GAROTINHO
Prefeito

(Republicado por incorreção)

DECRETO Nº 229, DE 06 DE MAIO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade

Resolvidos:
Artigo 16 - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.000,00 distribuídos de seguinte forma:

Suplementação (+) 7.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0300012010000	00000000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	91 99 00	7.000,00

Artigo 16 - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0300012010000	00000000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	91 99 00	7.000,00

Anulação (-) -7.000,00

Artigo 16 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de MAIO de 2022

Wladimir GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 230, DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade

Resolvidos:
Artigo 16 - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.000.000,00 distribuídos de seguinte forma:

Suplementação (+) 5.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0300012010000	00000000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	91 99 00	5.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0300012010000	00000000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	91 99 00	240.000,00

Artigo 16 - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superveniê Financeiro 5.000.000,00

Artigo 16 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 04/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

Wladimir GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 231, DE 05 DE MAIO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade

Resolvidos:
Artigo 16 - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.589.948,95 distribuídos de seguinte forma:

Suplementação (+) 2.589.948,95

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0300012010000	00000000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	91 99 19	484.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0300012010000	00000000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	91 99 19	1.465.948,95

Artigo 16 - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0300012010000	00000000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	91 99 19	1.084.000,00

Anulação (-) -2.589.948,95

Artigo 16 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de MAIO de 2022

Wladimir GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.05.05 17:44:32 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 06 de
Maio de 2022
Edição 1083
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 222/2022

**REGULAMENTA A CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes,

DECRETA:

Art. 1º - As concessionárias de energia elétrica atuantes no Município de Campos dos Goytacazes são responsáveis pelo recolhimento da Contribuição de Iluminação Pública (CIP), nos termos do artigo 149-A, parágrafo único da Constituição Federal, devendo ser recolhido em boleto único, sem qualquer cobrança adicional em função de tal obrigatoriedade.

Art. 2º - Compete às concessionárias de energia elétrica o encaminhamento mensal à Secretaria Municipal de Fazenda, do cadastro de unidades consumidoras e de relação dos contribuintes inadimplentes da CIP, bem como pela prestação de todas as informações por esta solicitadas.

§ 1º - As Concessionárias de Distribuição de Energia Elétrica deverão encaminhar, no mínimo, as seguintes informações constantes no cadastro de unidades consumidoras:

- I - Nome do Contribuinte;
- II - Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- III - Endereço completo;
- IV - Número do medidor;
- V - Faixa de consumo (faixa de cálculo) utilizada para a cobrança da CIP;
- VI - Valor da CIP;
- VII - Situação (Adimplente X Não Adimplente)

§ 2º - As concessionárias ficam obrigadas a prestar informações complementares, quando solicitadas pelo Município, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação.

§ 3º - As concessionárias devem enviar o cadastro em formato PDF e planilha no formato XLS, ambas no regramento da ABNT, com formatação e fonte legíveis.

Art. 3º - O valor mensal da CIP será aquele que corresponder à fatura do consumo de energia elétrica indicado na fatura emitida pela empresa Concessionária, conforme tabela prevista no artigo 472, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 01, de 28 de setembro de 2017).

§ 1º - O atraso no pagamento implica na incidência do art. 192, II do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 01, de 28 de setembro de 2017).

§ 2º - Subsistindo a falta de pagamento da fatura mensal de energia elétrica após a repetição da cobrança de que trata o parágrafo anterior, o dever de adimplimento da CIP recairá exclusivamente sobre o titular da unidade consumidora. Não se atribuindo nenhuma responsabilidade pelo débito às Concessionárias Distribuidoras de Energia Elétrica.

Art. 4º - Na hipótese de adimplimento parcial da fatura de energia elétrica, seja pelo pagamento parcial ou pelo parcelamento do débito de referida fatura, deverá a Concessionária Distribuidora de Energia Elétrica, realizar primeiro a imputação do pagamento da CIP, imediatamente e de forma integral. Caberá a Concessionária Distribuidora de Energia Elétrica, a comunicação do respectivo adimplimento da CIP à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, no referido caso.

§ 1º - Havendo pagamento, a qualquer tempo, da fatura mensal de energia elétrica por parte do contribuinte, a Concessionária deverá promover o recolhimento da CIP.

§ 2º - A responsabilidade prevista neste artigo também se aplica quando a Concessionária deixar de cobrar na fatura de energia elétrica, fora dos casos previstos na legislação, a CIP.

Art. 5º - Fica determinado que o prazo para repasse da CIP ao Tesouro Municipal deve ocorrer até o décimo dia de cada mês, em se tratando de final de semana ou feriado, o repasse deverá ocorrer no próximo dia útil subsequente.

Art. 6º - Fica vedado qualquer tipo de compensação ou encontro de contas por parte da Concessionária Distribuidora de Energia Elétrica, devendo os respectivos valores arrecadados da CIP mensalmente, serem repassados integralmente ao Tesouro Municipal, de acordo com o prazo neste decreto.

Art. 7º - As disposições deste Decreto aplicam-se imediatamente aos contratos em vigor que tratam das condições específicas para arrecadação da contribuição de iluminação pública firmadas entre o Poder Público Municipal e as concessionárias de energia elétrica.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 25 de abril de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

(Replicado por incorreção)

DECRETO Nº 229, DE 06 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento agente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolução:
Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, no crédito adicional suplementar na importância de R\$7.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **7.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0300000100000000	01000000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	0 00 00	7.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0300000100000000	01000000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	0 00 00	7.000,00

Anulação (-) **-7.000,00**

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 230, DE 04 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento agente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolução:
Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, no crédito adicional suplementar na importância de R\$5.050.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **5.050.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0300000100000000	01000000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEBENS E TECNOLOGIA	0 00 00	1.017.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0300000100000000	01000000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEBENS E TECNOLOGIA	0 00 00	1.040.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superveniê Financeiro **5.050.000,00**

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 04/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 231, DE 05 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento agente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolução:
Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, no crédito adicional suplementar na importância de R\$2.585.848,95 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.585.848,95**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0300000100000000	01000000	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEBENS E TECNOLOGIA	0 00 00	86.120,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0300000100000000	01000000	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEBENS E TECNOLOGIA	0 00 00	1.460.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0300000100000000	01000000	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEBENS E TECNOLOGIA	0 00 00	1.040.000,00

Anulação (-) **-2.585.848,95**

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.05.05 17:44:32 -03'00'

DECRETO Nº 232, DE 06 DE MAIO DE 2022 - LEI Nº 9133

que reorganiza alguns cargos adicionais superiores e de outras prestações

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na legislação de R\$ 418.071,81 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 418.071,81

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
010200010000	1100000	101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0 00 00	418071,81

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será aberto em virtude dos proventos prometidos de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
010200010000	1100000	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0 00 00	418071,81

Anulação (-) R\$ 418.071,81

Artigo 3º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de MAIO de 2022.

WLADIMIR GARDINHO
-PREFEITO-

Portaria 1113/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Marta Jane dos Santos Rocha Machado.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1986/2020:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marta Jane dos Santos Rocha Machado, Professora II - 35h - Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 9782, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.584,86 (quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento - Cargo Professora II - 35h - Padrão H	Cargo	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8.703/2016	R\$ 2.570,53
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 833,61
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº 5.132/90 c/c art. 113 da Lei municipal nº 5.247/91 e arts. 63, 66, 6º da Lei Municipal nº 7.345/02	R\$ 416,80
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, 6º, art. 64 e 66, 5º da Lei nº 7.345/2002, alterada pela Lei nº 8.133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5.247/91	R\$ 555,74
DA		Lei 7.345/2002	R\$ 207,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de maio de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

Portaria 1182/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Regina Celia Gomes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1216/2020, publicado em 13/05/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Regina Celia Gomes, Auxiliar de Enfermagem - Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9538, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.232,20 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento - Auxiliar de Enfermagem - Padrão L	Cargo	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.001,88
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 570,56
Inatividade - 40%		Lei nº 7097/2001, art. 113 - LOM, Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 187 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, 3º da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7708/2005	R\$ 760,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de maio de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

Portaria 2122/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Vera Lucia de Melo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2322/2020, publicado em 08/09/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Vera Lucia de Melo, Auxiliar de Secretária - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 12279, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.548,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quatrocentos e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento - Cargo Auxiliar de Secretária - Padrão I	Cargo	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.980,38
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 568,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de setembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

Portaria 2324/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Ronaldo Xavier da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 8619/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ronaldo Xavier da Silva, Agente de Oficina Mecânica II - Padrão D, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, matrícula nº 3760, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.909,05 (dois mil, novecentos e nove reais e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento - Cargo Agente de Oficina Mecânica II - Padrão D	Cargo	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.662,32
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 581,81
Inatividade - 40%		Lei nº 7097/2001, art. 113 - LOM, Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 187 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, 3º da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7708/2005	R\$ 664,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de outubro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

Portaria 2358/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Léa Cecilia Neto Moço Pereira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1693/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Léa Cecilia Neto Moço Pereira, Professora II - 35h - Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 9663, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.248,10 (quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e dez centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento - Professora II - 35h - Padrão L	Cargo	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8.703/2016	R\$ 2.635,21
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 790,58
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº 5.247/91 e arts. 63, 66, 6º da Lei Municipal nº 7.345/02	R\$ 395,28
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, 6º, art. 64 e 66, 5º da Lei nº 7.345/2002, alterada pela Lei nº 8.133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5.247/91	R\$ 527,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de novembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)



D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 09 de
Maio de 2022
Edição 1084

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 233, DE 09 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de importância de R\$255.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **255.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
MANUTENÇÃO	11.90.00	271	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3 00 00	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
MANUTENÇÃO	1.1.90.00	271	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3 00 00	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Essas: **255.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 234, DE 09 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de importância de R\$180.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **380.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
MANUTENÇÃO	11.90.00	271	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	3 00 00	30.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Essas: **380.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 235, DE 09 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de importância de R\$1.200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.200.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
MANUTENÇÃO	11.90.00	271	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	3 00 00	1.200.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Essas: **1.200.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Portaria 1050/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Adriana Soares Rangel Feres.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Sr. Prefeita deste Município, através do Decreto nº 035/2021.

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022/2018.

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Adriana Soares Rangel Feres**, Professora II - 30h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 8374, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, 50º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.690,07 (quatro mil, seiscentos e noventa reais e sete centavos), a partir da publicação do presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento - Cargo Professora II - 30h - Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003, Lei nº. 8703/2018	R\$ 2.635,21
Quintupênia - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 652,90
Adicional - 15%	art. 6º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, 52º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 426,45
Adicional - 22%	Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 568,60
D.A.	Lei nº 7345/2002	R\$ 207,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de abril de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
-Procurador Geral do Município-

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parcer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

Portaria 1148/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Aldair Siqueira Reis.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Sr. Prefeita deste Município, através do Decreto nº 035/2021.

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5787/2018, publicado em 12/05/2021.

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Aldair Siqueira Reis**, Guarda Civil Municipal - Padrão I, lotado na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 13120, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.923,31 (três mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e um centavos), a partir da publicação do presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento - Cargo Guarda Civil Municipal - Padrão I	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8044/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 2.015,54
Quintupênia - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 794,66
Risco de Vida - 30%	Lei nº 5112/97 c/c Lei nº 6216/99 e 7726/12	R\$ 523,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de maio de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
-Procurador Geral do Município-

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parcer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 09 de
Maio de 2022
Edição 1084

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 233, DE 09 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$255.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **255.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
RECURSOS DE TERCEIROS	1.1.90.00.00	2711	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31 03 01	19.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
RECURSOS DE TERCEIROS	4.4.90.52.00	2816	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31 03 03	236.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso **255.000,00**

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 234, DE 09 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$180.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **380.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
RECURSOS DE TERCEIROS	1.1.90.00.00	2871	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	31 03 04	26.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso **380.000,00**

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 235, DE 09 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.200.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
RECURSOS DE TERCEIROS	1.1.90.00.00	2871	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	31 03 04	1.200.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso **1.200.000,00**

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 1000/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Adriana Soares Rangel Fares.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021.

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5622/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Adriana Soares Rangel Fares, Professora II - 35h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 8374, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º de EC nº 41/2003 c/c art. 40, 5º de CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.030,57 (quatro mil e trinta e sete reais e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento - Cargo: Professora II - 35h - Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7420/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 1200/2003; Lei nº. 8703/2018	R\$ 2.635,21
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 8.247/01	R\$ 852,90
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/01 e arts. 83, 86, 92º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 436,45
Adicional - 20% progressão	Lei nº 8133/2008 c/c art. 110 da Lei nº 5247/01	R\$ 568,80
D.A.	Lei nº 7345/2002	R\$ 257,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de abril de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

Portaria 1148/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Aldeir Siqueira Reis.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 005/2021.

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6797/2019, publicado em 12/05/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Aldeir Siqueira Reis, Guarda Civil Municipal - Padrão I, lotado na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 13120, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.973,31 (três mil, novecentos e setenta e três reais e um centavo), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento - Cargo: Guarda Civil Municipal - Padrão I	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8544/2015 e Lei nº 8.703/2018	R\$ 2.615,54
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/01	R\$ 784,66
Risco de Vida - 20%	Lei nº 6312/97 c/c Lei nº 6818/99 e 7726/12	R\$ 573,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de maio de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:2911689400016

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:2911689400016
Dados: 2022.05.06 17:37:57 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 09 de
Maio de 2022
Edição 1084
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 233, DE 09 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$255.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **255.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
DESENVOLVIMENTO	11.00.00.00	211	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31 03 03	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
DESENVOLVIMENTO	11.00.00.00	205	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31 03 03	90.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exatos: **255.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 234, DE 09 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$380.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **380.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
DESENVOLVIMENTO	11.00.00.00	207	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	31 03 04	380.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exatos: **380.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 235, DE 09 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.200.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOUN	VALOR
DESENVOLVIMENTO	11.00.00.00	207	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	31 03 04	1.200.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exatos: **1.200.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Portaria 1008/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Adriana Soares Rangel Feres.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021:

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3622/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Adriana Soares Rangel Feres, Professora II - 201 - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 3074, com proventos integrais, com fundamento no art. 8º de DC nº 41/2000 c/c art. 40, §§ de CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.695,07 (quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sete centavos), a partir da publicação do presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERRAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento - Cargo Professora II - 35h - Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003, Lei nº. 8703/2018	R\$ 2.635,21
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 8.247/01	R\$ 852,00
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.347/01 e arts. 63, 66, 62º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 426,45
Adicional - 20% progressão	Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/01	R\$ 568,60
D.A.	Lei nº 7345/2002	R\$ 207,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de abril de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
-Procurador Geral do Município-

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

Portaria 1148/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Aldair Siqueira Reis.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021:

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6797/2018, publicado em 12/05/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Aldair Siqueira Reis, Guarda Civil Municipal - Padrão I, lotado na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 12120, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º de DC nº 47/2009.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.932,31 (três mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos), a partir da publicação do presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERRAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento - Cargo Guarda Civil Municipal - Padrão I	Anexo V da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8844/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 2.615,34
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/01	R\$ 704,66
Risco de Vida - 26%	Lei nº 6312/97 c/c Lei nº 6819/96 e 7726/12	R\$ 522,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de maio de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
-Procurador Geral do Município-

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:2911689400016

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:2911689400016
Dados: 2022.05.06 17:37:57 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 20 de
Junho de 2022
Edição 1112

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 239, DE 10 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0304010100000	11.06.01.00	018	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3 03 03	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0304010100000	11.06.01.00	017	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3 03 03	1.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0304010100000	11.06.01.00	014	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3 03 03	2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0304010100000	11.06.01.00	003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3 03 03	2.000,00

Anulação (-) 4.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 10/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 309, DE 14 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.150,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.150,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0301000100000	11.06.01.00	202	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORIVALDO LIMA	3 03 03	2.150,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0301000100000	11.06.01.00	202	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORIVALDO LIMA	3 03 03	2.150,00

Anulação (-) 2.150,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 14/06/2022, conforme processo 2022.004.000000-1-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 2558/2021

Republica a Portaria nº 1366/2021 que dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Jane Maria Tavares Pessanha e Cláudia Soares Viana.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exm. Sr. Prefeita deste Município, através do Decreto nº 035/2021.

ResOLVE, nos autos dos Processos Administrativos nº 3148/2020 e 1386/2021, publicados respectivamente em 10/06/2021 e 03/12/2021, republicar a Portaria nº 1366/2021 e:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Jane Maria Tavares Pessanha, na condição de companheira do falecido funcionário Paulo Roberto Vilela Villeça, pertencente ao quadro de Inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III - Padrão Q, matrícula nº 5462, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 90% (noventa por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 12/10/2020, data do óbito, ficando os outros 10% (dez por cento) reservados a Cláudia Soares Viana, detentora de pensão alimentícia judicial conforme Ofício nº 9104G - 1ª Vara de Família, com efeito a contar de 10/06/2021, data do reconhecimento administrativo, tudo com base no Art. 40, §§ 7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, e art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79, I da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS, alterada pela Lei Municipal nº 8135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, em R\$ 11.706,02 (onze mil, setecentos e noventa e seis reais e dois centavos), correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Fiscal de Rendas III - Padrão Q	Parcela Única: Art. 40, §§ 7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, e art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79, I da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS, alterada pela Lei Municipal nº 8135/09.	R\$ 11.706,02

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIn nº 4382, que anula e questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de junho de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 871/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Arlene Neto Campinho Rabello.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exm. Sr. Prefeita deste Município, através do Decreto nº 035/2021.

ResOLVE, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.001122-3-PA,

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Arlene Neto Campinho Rabello, na condição de viúva do falecido funcionário Sebastião Rabello Soares, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Segurança, na função de Fiscal de Rendas III - Padrão J, matrícula nº 932, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 23/02/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§ 7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, com efeito em razão previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 7.914,48 (sete mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos), a partir da data do óbito, 23/02/2022, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Fiscal de Rendas III - Padrão J	Parcela Única: Art. 40, §§ 7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09.	R\$ 7.914,48

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIn nº 4382, que anula e questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de junho de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.06.15 15:49:38 -03'00'

II - a acessibilidade física: a aquisição de mobiliário adaptado, equipamentos e materiais específicos, conforme a necessidade dos educandos, para assegurar a sua adequada utilização;

III - a acessibilidade de comunicação, que abrange:

a) a eliminação de barreiras na comunicação, estabelecendo mecanismos e alternativas técnicas para garantir o acesso à informação, à comunicação e ao pleno acesso ao currículo;

b) a consideração da comunicação como forma de interação por meio de línguas, inclusive a Libras, visualização de textos, Braille, sistema de sinalização ou comunicação tátil, caracteres ampliados, dispositivos multimídia, linguagem simples, escrita e oral, sistemas auditivos, meios de voz digitalizados, textos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação e de tecnologias da informação e das comunicações, dentre outros;

c) a implantação e ampliação dos níveis de comunicação para os educandos cegos, surdos ou surdocegos;

d) o acesso à comunicação para educandos com quadros de deficiência ou TOI que não fazem uso da proficiência, por meio de recursos de comunicação alternativa ou aumentativa, quando necessário;

e) o acesso ao currículo para os educandos com baixa visão, assegurando os materiais e equipamentos necessários;

IV - o transporte escolar municipal gratuito, por meio de veículos adaptados, quando necessário.

CAPÍTULO VIII

- DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA-

Art. 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato administrativo de prestação de serviço, por prazo determinado, para a admissão em caráter temporário, visando atender a necessidade de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEDUCT) com vistas à implementação da Política Municipal de Atendimento para Educação Especial.

Parágrafo Único. A contratação de que trata o caput deste artigo dar-se-á pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até outras 12 (doze) meses, totalizando, assim, o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 9º - A contratação, na forma desta Lei, é de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício com o Município, bem como não sendo os profissionais por meio desta lei contratados regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos de Campos dos Goytacazes.

Art. 10 - Fica vedada a contratação, nos termos desta Lei, de servidores das Administrações Direta e Indireta da União, dos Estados e dos Municípios, exceto as acumulações permitidas pela Constituição da República, desde que observada a compatibilidade de horários.

Art. 11 - O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito à ampla divulgação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e publicação no Diário Oficial do Município, observando-se o princípio da igualdade e critérios e condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEDUCT).

Art. 12 - O contrato firmado, de acordo com os termos desta Lei, extingue-se à sem dano à indenização:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa do contratado;

III - Por conveniência e oportunidade da Administração Pública;

IV - Quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

Parágrafo Único. A rescisão do contrato, nos hipóteses dos incisos II e III, deverá ser comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 13 - O contrato em caráter temporário terá jus, conforme for o caso:

I - À indenização de férias proporcionalmente ao tempo de serviço prestado;

II - Ao adicional noturno, quando for o caso;

III - Ao adicional de personalidade, quando for o caso;

IV - Ao adicional de insalubridade, conforme laudo de serviço, quando for o caso;

V - Ao décimo terceiro salário proporcional com base na remuneração integral.

Art. 14 - O tempo de serviço prestado nos termos desta Lei será computado para fins de aposentadoria.

Art. 15 - Fica vedado ao pessoal contratado nos termos desta Lei:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato, vedado, assim, o desvio de função;

II - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo ou função de confiança;

III - Ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 06 (seis) meses do encerramento de seu contrato anterior.

Parágrafo Único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato nos casos dos incisos I e II, ou na declaração de sua inexistência, no caso do inciso III, sem prejuízo de responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na contratação.

Art. 16 - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta lei serão apuradas por comissão constituída por 03 (três) membros da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEDUCT), mediante sindicância e ser instituída pelo respectivo Secretário, que deve ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, assegurada ampla defesa e contraditório ao contratado.

Art. 17 - O quadro de pessoal, o número de vagas, a tabela de vencimentos, assim como a carga horária somente às contratações para implementação da Política Municipal de Atendimento para Educação Especial, constarão nos termos do edital do processo seletivo a ser publicado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEDUCT).

CAPÍTULO IX

- DISPOSIÇÕES FINAIS-

Art. 18 - A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEDUCT), para a realização de intervenções/interações após a emissão de pareceres pela sua equipe multiprofissional, deverá proceder a oferta dos serviços de apoio através da contratação dos agentes referidos nesta Lei, para fins de implementação da Política Municipal de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

§ 1º Para os fins do disposto nesta lei, o Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia deverá editar portaria para viabilizar a Política Municipal de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia fixará as normas complementares, específicas e interseoriais que viabilizem a implantação e implementação da Política Municipal de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, bem como realizará processo seletivo simplificado para aprofundar habilidades e competências dos agentes que atuarão nos serviços de apoio, por meio de análise curricular ou experiência profissional na área, de acordo com as especificações pela mesma exigidas em Edital.

§ 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEDUCT) disponibilizará formação continuada aos profissionais envolvidos direta ou indiretamente no processo de educação especial inclusiva.

Art. 19 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 20 - O Poder executivo poderá regulamentar por decreto as disposições complementares a presente Lei.

Art. 21 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 8.146, de 05 de maio de 2022.

Autoriza a prorrogação dos contratos por tempo determinado decorrentes do Processo Seletivo Simplificado da Fundação Municipal da Infância e da Juventude nº 01/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação dos contratos temporários dos Educadores/Cuidadores (Masculino/Feminino) e Auxiliares de Educadores/Cuidadores (Masculino/Feminino) do Processo Seletivo Simplificado da Fundação Municipal da Infância e da Juventude nº 01/2017, até 23 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 241, DE 09 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$90.000,00 distribuídos de seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$90.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04-099.071.000	1.00.00.00	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	0 05 00	45.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04-099.041.000	1.00.00.00	146	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	0 04 04	45.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04-099.069.000	1.00.00.00	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	0 05 00	45.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04-099.041.000	1.00.00.00	146	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	0 04 04	45.000,00

Anulação (-) R\$90.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 19/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de MAIO de 2022

WLAZIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 242, DE 11 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$179.000,00 distribuídos de seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$179.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04-109.099.000	1.00.00.00	204	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERMUNICÍPIO - MUNICÍPIO SOCIAL	0 01 00	94.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04-109.079.000	1.00.00.00	276	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0 00 00	85.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04-109.041.000	1.00.00.00	146	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	0 04 04	00.000,00



§ - a acessibilidade física: a aquisição de mobiliário adaptado, equipamentos e materiais específicos, conforme a necessidade dos educandos, para assegurar a sua adequada utilização;

III - a acessibilidade de comunicação, que abrange:

- a) a eliminação de barreiras na comunicação, estabelecendo mecanismos e alternativas técnicas para garantir o acesso à informação, à comunicação e ao pleno acesso ao currículo;
- b) a consideração da comunicação como forma de interação por meio de línguas, inclusive a Língua Brasileira de Sinais, sistema de sinalização ou comunicação tátil, caracteres ampliados, dispositivos multimídia, linguagem simples, escrita e oral, sistemas auditivos, meios de voz digitalizados, ícones, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação e de tecnologias da informação e das comunicações, dentre outros;
- c) a implementação e ampliação dos níveis de comunicação para os educandos cegos, surdos ou surdocegos;
- d) o acesso à comunicação para educandos com quadro de deficiência ou TOD que não fazem uso da oralidade, por meio de recursos de comunicação alternativa ou aumentativa, quando necessário;
- e) o acesso ao currículo para os educandos com baixa visão, assegurando na materiais e equipamentos necessários.

IV - o transporte escolar municipal gratuito, por meio de veículos adaptados, quando necessário.

CAPÍTULO VIII

- DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA-

Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato administrativo de prestação de serviço, por prazo determinado, para a admissão em caráter temporário, visando atender a necessidade de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEDUCT) com vistas à implementação da Política Municipal de Atendimento para Educação Especial.

Parágrafo Único. A contratação de que trata o caput deste artigo dar-se-á pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até outros 12 (doze) meses, totalizando, assim, o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 9º - A contratação, na forma desta Lei, é de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício com o Município, bem como não sendo os profissionais por meio desta lei contratados regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos de Campos dos Goytacazes.

Art. 10 - Fica vedada a contratação, nos termos desta Lei, de servidores das Administrações Direta e Indireta da União, dos Estados e dos Municípios, exceto as acumulações permitidas pela Constituição da República, desde que observada a compatibilidade de horários.

Art. 11 - O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito à ampla divulgação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e publicação no Diário Oficial do Município, observando-se o princípio da impessoalidade e critérios e condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEDUCT).

Art. 12 - O contrato firmado, de acordo com os termos desta Lei, extinguir-se-á sem direito à indenização:

- I - Pelo término do prazo contratual;
- II - Por iniciativa do contratado;
- III - Por conveniência e oportunidade da Administração Pública;
- IV - Quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

Parágrafo Único. A rescisão do contrato, nos hipóteses dos incisos II e III, deverá ser comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 13 - O contratado em caráter temporário fará jus, conforme for o caso:

- I - À indenização de férias proporcionalmente ao tempo de serviço prestado;
- II - Ao adicional noturno, quando for o caso;
- III - Ao adicional de periculosidade, quando for o caso;
- IV - Ao adicional de insalubridade, conforme laudo de serviço, quando for o caso;
- V - Ao décimo terceiro salário proporcional com base na remuneração integral.

Art. 14 - O tempo de serviço prestado nos termos desta Lei será computado para fins de aposentadoria.

Art. 15 - Fica vedado ao pessoal contratado nos termos desta Lei:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato, vedado, assim, o desvio de função;
- II - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo ou função de confiança;
- III - Ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 06 (seis) meses do encerramento de seu contrato anterior.

Parágrafo Único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato nos casos dos incisos I e II, ou na declaração de sua inconstitucionalidade, no caso do inciso III, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na contratação.

Art. 16 - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta lei serão apuradas por comissão constituída por 03 (três) membros da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEDUCT), mediante sindicância a ser instituída pelo respectivo Secretário, que deve ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, assegurada ampla defesa e contraditório ao contratado.

Art. 17 - O quadro de pessoal, o número de vagas, a tabela de vencimentos, assim como a carga horária atinente às contratações para implementação da Política Municipal de Atendimento para Educação Especial, constarão nos termos do edital do processo seletivo a ser publicado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEDUCT).

CAPÍTULO IX

- DISPOSIÇÕES FINAIS-

Art. 18 - A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEDUCT), para a realização de intervenções/medicações após a emissão de pareceres pela sua equipe multiprofissional, deverá proceder a oferta dos serviços de apoio através de contratação dos agentes referidos nesta Lei, para fins de implementação da Política Municipal de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

§ 1º Para os fins do disposto neste lei, o Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia deverá editar portaria para viabilizar a Política Municipal de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia fará as normas complementares, específicas e instrumentais que viabilizam a implantação e implementação da Política Municipal de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, bem como realizar processo seletivo simplificado para além habilitados e competências dos agentes que atuarão nos serviços de apoio, por meio de análise curricular ou experiência profissional na área, de acordo com as especificidades pela mesma exigidas em Edital.

§ 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEDUCT) disponibilizará formação continuada aos profissionais envolvidos direta ou indiretamente no processo de educação especial inclusiva.

Art. 19 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 20 - O Poder executivo poderá regulamentar por decreto as disposições complementares a presente Lei.

Art. 21 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 8.146, de 03 de maio de 2022.

Autoriza e prorrogação dos contratos por tempo determinado decorrentes do Processo Seletivo Simplificado da Fundação Municipal de Infância e da Juventude nº 01/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação dos contratos temporários dos Educadores Cuidadores (Masculino/Feminino) e Auxiliares de Educadores/Cuidadores (Masculino/Feminino) do Processo Seletivo Simplificado da Fundação Municipal de Infância e da Juventude nº 01/2017, até 23 de novembro de 2022.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 241, DE 08 DE MAIO DE 2022 - LEI Nº.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisão:

Artigo 10. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$90.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 90.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POD	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.128.000.000	1.1.9.0.00	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	0 00 00	9.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POD	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.128.000.000	1.1.9.0.00	046	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	4 00 00	81.000,00

Artigo 20. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto nos recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POD	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.128.000.000	1.1.9.0.00	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	0 00 00	9.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POD	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.128.000.000	1.1.9.0.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	4 00 00	81.000,00

Anulação (-) R\$ 90.000,00

Artigo 30. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de MAIO de 2022

Wladimir GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 242, DE 11 DE MAIO DE 2022 - LEI Nº.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisão:

Artigo 10. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$139.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 139.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POD	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.128.000.000	4.4.90.00	384	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	0 00 00	139.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POD	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.128.000.000	1.1.9.0.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOCIAL	0 00 00	0,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POD	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.128.000.000	1.1.9.0.00	046	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	4 00 00	0,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior está coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
03.000.000.000	1.1.90.00	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	31 000 000	40.000,00
03.000.000.000	1.1.90.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO E CULTURA	31 000 000	40.000,00

Anulação (-) **80.000,00**
Artigo 3º.- Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 02/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 244, DE 11 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Seção:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$445.000,00 distribuído de seguinte maneira:

Suplementação (+) **445.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
03.000.000.000	1.1.90.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA	31 000 000	200.000,00
03.000.000.000	1.1.90.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA	31 000 000	200.000,00
03.000.000.000	1.1.90.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA	31 000 000	200.000,00
03.000.000.000	1.1.90.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA	31 000 000	200.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior está coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
03.000.000.000	1.1.90.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA	31 000 000	200.000,00
03.000.000.000	1.1.90.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA	31 000 000	200.000,00
03.000.000.000	1.1.90.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA	31 000 000	200.000,00
03.000.000.000	1.1.90.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA	31 000 000	200.000,00

Anulação (-) **445.000,00**
Artigo 3º.- Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 247/2022

ALTERA O DECRETO Nº 801 DE 4º DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕE ESTABELECE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, SEM ACRESCIMO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 001/2021 que dispõe sobre a Estrutura da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.622 de 26 de fevereiro de 2015 que autoriza o Poder Executivo a, mediante decreto, alterar sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado 01 (um) cargo de Assessor Executivo do Gabinete - Símbolo DAS-4 do Gabinete do Prefeito em 01 (um) cargo de Assessor Especial - Símbolo DAS-4, na Estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 09 de maio de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

PORTARIA Nº 658/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: a pedido, tomar sem efeito a portaria nº 685/2020 que nomeou, **Angélica da Silva Pezes Fernandes**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da CEM Francisco de Assis, Classificação TV, Símbolo DAS 8, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria Nº656/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: tomar sem efeito a Portaria nº 1275/2021 que nomeou, **Helen Oliveira do Espírito Santo e Sampaio Araújo**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Diretora do Serviço de Atendimento Domiciliar, Símbolo DAS-3, com vigência a contar de 02/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº657/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Rodrigo Peixoto Nunes**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Diretora do Serviço de Atendimento Domiciliar, Símbolo DAS-3, com vigência a contar de 02/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 2022.045.000158-5-PR

Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a Portaria nº 085.002/2022 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, RATIFICO as atas praticadas e, em consequência, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação, adjudicando à empresa **ESFRIAR COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER, DE FORMA URGENTE, AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.886/93, com o valor de R\$ 14.814,80 (quatorze mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos).

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 06 de maio de 2022

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura de Campos dos Goytacazes/RJ

Processo nº 2022.045.000125-4-PR

Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a Portaria nº 084.003/2022 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, RATIFICO as atas praticadas e, em consequência, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação, adjudicando à empresa **SAPO - SANEAMENTO AMBIENTAL PROJETOS E OPERAÇÕES LTDA EPP**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LARVICIDA PARA ATENDER, DE FORMA URGENTE, AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSOS E VIOLÂNCIA AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.886/93, com o valor de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 06 de maio de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura de Campos dos Goytacazes/RJ

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 72/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Bruno Bastos Gomes nº 48.451**, Coordenador de Zeladoria, Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato nº**, **Ruan Gomes Barres matrícula nº 41.092**, Assessor Especial, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0038/2022-Processo nº 2021.021.000064-7-PR-Objeto: Aquisição de bens de consumo, cobertores e colchonetes visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 06 de maio de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 73/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º **REVOGAR** a Portaria nº 27/2022, publicada em 22 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, de 22 de março de 2022, f. 394.

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 12 de Maio de 2022
Edição 1087
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 242, DE 11 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre os orçamentos vigentes e cria adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$19.000,00 distribuídos de seguinte dotação:

Suplementação (+) 198.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR
05.01.000.000.000	1.1.00.00.00	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO RURAL	10	198.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR
05.02.000.000.000	1.1.00.00.00	070	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	20	200.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR
05.10.000.000.000	1.1.00.00.00	170	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	40	200.000

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com emendas provisionais de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR
05.01.000.000.000	1.1.00.00.00	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO RURAL	10	198.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR
05.02.000.000.000	1.1.00.00.00	070	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	20	200.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR
05.10.000.000.000	1.1.00.00.00	170	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	40	200.000

Anulação (-) -198.000,00

Artigo 3º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

PREFEITO

REPUBLICAÇÃO POR TER SIDO COM APROVAÇÃO

DECRETO Nº 248, DE 12 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre os orçamentos vigentes e cria adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.920.000,00 distribuídos de seguinte dotação:

Suplementação (+) 2.820.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR
05.01.000.000.000	1.1.00.00.00	070	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	20	500.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR
05.10.000.000.000	1.1.00.00.00	007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30	2.320.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR
05.10.000.000.000	1.1.00.00.00	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E EDUCACIONAL	40	200.000

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com emendas provisionais de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR
05.10.000.000.000	1.1.00.00.00	00	GABINETE DO PREFEITO	20	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR
05.10.000.000.000	1.1.00.00.00	00	GABINETE DO PREFEITO	30	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR
05.10.000.000.000	1.1.00.00.00	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	40	200.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR
05.01.000.000.000	1.1.00.00.00	70	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	10	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR
05.01.000.000.000	1.1.00.00.00	70	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	20	1.870,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR
05.10.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	10	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR
05.01.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	20	1.870,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR
05.10.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	30	200.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR
05.10.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	30	200.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR
05.11.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO RURAL	10	200.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR
05.11.000.000.000	1.1.00.00.00	070	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO RURAL	20	200.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR
05.11.000.000.000	1.1.00.00.00	070	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO RURAL	30	200.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR
05.11.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO RURAL	10	200.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR
05.11.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO RURAL	20	200.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR
05.11.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO RURAL	30	200.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR
05.11.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO RURAL	10	200.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR
05.11.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO RURAL	20	200.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR
05.11.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO RURAL	30	200.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR
05.11.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO RURAL	10	200.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR
05.11.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO RURAL	20	200.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR
05.11.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO RURAL	30	200.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR
05.11.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO RURAL	10	200.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR
05.11.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO RURAL	20	200.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR
05.11.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO RURAL	30	200.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR
05.11.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO RURAL	10	200.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR
05.11.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO RURAL	20	200.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR
05.11.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO RURAL	30	200.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR
05.11.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO RURAL	10	200.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR
05.11.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO RURAL	20	200.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR
05.11.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO RURAL	30	200.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR
05.11.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO RURAL	10	200.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR
05.11.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO RURAL	20	200.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR
05.11.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO RURAL	30	200.000

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR
05.11.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO RURAL	10	200.000

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.05.11 17:18:48 -03'00'

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Análise:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RELA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
01.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA	00	000.000,00
01.000.000.000	1.1.00.00.00	000	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00	000.000,00

Análise (-) **40.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de MAIO de 2022

WLADIMIR GARDINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 244, DE 11 DE MAIO DE 2022 - LEI Nº 9133

Altera os cargos e atribuições legais e de suas provisorias

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na Despesa de 2022, 00, 00 distribuído às seguintes despesas:

Suplementação (+) **405.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RELA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
01.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00	000.000,00
01.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00	000.000,00
01.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00	000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Análise:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	RELA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
01.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00	000.000,00
01.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00	000.000,00
01.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00	000.000,00

Análise (-) **405.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MAIO de 2022

WLADIMIR GARDINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 247/2022

ALTERA O DECRETO Nº 001 DE 1º DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕE ESTABELECE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, SEM ACRESCIMO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, e:

CONSIDERANDO o Decreto nº 001/2021 que dispõe sobre a Estrutura da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.622 de 28 de fevereiro de 2019 que autoriza o Poder Executivo a, mediante decreto, alterar sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução das respectivas cargas, empregos e funções;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado (1) (um) cargo de Assessor Executivo do Gabinete - Símbolo DAS-4 do Gabinete do Prefeito em (1) (um) cargo de Assessor Especial - Símbolo DAS-4, na Estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 09 de maio de 2022.

WLADIMIR GARDINHO
- Prefeito -

Portaria Nº 658/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tomar sem efeito a Portaria nº 685/2020 que nomeou, **Angélica da Silva Paes Fernandes**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Gestor da CEM Francisco de Assis, Classificação "B", Símbolo DAS 8, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de maio de 2022.

Wladimir Gardinho
- Prefeito -

Portaria Nº 656/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 1275/2021 que nomeou, **Helén Oliveira da Espírito Santo e Sampaio Araújo**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Diretora de Serviço de Atendimento Domiciliar, Símbolo DAS-3, com vigência a contar de 02/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de maio de 2022.

Wladimir Gardinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 657/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2019 e Decreto nº 001/2021, **Rodrigo Perito Nunes**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Diretora de Serviço de Atendimento Domiciliar, Símbolo DAS-3, com vigência a contar de 02/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de maio de 2022.

Wladimir Gardinho
- Prefeito -

Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 2022.842.000108-5-PR

Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o Parecer nº 085.002/2022 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, RATIFICO os atos praticados e, em consequência, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação, adjudicando à empresa **ESFRIAR COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER, DE FORMA URGENTE, AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.886/93, com o valor de R\$ 14.814,88 (quatorze mil, oitocentas e quatorze reais e oitenta centavos).

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 06 de maio de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura de Campos dos Goytacazes/RJ

Processo nº 2022.845.000125-4-PR

Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o Parecer nº 094.003/2022 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, RATIFICO os atos praticados e, em consequência, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação, adjudicando à empresa **SAPD - SANEAMENTO AMBIENTAL PROJETOS E OPERAÇÕES LTDA EPP**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LARVICIDA PARA ATENDER, DE FORMA URGENTE, AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE E VIGILÂNCIA AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.886/93, com o valor de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 06 de maio de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura de Campos dos Goytacazes/RJ

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 72/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor **Bruno Bastos Gomes nº 40.451**, Coordenador de Zebaloria, Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato** a, **Ruan Gomes Barros matrícula nº 41.092**, Assessor Especial, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0038/2022-Processo nº 2021.031.000004-7-PR-Objeto: Aquisição de bens de consumo, cobertores e colchonetes visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 06 de maio de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 73/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 27/2022, publicada em 22 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, dia 22 de março de 2022, §. 3º.

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 Edição 1087 www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 242, DE 11 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre ao orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de importância de R\$119.000,00 distribuído em seguintes dotações:

Suplementação (+) 109.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.01.000.000.000	4.4.90.52.0	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 001 001	64.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.01.000.000.000	3.3.90.30.0	005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 001 001	45.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.02.000.000.000	3.2.90.30.0	006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	01 001 001	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.01.000.000.000	4.4.90.52.0	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 001 001	64.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.01.000.000.000	3.3.90.30.0	005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 001 001	45.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.02.000.000.000	3.2.90.30.0	006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	01 001 001	10.000,00

Anulação (-)

-109.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

REPUBLICAÇÃO POR TER SIDO COM NOTIFICAÇÃO

DECRETO Nº 245, DE 12 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre ao orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de importância de R\$1.820.000,00 distribuído em seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.820.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.01.000.000.000	3.3.90.30.0	005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 001 001	460.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.02.000.000.000	3.2.90.30.0	007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 001 001	2.360.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.02.000.000.000	3.2.90.30.0	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, ENERGIA E SANEAMENTO	01 001 001	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.02.000.000.000	3.2.90.30.0	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, ENERGIA E SANEAMENTO	01 001 001	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.02.000.000.000	3.2.90.30.0	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, ENERGIA E SANEAMENTO	01 001 001	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.02.000.000.000	4.4.90.52.0	002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 001 001	75.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.04.000.000.000	3.3.90.30.0	011	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 001 001	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.04.000.000.000	4.4.90.52.0	012	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 001 001	1.810,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.02.000.000.000	4.4.90.52.0	003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 001 001	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.04.000.000.000	3.3.90.30.0	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 001 001	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.02.000.000.000	4.4.90.52.0	005	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 001 001	28.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.02.000.000.000	3.2.90.30.0	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E REABILITAÇÃO	01 001 001	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.01.000.000.000	3.3.90.30.0	011	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 001 001	65.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.01.000.000.000	3.3.90.30.0	012	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 001 001	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.01.000.000.000	3.3.90.30.0	013	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 001 001	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.01.000.000.000	3.3.90.30.0	014	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 001 001	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.01.000.000.000	3.3.90.30.0	015	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 001 001	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.01.000.000.000	3.3.90.30.0	016	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 001 001	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.01.000.000.000	3.3.90.30.0	017	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 001 001	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.01.000.000.000	3.3.90.30.0	018	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 001 001	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.01.000.000.000	3.3.90.30.0	019	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 001 001	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.01.000.000.000	3.3.90.30.0	020	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 001 001	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.01.000.000.000	3.3.90.30.0	021	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 001 001	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.01.000.000.000	3.3.90.30.0	022	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 001 001	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.01.000.000.000	3.3.90.30.0	023	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 001 001	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.01.000.000.000	3.3.90.30.0	024	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 001 001	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.01.000.000.000	3.3.90.30.0	025	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 001 001	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.01.000.000.000	3.3.90.30.0	026	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 001 001	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.01.000.000.000	3.3.90.30.0	027	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 001 001	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.01.000.000.000	3.3.90.30.0	028	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 001 001	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.01.000.000.000	3.3.90.30.0	029	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 001 001	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.01.000.000.000	3.3.90.30.0	030	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 001 001	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.01.000.000.000	3.3.90.30.0	031	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 001 001	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.01.000.000.000	3.3.90.30.0	032	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 001 001	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.01.000.000.000	3.3.90.30.0	033	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 001 001	20.000,00

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161 Dados: 2022.05.11 17:18:48 -03'00'

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
9401 010 201 000	1.1.90.90.9	388	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	0 00 000	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
9401 010 206 000	1.1.90.90.9	387	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	0 00 000	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
9401 010 211 000	1.1.90.90.9	387	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	0 00 000	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
9401 010 217 000	1.1.90.90.9	388	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	0 00 000	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
9401 010 219 000	1.1.90.90.9	387	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	0 00 000	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
9401 010 221 000	1.1.90.90.9	388	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	0 00 000	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
9401 010 224 000	1.1.90.90.9	387	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	0 00 000	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
9401 010 225 000	1.1.90.90.9	388	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	0 00 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11 01 000 000 000	1.1.90.90.9	380	EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA	0 00 000	200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16 12 01 01 000 000	1.1.90.90.9	270	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0 00 000	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16 14 000 01 000 000	1.1.90.90.9	288	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0 00 000	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16 14 000 02 000 000	1.1.90.90.9	288	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0 00 000	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16 14 000 03 000 000	1.1.90.90.9	270	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0 00 000	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16 14 000 04 000 000	1.1.90.90.9	270	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0 00 000	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16 14 000 05 000 000	1.1.90.90.9	270	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0 00 000	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16 14 000 06 000 000	1.1.90.90.9	288	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0 00 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16 12 01 04 000 000	1.1.90.90.9	288	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0 00 000	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16 12 000 14 000 000	1.1.90.90.9	288	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0 00 000	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16 12 000 14 000 000	1.1.90.90.9	280	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0 00 000	47.000,00

Anulação (-) -2.820.000,00
Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de MAIO de 2022
WLAZIMR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 248, DE 12 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$478.379,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 478.379,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16 12 000 000 000	1.1.90.90.9	380	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0 00 000	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16 12 000 000 000	1.1.90.90.9	388	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0 00 000	40.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16 12 000 000 000	1.1.90.90.9	388	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0 00 000	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16 12 000 000 000	1.1.90.90.9	388	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0 00 000	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16 12 000 000 000	1.1.90.90.9	388	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0 00 000	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16 12 000 000 000	1.1.90.90.9	388	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0 00 000	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16 12 000 000 000	1.1.90.90.9	387	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0 00 000	40.000,00

Anulação (-) -478.379,00
Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de MAIO de 2022
WLAZIMR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 248, DE 12 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16 12 000 000 000	1.1.90.90.9	380	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0 00 000	100.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16 12 000 000 000	1.1.90.90.9	388	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0 00 000	100.000,00

Anulação (-) -100.000,00
Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de MAIO de 2022
WLAZIMR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 248, DE 12 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16 12 000 000 000	1.1.90.90.9	380	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0 00 000	30.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16 12 000 000 000	1.1.90.90.9	388	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICIOS PUBLICOS	0 00 000	30.000,00

Anulação (-) -30.000,00
Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de MAIO de 2022
WLAZIMR GAROTINHO
-PREFEITO-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 332/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora LUCIANA ECCARD RODRIGUES, matrícula nº 15807, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Gestão Departamento de Recursos Humanos, a contar da data de 01/05/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2022.

Wagner Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 334/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor PAULO NEY BASTOS MARQUES, matrícula nº 38337, Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/ Gabinete do Secretário, a contar da data de 01/05/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2022.

Wagner Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 335/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora ANA CAROLINA PESSANHA RAMOS, matrícula nº 15731, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/ Gabinete do Secretário, a contar da data de 01/05/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2022.

Wagner Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	11.01.000.000	11.05.2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 000 000	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	11.01.000.000	11.05.2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 000 000	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	11.01.000.000	11.05.2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 000 000	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	11.01.000.000	11.05.2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 000 000	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	11.01.000.000	11.05.2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 000 000	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	11.01.000.000	11.05.2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 000 000	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	11.01.000.000	11.05.2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 000 000	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	11.01.000.000	11.05.2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 000 000	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	11.01.000.000	11.05.2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 000 000	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	11.01.000.000	11.05.2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 000 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	11.01.000.000	11.05.2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 000 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	11.02.010.000	11.05.2018	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	01 000 000	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	11.02.010.000	11.05.2018	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	01 000 000	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	11.02.010.000	11.05.2018	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	01 000 000	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	11.02.010.000	11.05.2018	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	01 000 000	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	11.02.010.000	11.05.2018	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	01 000 000	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	11.02.010.000	11.05.2018	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	01 000 000	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	11.02.010.000	11.05.2018	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	01 000 000	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	11.02.010.000	11.05.2018	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	01 000 000	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	11.02.010.000	11.05.2018	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	01 000 000	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	11.02.010.000	11.05.2018	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	01 000 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	11.02.010.000	11.05.2018	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	01 000 000	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	11.02.010.000	11.05.2018	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	01 000 000	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	11.02.010.000	11.05.2018	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	01 000 000	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	11.02.010.000	11.05.2018	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	01 000 000	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	11.02.010.000	11.05.2018	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	01 000 000	10.000,00

Anulação (-) -3.820.000,00
 Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
 -PREFEITO-

DECRETO Nº 248, DE 12 DE MAIO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade

Resolva:
 Artigo 30.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$178.378,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 478.378,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	11.02.000.000	11.05.2018	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01 000 000	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	11.02.000.000	11.05.2018	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01 000 000	40.000,00

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	11.02.000.000	11.05.2018	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01 000 000	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	11.02.000.000	11.05.2018	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01 000 000	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	11.02.000.000	11.05.2018	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01 000 000	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	11.02.000.000	11.05.2018	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01 000 000	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	11.02.000.000	11.05.2018	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01 000 000	40.000,00

Anulação (-) -478.378,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
 -PREFEITO-

DECRETO Nº 248, DE 12 DE MAIO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade

Resolva:
 Artigo 30.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$103.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	11.02.000.000	11.05.2018	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01 000 000	100.000,00

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	11.02.000.000	11.05.2018	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01 000 000	100.000,00

Anulação (-) -100.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
 -PREFEITO-

DECRETO Nº 248, DE 12 DE MAIO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade

Resolva:
 Artigo 30.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	11.02.000.000	11.05.2018	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01 000 000	30.000,00

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	11.02.000.000	11.05.2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICIOS PUBLICOS	01 000 000	30.000,00

Anulação (-) -30.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
 -PREFEITO-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 332/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora LUCIANA ECCARD RODRIGUES, matrícula nº 15807, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde/ Departamento de Recursos Humanos, a contar da data de 01/05/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2022.

Wagner Teixeira de Castro
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 334/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidor PAULO NEY BASTOS MARQUES, matrícula nº 38337, Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/ Gabinete do Secretário, a contar da data de 01/05/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2022.

Wagner Teixeira de Castro
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 335/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora ANA CAROLINA PESSANHA RAMOS, matrícula nº 16731, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/ Gabinete do Secretário, a contar da data de 01/05/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2022.

Wagner Teixeira de Castro
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	11.01.00.000.000	11.01.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	0	000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	11.01.00.000.000	11.01.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	0	000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	11.01.00.000.000	11.01.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	0	000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	11.01.00.000.000	11.01.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	0	000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	11.01.00.000.000	11.01.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	0	000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	11.01.00.000.000	11.01.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	0	000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	11.01.00.000.000	11.01.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	0	000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	11.01.00.000.000	11.01.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	0	000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	11.01.00.000.000	11.01.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	0	000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	11.01.00.000.000	11.01.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	0	000.000

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	11.01.00.000.000	11.01.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	000.000

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	11.01.00.000.000	11.01.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	11.01.00.000.000	11.01.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	11.01.00.000.000	11.01.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	11.01.00.000.000	11.01.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	11.01.00.000.000	11.01.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	11.01.00.000.000	11.01.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	11.01.00.000.000	11.01.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	11.01.00.000.000	11.01.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	11.01.00.000.000	11.01.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	000.000

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	11.01.00.000.000	11.01.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	11.01.00.000.000	11.01.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	11.01.00.000.000	11.01.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	11.01.00.000.000	11.01.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	000.000

Anulação (-) -2.820.000,00

Artigo 30. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 248, DE 12 DE MAIO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 10. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$479.379,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 479.379,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	11.01.00.000.000	11.01.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	000.000

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	11.01.00.000.000	11.01.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - INSS	0	000.000

Artigo 20. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	11.01.00.000.000	11.01.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	11.01.00.000.000	11.01.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	11.01.00.000.000	11.01.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	11.01.00.000.000	11.01.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	11.01.00.000.000	11.01.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	000.000

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	11.01.00.000.000	11.01.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - INSS	0	000.000

Anulação (-) -479.379,00

Artigo 30. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 248, DE 12 DE MAIO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 10. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	11.01.00.000.000	11.01.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	000.000

Artigo 20. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	11.01.00.000.000	11.01.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	000.000

Anulação (-) -100.000,00

Artigo 30. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 249, DE 12 DE MAIO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 10. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	11.01.00.000.000	11.01.00.000	INSS	0	000.000

Artigo 20. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	11.01.00.000.000	11.01.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0	000.000

Anulação (-) -30.000,00

Artigo 30. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 352/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora LUCIANA ECCARD RODRIGUES, matrícula nº 15807, Professora II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde/ Departamento de Recursos Humanos, a contar da data de 01/05/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2022.

Wagner Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 354/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor PAULO NEY BASTOS MARQUES, matrícula nº 36337, Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/Gabinete do Secretário, a contar da data de 01/05/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2022.

Wagner Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 355/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora ANA CAROLINA FERREIRA RAMOS, matrícula nº 15731, Professora II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/Gabinete do Secretário, a contar da data de 01/05/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2022.

Wagner Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 13 de
Maio de 2022
Edição 1088
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 250, DE 13 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **200,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOETE	VALOR
01.0001.0000.0000	11.0000	00	FUNDO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	0 00 00	200,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOETE	VALOR
01.0001.0000.0000	11.0000	00	FUNDO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	0 00 00	200,00

Anulação (-) **-200,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Portaria Nº671/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.822/2015 e Decreto nº 001/2021, **Polliana Soares Martins da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Supervisor do CENTROPOP, Símbolo DAS 8, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 336/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, no âmbito prático entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atendendo aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer nº 295/2022 da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora **JESSICA TEIXEIRA CARUSO DE AZEREDO**, matrícula nº. 23792, Contador, lotada na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, para exercer suas atividades laborativas no Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, ficando o órgão cedente responsável pelo ónus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/04/2022 até 31/12/2022 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA: 368/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento da fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para esta fim;

CONSIDERANDO o decreto 304/2013 que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 2021.204.000351-P-PR, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa **ESPERANÇA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº. 18.544.761/0001-45, cujo objeto é a adesão a ata de registro de preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 037/2021 da Secretaria Municipal de Transparência e Controle, para aquisição de equipamentos permanentes de informática e demais componentes periféricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1 - Fica designados como Gestor e Fiscais do referido contrato, os servidores na forma abaixo:

Gestor: **JOSÉ VICENTE ALVES NETO** - Matrícula: 40.609
Fiscal: **ALEXANDRE PEREIRA LESSA** - Matrícula: 24.305
Fiscal: **WASHINGTON LUIZ BARBOSA FREITAS** - Matrícula 35.553

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 17 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 05 de maio de 2022.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA: 369/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento da fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para esta fim;

CONSIDERANDO o decreto 304/2013 que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 2021.204.000351-P-PR, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa **QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI - EPP**, CNPJ nº. 06.210.076/0001-28, cujo objeto é a adesão a ata de registro de preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 037/2021 da Secretaria Municipal de Transparência e Controle, para aquisição de equipamentos permanentes de informática e demais componentes periféricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1 - Fica designados como Gestor e Fiscais do referido contrato, os servidores na forma abaixo:

Gestor: **JOSÉ VICENTE ALVES NETO** - Matrícula: 40.609
Fiscal: **ALEXANDRE PEREIRA LESSA** - Matrícula: 24.305
Fiscal: **WASHINGTON LUIZ BARBOSA FREITAS** - Matrícula 35.553

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 22 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 05 de maio de 2022.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.05.12 17:41:26 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 16 de
Maio de 2022
Edição 1089

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 251, DE 16 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra província

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$113.300,00 distribuído às seguintes dotações:

Suplementação (+) **110.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FODE	VALOR
06.122.0000.0000	44.90.00	207	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 01 00	110.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FODE	VALOR
06.122.0000.0000	44.90.00	96	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 01 00	8.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FODE	VALOR
06.122.0000.0000	11.90.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 01 00	8.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FODE	VALOR
06.122.0000.0000	12.90.00	270	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 01 00	11.000,00

Anulação (-) **-110.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

PORTARIA Nº 687/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tomar sem efeito a portaria nº 767/2020 que designou, **Elizabeth Vieira da Silva Gomes**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Vice-Diretor da CEM Professora Joana Piqueiro de Souza, Classificação "C", Símbolo FG 3, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 688/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 626/2020 que designou, **Filipe Alves Gomes Monteiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Vice-Diretor da CEM Zumbi dos Palmares, Classificação "A", Símbolo FG 3, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 689/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, 35/2019, **Filipe Alves Gomes Monteiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da CEM Zumbi dos Palmares, Classificação "A", Símbolo DAS 7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 690/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 680/2020 que designou, **Tháysya Alves da Cunha Nunes**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Vice-Diretor da CEM Francisco de Assis, Classificação "B", Símbolo FG 4, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 691/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, 35/2019, **Tháysya Alves da Cunha Nunes**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da CEM Francisco de Assis, Classificação "B", Símbolo DAS 5, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 374 / 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor da Hora" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de tornar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o inenunciado valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo-lhe o "Selo Prata do Servidor da Hora" a servidora **VALERIA CRISTINA SOUZA DA HORA**, Mat. 12.628, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, admitida em 15/05/1997, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. nº 40.283

PORTARIA 375/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

CONSIDERANDO a iminente implantação do Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP, nos órgãos que compõem o Município de Campos dos Goytacazes, transformando digitalmente e otimizando a rotina Administrativa de toda a Prefeitura,

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica realizado com o Instituto Federal Fluminense-CAMPOS que tem como o escopo o treinamento para a efetiva utilização do Módulo Documentos/Processos do Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP, devido a necessidade de capacitação dos usuários,

CONSIDERANDO a nomeação do Comitê de Implantação do Processo Eletrônico, feita por meio da Portaria 340/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Leandro Queiroz Peixoto**, Chefe do Gabinete, matrícula nº 41.406, sem ônus e sem prejuízo de suas demais atribuições, para participar ativamente da implantação do Processo Eletrônico no âmbito do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, atuando em conjunto com a Comissão Instituída pela Portaria nº 340/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 12 de maio de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO
DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.05.13 17:29:33 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 17 de Maio de 2022
Edição 1090
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 252, DE 17 DE MAIO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra província

Revoca:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$17.850,10 distribuído de seguinte maneira:

Suplementação (+) **37.850,50**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	INDICADOR ORÇAMENTAR	POSTO	VALOR
11.03.0000.0000	4.4.90.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	11 00 10	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	INDICADOR ORÇAMENTAR	POSTO	VALOR
11.03.0000.0000	4.4.90.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	11 00 10	36.850,50

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto nos recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	INDICADOR ORÇAMENTAR	POSTO	VALOR
11.03.0000.0000	4.4.90.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	11 00 10	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	INDICADOR ORÇAMENTAR	POSTO	VALOR
11.03.0000.0000	4.4.90.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	11 00 10	36.850,50

Anulação (-) **-37.850,50**

Artigo 30.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Portaria 681/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021,

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.000665-0-PA, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Acompanhante - Patrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 35246, **Selma Fernandes do Espírito Santo Oliveira**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de maio de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 682/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021,

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.001913-4-PA, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Professora II - 200 - Patrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 19252, **Verônica Felix Borges Brandão**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de maio de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 683/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021,

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.001936-0-PA, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Torna - Patrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 35245, **Camilla Gomes Gatti**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de maio de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 684/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021,

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.001939-2-PA, EXONERAR do Serviço Público Municipal, o Inspeitor de Alunos - Patrão A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 35262, **Matheus Neto Pereira**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de maio de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 685/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021,

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.001903-0-PA, EXONERAR do Serviço Público Municipal, o Arquivista Cultural - Patrão E, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 18405, **Gustavo de Costa Aguiar**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de maio de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 686/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021,

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.001143-5-PA, EXONERAR do Serviço Público Municipal, o Pedagogo B - Patrão C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 17438, **Ricardo Mendes dos Santos**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de maio de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 364/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA COLUCCI, matrícula nº 24031, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde/Hospital São José, a partir da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

INEXIGIBILIDADE

Homologação e Ratificação

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a quem possa interessar a contratação por inexigibilidade de licitação de serviços especializados de terceiros - pessoa jurídica - conforme prevê o artigo 25 da Lei 8.666/93 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 093.009/2022-PJM, referente ao processo administrativo nº 2022.204.000156-0-PA, a fim de atender e suprir as necessidades do Centro de Informações e Dados de Campos - CIDAC, em favor da empresa **MUNDOGO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.294.888/0001-00, cujo alvará é inscrição de 2 (dois) servidores no Sistema Municipal de Gestão, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais).

Publique-se no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Campos dos Goytacazes, 13 de Maio de 2022.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.05.16 17:32:07 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 18 de
Maio de 2022
Edição 1091

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 253, DE 18 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Assunto: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.013.298,84 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.013.298,84

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
M 02.096.271.000	11.06.0.00	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	00 00 00	276.210,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.021.002.207.000	11.06.0.00	299	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 00 00	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
M 02.096.241.000	11.06.0.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	00 00 00	48.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.01.000.200.000	11.06.0.00	207	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	00 00 00	60.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
M 02.096.241.000	11.06.0.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 00 00	11.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
M 02.096.271.000	11.06.0.00	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 00 00	4.100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
M 02.096.271.000	11.06.0.00	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 00 00	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
M 02.096.271.000	11.06.0.00	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 00 00	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
M 02.096.241.000	11.06.0.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	00 00 00	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
02.00.00.000.000	11.06.0.00	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00 00 00	30.000,00

Anulação (-) 3.013.298,84

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de MAIO de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria Nº 097/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 9.623/2015 e Decreto nº 001/2021, 75/2022, **Juliana Soares Alves**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Encarregado da Unidade Descentralizada, Símbolo DAS 7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 290/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidor **PETRUCO PESSANHA DE OLIVEIRA** matrícula nº 36140, Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde/ Departamento de Tecnologia da Informação, pelo período de 04/03/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 2022.

Wagner Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

(Republicada por retificação)

Portaria nº 313/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 01/02/2022, a CESSÃO de serviços **MARIA ALCIONE DOS SANTOS DIAS**, matrícula nº. 33848, Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente cedida pela portaria nº 877/2021, publicada no D.O. do dia 01/10/2021, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de abril de 2022.

Wagner Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 314/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora **GIANNE FERREIRA SOARES DE SIQUEIRA**, matrícula nº 35774, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde/UPN São José, a contar da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de abril de 2022.

Wagner Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 315/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a Portaria nº 164/2022, publicada no D.O. do dia 02/02/2022, que deferiu a cessão de servidora **CHRISTIANA FERREIRA GONÇALVES**, matrícula nº 30025, Fonoaudióloga, lotada na Fundação Municipal de Infância e da Juventude, anteriormente cedida para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2022.

Wagner Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.05.17 17:34:11 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 19 de
Maio de 2022
Edição 1092

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 254, DE 19 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$118.530,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **R\$118.530,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.018.000.000	14.001.00	158	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03.00.00	R\$118.530,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.018.000.000	14.001.00	158	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03.00.00	R\$118.530,00

Anulação (-) **R\$118.530,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 255, DE 19 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$390.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **R\$390.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.018.000.000	14.001.00	390	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	03.00.00	170.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.018.000.000	14.001.00	390	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	03.00.00	170.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.018.000.000	14.001.00	390	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	03.00.00	170.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervil Financeiro **R\$390.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 256/2022

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DECRETO Nº 001/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 8.344/2013 e o Decreto nº 001/2021 que dispõe sobre a Estrutura da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.622 de 26 de fevereiro de 2015 que autoriza o Poder Executivo a, mediante decreto, dispor sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções;

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescentada a alínea "j)" ao inciso II do artigo 1º, do Decreto nº 001/2021 com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

j) - Secretarias Municipais:

(...)

n) - Secretaria Municipal de Comunicação Social;

(...)

Art. 2º - Ficam transferidos, transformados, sem aumento de despesas, 01 (um) Cargo de Assessor Especial do Gabinete - Símbolo **DAS-1** do Gabinete do Prefeito, juntamente com 01 (um) cargo de Subsecretário de Comunicação - Símbolo **DAS-2**, 01 (um) cargo de Diretor de Redação - Símbolo **DAS-3**, 01 (um) Cargo de Diretor de Marketing - Símbolo **DAS-3**, 01 (um) Cargo de Gerente de Fotografia - Símbolo **DAS-4**, 01 (um) Cargo de Gerente de Conteúdo - Símbolo **DAS-4**, 01 (um) Cargo de Gerente de Suporte Técnico - Símbolo **DAS-4**, 01 (um) Cargo de Gerente Administrativo - Símbolo **DAS-4**, 01 (um) Cargo de Coordenador de Imagem - Símbolo **DAS-5**, 01 (um) Cargo de Coordenador de Operação - Símbolo **DAS-5**, 01 (um) Cargo de Coordenador de Redação - Símbolo **DAS-6**, 03 (três) Cargos de Supervisor de Redação - Símbolo **DAS-6**, 01 (um) Cargo de Supervisor de Edição de Imagem - Símbolo **DAS-6** e 02 (dois) Cargos de Assistente Especial - Símbolo **DAS-7** todos da Estrutura da Secretaria da Casa Civil constantes do Anexo II do Decreto nº 001/2021, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Comunicação Social, nos termos da tabela a seguir:

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
SECRETÁRIO	DAS-1
SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO	DAS-2
DIRETOR DE REDAÇÃO	DAS-3
DIRETOR DE MARKETING	DAS-3
GERENTE DE FOTOGRAFIA	DAS-4
GERENTE DE CONTEÚDO	DAS-4
GERENTE DE SUPORTE TÉCNICO	DAS-4
GERENTE ADMINISTRATIVO	DAS-4
COORDENADOR DE IMAGEM	DAS-5
COORDENADOR DE OPERAÇÃO	DAS-5
COORDENADOR DE REDAÇÃO	DAS-6
SUPERVISOR DE REDAÇÃO	DAS-6
SUPERVISOR DE REDAÇÃO	DAS-6
SUPERVISOR DE REDAÇÃO	DAS-6
SUPERVISOR DE EDIÇÃO DE IMAGEM	DAS-6
ASSISTENTE ESPECIAL	DAS-7
ASSISTENTE ESPECIAL	DAS-7

Art. 3º - Ficam transferidos 01 (um) cargo de Diretor de Eventos - Símbolo **DAS-3** e 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Estratégias e Ações - Símbolo **DAS-7** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 01 (um) cargo de Diretor de Eventos - Símbolo **DAS-3** e 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Estratégias e Ações - Símbolo **DAS-7**, para a estrutura da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 19 de maio de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
-Prefeito-

PORTARIA Nº 761/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 2051/2021 que nomeou, **Luiz do Amaral de Azeredo** para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Diretor Regional, Símbolo **DAS-3**, com alçada e contar de 17/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
-Prefeito-

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.05.18 19:06:08 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 19 de
Maio de 2022
Edição 1092
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 254, DE 19 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$113.530,48 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

R\$113.530,48

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POB	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.033.0001.0000	44.901.00	156	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0 00 00	R\$113.530,48

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POB	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.033.0001.0000	11.90.30.0	156	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0 00 00	R\$113.530,48

Anulação (-)

R\$113.530,48

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 255, DE 19 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$290.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

R\$290.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POB	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
01.033.0001.0000	11.90.30.0	300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0 00 00	R\$190.000,00
01.033.0001.0000	11.90.30.0	300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0 00 00	R\$100.000,00
01.033.0001.0000	11.90.30.0	300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0 00 00	R\$190.000,00
01.033.0001.0000	11.90.30.0	300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0 00 00	R\$100.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

R\$290.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 256/2022

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DECRETO Nº 001/2021 E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 8.344/2013 e o Decreto nº 001/2021 que dispõe sobre a Estrutura da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.622 de 26 de fevereiro de 2015 que altera o Poder Executivo e, mediante decreto, dispõe sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a alínea "b" do inciso II do artigo 1º, do Decreto nº 001/2021 com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

b - Secretarias Municipais:

(...)

1) - Secretaria Municipal de Comunicação Social

(...)

Art. 2º - Ficam transferidos, transformados, sem aumento de despesas, 01 (um) Cargo de Assessor Especial de Gabinete - Símbolo **DAS-1** de Gabinete do Prefeito, juntamente com 01 (um) cargo de Subsecretário de Comunicação - Símbolo **DAS-2**, 01 (um) cargo de Diretor de Redação - Símbolo **DAS-3**, 01 (um) Cargo de Diretor de Marketing - Símbolo **DAS-3**, 01 (um) Cargo de Gerente de Fotografia - Símbolo **DAS-4**, 01 (um) Cargo de Gerente de Conteúdo - Símbolo **DAS-4**, 01 (um) Cargo de Gerente de Suporte Técnico - Símbolo **DAS-4**, 01 (um) Cargo de Gerente Administrativo - Símbolo **DAS-4**, 01 (um) Cargo de Coordenador de Imagem - Símbolo **DAS-5**, 01 (um) Cargo de Coordenador de Operação - Símbolo **DAS-5**, 01 (um) Cargo de Coordenador de Redação - Símbolo **DAS-5**, 03 (três) Cargos de Supervisor de Redação - Símbolo **DAS-6**, 01 (um) Cargo de Supervisor de Edição de Imagem - Símbolo **DAS-6** e 02 (dois) Cargos de Assistente Especial - Símbolo **DAS-7** todos da Estrutura da Secretaria de Comunicação Social do Anexo II do Decreto nº 001/2021, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Comunicação Social, nos termos da tabela a seguir:

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
SECRETÁRIO	DAS-1
SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO	DAS-2
DIRETOR DE REDAÇÃO	DAS-3
DIRETOR DE MARKETING	DAS-3
GERENTE DE FOTOGRAFIA	DAS-4
GERENTE DE CONTEÚDO	DAS-4
GERENTE DE SUPORTE TÉCNICO	DAS-4
GERENTE ADMINISTRATIVO	DAS-4
COORDENADOR DE IMAGEM	DAS-5
COORDENADOR DE OPERAÇÃO	DAS-5
COORDENADOR DE REDAÇÃO	DAS-5
SUPERVISOR DE REDAÇÃO	DAS-6
SUPERVISOR DE REDAÇÃO	DAS-6
SUPERVISOR DE REDAÇÃO	DAS-6
SUPERVISOR DE REDAÇÃO	DAS-6
SUPERVISOR DE EDIÇÃO DE IMAGEM	DAS-6
ASSISTENTE ESPECIAL	DAS-7
ASSISTENTE ESPECIAL	DAS-7

Art. 3º - Ficam transferidos 01 (um) cargo de Diretor de Eventos - Símbolo **DAS-3** e 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Estratégias e Ações - Símbolo **DAS-7** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 01 (um) cargo de Diretor de Eventos - Símbolo **DAS-3** e 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Estratégias e Ações - Símbolo **DAS-7**, para a estrutura da Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 18 de maio de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
-Prefeito-

PORTARIA Nº 701/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 2001/2021 que nomeou **Luan de Amaral de Azevedo** para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Diretor Regional, Símbolo **DAS-3**, com vigência a partir de 17/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
-Prefeito-

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.05.18 19:06:08 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 20 de
Maio de 2022
Edição 1093

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 257, DE 20 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.482.092,65 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.480.092,65**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
14.102.000.000.000	11.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	40 90 99	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
15.102.000.000.000	14.00.00.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 90 99	8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
16.102.000.000.000	11.00.11.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	40 90 99	1.200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
16.0000.000.000	11.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E CONTROLE	40 90 99	4.800,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior está aberto nos recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
16.000.000.000.000	11.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	40 90 99	1.480.092,65

Anulação (-)

-1.480.092,65

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 593/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o estágio probatório é um tempo temporário necessário para a aferição das condições de ordem subjetiva do servidor em relação às funções inerentes ao cargo em que foram investidos, sem qualquer direito a estabilidade, sem antes decorrer o período mínimo de três anos, necessários à sua efetivação;

CONSIDERANDO a redação dada ao item II, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, pela Emenda Constitucional nº 20 de 1998, estabelece que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público" e no Art. 41 que dispõe: "São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público";

CONSIDERANDO análise e parecer favorável da Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional, instituída através da Portaria nº 2056/2021, diante das avaliações apresentadas, nos moldes do art. 40 § 2º da Lei Municipal nº 7.346/02;

RESOLVE: reconhecer a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO TRABALHADOR	NOME DO CARGO	ADM
3063	BIANA PEREIRO DE ALMEIDA	INSPECTOR DE ALUNOS	11/03/2019
3006	CRISTIANO ALVES MEDEIROS	INSPECTOR DE ALUNOS	19/03/2019
3054	CARLA DI SILVA MACIEL	INSPECTOR DE ALUNOS	21/03/2019

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito Municipal -

Portaria nº 2054/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adquirir servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO a autorização do Secretário-Executivo do Ministério de Educação, conforme portaria nº 317 de 18/04/2021, publicada em Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1045/2021 da Procuradoria Geral do Município, nos autos do processo nº 02417/2021;

RESOLVE:

Receber por cessado o servidor MARCELO MACHADO FERES, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 2184985, lotado no Instituto Federal de Brasília, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessante responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período (de 20/04/2021 até 31/12/2021), podendo ser renovado.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de agosto de 2021.

Wladimir Barros Assad Mathias de Oliveira
- Prefeito -

Republicada por incorreção

Portaria nº 1120/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Marcelo Machado Feres** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Secretário, **Símbolo DAS-1**, com vigência a contar de 20/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de maio de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Republicada por ter saído com incorreção

Portaria nº 678/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Rodrigo da Costa Carneiro** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Atenção Básica e Vigilância em Saúde e Promoção, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar da data de publicação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 739/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, 352/2019, **Lucilene Terra Machado**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Lócio Ferreira de Araújo, Classificação "A", **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:2911689400016

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:2911689400016
Dados: 2022.05.19 17:53:59 -03'00'



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 258, DE 30 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra província

ResOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$230.000,00 distribuída as seguintes dotações:

Suplementação (+) 230.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	44.90.00.00	070	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, BUDGETO E GESTÃO GERAL	44.90.00.00	230.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	11.90.00.00	070	COMPANHIA DE SERVIÇOS DE MUNICÍPIO DE CAMPOS	11.90.00.00	230.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	11.90.00.00	070	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, BUDGETO E GESTÃO GERAL	11.90.00.00	230.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	11.90.00.00	070	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, BUDGETO E GESTÃO GERAL	11.90.00.00	230.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	44.90.00.00	070	COMPANHIA DE SERVIÇOS DE MUNICÍPIO DE CAMPOS	44.90.00.00	230.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	44.90.00.00	070	COMPANHIA DE SERVIÇOS DE MUNICÍPIO DE CAMPOS	44.90.00.00	230.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	11.90.00.00	070	COMPANHIA DE SERVIÇOS DE MUNICÍPIO DE CAMPOS	11.90.00.00	230.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	11.90.00.00	070	COMPANHIA DE SERVIÇOS DE MUNICÍPIO DE CAMPOS	11.90.00.00	230.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	11.90.00.00	070	COMPANHIA DE SERVIÇOS DE MUNICÍPIO DE CAMPOS	11.90.00.00	230.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	11.90.00.00	070	COMPANHIA DE SERVIÇOS DE MUNICÍPIO DE CAMPOS	11.90.00.00	230.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	11.90.00.00	070	COMPANHIA DE SERVIÇOS DE MUNICÍPIO DE CAMPOS	11.90.00.00	230.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	11.90.00.00	070	COMPANHIA DE SERVIÇOS DE MUNICÍPIO DE CAMPOS	11.90.00.00	230.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	11.90.00.00	070	COMPANHIA DE SERVIÇOS DE MUNICÍPIO DE CAMPOS	11.90.00.00	230.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	11.90.00.00	070	COMPANHIA DE SERVIÇOS DE MUNICÍPIO DE CAMPOS	11.90.00.00	230.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	11.90.00.00	070	COMPANHIA DE SERVIÇOS DE MUNICÍPIO DE CAMPOS	11.90.00.00	230.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	11.90.00.00	070	COMPANHIA DE SERVIÇOS DE MUNICÍPIO DE CAMPOS	11.90.00.00	230.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	11.90.00.00	070	COMPANHIA DE SERVIÇOS DE MUNICÍPIO DE CAMPOS	11.90.00.00	230.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	11.90.00.00	070	COMPANHIA DE SERVIÇOS DE MUNICÍPIO DE CAMPOS	11.90.00.00	230.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	44.90.00.00	070	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44.90.00.00	230.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	11.90.00.00	070	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	11.90.00.00	230.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	44.90.00.00	070	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44.90.00.00	230.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	11.90.00.00	070	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MANUTENÇÃO	11.90.00.00	230.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.000.000.000	11.90.00.00	070	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MANUTENÇÃO	11.90.00.00	230.000,00

Anulação (-) -88.854,50

Artigo 1º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 20/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Portaria 680/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL a Tracy Ferreira dos Santos, Karolaine Mendes Soares dos Santos e Isasmir Margarido dos Santos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021,

Resolve, em razão de Sentença, transitada em julgado, prolatada nos autos da Ação de Reperação de Danos Morais sob o nº 0057323-33.2011.8.19.0014, que tramitou na 4ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes.

Art. 1º - Concede PENSÃO por determinação judicial a Tracy Ferreira Cesar dos Santos, Karolaine Mendes Soares dos Santos e Isasmir Margarido dos Santos, na condição de filhas do falecido Flávio Cesar dos Santos, em virtude da Ação de Reperação de Danos Morais tramitada sob o nº 0057323-33.2011.8.19.0014, que passou por arbitragem civil do Município, no valor equivalente a 2/3 do salário mínimo do Estado do Rio de Janeiro, aqui considerado o valor de R\$ 1.263,23 (um mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos), modificado pela Lei Estadual nº 8.315/2019, que estabeleceu uma percentagem dos ganhos líquidos de natureza profissional dos trabalhadores de transportes coletivos, no ano de 2019, data do falecimento em julgado, totalizando o valor de R\$ 855,48 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), valor esse que deverá ser dividido pelas beneficiárias em partes iguais, desde o evento danoso até a materialidade, irrevogável, em caso de sobrevivência de estas, até os 24 anos de idade, convertendo-se o benefício em favor das beneficiárias remanescentes à medida que uma ou outra perder a condição.

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Pensão por Determinação Judicial Ação de Reperação por Danos Morais - Processo nº 0057323-33.2011.8.19.0014	Equivalente a 2/3 do pro labore judicial instituído pela Lei Estadual nº 8.315/2019	R\$ 855,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de maio de 2022,

Roberto Landes da Silva Junior
-Procurador Geral do Município-

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 25 de
Maio de 2022
Edição 1096

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 201, DE 24 DE MAIO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de importância de R\$172.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **372.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POB	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
11.000.0000	11.000.00	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	01 00 00	372.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POB	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
23.000.0000	44.901.00	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	01 00 00	372.000,00

Anulação (-) **372.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 24/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de MAIO de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria Nº 756/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 1142/2020 que nomeou, **Juliana Aparecida Borges da Fonseca**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da EM João Cláudio, Classificação "D", Símbolo DAS 8, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria Nº 757/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.244/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, 352/2019, **Juliana Aparecida Borges da Fonseca**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Sebastião Ribeiro de Deus, Classificação "A", Símbolo DAS 7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria Nº 758/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tomar sem efeito a portaria nº 1212/2020 que nomeou, **Larissa de Souza Gomes**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da EM Pedro Barbosa, Classificação "E", Símbolo DAS 8, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria 748/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL a **Kaique Santana Oliveira** e **Kauã Santana Oliveira**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021,

Resolve, em razão de sentença, transitada em julgado, arrolada nos autos da Ação Indenizatória sob o nº 0018226-50.2016.8.19.0014, que tramitou na 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes,

Art. 1º.- Conceder PENSÃO por determinação judicial a **Kaique Santana Oliveira** e **Kauã Santana Oliveira**, na condição de filhos do falecido **Silvio Junior Oliveira dos Neves**, em virtude de Ação de Indenização também sob o nº 0018226-50.2016.8.19.0014, que absorvi responsabilidade civil do Município, no valor equivalente a um salário mínimo nacional, totalizando o valor de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), valor esse que deverá ser dividido pelas beneficiárias em partes iguais, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um, desde a ocorrência ilíquida até que as beneficiárias completarem 20 anos de idade.

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Pensão por Determinação Judicial Ação Indenizatória - Processo nº 0018226-50.2016.8.19.0014	Equivalente a DT (um) salário mínimo vigente	R\$ 1.212,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de maio de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO Nº 3615/2021 (2021.204.003770-8-PA)

EDITAL Nº 02/2022 - 1ª CPSI

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, nomeada pela Portaria nº 090/2021, publicada no Diário Oficial, em sua edição do dia 23 de março de 2021, sendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5.247/91, portanto, pelo presente edital, a citação de **VIRGINIA LIMA RAMOS**, servidor(a) pública, matrícula nº 26787, lotada na Fundação Municipal de Saúde, por se encontrar em lugar incerto e não sabido para, na prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Cartão Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Purozano Azevedo Fortado nº 47, Pq. Santa Anna, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 3615/2021 (2021.204.003770-8-PA), sob pena de revelia, acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 20 de maio de 2022.

Eleanora Durcan Linhares de Almeida
- Presidente -

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

RELAÇÃO DE PROCESSO APROVADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.

PROCESSO Nº	
2022.204.000050-6-CA	Diogo Mafreiros Henriques
2022.204.000041-6-CA	Ediane Passanha Braga
2022.204.000051-3-CA	Mario Lopes Machado Junior

Campos dos Goytacazes, 23 de Maio de 2022.

Rodrigo Resende Ramos
Secretário Municipal de Transparência e Controle
CRCRU - 0863210-8 - Matr. 40.414

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO
DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.05.24 16:58:12 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 26 de
Maio de 2022
Edição 1097
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 262, DE 24 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Revê-se:

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.331.921,91 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.331.921,91**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
15.451.007/011/000	4.4.90.00.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	39 00 04	1.331.921,91

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervil Financeiro **1.331.921,91**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 24/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 263, DE 24 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Revê-se:

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$43.401,86 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **43.401,86**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
15.451.007/011/000	4.4.90.00.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 00 03	43.401,86

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervil Financeiro **43.401,86**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 24/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 264, DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Revê-se:

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.704,92 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **15.704,92**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
15.451.007/011/000	3.3.90.00.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	39 00 04	15.704,92

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervil Financeiro **15.704,92**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 266, DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Revê-se:

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$102.455,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **102.455,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
15.451.007/000/000	3.3.90.00.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E PECUÁRIA	44 000 000	102.455,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
15.451.007/000/000	4.4.90.00.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E PECUÁRIA	44 000 000	102.455,00

Anulação (-) **-102.455,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 267, DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Revê-se:

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.336.422,89 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.336.422,89**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
15.451.007/000/000	3.3.90.00.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44 000 000	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
15.451.007/000/000	3.3.90.00.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44 000 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
15.451.010/000/000	3.3.90.00.00	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 000 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
15.451.010/000/000	3.3.90.00.00	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 000 000	11.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
15.451.010/000/000	4.4.90.00.00	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 000 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
15.451.000/010/000	3.3.90.00.00	200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 000 000	2.170.022,89

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
15.451.007/000/000	3.3.90.00.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44 000 000	80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
15.451.010/000/000	3.3.90.00.00	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 000 000	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
15.451.010/000/000	3.3.90.00.00	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 000 000	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
15.451.010/000/000	3.3.90.00.00	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 000 000	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
15.451.010/000/000	3.3.90.00.00	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 000 000	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
15.451.010/000/000	3.3.90.00.00	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 000 000	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
15.451.010/000/000	3.3.90.00.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 000 000	2.170.022,89

Anulação (-) **-1.336.422,89**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:291168940001
61

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.05.25 18:54:01 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 26 de
Maio de 2022
Edição 1097
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 262, DE 24 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.331.921,91 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.331.921,91**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.401.267.017.000	4.4.90.00	287	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24 00 04	1.331.921,91

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **1.331.921,91**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 24/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 263, DE 24 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$441.401,86 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **441.401,86**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.401.267.017.000	4.4.90.00	288	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	03 00 03	441.401,86

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **441.401,86**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 24/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 264, DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.704,93 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.704,93**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.401.267.017.000	3.3.90.00	288	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24 04 04	10.704,93

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **10.704,93**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 266, DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$121.455,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **121.455,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.401.267.000.000	3.3.90.00	289	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PISCICULTURA	44 04 04	121.455,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.401.267.000.000	4.4.90.00	279	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PISCICULTURA	44 04 04	121.455,00

Anulação (-)

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 267, DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.286.622,89 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.286.622,89**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.401.267.000.000	3.3.90.00	287	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44 04 04	100.000,00
15.401.267.000.000	3.3.90.00	288	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44 04 04	100,00
15.401.267.000.000	3.3.90.00	287	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44 04 04	100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.401.267.000.000	3.3.90.00	287	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44 04 04	100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.401.267.000.000	3.3.90.00	287	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44 04 04	100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.401.267.000.000	3.3.90.00	287	PARQUE MUNICIPAL DE SAÚDE	44 04 04	1.076,89

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.401.267.000.000	3.3.90.00	282	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44 04 04	400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.401.267.000.000	3.3.90.00	277	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 04 04	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.401.267.000.000	3.3.90.00	276	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 04 04	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.401.267.000.000	3.3.90.00	277	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 04 04	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.401.267.000.000	3.3.90.00	277	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 04 04	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.401.267.000.000	3.3.90.00	276	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 04 04	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.401.267.000.000	3.3.90.00	276	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 04 04	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.401.267.000.000	3.3.90.00	276	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 04 04	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.401.267.000.000	3.3.90.00	276	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 04 04	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.401.267.000.000	3.3.90.00	276	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 04 04	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.401.267.000.000	3.3.90.00	276	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 04 04	4.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:291168940001
61

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.05.25 18:54:01 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 26 de
Maio de 2022
Edição 1097
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 262, DE 24 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.331.921,91 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.331.921,91**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.451.007.007.000	4.4.90.00.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS INFRAESTRUTURA	31 50 04	1.331.921,91

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **1.331.921,91**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 24/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 263, DE 24 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$43.401,86 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **643.401,86**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.451.007.007.000	4.4.90.00.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS INFRAESTRUTURA	31 50 03	643.401,86

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **643.401,86**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 24/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 264, DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.704,92 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.704,92**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.451.007.007.000	3.3.90.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS INFRAESTRUTURA	31 50 04	10.704,92

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **10.704,92**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 266, DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$103.455,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **103.455,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.011.001.000.000	3.3.90.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOO	44 99 04	103.455,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.011.001.000.000	4.4.90.00.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOO	44 99 04	103.455,00

Anulação (-) **-103.455,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 267, DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.296.622,89 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.296.622,89**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.000.000.000	3.3.90.00.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	31 50 00	100.000,00
04.122.000.000.000	3.3.90.00.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	31 50 00	100,00
04.122.000.000.000	3.3.90.00.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	31 50 00	100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.451.007.007.000	3.3.90.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44 99 04	11.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.451.007.007.000	3.3.90.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44 99 04	11.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.451.007.007.000	3.3.90.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44 99 04	11.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.000.000.000	3.3.90.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31 50 00	2.076.622,89

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.451.007.007.000	3.3.90.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44 99 04	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.000.000.000	3.3.90.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44 99 04	6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.000.000.000	3.3.90.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44 99 04	6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.000.000.000	3.3.90.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44 99 04	6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.000.000.000	3.3.90.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44 99 04	6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.000.000.000	3.3.90.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44 99 04	6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.000.000.000	3.3.90.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31 50 00	2.076.622,89

Anulação (-) **-3.296.622,89**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:291168940001
61

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.05.25 18:54:01 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 24 de
Maio de 2022
Edição 1095
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 260 , DE 24 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Revoca:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra província:
Artigo 16.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dotação de R\$250.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 250.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECH	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14 03 000 004 000	1 0 00 00 00	001	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	10 00 00	250.000,00
14 03 000 004 000	1 0 00 00 00	001	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	10 00 00	250.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECH	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14 03 000 004 000	1 0 00 00 00	001	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	10 00 00	250.000,00

Anulação (-) -250.000,00

Artigo 20.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

PORTARIA Nº059/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, 75/2022, **Jacqueline Coutinho Ribeiro dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Encarregado de Unidade Descentralizada, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº749/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Luciana de Souza Pacheco** para exercer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 265 , DE 24 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Revoca:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra província:
Artigo 16.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dotação de R\$200.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECH	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14 03 000 001 000	1 0 00 00 00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	10 00 00	200.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECH	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14 03 010 001 000	1 0 00 00 00	76	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	10 00 00	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECH	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14 03 010 001 000	1 0 00 00 00	76	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	10 00 00	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECH	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14 03 010 001 000	1 0 00 00 00	77	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	10 00 00	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECH	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14 03 010 001 000	1 0 00 00 00	78	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	10 00 00	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECH	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14 03 010 001 000	1 0 00 00 00	79	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	10 00 00	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECH	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14 03 010 001 000	1 0 00 00 00	79	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	10 00 00	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECH	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14 03 010 001 000	1 0 00 00 00	76	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	10 00 00	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECH	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14 03 010 001 000	1 0 00 00 00	76	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	10 00 00	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECH	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14 03 010 001 000	1 0 00 00 00	78	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	10 00 00	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECH	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14 03 010 001 000	1 0 00 00 00	79	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	10 00 00	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECH	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14 03 010 001 000	1 0 00 00 00	76	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	10 00 00	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECH	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14 03 010 001 000	1 0 00 00 00	76	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	10 00 00	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECH	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14 03 010 001 000	1 0 00 00 00	76	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	10 00 00	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECH	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14 03 010 001 000	1 0 00 00 00	76	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	10 00 00	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECH	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14 03 010 001 000	1 0 00 00 00	76	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	10 00 00	30.000,00

Anulação (-) -200.000,00

Artigo 20.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

PORTARIA Nº750/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Wellington Rangel da Silva** para exercer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o cargo em comissão de Chefe de Atendimento ao Cidadão, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº751/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Carlos José Lirio** para exercer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o cargo em comissão de Chefe de Divisão Administrativa, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº752/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, 075/2022, **Verônica Severiano de Oliveira Figueiredo de Souza** para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor de Manutenção Predial, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:2911689400016

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.05.23 17:40:15 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 26 de
Maio de 2022
Edição 1097
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 262, DE 24 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.331.921,91 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.331.921,91

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.01347.001.000	44.901.00	387	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	30 000 00	1.331.921,91

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 1.331.921,91

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 24/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 263, DE 24 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$43.401,98 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 43.401,98

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.01347.001.000	44.901.00	389	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	30 000 00	43.401,98

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 43.401,98

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 24/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 264, DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.704,92 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.704,92

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.01347.001.000	3.3.90.30.00	388	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	30 000 00	10.704,92

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 10.704,92

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 265, DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$203.455,30 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 103.455,30

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.01347.001.000	3.3.90.30.00	389	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E PECUA	40 000 00	103.455,30

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.01347.001.000	44.901.00	374	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E PECUA	40 000 00	103.455,30

Anulação (-) -103.455,30

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 267, DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.296.622,89 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.296.622,89

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.12288.001.000	3.3.90.30.00	387	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	40 000 00	1000000,00
04.12288.001.000	3.3.90.30.00	387	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	40 000 00	1000000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.01347.001.000	3.3.90.30.00	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CIVIS	40 000 00	11.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.01347.001.000	3.3.90.30.00	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CIVIS	40 000 00	11.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.01347.001.000	3.3.90.30.00	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CIVIS	40 000 00	11.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.12288.001.000	3.3.90.30.00	387	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 000 00	1.174.822,89

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.01347.001.000	3.3.90.30.00	388	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	40 000 00	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.01347.001.000	3.3.90.30.00	111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CIVIS	40 000 00	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.01347.001.000	3.3.90.30.00	110	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CIVIS	40 000 00	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.01347.001.000	3.3.90.30.00	110	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CIVIS	40 000 00	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.01347.001.000	3.3.90.30.00	110	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CIVIS	40 000 00	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.01347.001.000	3.3.90.30.00	110	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CIVIS	40 000 00	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.01347.001.000	3.3.90.30.00	110	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CIVIS	40 000 00	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.01347.001.000	3.3.90.30.00	110	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CIVIS	40 000 00	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.01347.001.000	3.3.90.30.00	110	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CIVIS	40 000 00	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.01347.001.000	3.3.90.30.00	110	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CIVIS	40 000 00	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.01347.001.000	3.3.90.30.00	110	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CIVIS	40 000 00	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.01347.001.000	3.3.90.30.00	110	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CIVIS	40 000 00	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.01347.001.000	3.3.90.30.00	110	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CIVIS	40 000 00	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.01347.001.000	3.3.90.30.00	110	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CIVIS	40 000 00	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.01347.001.000	3.3.90.30.00	110	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CIVIS	40 000 00	4.000,00

Anulação (-) -3.396.622,89

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:291168940001
61

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.05.25 18:54:01 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 26 de
Maio de 2022
Edição 1097
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 262, DE 24 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.331.921,91 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.331.921,91**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
1541-001-007-000	44-9011-00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24 00 04	1.331.921,91

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **1.331.921,91**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 24/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 263, DE 24 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$43.401,86 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **443.401,86**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
1541-001-007-000	44-9011-00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24 00 00	443.401,86

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **443.401,86**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 24/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 264, DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$12.704,82 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **12.704,82**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
1541-001-007-000	44-9011-00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24 00 04	12.704,82

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira **12.704,82**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 266, DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$103.455,90 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **103.455,90**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
2040-008-000-000	44-9011-00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E PECUA	44 00 00	103.455,90

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
2040-008-000-000	44-9011-00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E PECUA	44 00 00	-103.455,90

Anulação (-)

-103.455,90

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 267, DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.296.622,89 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.296.622,89**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04-122-000-000-000	44-9011-00	2010	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	04 000 000	100.000,00
04-122-000-000-000	44-9011-00	2011	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	04 000 000	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
1541-010-000-000	44-9011-00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 000 000	12.100,00
1541-010-000-000	44-9011-00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 000 000	11.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
1541-010-000-000	44-9011-00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 000 000	12.100,00
1541-010-000-000	44-9011-00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 000 000	11.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04-122-000-010-000	44-9011-00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	04 000 000	1.570.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15-000-010-000-000	44-9011-00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44 000 000	-400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04-122-010-000-000	44-9011-00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 000 000	0.900,00
04-122-010-000-000	44-9011-00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 000 000	0.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04-122-010-000-000	44-9011-00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 000 000	0.900,00
04-122-010-000-000	44-9011-00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 000 000	0.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04-122-010-000-000	44-9011-00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 000 000	0.900,00
04-122-010-000-000	44-9011-00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 000 000	0.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04-122-010-000-000	44-9011-00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 000 000	0.900,00
04-122-010-000-000	44-9011-00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 000 000	0.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04-122-010-000-000	44-9011-00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	04 000 000	0.170.000,00

Anulação (-)

-3.296.622,89

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:291168940001
61

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.05.25 18:54:01 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 27 de
Maio de 2022
Edição 1098

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 258, DE 25 DE MAIO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolve: Abre no orçamento crédito adicional suplementar e de outra província:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.500.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOU	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOU2	VALOR
11.001.0000.0000	1101.0000	300	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4 20 00	10.500.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervir Financeira 10.500.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 269, DE 27 DE MAIO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolve: Abre no orçamento crédito adicional suplementar e de outra província:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.116,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 33.116,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOU	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOU2	VALOR
11.001.0000.0000	1101.0000	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4 18 00	33.116,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOU	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOU2	VALOR
11.001.0000.0000	1101.0000	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4 18 00	33.116,00

Anulação (-) 33.116,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 273/2022

DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o aumento do salário mínimo estabelecido pela Medida Provisória nº 1.091 de 31 de dezembro de 2021 emitida pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 117 da Lei Orgânica do Município, e sua vinculação já fixado no Plano de Cargos e Salários;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 43 da Lei Municipal nº 7346, de 27 de dezembro de 2002 (plano de cargos e salários), que dispõe que o vencimento e a retribuição percebidos pelo exercício de cargo público, nunca inferior a um salário mínimo;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 36 da Lei Municipal nº 5.247, de 16 de dezembro de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos dos Goytacazes);

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido em R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais) o valor do piso salarial mínimo a ser pago, a servidores efetivos do Município de Campos dos Goytacazes, conforme determina o artigo 43 da Lei Municipal nº 7346, de 27 de dezembro de 2002, Art. 36 da Lei Municipal nº 5.247, de 16 de dezembro de 1991 e o art. 117 inciso I da Lei Orgânica.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Campos dos Goytacazes (RJ), 25 de maio de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

Portaria nº 138/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a Ação de Obrigação de fazer ajuizada por **EZEQUEL DE AZEVEDO ALVES**;

CONSIDERANDO a r. Tutela de Urgência proferida na Decisão Interlocutória pela 5ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro, que determinou a nomeação e posse do Autor **EZEQUEL DE AZEVEDO ALVES** no cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula 38.318;

CONSIDERANDO a r. Sentença julgou improcedente o pedido autoral, porém, determinou a manutenção da liminar deferida para se evitar insegurança jurídica;

CONSIDERANDO o acórdão proferido pela 9ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da Apelação Cível nº 0016561-87.2016.8.19.0014, que NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO de interposição do autor, revogando-se a decisão que concedeu a tutela de urgência;

RESOLVE exonerar o servidor **EZEQUEL DE AZEVEDO ALVES** do cargo de Técnico de Enfermagem, com vigência a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
Prefeito Municipal

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO Nº 3615/2021 (2021.264.903770-0-PA)

EDITAL Nº 92/2022 - 1º CPSI

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, nomeada pela Portaria nº 090/2021, publicada no Diário Oficial, em sua edição de dia 23 de março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5.247/91, promulga, pelo presente edital, a citação de **VIRGINIA LIMA RAMOS**, servidor(a) público(a), matrícula nº 26787, lotada na Fundação Municipal de Saúde, por se encontrar em lugar incerto e não sabido para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Fortale nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 3615/2021 (2021.264.903770-0-PA), sob pena de revelia, arremeter o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 20 de maio de 2022.

Elenora Duncan Linhares de Almeida
Presidente

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:2911689400016

1

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:2911689400016
Dados: 2022.05.26 17:54:09 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 27 de
Maio de 2022
Edição 1098

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 268, DE 25 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de importância de R\$11.500.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 11.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
02.027.0400.0000	11.01.00.00	200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4 20 00	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
02.027.0400.0000	11.01.00.00	200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4 04 04	1.500.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervir Financeiro 10.800.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/05/2022

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 269, DE 27 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de importância de R\$33.116,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 33.116,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
02.016.0700.0000	11.00.00.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CENSA E TENDÊNCIA	9 10 00	33.116,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
02.016.0700.0000	11.00.00.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CENSA E TENDÊNCIA	9 10 00	33.116,00

Anulação (-) 33.116,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 272/2022

DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 18, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o aumento do salário mínimo estabelecido pela Medida Provisória nº 1.001 de 31 de dezembro de 2021 emitida pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 117 da Lei Orgânica do Município, e seu vinculamento já fixado no Plano de Cargos e Salários;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 43 da Lei municipal nº 7346, de 27 de dezembro de 2002 (plano de cargos e salários), que dispõe que o vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, nunca inferior a um salário mínimo;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 30 da Lei Municipal nº 5.247, de 16 de dezembro de 1991 (Estatuto das Servidões Públicas do Município de Campos dos Goytacazes);

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido em R\$ 1.212,00 (dois mil duzentos e doze reais) o valor do piso salarial mínimo a ser pago, a servidores efetivos do Município de Campos dos Goytacazes, conforme determina o artigo 43 da Lei municipal nº 7346, de 27 de dezembro de 2002, Art. 30 da Lei Municipal nº 5.247, de 16 de dezembro de 1991 e o art. 117 inciso I de Lei Orgânica.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Campos dos Goytacazes (RJ), 25 de maio de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

Portaria nº 738/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a Ação de Obrigação de fazer ajuizada por **EZEQUIEL DE AZEVEDO ALVES**;

CONSIDERANDO a Tabela de Urgência proferida na Decisão Interlocutória pela 5ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro, que determinou a nomeação e posse do Autor **EZEQUIEL DE AZEVEDO ALVES** no cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula 38.319;

CONSIDERANDO a T. Sentença julgou improcedente o pedido ajuizado, porém, determinou a manutenção da liminar deferida para se evitar insegurança jurídica;

CONSIDERANDO o acórdão proferido pela 9ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da Apelação Cível nº 0016591-07/2016.8.19.0014, que **NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO** da pretensão do autor, reavergando-se a decisão que concedeu a tutela de urgência;

RESOLVE exonerar o servidor **EZEQUIEL DE AZEVEDO ALVES** do cargo de Técnico de Enfermagem, com vigência a contar da data de publicação;

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
Prefeito Municipal

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO Nº 3615/2021 (2021.204.003776-9-PA)

EDITAL Nº 02/2022 - 1º CPSJ

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, nomeada pela Portaria nº 080/2021, publicada no Diário Oficial, em sua edição de dia 23 de março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5.247/91, promoveu, pelo presente edital, a criação de **VIRGINIA LIMA RAMOS**, servidora(a) pública(a), matrícula nº 26787, lotada na Fundação Municipal de Saúde, por se encontrar em lugar licito e não surtido para, **se prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Portocarrero Alveites Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 3615/2021 (2021.204.003776-9-PA), sob pena de revê-la, acompanhar o processo disciplinar a que responde e arcar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 20 de maio de 2022.

Elanora Duncan Ladeiras de Almeida
Presidente

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:2911689400016

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.05.26 17:54:09 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 30 de
Maio de 2022
Edição 1099
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 273, DE 30 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.470.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.400.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POINTE	VALOR
0401-000-000-000	11-06-00-0	207	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 04 04	1.400.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supêrbol Financeiro **1.400.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 274, DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.015.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.015.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POINTE	VALOR
04-02-000-000-000	11-06-11-0	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 04 00	3.015.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POINTE	VALOR
04-02-000-000-000	11-06-01-0	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 00 00	4.131,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POINTE	VALOR
04-02-000-000-000	12-01-21-0	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 00 00	-1.700.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POINTE	VALOR
04-02-000-000-000	11-06-01-0	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 00 00	-1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POINTE	VALOR
04-02-000-000-000	11-06-01-0	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 00 00	15.001,14

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POINTE	VALOR
04-02-000-000-000	11-06-01-0	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 00 00	44.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POINTE	VALOR
04-02-000-000-000	11-06-01-0	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 00 00	98.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POINTE	VALOR
15-02-000-000-000	11-06-01-0	208	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E ARTE	01 00 00	-1.023,14

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POINTE	VALOR
04-02-000-000-000	11-06-01-0	209	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E ARTE	01 00 00	200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POINTE	VALOR
04-02-000-000-000	11-06-01-0	209	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E ARTE	01 00 00	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POINTE	VALOR
04-02-000-000-000	11-06-01-0	209	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E ARTE	01 00 00	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POINTE	VALOR
04-02-000-000-000	11-06-01-0	209	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E ARTE	01 00 00	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POINTE	VALOR
04-02-000-000-000	11-06-01-0	209	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E ARTE	01 00 00	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POINTE	VALOR
04-02-000-000-000	11-06-01-0	209	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E ARTE	01 00 00	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POINTE	VALOR
04-02-000-000-000	11-06-01-0	209	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E ARTE	01 00 00	40.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 26/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 275, DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$19.660.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **38.960.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POINTE	VALOR
04-02-000-000-000	11-06-11-0	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 04 00	2.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POINTE	VALOR
04-02-000-000-000	11-06-11-0	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 04 00	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POINTE	VALOR
04-02-000-000-000	11-06-11-0	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 04 00	20.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POINTE	VALOR
04-02-000-000-000	11-06-01-0	001	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	01 04 00	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POINTE	VALOR
04-02-000-000-000	11-06-01-0	001	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	01 04 00	20.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Encargos **38.960.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 26/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 276, DE 27 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POINTE	VALOR
04-02-000-000-000	11-06-11-0	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	01 04 00	100.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POINTE	VALOR
04-02-000-000-000	11-06-01-0	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	01 00 00	100.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 277, DE 27 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.000.100,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.000.100,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POINTE	VALOR
04-02-000-000-000	11-06-01-0	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	01 04 00	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POINTE	VALOR
04-02-000-000-000	11-06-11-0	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	01 04 00	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POINTE	VALOR
04-02-000-000-000	11-06-01-0	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	01 04 00	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POINTE	VALOR
04-02-000-000-000	11-06-01-0	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	01 04 00	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POINTE	VALOR
04-02-000-000-000	11-06-01-0	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	01 04 00	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POINTE	VALOR
04-02-000-000-000	11-06-01-0	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	01 04 00	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POINTE	VALOR
04-02-000-000-000	11-06-01-0	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	01 04 00	40.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Encargos **2.000.100,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 30 de
Maio de 2022
Edição 1099
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 273, DE 30 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisorias.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$1.400.000,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14.101.000.000.000	1.1.90.00.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 90 50	1.400.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervir Financeiro 1.400.000,00

Artigo 3º.- Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 274, DE 28 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisorias.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$3.015.000,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.015.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14.101.000.000.000	1.1.90.11.00	190	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31 90 90	2215.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14.101.000.000.000	1.1.90.00.00	190	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31 90 90	4.221,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14.101.000.000.000	1.1.91.11.00	190	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31 90 90	1.100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14.101.000.000.000	1.1.90.00.00	190	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31 90 90	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14.101.000.000.000	1.1.90.00.00	070	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31 90 90	15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14.101.000.000.000	1.1.90.40.00	080	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31 90 90	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14.101.000.000.000	1.1.90.40.00	080	FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA	31 90 90	500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14.101.000.000.000	1.1.90.11.00	030	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORNELAN JOSE	31 90 90	1.420,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14.101.000.000.000	1.1.90.11.00	030	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	31 90 90	280,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14.101.000.000.000	1.1.90.00.00	030	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	31 90 90	60.000,00

Anulação (-) 3.015.000,00

Artigo 3º.- Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 24/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 275, DE 28 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisorias.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$28.980.000,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 28.980.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14.101.000.000.000	1.1.90.11.00	190	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31 90 90	8.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FOINTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14.101.000.000.000	1.1.90.11.00	190	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31 90 90	1.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervir Financeiro 28.980.000,00

Artigo 3º.- Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 24/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 276, DE 27 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisorias.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$100.000,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14.101.000.000.000	1.1.90.11.00	190	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	31 90 90	100.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14.101.000.000.000	1.1.90.00.00	090	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	31 90 90	100.000,00

Anulação (-) 100.000,00

Artigo 3º.- Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 277, DE 27 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisorias.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$2.000.100,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.000.100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14.101.000.000.000	1.1.90.00.00	090	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	31 90 90	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FOINTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14.101.000.000.000	1.1.90.11.00	090	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	31 90 90	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FOINTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14.101.000.000.000	1.1.90.00.00	090	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	31 90 90	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FOINTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14.101.000.000.000	1.1.90.00.00	090	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	31 90 90	400.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14.101.000.000.000	1.1.90.00.00	090	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	31 90 90	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FOINTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14.101.000.000.000	1.1.90.11.00	090	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	31 90 90	1.000.000,00

Anulação (-) 2.000.100,00

Artigo 3º.- Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 30 de
Maio de 2022
Edição 1099
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 273, DE 30 DE MAIO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisorias.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.400.000,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14.101.000.214.000	1.1.00.00.00	197	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	34 00 00	1.400.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervénio Financeiro 1.400.000,00

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 274, DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisorias.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.015.000,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.015.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14.101.000.214.000	1.1.00.11.00	197	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	34 00 00	270.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14.101.000.214.000	1.1.00.00.00	197	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	34 00 00	-4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14.101.000.214.000	1.1.01.21.00	197	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	34 00 00	-170.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14.101.000.214.000	1.1.00.00.00	197	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	34 00 00	-1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14.101.000.271.000	1.1.00.00.00	276	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	34 00 00	25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14.101.000.271.000	1.1.00.40.00	280	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	34 00 00	444.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14.002.000.000.000	1.1.00.40.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA	34 00 00	-200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
11.001.000.208.000	1.1.00.00.00	208	FUNDO CULTURAL, JORNALISTA CONVULSO LEM	34 00 00	-1.420,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14.101.000.340.000	1.1.00.11.00	276	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	34 00 00	280,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14.101.000.340.000	1.1.00.00.00	276	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	34 00 00	40.000,00

Anulação (-) -3.015.000,00

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 24/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 275, DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisorias.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$19.500.000,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 38.040.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14.101.000.214.000	1.1.00.11.00	280	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	34 00 00	8.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14.101.000.214.000	1.1.00.11.00	280	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	34 00 00	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14.101.000.214.000	1.1.00.11.00	280	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	34 00 00	30.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14.101.000.214.000	1.1.00.40.00	280	FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA	34 00 00	100.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício 38.040.000,00

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 24/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 276, DE 27 DE MAIO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisorias.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
11.001.000.000.000	1.1.00.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA	34 00 00	100.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
11.001.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA	34 00 00	-100.000,00

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 277, DE 27 DE MAIO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisorias.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.100.100,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.008.100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14.101.000.271.000	1.1.00.00.00	280	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA	34 00 00	4.100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14.101.000.271.000	1.1.00.11.00	280	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA	34 00 00	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14.101.000.271.000	1.1.00.00.00	280	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA	34 00 00	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14.101.000.271.000	1.1.00.00.00	280	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA	34 00 00	1.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14.101.000.271.000	1.1.00.00.00	280	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA	34 00 00	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
14.101.000.271.000	1.1.00.00.00	280	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA	34 00 00	1.000.000,00

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 01 de
Junho de 2022
Edição 1101
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 210, DE 26 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$250.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 250.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
03.01.01.0000.0000	44.90.52.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	31 00 00	250.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervit Financeiro 250.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 275, DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$38.000.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 38.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.12.00.0000.0000	11.90.11.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31 00 00	4.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.12.00.0000.0000	11.90.13.00	301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31 00 00	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
05.12.00.0000.0000	11.90.11.00	300	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31 00 00	38.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
05.12.00.0000.0000	11.90.40.00	300	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31 00 00	30.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Dólar 38.000.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 26/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Realizado por termo

Portaria Nº783/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tomar sem efeito a Portaria nº 081/2021 que nomeou: Antonio Espido Rodrigues Simões Wicazado Junior para exercer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-3, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria Nº794/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.822/2015 e Decreto nº 001/2021, Cristiano Campos Simões para exercer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-3, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria Nº795/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.822/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, Roberta Rangel da Silva, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Vice-Diretor da CEM João Batista Veiga, Classificação "A", Símbolo FG 3, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria Nº796/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.822/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, Ulysses Gomes Martins, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Vice-Diretor da CEM Martin Luther King, Classificação "A", Símbolo FG 3, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria 2361/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a José Francisco Monteiro Magalhães.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021,

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1688/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a José Francisco Monteiro Magalhães, Jardineiro - Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, matrícula nº 5760, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da LC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.985,20 (três mil e novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento - Cargo Jardineiro - Padrão O	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.267,81
Quintuplo - 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 443,76
Inexistência - 20%	Lei nº 7067/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/93 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77, arts. 81 e 110 §§ 1º e 2º, 3º, 6º da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 253,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de novembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1633/2021)

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO
DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.05.31 17:33:06 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 30 de
Maio de 2022
Edição 1099

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 273, DE 30 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.400.000,00 distribuído de seguinte dotação:

Suplementação (+) **1.400.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
244100010000000	1100000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EPIDEMIOLOGIA	31 90 90	1.400.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervil Financial **1.400.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 274, DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.015.000,00 distribuído de seguinte dotação:

Suplementação (+) **3.015.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
041000010000000	1100110	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31 90 90	2.015.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
041000010000000	1100110	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31 90 90	-4.100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
041000010000000	1100110	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31 90 90	-1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
041000010000000	1100110	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31 90 90	-1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
041000010000000	1100110	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31 90 90	-15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
041000010000000	1100110	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31 90 90	-44.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
041000010000000	1100110	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31 90 90	-200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
041000010000000	1100110	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	31 90 90	-1.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
041000010000000	1100110	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	31 90 90	-200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
041000010000000	1100110	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	31 90 90	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
041000010000000	1100110	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	31 90 90	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
041000010000000	1100110	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	31 90 90	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
041000010000000	1100110	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	31 90 90	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
041000010000000	1100110	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	31 90 90	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
041000010000000	1100110	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	31 90 90	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
041000010000000	1100110	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	31 90 90	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
041000010000000	1100110	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	31 90 90	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
041000010000000	1100110	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	31 90 90	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
041000010000000	1100110	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	31 90 90	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
041000010000000	1100110	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	31 90 90	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
041000010000000	1100110	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	31 90 90	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
041000010000000	1100110	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	31 90 90	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
041000010000000	1100110	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	31 90 90	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
041000010000000	1100110	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	31 90 90	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
041000010000000	1100110	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	31 90 90	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
041000010000000	1100110	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	31 90 90	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
041000010000000	1100110	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	31 90 90	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
041000010000000	1100110	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	31 90 90	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
041000010000000	1100110	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	31 90 90	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
041000010000000	1100110	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	31 90 90	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
041000010000000	1100110	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	31 90 90	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
041000010000000	1100110	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	31 90 90	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
041000010000000	1100110	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	31 90 90	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
041000010000000	1100110	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	31 90 90	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
041000010000000	1100110	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	31 90 90	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
041000010000000	1100110	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	31 90 90	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
041000010000000	1100110	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	31 90 90	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
041000010000000	1100110	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	31 90 90	-40.000,00

DECRETO Nº 275, DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$19.000.000,00 distribuído de seguinte dotação:

Suplementação (+) **38.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
041000010000000	1100110	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31 90 90	8.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
041000010000000	1100110	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31 90 90	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
041000010000000	1100110	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	31 90 90	10.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
041000010000000	1100110	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	31 90 90	20.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução **38.000.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 26/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 276, DE 27 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuído de seguinte dotação:

Suplementação (+) **100.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
041000010000000	1100110	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CÂMPUS 2	31 90 90	100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
041000010000000	1100110	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CÂMPUS 2	31 90 90	-100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 27/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 277, DE 27 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.100.100,00 distribuído de seguinte dotação:

Suplementação (+) **3.000.100,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
041000010000000	1100110	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CÂMPUS 2	31 90 90	4.000,00

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 30 de
Maio de 2022
Edição 1099

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 273, DE 30 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
16411001/000000	1.1.90.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 00 00	1.400.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supêrvit Financeiro 1.400.000,00

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 274, DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.318.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.018.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
16101001/000000	1.1.90.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 00 00	3.018.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
16101001/000000	1.1.90.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 00 00	4.102,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
16101001/000000	1.1.91.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 00 00	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
16101001/000000	1.1.90.30.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 00 00	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
16101001/000000	1.1.90.30.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 00 00	15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
16101001/000000	1.1.90.40.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 00 00	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
06021001/000000	1.1.90.40.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	00 00 00	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
01101001/000000	1.1.90.50.00	000	FUNDAÇÃO CULTURAL ZEPHRAZETA ORNELLI LAM	00 00 00	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
04101001/000000	1.1.90.50.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	00 00 00	200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
04101001/000000	1.1.90.50.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	00 00 00	800,00

Anulação (-) 3.018.000,00

Artigo 2º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 26/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 275, DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$28.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 28.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
16101001/000000	1.1.90.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 00 00	6.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
16101001/000000	1.1.90.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 00 00	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
16101001/000000	1.1.90.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 00 00	4.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
16101001/000000	1.1.90.40.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	00 00 00	200.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício: 28.000.000,00

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 26/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 276, DE 27 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
16101001/000000	1.1.90.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00 00 00	100.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
16101001/000000	1.1.90.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00 00 00	100.000,00

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 277, DE 27 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.000.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.000.100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
16101001/000000	1.1.90.40.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00 00 00	4.100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
16101001/000000	1.1.90.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00 00 00	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
16101001/000000	1.1.90.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00 00 00	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
16101001/000000	1.1.90.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00 00 00	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
16101001/000000	1.1.90.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00 00 00	1.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FOINTE	VALOR
16101001/000000	1.1.90.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00 00 00	400.000,00

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.05.27 20:46:56 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 02 de
Junho de 2022
Edição 1102
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 205, DE 02 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar da importância de R\$22.000,00 distribuídos de seguintes dotações:

Suplementação (+) 22.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
34.122.000.000.000	1.1.00.00.00	204	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44.999.004	22.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto de forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
34.122.000.000.000	1.1.00.00.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44.999.004	22.000,00

Anulação (-) -32.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 02 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 201, DE 02 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de importância de R\$175.848,70 distribuídos de seguintes dotações:

Suplementação (+) 775.848,70

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
34.122.000.000.000	1.1.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	44.999.004	775.848,70

Artigo 2º.- O crédito aberto de forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervênia Financeira 775.848,70

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 02 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 202, DE 21 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de importância de R\$1.780.889,00 distribuídos de seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.780.889,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
34.122.000.000.000	1.1.00.00.00	011	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	44.999.004	387.362,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
34.122.000.000.000	1.1.00.00.00	017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-ORÇAMENTO-IMUNIZACAO E VIGILANCIAS	44.999.004	38.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
34.122.000.000.000	1.1.00.00.00	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44.999.004	128.448,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
34.122.000.000.000	1.1.00.00.00	006	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44.999.004	4.448,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
34.122.000.000.000	1.1.00.00.00	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL SOCIAL	44.999.004	84.222,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
34.122.000.000.000	1.1.00.00.00	007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	44.999.004	11.608,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
34.122.000.000.000	1.1.00.00.00	008	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	44.999.004	20.248,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
34.122.000.000.000	1.1.00.00.00	005	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	44.999.004	106.600,00

Artigo 2º.- O crédito aberto de forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
34.122.000.000.000	1.1.00.00.00	016	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	44.999.004	47.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
34.122.000.000.000	1.1.00.00.00	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	44.999.004	148.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
34.122.000.000.000	1.1.00.00.00	003	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	44.999.004	148.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
34.122.000.000.000	1.1.00.00.00	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	44.999.004	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
34.122.000.000.000	1.1.00.00.00	040	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44.999.004	4.448,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
34.122.000.000.000	1.1.00.00.00	014	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, BUDGETACAO E FISCALIZACAO	44.999.004	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
34.122.000.000.000	1.1.00.00.00	006	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44.999.004	208.448,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
34.122.000.000.000	1.1.00.00.00	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL SOCIAL	44.999.004	20.248,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
34.122.000.000.000	1.1.00.00.00	018	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL SOCIAL	44.999.004	11.608,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
34.122.000.000.000	1.1.00.00.00	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL SOCIAL	44.999.004	4.448,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
34.122.000.000.000	1.1.00.00.00	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL SOCIAL	44.999.004	20.248,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
34.122.000.000.000	1.1.00.00.00	006	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL SOCIAL	44.999.004	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
34.122.000.000.000	1.1.00.00.00	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL SOCIAL	44.999.004	20.248,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
34.122.000.000.000	1.1.00.00.00	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL SOCIAL	44.999.004	20.248,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
34.122.000.000.000	1.1.00.00.00	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL SOCIAL	44.999.004	20.248,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
34.122.000.000.000	1.1.00.00.00	006	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL SOCIAL	44.999.004	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
34.122.000.000.000	1.1.00.00.00	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL SOCIAL	44.999.004	20.248,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
34.122.000.000.000	1.1.00.00.00	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44.999.004	128.448,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
34.122.000.000.000	1.1.00.00.00	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44.999.004	4.448,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
34.122.000.000.000	1.1.00.00.00	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL SOCIAL	44.999.004	20.248,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
34.122.000.000.000	1.1.00.00.00	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44.999.004	128.448,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
34.122.000.000.000	1.1.00.00.00	006	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL SOCIAL	44.999.004	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
34.122.000.000.000	1.1.00.00.00	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL SOCIAL	44.999.004	20.248,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
34.122.000.000.000	1.1.00.00.00	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL SOCIAL	44.999.004	20.248,00

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 02 de Junho de 2022
Edição 1102

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 280, DE 02 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Assunto:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dotação de R\$22.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **22.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
04.100.000.000	11.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS	44.999.999	22.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
04.100.000.000	14.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS	44.999.999	22.000,00

Anulação (-) **-22.000,00**

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 02 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 281, DE 02 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Assunto:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dotação de R\$775.846,79 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **775.846,79**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
04.100.000.000	14.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	39.999.999	775.846,79

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supêrvit Financeiro

775.846,79

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 02 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 282, DE 21 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Assunto:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dotação de R\$1.780.888,58 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.780.888,58**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
04.100.000.000	11.00.00.00	011	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS	44.999.999	58.882,58

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
04.100.000.000	11.00.00.00	012	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS	44.999.999	58.882,58

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
04.100.000.000	11.00.00.00	013	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS	44.999.999	58.882,58

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
04.100.000.000	11.00.00.00	014	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS	44.999.999	58.882,58

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
04.100.000.000	11.00.00.00	015	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS	44.999.999	58.882,58

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
04.100.000.000	11.00.00.00	016	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS	44.999.999	58.882,58

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
04.100.000.000	11.00.00.00	017	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	39.999.999	11.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
04.100.000.000	11.00.00.00	018	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	39.999.999	58.882,58

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
04.100.000.000	11.00.00.00	019	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	39.999.999	11.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
04.100.000.000	11.00.00.00	019	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS	44.999.999	58.882,58

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
04.100.000.000	11.00.00.00	020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS	44.999.999	58.882,58

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
04.100.000.000	11.00.00.00	021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS	44.999.999	58.882,58

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
04.100.000.000	11.00.00.00	022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS	44.999.999	58.882,58

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
04.100.000.000	11.00.00.00	023	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS	44.999.999	58.882,58

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
04.100.000.000	11.00.00.00	024	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS	44.999.999	58.882,58

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
04.100.000.000	11.00.00.00	025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS	44.999.999	58.882,58

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
04.100.000.000	11.00.00.00	026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS	44.999.999	58.882,58

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
04.100.000.000	11.00.00.00	027	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS	44.999.999	58.882,58

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
04.100.000.000	11.00.00.00	028	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS	44.999.999	58.882,58

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
04.100.000.000	11.00.00.00	029	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS	44.999.999	58.882,58

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
04.100.000.000	11.00.00.00	030	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS	44.999.999	58.882,58

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
04.100.000.000	11.00.00.00	031	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS	44.999.999	58.882,58

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
04.100.000.000	11.00.00.00	032	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS	44.999.999	58.882,58

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
04.100.000.000	11.00.00.00	033	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS	44.999.999	58.882,58

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
04.100.000.000	11.00.00.00	034	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS	44.999.999	58.882,58

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
04.100.000.000	11.00.00.00	035	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS	44.999.999	58.882,58

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
04.100.000.000	11.00.00.00	036	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS	44.999.999	58.882,58

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
04.100.000.000	11.00.00.00	037	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS	44.999.999	58.882,58

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
04.100.000.000	11.00.00.00	038	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS	44.999.999	58.882,58

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
04.100.000.000	11.00.00.00	039	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS	44.999.999	58.882,58

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
04.100.000.000	11.00.00.00	040	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS	44.999.999	58.882,58

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
04.100.000.000	11.00.00.00	041	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS	44.999.999	58.882,58

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORENTE	VALOR
04.100.000.000	11.00.00.00	042	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS	44.999.999	58.882,58

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	11.00.00.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 00 000	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	11.00.00.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 00 000	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	11.00.00.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 00 000	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	11.00.00.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 00 000	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	11.00.00.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 00 000	470,00
PROGRAMA DE TRABALHO	11.00.00.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 00 000	470,00
PROGRAMA DE TRABALHO	11.00.00.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 00 000	470,00
PROGRAMA DE TRABALHO	11.00.00.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 00 000	470,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	11.00.00.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 00 000	400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	11.00.00.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 00 000	400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	11.00.00.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 00 000	400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	11.00.00.000	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 00 000	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	11.00.00.000	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 00 000	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	11.00.00.000	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 00 000	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	11.00.00.000	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 00 000	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	11.00.00.000	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 00 000	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	11.00.00.000	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 00 000	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	11.00.00.000	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 00 000	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	11.00.00.000	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 00 000	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	11.00.00.000	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 00 000	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	11.00.00.000	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 00 000	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	11.00.00.000	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 00 000	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	11.00.00.000	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 00 000	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	11.00.00.000	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 00 000	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	11.00.00.000	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 00 000	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	11.00.00.000	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 00 000	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	11.00.00.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 00 000	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	11.00.00.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 00 000	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	11.00.00.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 00 000	4.000,00

Anulação (-) 1.730.888,58
 Artigo 16.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/05/2022.

Campos dos Goitacazes - RJ, 31 de MAIO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 283, DE 31 DE MAIO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.
 Revisão:
 Artigo 16.- Fica aberta no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dotação de R\$1.126.126,72 distribuídas as seguintes dotações:
 Suplementação (+) 1.926.126,72

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	11.00.00.000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREAÇÃO	01 00 000	1.881.000,00

Artigo 26.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso 1.926.126,72
 Artigo 36.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/05/2022.

Campos dos Goitacazes - RJ, 31 de MAIO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
 - PREFEITO -

Portaria Nº88/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 303/2021 que nomeou **Maria Auxiliadora Rodrigues Alvarenga** para exercer no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goitacazes - PREVICAMPOS, o cargo em comissão de Coordenador de Administração de Folha de Pagamento, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar de 16/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
 - Prefeito -

Portaria Nº89/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 2104/2021 que nomeou **Victor Machado de Oliveira** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial de Compras e Suprimentos, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
 - Prefeito -

Portaria Nº912/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Victor Machado de Oliveira** para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Chefe de Fluxo e Processo, **Símbolo DAS-6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
 - Prefeito -

Portaria Nº913/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 2206/2021 que nomeou **Micheli Maranhães Simões** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
 - Prefeito -

Portaria Nº914/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Denilda Nunes Mendes Barreto** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
 - Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Processos Despedidos pelo Senhor Prefeito
 Deferidos nos Termos do Parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME
2021.204.003516-3-PA	Antonio Luis de Souza
2021.204.004821-1-PA	Alta Manoela Figueiredo dos Santos Carvalho
2022.037.000056-6-PA	Storley Rangel Gomes - FMS
2022.037.000070-7-PA	Neide Gomes das Dornes do Espírito Santo - FMS
2022.037.000081-1-PA	Ana Lida Rocha Gomes Figueiredo - FMS
2022.037.000275-8-PA	Flavia Barreto Costa Viana - FMS
2022.099.000301-2-PA	Sandra dos Santos Souza - FMS
2022.099.000303-7-PA	Genilte Bernadino da Silva - FMS
2022.204.000313-0-PA	Alexandre Franca Silva
2022.204.001067-2-PA	Fernanda Mattos de Souza
2022.204.001261-6-PA	Cristina de Fatima da Silva Pedro
2022.204.001305-5-PA	Angelica Regina Rangel da Silva Viana
2022.204.001361-8-PA	Angela Marcia Myllert de Castro
2022.204.001447-3-PA	Jaqueline Martins Rosa
2022.204.001606-3-PA	Claudia Ribeiro Gomes
2022.204.001623-6-PA	Luzia Helena Escobar Motta





ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 284, DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolução: Altera os orçamentos vigentes crédito adicional suplementar e de outras providências.
Artigo 3º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$433.200,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **R\$30.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOFTE	VALOR
04.12.096.271.000	44.851.0	016	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	44.851.01.000	30.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto nos exercícios subsequentes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOFTE	VALOR
04.12.096.266.000	11.85.0.0	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	11.85.0.01.000	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOFTE	VALOR
04.12.096.266.000	44.85.0.0	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44.85.0.01.000	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOFTE	VALOR
04.12.091.611.000	11.85.0.0	028	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PISCICULTURA E PASTAGEM	11.85.0.01.000	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOFTE	VALOR
04.12.091.612.000	44.85.0.0	027	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PISCICULTURA E PASTAGEM	44.85.0.01.000	4.020,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOFTE	VALOR
04.12.091.283.000	11.85.0.0	044	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PISCICULTURA E PASTAGEM	11.85.0.01.000	11.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOFTE	VALOR
04.12.091.284.000	11.85.0.0	071	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PISCICULTURA E PASTAGEM	11.85.0.01.000	4.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOFTE	VALOR
04.12.091.285.000	11.85.0.0	075	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PISCICULTURA E PASTAGEM	11.85.0.01.000	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOFTE	VALOR
04.12.091.017.000	11.85.0.0	036	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PISCICULTURA E PASTAGEM	11.85.0.01.000	7.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOFTE	VALOR
04.12.091.008.000	44.85.0.0	070	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, BOMBEIOS E MEIO AMBIENTE	44.85.0.01.000	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOFTE	VALOR
04.12.091.010.000	11.85.0.0	073	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, BOMBEIOS E MEIO AMBIENTE	11.85.0.01.000	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOFTE	VALOR
04.12.091.210.000	11.85.0.0	071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	11.85.0.01.000	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOFTE	VALOR
04.12.011.060.000	11.85.0.0	038	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	11.85.0.01.000	3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOFTE	VALOR
04.12.011.060.000	11.85.0.0	032	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	11.85.0.01.000	5.000,00

Anulação (-) **R\$30.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/06/2022, conforme processo 2022.204.000073-1-7A.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 285/2022

ALTERA O DECRETO Nº 801 DE 1º DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕE ESTABELEÇA A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, SEM ACRESCIMO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 001/2021 que dispõe sobre a Estrutura da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a disposição na Lei Municipal nº 8.822 de 26 de fevereiro de 2015 que autoriza o Poder Executivo a, mediante decreto, dispor sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e retribuição das respectivas cargas, empregos e funções;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam: 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Enfermagem - Símbolo FG-6; 01 (um) cargo de Chefe de Atendimento ao Cidadão Símbolo DAS-7 ambos da Fundação Municipal de Saúde- Hospital Geral de Guaruá, juntamente com 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Enfermagem - Símbolo FG-6; 01 (um) cargo de Chefe de Atendimento ao Cidadão - Símbolo DAS-7 ambos da Fundação Municipal de Saúde - Hospital Ferreira Machado e 01 (um) cargo de Chefe de Atendimento ao Cidadão - Símbolo DAS-7 do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT, transformados em 01 (um) cargo de Gerente de Divisão de Enfermagem - Símbolo DAS-4, na Estrutura da Fundação Municipal de Saúde - Hospital Ferreira Machado; 01 (um) cargo de Gerente da Divisão de Enfermagem - Símbolo DAS-4, na Estrutura da Fundação Municipal de Saúde - Hospital Geral de Guaruá e 01 (um) cargo de Assessor Especial - Símbolo DAS-5 na Estrutura do Instituto de Trânsito e Transporte - IMTT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 31 de maio de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 286/2022

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes,

CONSIDERANDO que prescreve em cinco anos a pretensão de cobrança de dívidas líquidas nos termos do artigo 206, §1º, inciso I, do Código Civil;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve adotar procedimentos para a devida gestão administrativa, evidenciando e transparentando as suas demonstrações financeiras, nos termos da legislação pátria, em especial a Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO que a contabilidade pública deve avaliar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício financeiro;

CONSIDERANDO a solicitação e razões expostas pelo ofício nº 826/2022 (2022.004.000692-7-0F) da Secretaria Municipal de Transparência e Controle;

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar Processados, inscritos no exercício de 2016, por ocorrência de prescrição, conforme anexo único do presente Decreto.

Art. 2º Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em Restos a Pagar Processados, identificadas no presente Decreto, deverão comprovar a interposição do prazo prescricional, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência das cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de depósito consistente da Lei Orçamentária Anual ou Créditos Adicionais abertos para este fim, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, na forma do caput do artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de junho de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 287, DE 06 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra província;
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.470.508,94 distribuído as seguintes dotações:
Suplementação (+) 1.470.508,94

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
03.01.0003.000	11.6.0.00	010	FUNÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	41 90 04	1.082.007,91
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
03.01.0003.000	11.6.0.00	011	FUNÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	41 90 04	388.500,94
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
03.01.0003.000	11.6.0.00	012	FUNÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	41 90 04	100.000,09

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.470.508,94
Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2422.254.20001-1-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de JUNHO de 2022
Wladimir GORTINHO
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 289, DE 03 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra província;
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.800,00 distribuído as seguintes dotações:
Suplementação (+) 4.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
03.01.0021.000	11.6.0.00	008	BIBLIOTECA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	31 90 00	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE</td> <td>VALOR</td>	FUNTE	VALOR
03.01.0021.000	11.6.0.00	010	FUNÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURAL	31 90 00	1.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto nos recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
03.01.0021.000	11.6.0.00	008	BIBLIOTECA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	31 90 00	4.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE</td> <td>VALOR</td>	FUNTE	VALOR
03.01.0021.000	11.6.0.00	009	FUNÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURAL	31 90 00	4.800,00

Anulação (-) 4.800,00
Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/06/2022, conforme processo 2422.204.20001-1-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de JUNHO de 2022
Wladimir GORTINHO
 - PREFEITO -

Portaria 136/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Antonio Carlos Braga da Cruz.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021,

Resolva, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.00282-3-PA.

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Antonio Carlos Braga da Cruz, Agente de Serviços Administrativos II - Padrão I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 12257, com proventos integrais, com fundamento no art. 9º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.201,37 (um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), a partir da publicação do presente, correspondente às seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Administrativos II - Padrão I	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.201,37
Quinquênio - 20%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 258,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de janeiro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
 - Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 764/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Gláucia Maria Neto Ramos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021,

Resolva, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.001224-4-PA.

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Gláucia Maria Neto Ramos, Pedagogo II - Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 10905, com proventos iguais a média aritmética e proporcional do tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, § 1º, II, e da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 7.829/10.000 (21/201) em R\$ 2.064,74 (dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento - Pedagogo II - Padrão C	Parcela Única, sem pendência, por força da Medida Provisória nº 187, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 2.064,74

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIn nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de maio de 2022

Roberto Landes da Silva Junior
 - Procurador Geral do Município -

Portaria 779/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria de Fátima Valentim Pessanha.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021,

Resolva, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.001121-6-PA.

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria de Fátima Valentim Pessanha, Assistente Social III - Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 10636, com proventos integrais, com fundamento no art. 9º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 8.881,05 (oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinco centavos), a partir da publicação do presente, correspondente às seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Assistente Social III - Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 5.224,15
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.567,24
Instituidoridade - 40%	Lei nº 7097/2001, art. 113 - LDM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 8514/77, arts. 61 e 110 §§ 1º e 2º, 3º da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 2.089,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de maio de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
 - Procurador Geral do Município -

Portaria 771/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria Elza Gomes da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021,

Resolva, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.00186-6-PA.

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Elza Gomes da Silva, Auxiliar de Enfermagem - Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 10768, com proventos integrais, com fundamento no art. 9º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.052,62 (dois mil, cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), a partir da publicação do presente, correspondente às seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem - Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.901,89
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 570,58
Instituidoridade - 20%	Sobre o vencimento, com fundamento no Laudo de Avaliação Attributiva e Relatório de Visita Técnica	R\$ 380,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de maio de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
 - Procurador Geral do Município -

DECRETO Nº 287, DE 06 DE JUNHO DE 2022 - LEI Nº.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade Artigo 16 - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.470.908,94 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.470.908,94

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.0100.000.000	12.0.00.0	010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4 99 99	1.00.000,00
03.0100.000.000	12.0.00.0	011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4 99 99	300.000,00
03.0100.000.000	12.0.00.0	012	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4 99 99	170.908,94

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução 1.470.908,94

Artigo 3º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00003-1-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de JUNHO de 2022.

WILSON GAROTINO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 289, DE 03 DE JUNHO DE 2022 - LEI Nº.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade Artigo 16 - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.0200.011.000	12.0.00.0	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	3 00 00	4.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.0200.011.000	12.0.00.0	214	FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	3 00 00	1.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.0100.011.000	12.0.00.0	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	3 00 00	4.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.0200.040.000	12.0.00.0	001	FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	3 00 00	1.000,00

Anulação (-) 4.800,00

Artigo 3º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/06/2022, conforme processo 2022.004.00003-1-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de JUNHO de 2022.

WILSON GAROTINO
- PREFEITO -

Portaria 136/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Antonio Carlos Braga da Cruz.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021.

Resolva, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.003092-3-PA.

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Antonio Carlos Braga da Cruz, Agente de Serviços Administrativos II - Padrão I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 12457, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2001.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.291,37 (um mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas.

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento - Cargo Agente de Serviços Administrativos II - Padrão I	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.291,37
Quintupênia - 20%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 258,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de janeiro de 2022

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 164/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Gláucia Maria Neto Ramos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021.

Resolva, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.001224-4-PA.

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Gláucia Maria Neto Ramos, Pedagogo II - Padrão C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 18950, com proventos iguais a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, § 1º, II, b da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2001.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 7.825,10.950 (sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), correspondente a seguinte parcela.

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento - Pedagogo II - Padrão C	Parcela Única, sem parcelado, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 2002/2004, convertida em Lei nº 10.867/2004	R\$ 2.864,74

Este benefício será resgatado em conformidade com o § 6º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIn nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de maio de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 170/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria de Fátima Valentim Pessanha.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021.

Resolva, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.001121-6-PA.

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria de Fátima Valentim Pessanha, Assistente Social III - Padrão L, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 10636, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2001.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.234,13 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e treze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas.

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento - Cargo Assistente Social III - Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 3.234,13
Quintupênia - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.267,24
Inabilitação - 40%	Lei nº 7067/2001, art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 195 e 197 com redação dada pela Lei Federal 8014/77, arts. 81 e 110 §§ 1º e 2º, 3º da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 2.089,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de maio de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 171/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria Elza Gomes da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021.

Resolva, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.001884-6-PA.

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Elza Gomes da Silva, Auxiliar de Enfermagem - Padrão L, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 3206, com proventos integrais, com fundamento no art. 2º da EC nº 41/2001.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.201,89 (um mil, duzentos e um reais e oitenta e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas.

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento - Cargo Auxiliar de Enfermagem - Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.201,89
Quintupênia - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 570,56
Inabilitação - 20%	Sobre o pensamento, com fundamento no Laudo de avaliação Ambiental e Relatório de visita Técnica	R\$ 380,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de maio de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 290, DE 26 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOSTE	VALOR
15.402.000.000	11.00.00.00	278	SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO, MONITORIA E MEIO AMBIENTE	44.99.99.94	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOSTE	VALOR
15.402.000.000	11.00.00.00	298	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	39.99.99.99	20.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOSTE	VALOR
15.402.000.000	11.00.00.00	278	SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO, MONITORIA E MEIO AMBIENTE	44.99.99.94	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOSTE	VALOR
15.402.000.000	44.99.99.99	348	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	39.99.99.99	-20.000,00

Anulação (-) 30.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00003-1-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 292, DE 26 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.700.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.700.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOSTE	VALOR
15.401.000.000	11.00.00.00	060	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	39.99.99.99	1.400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOSTE	VALOR
15.402.000.000	11.00.11.00	380	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORIVALDO LIMA	39.99.99.99	300.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Reserva 1.700.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00003-1-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 321, DE 27 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$19.874.391,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 19.874.391,65

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOSTE	VALOR
15.402.000.000	11.00.00.00	278	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	39.99.99.99	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOSTE	VALOR
15.402.000.000	11.00.11.00	390	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	39.99.99.99	6.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOSTE	VALOR
15.402.000.000	11.00.00.00	108	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	39.99.99.99	600.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOSTE	VALOR
15.401.000.000	11.00.00.00	060	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	39.99.99.99	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOSTE	VALOR
15.402.000.000	11.00.00.00	070	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	39.99.99.99	600.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOSTE	VALOR
15.401.000.000	11.00.00.00	060	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	39.99.99.99	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOSTE	VALOR
15.402.000.000	11.00.00.00	278	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CIVIS	39.99.99.99	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOSTE	VALOR
15.402.000.000	11.00.00.00	380	EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	39.99.99.99	274.391,65

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOSTE	VALOR
15.402.000.000	11.00.00.00	287	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORIVALDO LIMA	39.99.99.99	600.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOSTE	VALOR
15.402.000.000	11.00.00.00	380	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORIVALDO LIMA	39.99.99.99	600.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOSTE	VALOR
15.402.000.000	11.00.00.00	380	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PISCICULTURA	39.99.99.99	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOSTE	VALOR
15.401.000.000	11.00.00.00	060	RADIO MUNICIPAL DO ESPORTE	39.99.99.99	600.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOSTE	VALOR
15.402.000.000	11.00.00.00	278	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	39.99.99.99	600.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Reserva 19.874.391,65

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/06/2022, conforme processo 2022.004.00003-1-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Lei nº 8.147, de 18 de maio de 2022.

Instituir a "Semana da Doação de Livros", no Município de Campos dos Goytacazes e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, a "Semana da Doação de Livros", a ser realizada anualmente, dos dias 22 a 28 de abril, por compreender o dia 23 de Abril que é o "Dia Mundial do Livro e do Direito do Autor".
Parágrafo único. O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º - A Semana da Doação de Livros tem por objetivo estimular a solidariedade entre os Municípios de Campos dos Goytacazes, buscando aumentar o acervo da Biblioteca do Município e das escolas municipais e estaduais, por meio de arrecadação e destinação de livros, promover a doação e circulação de livros e fomentar a educação e cultura.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couder.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 8.148, de 18 de maio de 2022.

Instituir a "Semana de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying e Cyberbullying) nas escolas" do Município de Campos dos Goytacazes e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying e Cyberbullying) nas escolas" do Município de Campos dos Goytacazes, na primeira semana de maio de cada ano.

Parágrafo Único. No contexto e para os fins dessa Lei, considera-se intimidação sistemática (bullying) todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas. Considera-se (cyberbullying) a intimidação sistemática na rede mundial de computadores, quando se usam os instrumentos que lhe são próprios para depreciar, incitar a violência, adulterar fotos e dados pessoais com o intuito de criar meios de constrangimento psicológico.

Art. 2º - Caberá aos educadores pedagógicos da rede Municipal de ensino, com apoio e requisição da Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, repassar qualquer ato de bullying ou cyberbullying no ambiente descrito nesta Lei, bem como orientar alunos envolvidos e suas responsáveis legais para que o ato não se repita.

Art. 3º - Durante a semana de combate e conscientização descrita nesta Lei, o Poder Executivo poderá, com apoio ou não da sociedade em geral, promover palestras de conscientização e informação sobre o tema a alunos e educadores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 291, DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dotação de R\$41.748,38 distribuída de seguinte maneira:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
0309-0402/000	1100000	00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	11 01 01	41.748,38
0309-0402/000	1100000	00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	11 04 01	36.940,38
0309-0402/000	1100000	00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	11 04 04	3.807,99

411.748,38

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
0309-0402/000	1100000	00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	11 01 01	411.748,38

Anulação (-)

-411.748,38

Artigo 3º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/06/2022, mediante processo 2022-004-000001-1-EX.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria Nº 821/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 402/2022 que nomeou, **Gabriele Costa Quintanilha**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a função gratificada de Coordenador de CRAS, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria Nº 822/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Vanessa Medeiros Marques**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a função gratificada de Coordenador de CRAS, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria 797/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021,

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.004.002927-6-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 35274, **Monique Saabra de Azeredo**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de junho de 2022.

Walter Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 798/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021,

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.004.002919-3-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 35298, **Graciele Nolasco Alves**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de junho de 2022.

Walter Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 28 de
Junho de 2022
Edição 1118
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 290, DE 28 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **30.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
15.452.006.204.000	11.00.00.00	219	SECRETARIA MUN DE PLANEJ, ORÇAM, BENSIMOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 94 94	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
15.452.006.211.000	11.00.00.00	206	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 00 00	20.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
15.452.006.204.000	11.00.00.00	219	SECRETARIA MUN DE PLANEJ, ORÇAM, BENSIMOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 94 94	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
15.452.006.211.000	11.00.00.00	206	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 00 00	-20.000,00

Anulação (-) **-30.000,00**

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.554.00007-1-03.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 292, DE 28 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.700.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.700.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
15.451.047.007.000	11.00.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 00 00	1.400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
15.152.006.228.000	11.00.11.00	200	FUNDAÇÃO CULTURAL ERNESTO GALVÃO LAM	33 00 00	300.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.700.000,00**

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.504.00003-1-04.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 321, DE 27 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$18.874.391,66 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **18.874.391,66**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
16.122.006.206.000	11.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	33 00 00	1.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
16.122.006.204.000	11.00.11.00	006	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITATAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 00 00	630.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
16.122.006.208.000	11.00.00.00	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, RECREAÇÃO E FÉRIAS	33 00 00	80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
15.451.047.003.000	11.00.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 00 00	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
16.122.006.204.000	11.00.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 00 00	80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
16.344.016.218.000	11.00.00.00	006	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 00 00	2.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
16.122.006.206.000	11.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	33 00 00	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
16.122.006.206.000	11.00.00.00	000	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITATAÇÃO	33 00 00	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
15.152.006.228.000	11.00.00.00	001	FUNDAÇÃO CULTURAL ERNESTO GALVÃO LAM	33 00 00	80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
15.152.006.228.000	11.00.00.00	000	FUNDAÇÃO CULTURAL ERNESTO GALVÃO LAM	33 00 00	180.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
16.122.006.207.000	11.00.00.00	006	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	33 00 00	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
21.012.006.200.000	11.00.00.00	002	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 00 00	80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
16.122.006.204.000	11.00.00.00	003	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PÚBLICA	33 00 00	300.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **18.874.391,66**

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/06/2022, conforme 2022.504.00001-1-04.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.06.27 18:09:24 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 09 de Junho de 2022
Edição 1107

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 294, DE 09 DE JUNHO DE 2022 - LEI Nº 9133

Assunto: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.01.0000.0000	14.002.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00 00 00	10.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.01.0000.0000	14.002.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00 00 00	10.000,00

Anulação (-) 10.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00003-1-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 295, DE 09 DE JUNHO DE 2022 - LEI Nº 9133

Assunto: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.01.0000.0000	14.002.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00 00 00	20.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.01.0000.0000	14.002.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00 00 00	20.000,00

Anulação (-) 20.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00003-1-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 296/2022

Nomeia os membros da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Campos dos Goytacazes.

O Prefeito Municipal de Campos dos Goytacazes - Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes:

Considerando a inexistência de necessidade de se redefinir a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, órgão deliberativo vinculado à Empresa Municipal de Transporte e Transporte - MTT.

DECRETA:

Art. 1º - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Campos dos Goytacazes, será composta dos seguintes membros:

Carlos Carneiro Neto	Presidente
Nilo Gomes Gonçalves	Membro Titular
Antônio de Jesus Machado	Membro Titular

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 139/2022.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria nº 621/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº006/2012, homologado através da Portaria nº1252/2012, publicada em 16 de junho de 2012 e republicada em 02 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a ação ajuizada por NELMA AZEVEDO DA FONSECA HENRIQUES;

CONSIDERANDO a decisão proferida em sede de acórdão, no Processo nº 0010825-47.2019.8.19.0014 pela 13ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que reformou a sentença exarçada pelo juiz da 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE convocar e nomear NELMA AZEVEDO DA FONSECA HENRIQUES no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a maração de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo da(s) cópias);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
- Certidão de Vínculo;
- Certidão de Vínculo dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Certidão Distribuidor ou www.estadocivildmcampos.rj.gov.br/);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jrj.jus.br/);
- Certidão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, alinhado com a situação regularizada junto ao Conselho;
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander;
- Declaração de Acumulo de Cargos, se houver. **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (caso de trabalho com a jornada realizada com dias de semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**
- Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores finaliza por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92;
- Pesquisa de eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://portal.e-social.gov.br/Esocial/Busca/IniciarPesquisa> Inserir e pesquisar sobre os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

(Republicado por ter sido com incorreção)

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.06.08 18:35:21 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 09 de
Junho de 2022
Edição 1107
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 294, DE 09 DE JUNHO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Assunto:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
SEGURANÇA PÚBLICA	14.06.01.0	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 00 00	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
SEGURANÇA PÚBLICA	14.06.01.0	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 00 00	10.000,00

Anulação (-) -10.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00013-1-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 295, DE 09 DE JUNHO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Assunto:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
SEGURANÇA PÚBLICA	14.06.01.0	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 00 00	20.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
SEGURANÇA PÚBLICA	14.06.01.0	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 00 00	20.000,00

Anulação (-) -20.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00013-1-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 296/2022

Nomeia os membros da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Campos dos Goytacazes.

O Prefeito Municipal de Campos dos Goytacazes - Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes:

Considerando a imperiosa necessidade de se redefinir a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, de acordo deliberativo vinculado à Empresa Municipal de Trânsito e Transporte - MTT,

DECRETA:

Art. 1º - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Campos dos Goytacazes, será composta das seguintes membros:

Carlos Carneiro Neto	Presidente
Nilo Gomes Gonçalves	Membro Titular
Artêmio de Jesus Machado	Membro Titular

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 139/2012.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria nº 621/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº086/2012, homologado através da Portaria nº1352/2012, publicada em 18 de junho de 2012 e republicada em 02 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a ação ajuizada por NELMA AZEVEDO DA FONSECA HENRIQUES;

CONSIDERANDO a decisão proferida em sede de acórdão, no Processo nº 0010625-47.2019.8.19.0014 pela 13ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que reformou a sentença proferida pelo juiz da 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE convocar e nomear NELMA AZEVEDO DA FONSECA HENRIQUES no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.347/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 e 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia de parte da foto frente e verso);
- C.F.F. (Inclusão do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
- Certidão de Viuvez;
- Certidão de Viuvez dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estaduais (Certidão Distribuidor no www.estado.rj.gov.br);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vars Federal (www.jfj.jus.br/);
- Certidão PROPAGEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação de anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho;
- Certão que comprove o número da conta no Banco Santander;
- Declaração de Acumulo de Cargos, se houver; **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA local de trabalho com a jornada realizada com dias de semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão. Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das averbações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/02.

Pesquisa de eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://consulta.e-social.com.br/infocad/consulta/consulta.html>. Imprimir a pesquisa com os dados regulamentados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

(Republicado por ter saído com incorreção)

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.06.08 18:35:21 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 10 de
Junho de 2022
Edição 1108
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 297, DE 09 DE JUNHO DE 2022 - LEI Nº 9133

Declara: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outro provimentos
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R\$180.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 180.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.100.0001.0000	11.80.00	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	0 00 00	180.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 180.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 15/04/2022, conforme processo 2022.304.000001-1-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 300/2022

DELEGA PARA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CODEMCA A ORDENAÇÃO DE DESPESA RELACIONADA A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes:

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Delegação nº 03/2020, firmado entre o Município de Campos dos Goytacazes ("Município") e a União Federal, representada pela Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República (SAC-PR), que delegou ao Município a exploração direta ou indireta do Heliponto do Fariol de São Tomé, localizado na Rodovia RJ-216 ("Heliponto");

CONSIDERANDO o deslecho da Concorrência Pública nº 001/2020, lançada pelo Município, que teve por objeto a delegação à iniciativa privada, nos termos da Lei Federal nº 8.907/1995, do Heliponto do Fariol de São Tomé;

CONSIDERANDO o que recurso derivado da concessão do Heliponto do Fariol de São Tomé, deverá ser aplicado no desenvolvimento e fomento das infraestruturas aeroportuárias e aeronáuticas, incluindo outras aeronáuticas do respectivo Plano Aeronáutico ou infraestruturas de acesso viário a aeródromos, conforme disposto no art. 13 do Decreto nº 7.624, de 2011;

CONSIDERANDO a expertise da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, em gestão e focalização, e em acordo com o disposto em seu estatuto, pode elaborar estudo para o desenvolvimento do município, focalizar a execução de projetos e programas, e administrar bens públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA a ordenação de despesa relacionada a concorrência pública nº 001/2020;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Campos dos Goytacazes (RJ), 09 de junho de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
-Prefeito-

PORTARIA Nº 877/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 808/2021 que nomeou, **Carlos Augusto Moreira Moraes** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, Símbolo DAS-7, com vigência a contar da data de publicação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria Nº 978/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.822/2015 e Decreto nº 001/2021, **Mariângela Pantes Moore Pereira** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, Símbolo DAS-7, com vigência a contar da data de publicação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria Nº 979/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, cancelar a Portaria nº 856/2022 que tomava sem efeito a Portaria nº 795/2022 que designou, **Roberta Rangel da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função qualificada de Vice-Diretor de CEM João Batista Viçosa, Classificação "A", Símbolo PD 3, com vigência a contar de 08/05/2022. Devido a tal ato, fica em pleno vigor a Portaria nº 795/2022;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 392/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons resultados entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a necessidade de celeridade no processo de concessão e disponibilidade, a necessidade de compatibilidade técnica e a relevância das tarefas prestadas ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis: "A cessão reciprocal poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atendendo aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a responsabilidade entre municípios, resolve CESSAR a servidora **DEBORA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 24224, Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, e em contrapartida recebe por cessão a servidora **TATIANE DE MATOS PACHECO PEREIRA**, matrícula nº 03008801, Pedagogo, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, a partir da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de junho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 396/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons resultados entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atendendo aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a Portaria nº 584/2022 da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:2911689400016

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:2911689400016
Dados: 2022.06.09 17:46:42 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 13 de
Junho de 2022
Edição 1109
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 200, DE 13 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Revoca:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$45.800,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 45.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
9.401.000.000	14.00.00.0	200	SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO, BUDGETO E GESTÃO	4 04 04	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
9.401.000.000	13.00.00.0	200	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL	5 00 00	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
9.401.000.000	11.00.00.0	201	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	6 00 00	12.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
9.401.000.000	13.00.00.0	200	FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	5 00 00	1.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
9.401.000.000	13.00.00.0	200	SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO, BUDGETO E GESTÃO	4 04 04	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
9.401.000.000	14.00.00.0	200	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL	5 00 00	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
9.401.000.000	14.00.00.0	200	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	6 00 00	12.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
9.401.000.000	13.00.00.0	200	FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	5 00 00	4.000,00

Anulação (-) 45.800,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00001-1-18.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de JUNHO de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Portaria Nº80/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 806/2021 que nomeou, João Elias Wakeid Neto, para exercer no Gabinete do Prefeito, o cargo em comissão de Assessor Executivo de Gabinete, Símbolo DAS-4, com vigência a contar de 08/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria Nº81/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.822/2015 e Decretos nº 001/2021, 293/2022, João Elias Wakeid Neto para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, com vigência a contar de 08/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 387/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CECER o servidor CARLOS AUGUSTO PAES RANGEL JUNIOR, matrícula nº 7464, Auxiliar de Secretária, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 27/04/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de junho de 2022.

Wagner Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA: 403/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.966/93, que determina o arquivamento de fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o decreto 304/2013 que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 2021.204.000293-7-PR, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa FORTE TELECOM LTDA., CNPJ nº 08.436.828/0001-89, cujo objeto é a prestação de serviços de conectividade integrada entre órgãos e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, incluindo manutenção zonal/mantiventa/predial de rede de fibra ótica, e sua expansão, operação, além de fornecimento de links principal e redundantes, com disponibilização de ringier de endereços IPV4 para alocação a serviços internos, compreendendo a prestação de conectividade integrada entre unidades administrativas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

RESOLVE:

Art. 1 - Ficam designados como Gestor e Fiscais do referido contrato, os servidores na forma abaixo:

Gestor: ALEXANDRE PEREIRA LESSA - Matrícula: 24.305
Fiscal: JOSÉ VICENTE ALVES NETO - Matrícula: 45.809
Fiscal: FRONTINO TAVARES CRESPO JUNIOR - Matrícula 40.532

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 23 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 08 de junho de 2022.

WAGNER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

PROCESSO Nº 2021.204.00041-3-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
CONTRATO Nº 0009/2021
CONTRATADA: LBS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ERELI
CNPJ nº: 30.122.187/0001-08

OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação contratual por mais de 12 (doze) meses, para prestação de serviços para fornecimento de passageiros aéreas, para atender a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.06.10 17:06:02 -03'00'



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 288, DE 29 DE JUNHO DE 2022 - LEI Nº.9133

Revê-se:
Abre-se o crédito vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade

Artigo 30.- Fica aberta no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$19.218,82 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 79.218,82

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR	
14-12200-000-000	11.000.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESQUISA E FORTALECIMENTO	44	999	79.218,82

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR	
14-12200-000-000	11.000.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESQUISA E FORTALECIMENTO	44	999	79.218,82

Anulação (-) -79.218,82
Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000001-1-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 327, DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI Nº.9133

Revê-se:
Abre-se o crédito vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade

Artigo 30.- Fica aberta no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.300.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNO	VALOR	
14-12200-000-000	11.000.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO	44	999	1.300.000,00

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso 1.300.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000001-1-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº944/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 200/2021, **Alcides Junio Pinto Correa**, para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Patrimônio e Compras, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de junho de 2022

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº945/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 2160/2021 que nomeou, **Marcelo Rangeli Galvão** para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o cargo em comissão de Coordenador de Empreendedorismo, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de junho de 2022

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº946/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 337/2021, **Pedro Henrique Rangeli de Oliveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o cargo em comissão de Coordenador de Empreendedorismo, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de junho de 2022

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 423/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir da publicação, a cessão da servidora ELIANE DA SILVA TARQUETA PEREIRA, matrícula nº 24166, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente cedida para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde, conforme portaria nº 358/2021, publicada no D.O. do dia 14/05/2021;

CEDER a servidora ELIANE DA SILVA TARQUETA PEREIRA, matrícula nº 24166, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal da Infância e da Juventude/Sistetr Esporte Cidadão, a partir da publicação em 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de junho de 2022

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 424/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, atrelados na CRFB/98;

CONSIDERANDO a necessidade de organização funcional observadas o conveniência, oportunidade, discricionariedade e gestão de pessoas;

Resolve:

Art. 1º - Tomar pública a alteração de lotação dos servidores abaixo relacionados em suas respectivas Secretarias ou Fundações

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	REORGANIZAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO
2416	ROSELAIND CARLOS DOS PASSOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL GERAL DE GUARBUCCI
3615	ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA MENDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GRUPO DE SAÚDE MENTAL
3616	NATHALIA AZEVEDO MORGUTI	MÉDICO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	CLÍNICA DA DORCA - IPR GUARUS
2884	LETICIA DE MATOS LACERDA	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL FERREIRA MACHADO/ PRONTO SOCORRO
3611	ALBERTO CONCESSO SARDORQUES	MÉDICO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL FERREIRA MACHADO/ PRONTO SOCORRO
2644	ALBERTO CONCESSO SARDORQUES	MÉDICO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL FERREIRA MACHADO/ SOCORRO
2713	MEREA ALVES FERRASSIN GOMES DE AZEVEDO	MÉDICO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL FERREIRA MACHADO/ PRONTO SOCORRO
18021	CARLOS EDUARDO CORDEIRO SOARES	MÉDICO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL FERREIRA MACHADO/ PRONTO SOCORRO
3647	CLAUDIO HENRIQUE COSTA LIMA	MÉDICO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL FERREIRA MACHADO/ PRONTO SOCORRO
3613	DANILU DE JESUS GONZALEZ GUERIN	MÉDICO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL FERREIRA MACHADO/ PRONTO SOCORRO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 14 de Junho de 2022
Edição 1110

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 301, DE 14 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$219.492,26 distribuído de seguinte maneira:

Suplementação (+) **R\$219.492,26**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.01.000.000.000	0.0.00.00.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	547
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.01.000.000.000	0.0.00.00.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	547.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.01.000.000.000	0.0.00.00.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	547.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.01.000.000.000	0.0.00.00.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	547.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.01.000.000.000	0.0.00.00.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	547.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.01.000.000.000	0.0.00.00.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	547.000,00

Artigo 3º - Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.394.00000-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 302, DE 14 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.181.778,48 distribuído de seguinte maneira:

Suplementação (+) **R\$2.181.778,48**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.01.000.000.000	0.0.00.00.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	863.414,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.01.000.000.000	0.0.00.00.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	863.414,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.01.000.000.000	0.0.00.00.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	863.414,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.01.000.000.000	0.0.00.00.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	863.414,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.01.000.000.000	0.0.00.00.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	863.414,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.01.000.000.000	0.0.00.00.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	863.414,00

Artigo 3º - Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.394.00000-1-PA.

DECRETO Nº 303, DE 14 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.198.808,26 distribuído de seguinte maneira:

Suplementação (+) **R\$2.198.808,26**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.01.000.000.000	0.0.00.00.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	1.020.474,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.01.000.000.000	0.0.00.00.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	1.020.474,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.01.000.000.000	0.0.00.00.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	1.020.474,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.01.000.000.000	0.0.00.00.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	1.020.474,00

Artigo 3º - Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.394.00000-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 304, DE 14 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.533.207,99 distribuído de seguinte maneira:

Suplementação (+) **R\$2.533.207,99**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.01.000.000.000	0.0.00.00.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	1.020.474,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.01.000.000.000	0.0.00.00.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	1.020.474,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.01.000.000.000	0.0.00.00.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	1.020.474,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.01.000.000.000	0.0.00.00.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	1.020.474,00

Artigo 3º - Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.394.00000-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 14 de
Junho de 2022
Edição 1110

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 301, DE 14 DE JUNHO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Base legal:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.
Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$333.492,26 distribuídos de acordo com as seguintes dotações:

Suplementação (+) **R\$333.492,26**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	333.492,26
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	333.492,26
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	333.492,26
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	333.492,26

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	333.492,26
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	333.492,26
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	333.492,26
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	333.492,26

Anulação (-) **R\$333.492,26**
Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.354.00003-1-05.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JUNHO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 302, DE 14 DE JUNHO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Base legal:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.
Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.181.778,49 distribuídos de acordo com as seguintes dotações:

Suplementação (+) **R\$2.181.778,49**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	1.400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	400.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	1.400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	400.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.354.00003-1-05.

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	1.400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	400.000,00

Anulação (-) **R\$2.181.778,49**
Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.354.00003-1-05.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JUNHO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 303, DE 14 DE JUNHO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Base legal:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.
Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.188.805,28 distribuídos de acordo com as seguintes dotações:

Suplementação (+) **R\$2.188.805,28**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA	30	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA	30	1.888.805,28

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA	30	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA	30	1.888.805,28

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.354.00003-1-05.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JUNHO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 15 de
Junho de 2022
Edição 1111
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 308, DE 14 DE JUNHO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra província

Resolução:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$19.300,00 distribuídos de seguinte dotação:

Suplementação (+) 19.300,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FEHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORES	VALOR
10.0288.028.000	11.01.03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 00 00	19.300,00

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Análise:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FEHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORES	VALOR
10.0288.028.000	11.01.03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 00 00	19.300,00

Anulação (-) -19.300,00

Artigo 30.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 14/06/2022, conforme processo 2022.004.00003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 308, DE 15 DE JUNHO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra província

Resolução:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.527.370,00 distribuídos de seguinte dotação:

Suplementação (+) 1.527.370,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FEHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PORES	VALOR
10.0288.028.000	11.01.03	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 00 00	1.527.370,00

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.527.370,00

Artigo 30.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria Nº 883/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2018, **Fátima Beatriz de Almeida Nogueira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Vice-Diretor de EM Dr. Luiz Sobral, Classificação 'A', Símbolo DAS 7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria Nº 884/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2018, **Orlando de Almeida Teófilo Soares**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Vice-Diretor de CEM Martin Luther King, Classificação 'A', Símbolo FG 2, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria 874/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho expedido no processo nº 2022.204.00195-1-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Médica RL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 38874, **Samara Weidmann Meneses de Albuquerque**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de junho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria nº 875/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - ...

II - Abandono de Cargo;

C/C "Art. 155 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitos o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer expedido no processo nº 2021.204.001881-B-PA, **DEMITIR** do Serviço Público Municipal, o servidor **Ramon Valente de Nascimento**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 13122, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de junho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria nº 876/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - ...

II - Abandono de Cargo;

C/C "Art. 155 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitos o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer expedido no processo nº 2022.204.001465-3-PA, **DEMITIR** do Serviço Público Municipal, o servidor **Hudson Padilha de Oliveira Junior**, Psicólogo III - 24h, matrícula nº 34222, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de junho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.06.14 17:37:45 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 15 de
Junho de 2022
Edição 1111
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 306 , DE 14 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, no crédito adicional suplementar na importância de R\$18.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.028.0100.000	11.00.00.00	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INFRAESTRUTURA	01 00 00	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.028.0100.000	11.00.00.00	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INFRAESTRUTURA	01 00 00	10.000,00

Anulação (-) **-10.000,00**

Artigo 3º.- Esta decreta entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 14/06/2022, conforme processo 2022.004.00003-1-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 308 , DE 15 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, no crédito adicional suplementar na importância de R\$2.527.370,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.527.370,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.028.0100.000	11.00.00.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 00 00	2.527.370,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Despesa: **2.527.370,00**

Artigo 3º.- Esta decreta entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00003-1-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Portaria Nº883/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Fátima Beatriz de Almeida Nogueira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função comissária de Vice-Diretor da EM Dr. Luiz Sobral, Classificação "A", Símbolo DAS 7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
-Prefeito-

Portaria Nº884/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Orlando de Almeida Toledo Soares**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Vice-Diretor da CEM Martin Luther King, Classificação "A", Símbolo FG 3, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
-Prefeito-

Portaria 874/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021:

RESOLVE, a pedido, conforme despacho esboçado no processo nº 2022.204.002195-1-PA, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Médica RL, listada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 38874, **Samara Weidmann Meneses de Albuquerque**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de junho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria nº 875/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021:

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/01 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

f - ...

ff - Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitos o princípio de publicidade;

RESOLVE, com base no parecer esboçado no processo nº 2021.204.001881-8-PA, DEMITIR do Serviço Público Municipal, o servidor **Ramon Valente do Nascimento**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 13122, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de junho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria nº 876/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021:

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/01 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

f - ...

ff - Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitos o princípio de publicidade;

RESOLVE, com base no parecer esboçado no processo nº 2022.204.001460-7-PA, DEMITIR do Serviço Público Municipal, o servidor **Hudson Padilha de Oliveira Junior**, Psicólogo III - 24h, matrícula nº 34222, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de junho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.06.14 17:37:45 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 20 de
Junho de 2022
Edição 1112

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 239, DE 10 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0304010101000	11.80.00	218	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 00 00	2.000,00
0304010101000	11.80.00	217	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 00 00	2.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0304010101000	11.80.00	214	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 00 00	2.000,00
0304010101000	11.80.00	203	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 00 00	2.000,00

Anulação (-) -4.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 10/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 308, DE 14 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.150,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.150,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1102000100000	11.80.00	202	FUNDAÇÃO CULTURAL ORNAMENTAL ORNALDO LIMA	01 00 00	2.150,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1102000100000	11.80.00	202	FUNDAÇÃO CULTURAL ORNAMENTAL ORNALDO LIMA	01 00 00	2.150,00

Anulação (-) -2.150,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 14/04/2022, conforme processo 2022.004.000001-1-98.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Portaria 2558/2021

Republica a Portaria nº 1366/2021 que dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Jane Maria Tavares Passanha e Cláudia Soares Viana.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021,

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 2148/2020 e 1986/2021, publicados respectivamente em 10/05/2021 e 03/12/2021, republicar a Portaria nº 1366/2021 e:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Jane Maria Tavares Passanha, na condição de companheira do falecido funcionário Paulo Roberto Vilela Vilela, pertencente ao quadro de Inativos desta Municipalidade, em litúrgia na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III - Padrão Q, matrícula nº10462, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 13/10/2020, data do óbito, ficando os outros 50% (cinco por cento) destinados a Cláudia Soares Viana, detentora de pensão alimentícia judicial conforme Ofício nº 911/AC - 1ª Vara de Família, com efeito a contar de 10/06/2021, data do requerimento administrativo, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e II da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, e art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79, I da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS, alterada pela Lei Municipal nº 8135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, em R\$ 11.798,02 (onze mil, setecentos e noventa e oito reais e dois centavos), correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Fiscal de Rendas III - Padrão Q	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e II da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, e art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79, I da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS, alterada pela Lei Municipal nº 8135/09	R\$ 11.798,02

Este benefício será reajustado em conformidade com o §9º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que anula questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de junho de 2021.

Roberto Lanties da Silva Junior
-Procurador Geral do Município-

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 871/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Arleni Neto Campinho Nabello.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021,

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.001122-2-PA,

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Arleni Neto Campinho Nabello, na condição de viúva do falecido funcionário Sebastião Nabello Soares, pertencente ao quadro de Inativos desta Municipalidade, em litúrgia na Secretaria Municipal de Segurança, na função de Fiscal de Rendas III - Padrão J, matrícula nº832, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 23/02/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e II da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as regras previstas nos arts. 1º, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 7.914,48 (sete mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos), a partir da data do óbito, 23/02/2022, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Fiscal de Rendas III - Padrão J	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e II da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 7.914,48

Este benefício será reajustado em conformidade com o §9º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que anula questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de junho de 2022.

Roberto Lanties da Silva Junior
-Procurador Geral do Município-

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.06.15 15:49:38 -03'00'



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 316, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI Nº 9133

Reativa: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras proviências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POTE	VALOR
01.10.0007.000	11.00.00	02	CAMPA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	01 01 01	10.000,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POTE	VALOR
01.10.0007.000	11.00.00	02	CAMPA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	01 01 01	-10.000,00

Anulação (-) -10.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00001-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Portaria Nº 892/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito, a Portaria nº 837/2022 que nomeou, **Camile de Sousa Henrique Nunes da Cruz**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Supervisor do Ativo e População de Rua - Lar Catalão, **Símbolo OAS-6**, com vigência a contar de 07/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
-Prefeito-

Portaria Nº 893/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Camile de Sousa Henrique Nunes da Cruz**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Supervisor do Ativo e População de Rua - Lar Catalão, **Símbolo OAS-6**, com vigência a contar de 07/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
-Prefeito-

Portaria Nº 894/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 238/2021, **Alessandra Castaldi Neto**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo OAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
-Prefeito-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 388/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, e a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88.

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER o servidor **GLIBERME BASTOS VIEIRA**, matrícula nº 39261, Inspeitor de Alunos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, a em contrapartida recebe por cessão a servidora **DANIELE RIBEIRO PORTO EL BANY**, matrícula nº 0096001, Inspeitor de Alunos, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, a partir da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2022.

Wagner Teles da Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 389/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, e a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88.

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora **ROBELENE DA SILVA LIMA**, matrícula nº 34273, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, e em contrapartida recebe por cessão a servidora **KELLY CARLA BARRITO DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº 8371-1, Técnico em Enfermagem, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, pelo período de 02/05/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2022.

Wagner Teles da Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 22 de
Junho de 2022
Edição 1114
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 311, DE 22 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11.715,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **31.715,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.001.0001.000	1.1.90.00.0	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE RECREAÇÃO E JUVENILIDADE	01 000 000	10.715,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.041.0001.000	1.1.90.00.0	010	FUNDO MUNICIPAL DE RECREAÇÃO E JUVENILIDADE - FURAJA	01 000 000	1.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.001.0001.000	1.1.90.00.0	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE RECREAÇÃO E JUVENILIDADE	01 000 000	10.715,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.041.0001.000	1.1.90.00.0	000	FUNDO MUNICIPAL DE RECREAÇÃO E JUVENILIDADE - FURAJA	01 000 000	1.000,00

Anulação (-) **31.715,00**

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-1-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 312, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **15.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.020.0001.000	1.1.90.47.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	15.000.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **15.000.000,00**

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 313, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$42.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **42.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.020.0001.000	1.1.90.47.0	310	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	42.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **42.000,00**

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 314, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **13.900,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.020.0001.000	1.1.90.47.0	310	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	13.900,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **13.900,00**

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 315, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **20.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.020.0001.000	1.1.90.47.0	310	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	20.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **20.000,00**

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 316, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.312.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.312.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.020.0001.000	1.1.90.47.0	310	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	1.290.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.020.0001.000	1.1.90.47.0	310	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	22.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.001.0001.000	1.1.90.00.0	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	01 000 000	1.290.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.001.0001.000	1.1.90.00.0	010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	22.000,00

Anulação (-) **1.312.000,00**

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.06.21 17:31:52 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 22 de
Junho de 2022
Edição 1114

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 311, DE 22 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$31.715,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 31.715,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.0000.0000.000	1.4.00.00.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E JUVENIDADE	01 000 000	10.715,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.0000.0000.000	1.4.00.00.00	014	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUMAMA	01 000 014	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma de artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.0000.0000.000	1.4.00.00.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E JUVENIDADE	01 000 000	10.715,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.0000.0000.000	1.4.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUMAMA	01 000 014	10.000,00

Anulação (-) -31.715,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00001-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 312, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.000.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 13.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.0200.0000.000	1.4.02.00.00	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 400	13.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma de artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 13.000.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/06/2022, conforme processo 2022.004.00001-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 313, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$42.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 42.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.0200.0000.000	1.4.02.00.00	310	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 310	42.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma de artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 42.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/06/2022, conforme processo 2022.004.00001-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 314, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.500,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 13.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.0200.0000.000	1.4.02.00.00	310	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 310	13.500,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 13.500,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/06/2022, conforme processo 2022.004.00001-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 315, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.0200.0000.000	1.4.02.00.00	310	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 310	20.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 20.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/06/2022, conforme processo 2022.004.00001-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 316, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.312.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.312.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.0200.0000.000	1.4.02.00.00	310	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 310	1.312.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.312.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/06/2022, conforme processo 2022.004.00001-1-PA.

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.0200.0000.000	1.4.02.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E JUVENIDADE	01 000 000	1.312.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.312.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/06/2022, conforme processo 2022.004.00001-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.06.21 17:31:52 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 22 de
Junho de 2022
Edição 1114

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 311, DE 22 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.
Artigo 30.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11.718,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 21.718,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.0100.000.000	1.1.90.47.00	004	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JARDIM IRENE	01 000 004	10.718,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.0100.000.000	1.1.90.47.00	014	FUNDO MUNICIPAL DE MEDICAMENTO, TAMBÉM	01 000 014	10.000,00

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.0100.000.000	1.1.90.47.00	004	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JARDIM IRENE	01 000 004	-10.718,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.0100.000.000	1.1.90.47.00	004	FUNDO MUNICIPAL DE MEDICAMENTO, TAMBÉM	01 000 014	-10.000,00

Anulação (-) -21.718,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00003-1-06.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 312, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.
Artigo 30.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 15.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.0100.000.000	1.1.90.47.00	005	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 001 005	10.000.000,00

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 15.000.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/06/2022, conforme processo 2022.004.00003-1-06.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 313, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.
Artigo 30.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$42.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 42.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.0100.000.000	1.1.90.47.00	310	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 001 310	42.000,00

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 42.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/06/2022, conforme processo 2022.004.00003-1-06.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 314, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.
Artigo 30.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 13.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.0100.000.000	1.1.90.47.00	310	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 001 310	13.900,00

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 13.900,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/06/2022, conforme processo 2022.004.00003-1-06.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 315, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.
Artigo 30.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.0100.000.000	1.1.90.47.00	310	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 001 310	20.000,00

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 20.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/06/2022, conforme processo 2022.004.00003-1-06.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 316, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.
Artigo 30.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.312.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.312.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.0100.000.000	1.1.90.47.00	310	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 001 310	1.200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.0100.000.000	1.1.90.47.00	310	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01 001 310	112.000,00

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.0100.000.000	1.1.90.47.00	005	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	01 001 005	-1.200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.0100.000.000	1.1.90.47.00	017	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 001 017	-112.000,00

Anulação (-) -1.312.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/06/2022, conforme processo 2022.004.00003-1-06.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.06.21 17:31:52 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 22 de
Junho de 2022
Edição 1114

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 311, DE 22 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11.715,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **31.715,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FEHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.001.000.000	1.1.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	00 000 000	11.715,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FEHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.000.000.000	1.1.00.00.00	010	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO - JORNADA	00 000 000	00,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FEHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.001.000.000	1.1.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	00 000 000	-11.715,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FEHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.000.000.000	1.1.00.00.00	010	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO - JORNADA	00 000 000	-00,00

Anulação (-) **-21.715,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00003-1-06.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 312, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.000.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **15.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FEHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.020.000.000	1.1.00.07.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	15.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício: **15.000.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/06/2022, conforme processo 2022.004.00003-1-06

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 313, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$42.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **42.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FEHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.020.000.000	1.1.00.07.00	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	00 040 040	42.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício: **42.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/06/2022, conforme processo 2022.004.00003-1-06

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 314, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.900,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **13.900,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FEHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.020.000.000	1.1.00.07.00	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	00 040 040	13.900,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício: **13.900,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/06/2022, conforme processo 2022.004.00003-1-06

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 315, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **20.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FEHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.020.000.000	1.1.00.07.00	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	00 070 070	20.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício: **20.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/06/2022, conforme processo 2022.004.00003-1-06

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 316, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.312.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.312.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FEHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.020.000.000	1.1.00.07.00	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	1.200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FEHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.020.000.000	1.1.00.07.00	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	00 010 010	112.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FEHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.020.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	00 000 000	-120.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FEHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.020.000.000	1.1.00.00.00	010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 010 010	-92.000,00

Anulação (-) **-1.312.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/06/2022, conforme processo 2022.004.00003-1-06

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 22 de
Junho de 2022
Edição 1114

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 311, DE 22 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$21.715,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 31.715,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.0000.0000.0000	1.1.90.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AMBULATÓRIO	31 90 00	11.715,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.0000.0000.0000	1.1.90.00	010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AMBULATÓRIO - FARMÁCIAS	31 90 00	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.0000.0000.0000	1.1.90.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AMBULATÓRIO	31 90 00	11.715,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.0000.0000.0000	1.1.90.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AMBULATÓRIO - FARMÁCIAS	31 90 00	10.000,00

Anulação (-) -31.715,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00003-1-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 312, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 15.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.0000.0000.0000	1.1.90.47	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31 90 00	15.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício 15.000.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/06/2022, conforme processo 2022.004.00003-1-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 313, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$41.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 42.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.0000.0000.0000	1.1.90.47	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31 90 00	42.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício 42.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/06/2022, conforme processo 2022.004.00003-1-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 314, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 13.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.0000.0000.0000	1.1.90.47	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31 90 00	13.900,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício 13.900,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/06/2022, conforme processo 2022.004.00003-1-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 315, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.0000.0000.0000	1.1.90.47	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31 90 00	20.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício 20.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/06/2022, conforme processo 2022.004.00003-1-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 316, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.312.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.312.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.0000.0000.0000	1.1.90.47	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31 90 00	1.280.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.0000.0000.0000	1.1.90.47	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31 90 00	32.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.0000.0000.0000	1.1.90.47	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	31 90 00	1.280.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.0000.0000.0000	1.1.90.47	007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31 90 00	32.000,00

Anulação (-) -1.312.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/06/2022, conforme processo 2022.004.00003-1-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 22 de
Junho de 2022
Edição 1114

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 311, DE 22 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$21.718,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 21.718,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
MANUTENÇÃO	1.1.90.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E AMPLIAR	01 000 000	10.718,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
MANUTENÇÃO	1.1.90.00	010	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUMAMA	01 000 000	11.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
MANUTENÇÃO	1.1.90.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E AMPLIAR	01 000 000	10.718,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
MANUTENÇÃO	1.1.90.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUMAMA	01 000 000	11.000,00

Anulação (-) -21.718,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 312, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 15.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
MANUTENÇÃO	1.1.90.00	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	01 000 000	15.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução 15.000.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 313, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$42.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 42.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
MANUTENÇÃO	1.1.90.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	40 000 000	42.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução 42.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 314, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 13.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
MANUTENÇÃO	1.1.90.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	40 000 000	13.900,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução 13.900,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 315, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
MANUTENÇÃO	1.1.90.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	30 000 000	20.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução 20.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 316, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.312.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.312.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
MANUTENÇÃO	1.1.90.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	40 000 000	1.290.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
MANUTENÇÃO	1.1.90.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	11 000 000	22.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
MANUTENÇÃO	1.1.90.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	00 000 000	1.290.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
MANUTENÇÃO	1.1.90.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11 000 000	22.000,00

Anulação (-) -1.312.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 28 de
Junho de 2022
Edição 1118

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 290, DE 28 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
15.43.096.004.000	1.1.90.30.0	278	SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO, BUDGETO E MEIO AMBIENTE	44 94 04	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
15.43.096.011.000	1.1.90.30.0	248	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 03 03	20.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
15.43.096.004.000	1.1.90.30.0	278	SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO, BUDGETO E MEIO AMBIENTE	44 94 04	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
15.43.096.011.000	1.1.90.30.0	248	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 03 03	-20.000,00

Anulação (-) -30.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00003-1-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 292, DE 28 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.700.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.700.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
15.43.047.001.000	1.1.90.30.0	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 03 03	1.400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
15.02.096.008.000	1.1.90.11.0	288	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA DONALDO LIMA	33 03 03	300.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução 1.700.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00003-1-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 321, DE 27 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$18.874.391,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 18.874.391,65

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
16.12.096.048.000	1.1.90.30.0	107	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEBATE	33 03 03	1.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
16.12.096.074.000	1.1.90.11.0	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 03 03	6.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
16.12.096.098.000	1.1.90.30.0	108	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	33 03 03	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
15.43.047.001.000	1.1.90.30.0	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 03 03	32.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
16.12.096.024.000	1.1.90.30.0	071	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 03 03	80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
16.04.014.019.000	1.1.90.30.0	004	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 03 03	2.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
16.12.096.008.000	1.1.90.30.0	002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CIVIL	33 03 03	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
16.12.096.040.000	1.1.90.30.0	283	EMPRESA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO	33 03 03	374.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
15.02.096.008.000	1.1.90.30.0	287	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA DONALDO LIMA	33 03 03	80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
15.02.096.008.000	1.1.90.30.0	288	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA DONALDO LIMA	33 03 03	160.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
16.12.096.047.000	1.1.90.30.0	289	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	33 03 03	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
27.02.096.008.000	1.1.90.30.0	002	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	33 03 03	800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
16.12.096.047.000	1.1.90.30.0	109	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	33 03 03	300.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução 18.874.391,65

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/06/2022, conforme processo 2022.004.00003-1-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.06.27 18:09:24 -03'00'

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
2711007-001-000	11.00.00.00	002	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	01	000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
2711007-001-000	11.00.00.00	006	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	01	000.000

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04-12-000-011-000	11.00.00.00	004	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	01	000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04-12-000-011-000	11.00.00.00	006	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	01	000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04-12-000-011-000	11.00.00.00	008	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	01	000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04-12-000-011-000	11.00.00.00	007	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	01	000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04-12-000-011-000	11.00.00.00	009	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	01	000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04-12-000-011-000	11.00.00.00	005	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	01	000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04-12-000-011-000	11.00.00.00	003	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	01	000.000

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04-12-000-011-000	11.00.10.00	101	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	01	000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04-12-000-011-000	11.00.10.00	102	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	01	000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04-12-000-011-000	11.00.10.00	103	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	01	000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04-12-000-011-000	11.00.10.00	104	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	01	000.000

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO <td>VALOR</td>	VALOR
11-12-000-000-000	11.00.00.00	107	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHOS E SERVICIOS TERCEIROS	01	000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
11-12-000-000-000	11.00.00.00	108	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHOS E SERVICIOS TERCEIROS	01	000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
11-12-000-000-000	11.00.00.00	109	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHOS E SERVICIOS TERCEIROS	01	000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
11-12-000-000-000	11.00.00.00	110	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHOS E SERVICIOS TERCEIROS	01	000.000

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
2712000-000-000	11.00.00.00	011	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	01	000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
2712000-000-000	11.00.00.00	012	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	01	000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
2712000-000-000	11.00.00.00	011	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	01	000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
2712000-000-000	11.00.00.00	012	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	01	000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
2712000-000-000	11.00.00.00	013	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	01	000.000

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
07-12-000-000-000	11.00.10.00	102	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	01	000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
07-12-000-000-000	11.00.10.00	101	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	01	000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
07-12-000-000-000	11.00.10.00	103	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	01	000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
07-12-000-000-000	11.00.10.00	104	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	01	000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
07-12-000-000-000	11.00.10.00	105	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	01	000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
07-12-000-000-000	11.00.10.00	106	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	01	000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
07-12-000-000-000	11.00.10.00	108	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	01	000.000

Anulação (-) 447.000,00

Artigo 30. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com exceção do art. 30, conforme processo 1322.094.00001-1-24.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de JUNHO de 2022

Wladimir GARDIOLHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 323, DE 23 DE JUNHO DE 2022 - LEI Nº 9133

Revoca: Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 30. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no importe de R\$294.911,53 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 294.911,53

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL	11.00.00.00	008	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, RECREAÇÃO E LERREIA	01	000.000

Artigo 30. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução 294.911,53

Artigo 30. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.094.00001-1-24.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de JUNHO de 2022

Wladimir GARDIOLHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 323, DE 23 DE JUNHO DE 2022 - LEI Nº 9133

Revoca: Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 30. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no importe de R\$23.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 23.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL	11.00.00.00	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL	01	000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL	11.00.00.00	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL	01	000.000

Artigo 30. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

23.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL	11.00.00.00	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL	01	000.000
PROGRAMA DE TRABALHO	02	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL	11.00.00.00	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL	01	000.000

Anulação (-) 23.000,00

Artigo 30. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.094.00001-1-24.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de JUNHO de 2022

Wladimir GARDIOLHO
- PREFEITO -

Portaria Nº 889/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 827/2022 que nomeou, **Leoni Teixeira Tavares Barbosa** para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Conselho Tutelar, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de junho de 2022.

Wladimir Gardiolho
- Prefeito -

Portaria Nº 900/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Érica dos Santos Barbosa Nogueira** para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Conselho Tutelar, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de junho de 2022.

Wladimir Gardiolho
- Prefeito -

Portaria Nº 901/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Leoni Teixeira Tavares Barbosa** para exercer na PROCON, o cargo em comissão de Chefe de Atendimento ao Cidadão, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de junho de 2022.

Wladimir Gardiolho
- Prefeito -

Portaria Nº 902/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Francieliene Pinto Pereira** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregada de USF, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de junho de 2022.

Wladimir Gardiolho
- Prefeito -

Portaria Nº 903/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Juliana Correa Sodré Pinto** para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Culinária Terceira Mão, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de junho de 2022.

Wladimir Gardiolho
- Prefeito -

Portaria Nº 904/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Juliana Correa Sodré Pinto** para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Culinária Terceira Mão, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de junho de 2022.

Wladimir Gardiolho
- Prefeito -

Portaria Nº 905/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a **Kátia Regina Fimantel de Azevedo**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021,

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.294.902673-6-PA, autuado em 23/05/2022.



D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 08 de
Agosto de 2022
Edição 1147

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 326, DE 29 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.045.272,82 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.045.272,82**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1501-0001-000-000	11.00.00.00	204	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	31 03 03	4.045.272,82

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício: **4.045.272,82**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 29/07/2022, conforme processo 2022.554.00004-3-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 360, DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$238.407,13 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **238.407,13**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
20.000.000-000-000	11.00.00.00	207	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E PÊSCA	41 04 04	163.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.000.000-000-000	11.00.00.00	208	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	41 04 04	100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
06.00.000-000-000	11.00.00.00	211	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	31 03 03	6.307,13

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.000.000-000-000	11.00.00.00	08	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	41 04 04	21.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.000.000-000-000	11.00.00.00	06	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	41 04 04	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.000.000-000-000	11.00.00.00	207	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31 03 03	20.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.000.000-000-000	11.00.00.00	208	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E PÊSCA	41 04 04	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
20.000.000-000-000	11.00.00.00	208	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E PÊSCA	41 04 04	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
20.000.000-000-000	11.00.00.00	204	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E PÊSCA	41 04 04	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
20.000.000-000-000	11.00.00.00	207	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E PÊSCA	41 04 04	1.407,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
20.000.000-000-000	11.00.00.00	207	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E PÊSCA	41 04 04	6.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
20.000.000-000-000	11.00.00.00	208	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E PÊSCA	41 04 04	1.100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.000.000-000-000	11.00.00.00	711	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	41 04 04	10,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.000.000-000-000	11.00.00.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	31 03 03	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.000.000-000-000	11.00.00.00	007	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	41 04 04	41.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.000.000-000-000	11.00.00.00	005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31 03 03	20.000,00

Anulação (-) **238.407,13**

Artigo 2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.554.00004-3-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 396, DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9191

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$2.476.354,06 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.476.354,06**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.000.000-000-000	11.00.00.00	204	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: CÍNCIAS E TECNOLOGIA	31 03 03	70.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.000.000-000-000	11.00.00.00	208	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: CÍNCIAS E TECNOLOGIA	31 03 03	1.506.354,06

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício: **2.476.354,06**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.554.00004-3-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.08.05 17:33:07 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 29 de
Junho de 2022
Edição 1119
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 298, DE 29 DE JUNHO DE 2022 - LEI Nº.9133

Revê-se: Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisorial.
Artigo 1º.- Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$75.219,43 distribuídos em seguintes dotações:

Suplementação (+) 79.219,43

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSM	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR
0000000000000000	00000000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E PECUA	00	79.219,43

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSM	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR
0000000000000000	00000000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E PECUA	00	-79.219,43

Anulação (-)

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00001-1-EX.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 327, DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI Nº.9133

Revê-se: Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisorial.
Artigo 1º.- Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.300.000,00 distribuídos em seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSM	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR
0000000000000000	00000000	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00	1.300.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução:

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00001-1-EX.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria Nº944/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.822/2015 e Decretos nº 001/2021, 200/2021, Aloísio Junio Pinto Correa, para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Patrimônio e Compras, Símbolo DAS 7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho

- Prefeito -

Portaria Nº945/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 2166/2021 que nomeou, Marco Rangel Galvão para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o cargo em comissão de Coordenador de Empreendedorismo, Símbolo DAS-3, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho

- Prefeito -

Portaria Nº946/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.822/2015 e Decretos nº 001/2021, 317/2021, Pedro Henrique Rangel de Oliveira, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o cargo em comissão de Coordenador de Empreendedorismo, Símbolo DAS-5, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho

- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 423/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir de publicação, a cessão de servidores ELIANE DA SILVA TARQUETA PEREIRA, matrícula nº 24166, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente cedida para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde, conforme portaria nº 358/2021, publicada no D.O. do dia 14/05/2021;

CEDER a servidora ELIANE DA SILVA TARQUETA PEREIRA, matrícula nº 24166, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Infância e da Juventude/Setor Esporte Cidadão, a partir da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de junho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 424/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

CONSIDERANDO a necessidade de organização funcional observadas a conveniência, oportunidade, discricionariedade e gestão de pessoas;

Resolve:

Art. 1º - Tornar pública a alteração da lotação dos servidores abaixo relacionados em suas respectivas Secretarias ou Fundações

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SECRETARIA/FUNDAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO
3418	ROSELINDA CARLOS DOS PASSOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL GETULIO GUARUCCI
3468	ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA MENDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GERENÇIA DE SAÚDE MENTAL
3455	NATHALIA AZEVEDO MERRILLI	MÉDICO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	CLÍNICA DE ONCOLOGIA - UPM-SIARUS
2864	LETICIA DE MATOS LACERDA	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL FERREIRA MACHADO PRONTO SOCORRO
2654	ALBERTO CONCESSO SARCINOLUS	MÉDICO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL FERREIRA MACHADO SOCORRO
2664	ALBERTO CONCESSO SARCINOLUS	MÉDICO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL FERREIRA MACHADO PRONTO SOCORRO
2305	MEREA ALVES PESSANHA GOMES DE AZEVEDO	MÉDICO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL FERREIRA MACHADO PRONTO SOCORRO
15071	CARLOS EDUARDO CORDEIRO SOARES	MÉDICO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL FERREIRA MACHADO SOCORRO
3607	CLAUDIO HEYNGER COSTA LIMA	MÉDICO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL FERREIRA MACHADO PRONTO SOCORRO
3899	DAMAZI DE JESUS CORREIA CURRHO	MÉDICO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL FERREIRA MACHADO PRONTO SOCORRO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.06.28 17:40:46 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 01 de Julho de 2022
Edição 1121

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 328, DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11.430.230,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **11.430.230,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.000.000.000	11.00.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	0 000 000	844.230,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.000.000.000	11.00.11.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL	0 000 000	1.190.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
00.000.000.000	11.00.00.00	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	0 000 000	4.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior está coberto com recursos provenientes de:

Total: **11.430.230,00**

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com sua eficácia em 30/06/2022, conforme processo 2022.014.00003-1-04.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior está coberto nos recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.000.000.000	11.00.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0 000 000	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>FEÇA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FEÇA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
11.000.000.000	11.00.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0 000 000	2.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>FEÇA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FEÇA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
11.000.000.000	11.00.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0 000 000	1.000.000,00

Anulação (-) **4.000.000,00**

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com sua eficácia em 30/06/2022, conforme processo 2022.014.00003-1-04.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 330, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$211.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **211.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
00.000.000.000	11.00.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	0 000 000	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>FEÇA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FEÇA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
11.000.000.000	11.00.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS E TRANSITO	0 000 000	1.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior está coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.000.000.000	11.00.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	0 000 000	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>FEÇA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FEÇA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
11.000.000.000	11.00.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	0 000 000	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>FEÇA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FEÇA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
11.000.000.000	11.00.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	0 000 000	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>FEÇA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FEÇA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
11.000.000.000	11.00.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS E TRANSITO	0 000 000	1.000,00

Anulação (-) **211.000,00**

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.014.00003-1-04.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 572/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.623/2015 e Decreto nº 001/2021, 73/2022, **Walter Elias de Azevedo Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Assessor Especial, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar de 16/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 562/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.623/2015 e Decreto nº 001/2021 e 238/2021, **Charles Marcelino dos Chagas**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 563/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.623/2015 e Decreto nº 001/2021 e 238/2021, **Renata da Silva França Cordeiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 564/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.623/2015 e Decreto nº 001/2021 e 238/2021, **Carlos Romel Leite Siqueira**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 331, DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.600.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.000.000.000	11.00.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0 000 000	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>FEÇA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FEÇA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
11.000.000.000	11.00.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0 000 000	800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>FEÇA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FEÇA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
11.000.000.000	11.00.11.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0 000 000	1.000.000,00

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 01 de
Julho de 2022
Edição 1121
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 328, DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolva:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11.400.230,00 distribuídos de seguinte dotações:

Suplementação (+) **11.400.230,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.100.0000.0000	1.1.90.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA	00	994.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.100.0000.0000	1.1.90.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA	00	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.100.0000.0000	1.1.90.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA	00	1.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Total: 11.400.230,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30/06/2022, conforme processo 2022.004.00003-1-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de JUNHO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Total: 4.500.000,00

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
03.020.0000.0000	1.1.90.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GÊNERO E TECNOLOGIA	00	00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>FOHA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FOHA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td>	FUNTE <td>VALOR</td>	VALOR
03.020.0000.0000	1.1.90.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GÊNERO E TECNOLOGIA	00	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>FOHA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FOHA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td>	FUNTE <td>VALOR</td>	VALOR
03.020.0000.0000	1.1.90.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GÊNERO E TECNOLOGIA	00	1.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30/06/2022, conforme processo 2022.004.00003-1-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de JUNHO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 330, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolva:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$211.800,00 distribuídos de seguinte dotações:

Suplementação (+) **211.800,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.100.0000.0000	1.1.90.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00	800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>FOHA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FOHA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td>	FUNTE <td>VALOR</td>	VALOR
04.100.0000.0000	1.1.90.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00	1.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Total: 211.800,00

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.100.0000.0000	1.1.90.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>FOHA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FOHA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td>	FUNTE <td>VALOR</td>	VALOR
04.100.0000.0000	1.1.90.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>FOHA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FOHA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td>	FUNTE <td>VALOR</td>	VALOR
04.100.0000.0000	1.1.90.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>FOHA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FOHA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FUNTE <td>VALOR</td> </td>	FUNTE <td>VALOR</td>	VALOR
04.100.0000.0000	1.1.90.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00	1.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00003-1-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de JULHO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 572/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, 70/2022, **Walter Elias de Azevedo Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Assessor Especial, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar de 18/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 862/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021 e 238/2021, **Charles Marcelino dos Chagas**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 863/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021 e 238/2021, **Renata de Silva França Cordeiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 864/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021 e 238/2021, **Carlos Rossi Leite Siqueira**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.06.30 17:40:33 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 01 de
Julho de 2022
Edição 1121
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 328, DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI Nº.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra província.
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11.400.236,58 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **11.400.236,58**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16-12-0000-000	1.1.90.11.0	398	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	30 000 000	1.994.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16-12-0000-000	1.1.90.11.0	399	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	30 000 000	1.700.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16-12-0000-000	1.1.90.11.0	374	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SOCIAL	30 000 000	706.236,58

Artigo 10.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Total: 11.400.236,58

Artigo 10.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com exceção das alterações em 30/04/2022, conforme 2022.004.00009-1-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Artigo 10.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
12-12-0000-000	1.1.90.11.0	394	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	30 000 000	1.800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td></td>	POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td>	POSTO <td>VALOR</td>	VALOR
12-12-0000-000	1.1.90.11.0	395	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	30 000 000	1.800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td></td>	POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td>	POSTO <td>VALOR</td>	VALOR
12-12-0000-000	1.1.90.11.0	396	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	30 000 000	1.800.000,00

Anulação (-) -4.800.000,00

Artigo 10.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com exceção das alterações em 30/04/2022, conforme processo 2022.004.00003-1-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 330, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI Nº.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra província.
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$211.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **211.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
30-99-9999-000	3.3.90.11.0	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	30 000 000	80.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td></td>	POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td>	POSTO <td>VALOR</td>	VALOR
16-12-0000-000	1.1.90.11.0	370	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	30 000 000	1.000,00

Artigo 10.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16-12-0000-000	1.1.90.11.0	398	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	30 000 000	180.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td></td>	POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td>	POSTO <td>VALOR</td>	VALOR
16-12-0000-000	1.1.90.11.0	399	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	30 000 000	150.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td></td>	POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td>	POSTO <td>VALOR</td>	VALOR
16-12-0000-000	1.1.90.11.0	397	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	30 000 000	80.000,00

Artigo 10.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16-12-0000-000	1.1.90.11.0	399	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	30 000 000	1.000,00

Anulação (-) -211.000,00

Artigo 10.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00003-1-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria Nº 572/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 75/2022, **Walter Elias de Azevedo Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Assessor Especial, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar de 18/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria Nº 582/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 238/2021, **Charles Marcelino das Chagas**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria Nº 583/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 238/2021, **Renata da Silva França Corrêa**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria Nº 584/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 238/2021, **Carlos Ronei Leite Siqueira**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 331, DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI Nº.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra província.
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.800.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.800.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
12-12-0000-000	1.1.90.11.0	394	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	30 000 000	1.800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td></td>	POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td>	POSTO <td>VALOR</td>	VALOR
12-12-0000-000	1.1.90.11.0	395	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	30 000 000	1.800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td></td>	POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td>	POSTO <td>VALOR</td>	VALOR
12-12-0000-000	1.1.90.11.0	397	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	30 000 000	1.800.000,00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.06.30 17:40:33 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 05 de
Julho de 2022
Edição 1123
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 332, DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade.
Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$19.120.006,32 distribuído de acordo com o seguinte detalhamento:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.090.0001.0000	1.1.40.00.00	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00 001 001	400.000,00
12.090.0001.0000	1.1.40.00.00	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00 001 001	1.000.000,00
12.090.0001.0000	1.1.40.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00 001 001	1.000.000,00
12.090.0001.0000	1.1.40.00.00	002	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00 001 001	400.000,00
12.090.0001.0000	1.1.40.00.00	003	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00 001 001	570.000,00
12.090.0001.0000	1.1.40.00.00	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00 001 001	570.000,00
12.090.0001.0000	1.1.40.00.00	005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00 001 001	450.000,00
12.090.0001.0000	1.1.40.00.00	006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00 001 001	450.000,00
12.090.0001.0000	1.1.40.00.00	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00 001 001	2.022.000,00

29.120.006,32

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervénio Financeiro 29.120.006,32

Artigo 3º. - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/06/2022, conforme processo 2022-004-00000-0-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 333, DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade.
Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.414.330,79 distribuído de acordo com o seguinte detalhamento:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.090.0001.0000	1.1.40.00.00	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00 001 001	4.000.000,00
12.090.0001.0000	1.1.40.00.00	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00 001 001	3.000.000,00
12.090.0001.0000	1.1.40.00.00	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS AMBIENTAIS E SAÚDE	00 001 001	30.000,00
12.090.0001.0000	1.1.40.00.00	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS AMBIENTAIS E SAÚDE	00 001 001	30.000,00
12.090.0001.0000	1.1.40.00.00	011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00 001 001	10.000,00
12.090.0001.0000	1.1.40.00.00	012	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00 001 001	4.000.000,00
12.090.0001.0000	1.1.40.00.00	013	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 001 001	30.000,00

7.488.134,82

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.090.0001.0000	1.1.40.00.00	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00 001 001	4.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.090.0001.0000	1.1.40.00.00	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00 001 001	3.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.090.0001.0000	1.1.40.00.00	017	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL	00 001 001	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.090.0001.0000	1.1.40.00.00	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL	00 001 001	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.090.0001.0000	1.1.40.00.00	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL	00 001 001	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.090.0001.0000	1.1.40.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL	00 001 001	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.090.0001.0000	1.1.40.00.00	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00 001 001	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.090.0001.0000	1.1.40.00.00	008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 001 001	40.000,00

Anulação (-) 7.488.134,82

Artigo 3º. - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/06/2022, conforme processo 2022-004-00000-0-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 334, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade.
Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.114.330,79 distribuído de acordo com o seguinte detalhamento:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.090.0001.0000	1.1.40.00.00	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	20.000,00
12.090.0001.0000	1.1.40.00.00	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	30.000,00
12.090.0001.0000	1.1.40.00.00	010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 001 001	2.000.000,00
12.090.0001.0000	1.1.40.00.00	008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 001 001	30.000,00
12.090.0001.0000	1.1.40.00.00	008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 001 001	30.000,00
12.090.0001.0000	1.1.40.00.00	014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 001 001	20.000,00
12.090.0001.0000	1.1.40.00.00	014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 001 001	30.000,00
12.090.0001.0000	1.1.40.00.00	014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 001 001	1.000.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício 4.114.330,79

Artigo 3º. - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/07/2022, conforme processo 2022-004-00000-0-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 05 de
Julho de 2022
Edição 1123
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 332, DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva:
Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$29.120.306,32 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **29.120.306,32**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.090.001.000	1.1.91.91.01	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	40 901 901	691.960,00
03.090.001.000	1.1.91.91.01	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	40 901 901	1.292.960,00
03.090.001.000	1.1.91.91.01	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	40 901 901	1.094.480,00
03.090.001.000	1.1.91.91.01	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	40 901 901	487.906,32
03.090.001.000	1.1.91.91.01	002	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	40 901 901	3.734.000,00
03.090.001.000	1.1.91.91.01	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	40 901 901	7.148.324,00
03.090.001.000	1.1.91.91.01	018	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	40 901 901	4.094.000,00
03.090.001.000	1.1.91.91.01	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	40 901 901	1.744.960,00
03.090.001.000	1.1.91.91.01	019	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	40 901 901	2.022.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervênto Financeiro **29.120.306,32**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/06/2022, conforme processo 2022.004.00000-1-04.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 333, DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva:
Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$27.439.124,82 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **7.439.124,82**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.090.001.000	1.1.91.91.01	018	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	40 901 901	4.224.124,82
03.090.001.000	1.1.91.91.01	017	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	40 901 901	3.099.000,00
03.090.001.000	1.1.91.91.01	014	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	40 901 901	90.000,00
03.090.001.000	1.1.91.91.01	011	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	40 901 901	38.000,00
03.090.001.000	1.1.91.91.01	019	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40 901 901	10.000,00
03.090.001.000	1.1.91.91.01	017	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40 901 901	30.000,00
03.090.001.000	1.1.91.91.01	018	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 901 901	30.000,00
03.090.001.000	1.1.91.91.01	017	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 901 901	1.079.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.090.001.000	1.1.91.91.01	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	40 901 901	4.224.124,82

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.090.001.000	1.1.91.91.01	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	40 901 901	1.000.000,00
03.090.001.000	1.1.91.91.01	017	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	40 901 901	10.000,00
03.090.001.000	1.1.91.91.01	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	40 901 901	10.000,00
03.090.001.000	1.1.91.91.01	006	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	40 901 901	10.000,00
03.090.001.000	1.1.91.91.01	011	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	40 901 901	10.000,00
03.090.001.000	1.1.91.91.01	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40 901 901	10.000,00
03.090.001.000	1.1.91.91.01	006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 901 901	40.000,00

Anulação (-) **-7.439.124,82**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/06/2022, conforme processo 2022.004.00000-1-04.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 334, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva:
Abre-se orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisoriedade
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.114.220,79 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.114.220,79**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.090.001.000	1.1.91.91.01	002	SECRETARIA MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO E INFRAESTRUTURA	40 901 901	224.700,00
03.090.001.000	1.1.91.91.01	006	SECRETARIA MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO E INFRAESTRUTURA	40 901 901	20.000,00
03.090.001.000	1.1.91.91.01	010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 901 901	3.337.000,00
03.090.001.000	1.1.91.91.01	006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 901 901	30.000,00
03.090.001.000	1.1.91.91.01	014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 901 901	27.000,00
03.090.001.000	1.1.91.91.01	014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 901 901	30.000,00
03.090.001.000	1.1.91.91.01	014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 901 901	1.079.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução **4.114.220,79**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/07/2022, conforme processo 2022.004.00000-1-04.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -